Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 2
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 256-12.2015.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi à abertura do anexo 18, à fl. 2.

Eu, Marcelo Jorge dos S. Souza da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

Aux. de Microinformática

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.

DESPESAS EFETUADAS COM OUTROS RECURSOS

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

- 3.1.2.01.

- DESPESAS ADMINISTRATI-
- VAS

Partido Trabalhista Nacional



3.1.2.01.01

DESPESAS COM PESSOAL



3.1.2.01.0101

ORDENADOS E SALARIOS

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.01	- DESPESAS COM PESSOAL								
CONTA - 3.1.2.01.0101	- SALARIOS E ORDENADOS					SALDO ANTERIOR:			
06/06/14									
008850001000024001	VR REF. 05/2014 SERGIO RICARDO TIT: GPE-230514A		0101				120,00		120,00 D
04/09/14									
008850001000006001	VALE REF. 09/2014 SERGIO RICARDO TIT: GPE-092014		0101				600,00		720,00 D
15/09/14									
000001001000001001	GERALDA	2.1.2.02.0101	0101				396,00		1.116,00 D
14/10/14									
008850001000006001	VALE REF. 10/2014 GERALDA FERNANDES TIT: GPE-102014		0101				396,00		1.512,00 D
008850001000007001	VALE REF. 10/2014 SERGIO RICARDO TIT: GPE-102014		0101				600,00		2.112,00 D
31/12/14									
999999000000029001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					2.112,00	
T o t a i s d a C o n t a ==>							2.112,00	2.112,00	
T O T A L G E R A L ==>							2.112,00	2.112,00	

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: SERGIO RICARDO RODRIGUES

Valor dos serviços: R$ 195,00 *(cento e noventa e cinco reais)*

Recebi de **Partido Trabalhista Nacional**, com sede administrativa localizada à rua Jacofer nº 615 - bairro do Limão, cidade de São Paulo - SP, CEP 02712-070, acima mencionada referente ao adiantamento dos benefícios para o período de 21 a 31/05/2014 (8 dias úteis).

São Paulo, 23 de maio de 2014.

SERGIO RICARDO RODRIGUES

Histórico	Dias úteis	Valor benefício	
VT (R$ 9,30/dia)	8	R$	74,40
VR (R$ 15,00/dia)	8	R$	120,00

Itaú
Ag 0763
c/c 18801-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
8
CHAVISO

A33H151343990325010
15/09/2014 13:51:00

Tribunal Superior Eleitoral
Fls.
CPAD/STJ

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	763	S PAULO SAO MIGUEL PTA
Conta corrente (com DV)	188018	
CPF	327.821.278-96	
Nome favorecido	SERGIO RICARDO RODRIGUES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.501	
Valor	600,00	
Data transferência	15/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	CB4030FF468FC60D	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	15/09/2014 10:54:10
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	15/09/2014 13:51:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DOC Eletrônico

A33A151042532838012
15/09/2014 10:54:10

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	763	S PAULO SAO MIGUEL PTA
Conta corrente (com DV)	188018	
CPF	327.821.278-96	
Nome favorecido	SERGIO RICARDO RODRIGUES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	600,00	
Data transferência	15/09/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 10
CRAVO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **274033465**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :	CNPJ : 01248362000169
C.Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR	Setembro/2014
Matricula : 000010 Nome : SERGIO RICARDO RODRIGUES	Ordem : 0002
Funcao : 00003 - ASSIST FINANCEIRO	Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS		BASES
017 ADTO.SALARIO	0.00	600,00			

	TOTAL BRUTO	600,00	TOTAL DESCONTOS 0,00
	CREDITO:7630763 -ITAU		LIQUIDO A RECEBER 600,00
	CONTA:18801-8		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 11
PROCESSO

Recebi o valor acima em ___/___/___ _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.502	
Valor	396,00	
Data transferência	15/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 12
CRIMINAL

Autenticação SISBB	AD71E12ADAEFCFE2	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	15/09/2014 10:56:43
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	15/09/2014 13:51:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DOC Eletrônico

A33A151042532838015
15/09/2014 10:56:42

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	396,00	
Data transferência	15/09/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 13
CRIADO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **274036357**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa	CNPJ : 01248362000169
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O	Setembro/2014
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	Ordem : 0001
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA	Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS	BASES
017 ADTO.SALARIO	0.00	396,00		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 14
ASSESSORIA

	TOTAL BRUTO	396,00	TOTAL DESCONTOS 0,00
	CREDITO:CX100001-CAIXA GERAL		LIQUIDO A RECEBER 396,00
CONTA:000004			

Recebi o valor acima em ___/___/___ _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	101.403	
Valor	396,00	
Data transferência	14/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	CF93FAC55F8DF3B9	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 15
CFAD/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	14/10/2014 15:56:34
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	14/10/2014 16:59:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DOC Eletrônico

A33H141537292077009
14/10/2014 15:56:34

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	396,00
Data transferência	14/10/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 16
CFAD/SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **282287540**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

DOC Eletrônico

A33V141027485075009
14/10/2014 10:34:48

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	396,00	
Data transferência	14/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 17
CRADIS/JD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **282088324**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01248362000169
Outubro/2014
Ordem : 0001
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS	BASES
017 ADTO.SALARIO	0.00	396,00		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 18
CPAD/SJD

TOTAL BRUTO 396,00 | TOTAL DESCONTOS 0,00

CREDITO:CX100001-CAIXA GERAL | LIQUIDO A RECEBER 396,00

CONTA:000004

Recebi o valor acima em ___/___/___

A33Q141652369878010
14/10/2014 16:59:51

EMPRESA

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	763	S PAULO SAO MIGUEL PTA
Conta corrente (com DV)	188018	
CPF	327.821.278-96	
Nome favorecido	SERGIO RICARDO RODRIGUES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	101.402	
Valor	600,00	
Data transferência	14/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	438892A1FA343E76	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	14/10/2014 15:55:14
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	14/10/2014 16:59:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DOC Eletrônico

A33H141537292077007
14/10/2014 15:55:14

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	763	S PAULO SAO MIGUEL PTA
Conta corrente (com DV)	188018	
CPF	327.821.278-96	
Nome favorecido	SERGIO RICARDO RODRIGUES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	600,00	
Data transferência	14/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 19
CRIMINAL

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **282286683**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

DOC Eletrônico

A33V141027485075007
14/10/2014 10:33:34

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	BANCO ITAU S.A.
Agência (sem DV)	1193	S PAULO PB ULTRAPAR
Conta corrente (com DV)	188018	
CPF	327.821.278-96	
Nome favorecido	SERGIO RICARDO RODRIGUES	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	600,00
Data transferência	14/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 20
CRÉDITO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **282087333.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Empresa :
Centro Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR
Matricula : 000010 Nome : SERGIO RICARDO RODRIGUES
Funcao : 00003 - ASSIST FINANCEIRO

CNPJ : 01248362000169
Outubro/2014
Ordem : 0002
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS	BASES
017 ADTO.SALARIO	0.00	600,00		

TOTAL BRUTO 600,00 TOTAL DESCONTOS

CREDITO:7630763 -ITAU

LIQUIDO A RECEBER

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 21
CONFERIDO 600,00

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 22
OFICINA

3.1.2.01.0104

PREVIDENCIA SOCIAL

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.01	- DESPESAS COM PESSOAL								
CONTA - 3.1.2.01.0104		- PREVIDENCIA SOCIAL					SALDO ANTERIOR:		
30/05/14									
008850001000017001	GPS REF. 05/2014 MPAS TIT: GPE-200614		0101				1.886,20		1.886,20 D
25/08/14									
008850001000013001	GPS REF. 08/2014 MPAS TIT: GPE-082014		0101				2.088,25		3.974,45 D
26/09/14									
008850001000022001	GPS REF. 09/2014 MPAS TIT: GPE-092014		0101				2.076,77		6.051,22 D
31/12/14									
999999000000029002	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					6.051,22	
T o t a i s d a C o n t a ==>							6.051,22	6.051,22	
T O T A L G E R A L ==>							6.051,22	6.051,22	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCESSO
23

A33P061519212137008
06/11/2014 15:28:58

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/11/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.28.58
1193201193 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	09/2014
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	06/11/2014
VALOR DO INSS	1.744,55
VALOR OUTRAS ENTIDADES	332,22
VALOR ATM/JUROS/MULTA	137,26
VALOR TOTAL	2.214,03

DOCUMENTO: 110601
AUTENTICACAO SISBB: A.07D.5CA.CEA.659.981

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/11/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.28.58
1193201193 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	09/2014
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	06/11/2014
VALOR DO INSS	1.744,55
VALOR OUTRAS ENTIDADES	332,22
VALOR ATM/JUROS/MULTA	137,26
VALOR TOTAL	2.214,03

DOCUMENTO: 110601
AUTENTICACAO SISBB: A.07D.5CA.CEA.659.981

******** VIA CONTRIBUINTE ********

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 24
OFICIALIZADO

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 06/11/2014 14:28:14
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 06/11/2014 15:28:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

GPS - Guia da Previdência Social

A33T061419053883006
06/11/2014 14:28:14

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Número inscrição	1248362000169
Código do pagamento	2100
Competência	09/2014
Data pagamento	06/11/2014
Valor contribuição	1.744,55
Valor outros	332,22
Juros/multa	137,26
Valor total	2.214,03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 25
ASSESSORIA

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **288432415.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	09/2014
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR DO INSS	1.744,55
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	332,22
10 - ATM/MULTA E JUROS	137,26
11 - TOTAL	2.214,03

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 01.248.362/0001-69
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AC SRTVS 701 TORRE 1 SALA 422

BRASILIA DF
CEP 70340-000

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 06/11/2014

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 26
DESENTRANHADO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	09/2014
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR DO INSS	1.744,55
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	332,22
10 - ATM/MULTA E JUROS	137,26
11 - TOTAL	2.214,03

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 01.248.362/0001-69
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AC SRTVS 701 TORRE 1 SALA 422

BRASILIA DF
CEP 70340-000

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 06/11/2014

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.58.57
1193201193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	08/2014
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	10/10/2014
VALOR DO INSS	1.754,12
VALOR OUTRAS ENTIDADES	334,13
VALOR ATM/JUROS/MULTA	151,81
VALOR TOTAL	2.240,06

DOCUMENTO: 101003
AUTENTICACAO SISBB: F.13D.0BF.E84.EC4.4AF

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.58.57
1193201193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	08/2014
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	10/10/2014
VALOR DO INSS	1.754,12
VALOR OUTRAS ENTIDADES	334,13
VALOR ATM/JUROS/MULTA	151,81
VALOR TOTAL	2.240,06

DOCUMENTO: 101003
AUTENTICACAO SISBB: F.13D.0BF.E84.EC4.4AF

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/10/2014 15:40:06
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/10/2014 15:58:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 27
DP/DF/SJD

GPS - Guia da Previdência Social

A33H101535363090006
10/10/2014 15:40:06

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Número inscrição	
Código do pagamento	1248362000169
Competência	2100
Data pagamento	08/2014
Valor contribuição	10/10/2014
Valor outros	1.754,12
Juros/multa	334,13
Valor total	151,81
	2.240,06

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 28
ASSESSORIA

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **281452524**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	08/2014
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR DO INSS	1.754,12
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	334,13
10 - ATM/MULTA E JUROS	151,81
11 - TOTAL	2.240,06

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 01.248.362/0001-69
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AC SRTVS 701 TORRE 1 SALA 422

BRASILIA DF
CEP 70340-000

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 10/10/2014

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 29
CFAZ/TSJD

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	08/2014
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR DO INSS	1.754,12
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	334,13
10 - ATM/MULTA E JUROS	151,81
11 - TOTAL	2.240,06

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 01.248.362/0001-69
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AC SRTVS 701 TORRE 1 SALA 422

BRASILIA DF
CEP 70340-000

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 10/10/2014

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

A33J231022453311013
23/06/2014 10:32:05

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.32.00
1193201193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	05/2014
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	23/06/2014
VALOR DO INSS	1.583,24
VALOR OUTRAS ENTIDADES	302,96
VALOR ATM/JUROS/MULTA	6,22
VALOR TOTAL	1.892,42

DOCUMENTO: 062302
AUTENTICACAO SISBB: E.C6E.DAC.1FF.95B.74C

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.32.00
1193201193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	05/2014
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	23/06/2014
VALOR DO INSS	1.583,24
VALOR OUTRAS ENTIDADES	302,96
VALOR ATM/JUROS/MULTA	6,22
VALOR TOTAL	1.892,42

DOCUMENTO: 062302
AUTENTICACAO SISBB: E.C6E.DAC.1FF.95B.74C

******** VIA CONTRIBUINTE ********

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 30
CPAD/SJD

Assinada por J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 23/06/2014 10:02:29
J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 23/06/2014 10:32:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

GPS - Guia da Previdência Social

A33V230950357204020
23/06/2014 10:02:29

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Número inscrição	1248362000169
Código do pagamento	2100
Competência	05/2014
Data pagamento	23/06/2014
Valor contribuição	1.583,24
Valor outros	302,96
Juros/multa	6,22
Valor total	1.892,42

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 31
DESENTRANHADO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **251590574.**

Usuário: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	05/2014
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR DO INSS	1.583,24
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	302,96
10 - ATM/MULTA E JUROS	6,22
11 - TOTAL	1.892,42

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 01.248.362/0001-69
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AC SRTVS 701 TORRE 1 SALA 422

BRASILIA DF
CEP 70340-000

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 23/06/2014

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 32
DEAC - SJD

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	05/2014
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR DO INSS	1.583,24
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	302,96
10 - ATM/MULTA E JUROS	6,22
11 - TOTAL	1.892,42

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 01.248.362/0001-69
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AC SRTVS 701 TORRE 1 SALA 422

BRASILIA DF
CEP 70340-000

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 23/06/2014

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 33
CFADI/SJD

3.1.2.01.0105

F.G.T.S

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.01	- DESPESAS COM PESSOAL								
CONTA - 3.1.2.01.0105	- FGTS					SALDO ANTERIOR:			
07/11/14									
008850001000003001	FGTS - REF. 10/2014 CAIXA TIT: GPE-112014		0101				460,88		460,88 D
04/12/14									
008850001000002001	FGTS - REF. 11/2014 CAIXA TIT: ADM-112014		0101				649,92		1.110,80 D
31/12/14									
999999000000029003	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					1.110,80	
T o t a i s d a C o n t a ==>							1.110,80	1.110,80	
T O T A L G E R A L ==>							1.110,80	1.110,80	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 34
PROCESSO



A33O071404051808013
07/11/2014 14:14:33

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.14.32
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

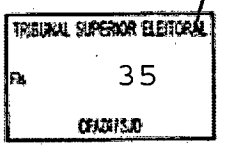

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 35
CPAD/SJD

==========

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF		
Codigo de Barras	85890000004-2	60880179141-7
	10757405080-2	12483620001-6
Data do pagamento		07/11/2014
CNPJ/CEI		01248362/0001-69
COMPETENCIA		10/2014
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/11/2014
VALOR DEPOSITO		460,88
Valor Total		460,88

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	07/11/2014 10:31:22
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	07/11/2014 14:14:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A33T071023474391006
07/11/2014 10:31:22

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	858900000042 608801791417 107574050802 124836200016
Data pagamento	07/11/2014
Valor documento	460,88

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **288675032**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 36
CPAD/TSJD

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/10/2014 - 15:03:29

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	5.761,00	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	10/2014	07/11/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
460,88	0,00	460,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2014

858900000042 608801791417 107574050802 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/10/2014 - 15:03:29

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	5.761,00	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	10/2014	07/11/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
460,88	0,00	460,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2014

858900000042 608801791417 107574050802 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A33N041559251706016
04/12/2014 16:16:39

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/12/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.16.39
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85860000006-3	49920179141-7
	20757505080-2	12483620001-6
Data do pagamento		04/12/2014
CNPJ/CEI		01248362/0001-69
COMPETENCIA		11/2014
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/12/2014
VALOR DEPOSITO		649,92
Valor Total		649,92

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 38
ASSESSORIA DE APOIO

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	04/12/2014 16:16:14
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	04/12/2014 16:16:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A33V041600257715015
04/12/2014 16:16:14

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	858600000063 499201791417 207575050802 124836200016
Data pagamento	04/12/2014
Valor documento	649,92

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **296608701**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 39
CPAD/TSJD

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/11/2014 - 11:04:36

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	8.124,00	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	11/2014	07/12/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 40
CARTÓRIO

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
649,92	0,00	649,92

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2014

858600000063 499201791417 207575050802 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/11/2014 - 11:04:36

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	8.124,00	4	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	11/2014	07/12/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
649,92	0,00	649,92

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2014

858600000063 499201791417 207575050802 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 41
OFICIALIZADO

3.1.2.01.0106

PIS/ FOLHA

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.01	- DESPESAS COM PESSOAL								
CONTA - 3.1.2.01.0106		- PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO				SALDO ANTERIOR:			
08/01/14									
008850001000011007	PIS S/ SALARIO 12/2013	2.1.2.02.0203	0101				49,86		49,86 D
31/03/14									
000001001000002002	VALE TRANSPORTE REF MES 04/14 DANIELLE	2.1.2.02.0107	0101				120,00		169,86 D
28/07/14									
008850001000015001	PIS SAL - REF - 07/2014 MINISTERIO FAZEN DA TIT: GPE-072014		0101				57,61		227,47 D
26/09/14									
008850001000021001	PIS SAL - REF - 08/2014 MINISTERIO FAZEN DA TIT: GPE-082014A		0101				57,61		285,08 D
25/11/14									
008850001000003001	PIS SAL - REF - 10/2014 MINISTERIO FAZEN DA TIT: GPE-102014		0101				57,61		342,69 D
31/12/14									
999999000000029004	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					342,69	
Totais da Conta ==>							342,69	342,69	
TOTAL GERAL ==>							342,69	342,69	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 42
PROCESSO

Comprovantes de pagamentos

A33K181526104224023
18/06/2014 15:42:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.42.05
1193201193 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	17/02/2014
PERIODO DE APURACAO	30/11/2013
NUMERO DO CPNJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	8301
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	17/02/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	49,86
VALOR DA MULTA	9,54
VALOR DOS JUROS	0,92
VALOR TOTAL	60,32

AUTENTICACAO SISBB: 3.F8E.1B0.001.501.266
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 021701

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 43
CFAZ/SJD

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

DARF

A33Q171352990199010
17/02/2014 14:04:13

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Data de arrecadação	17/02/2014
Período apuração	30/11/2013
Data vencimento	17/02/2014
CNPJ	01.248.362/0001-69
Código da receita	8301
Valor do principal	49,86
Valor da multa	0,92
Valor dos juros	10,54
Valor total	60,32

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 44
OFÍCIO SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **218656936.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/12/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	49,86
08 VALOR DA MULTA	9,54
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,92
10 VALOR TOTAL	60,32

PIS s/ folha ref 11/2013

DARF válido para pagamento até 21/02/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.67.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0,9245
CENTRO

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/12/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	49,86
08 VALOR DA MULTA	9,54
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,92
10 VALOR TOTAL	60,32

PIS s/ folha ref 11/2013

DARF válido para pagamento até 21/02/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.67.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 46
CPAD/TSJD

Valor dos reembolsos: R$ 420,00 *(quatrocentos e vinte reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento de VT e VR do mês de Abril/2014 (20 dias úteis), sendo R$ 15,00/dia de VR e R$ 6,00/dia de VT.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Daniele Campos de Oliveira

DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

	Custo/dia		Qtd dias		
Vale Refeição	R$	15,00	20	R$	300,00
Vale Transp	R$	6,00	20	R$	120,00

A33J261048392565015
26/08/2014 10:52:50

[redacted]

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 47
PROCESSO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.52.48
1193201193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - AGENCIA	BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS	
DATA DO PAGAMENTO	26/08/2014
PERIODO DE APURACAO	31/07/2014
NUMERO DO CPNJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	8301
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	26/08/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	57,61
VALOR DA MULTA	0,19
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	57,80

AUTENTICACAO SISBB: 5.D06.199.F81.1B0.48C
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 082601

Assinada por	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/08/2014 10:30:11
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	26/08/2014 10:52:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

[redacted]

DARF

A336261019332939009
26/08/2014 10:30:09

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Data de arrecadação	26/08/2014
Período apuração	31/07/2014
Data vencimento	26/08/2014
CNPJ	01.248.362/0001-69
Código da receita	8301
Valor do principal	57,61
Valor da multa	0,19
Valor dos juros	0,00
Valor total	57,80

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 48
CRADIS.JD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **268631193.**

Usuário: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/08/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	57,61
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	57,80

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

PIS S/ FOLHA REF 07/2014

DARF válido para pagamento até 26/08/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.75.56.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 49
CERTIFICO

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/08/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	57,61
08 VALOR DA MULTA	0,19
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	57,80

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

PIS S/ FOLHA REF 07/2014

DARF válido para pagamento até 26/08/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.75.56.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

A33A261025433043030
26/09/2014 10:55:00

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.54.55
1193201193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 50
ASJUR

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - AGENCIA	BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS	---------- ----------
	---------- ----------
DATA DO PAGAMENTO	26/09/2014
PERIODO DE APURACAO	31/08/2014
NUMERO DO CPNJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	8301
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	25/09/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	57,61
VALOR DA MULTA	0,19
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	57,80

AUTENTICACAO SISBB: F.5E5.223.1CE.448.FF0
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 092601

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	26/09/2014 08:23:24
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/09/2014 10:55:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

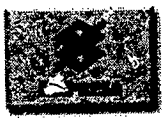

DARF

A33P260735052340021
26/09/2014 08:23:25

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Data de arrecadação	26/09/2014
Período apuração	31/08/2014
Data vencimento	25/09/2014
CNPJ	01.248.362/0001-69
Código da receita	8301
Valor do principal	57,61
Valor da multa	0,19
Valor dos juros	0,00
Valor total	57,80

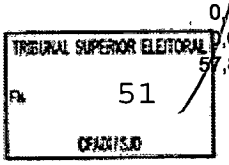

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **277142275.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
PIS FOLHA 082014 **DARF válido para pagamento até 26/09/2014** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto Atendimento Versão 4.77.57.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/09/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	57,61
08 VALOR DA MULTA	0,19
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	57,80

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 52

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
PIS FOLHA 082014 **DARF válido para pagamento até 26/09/2014** Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto Atendimento Versão 4.77.57.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/09/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	57,61
08 VALOR DA MULTA	0,19
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	57,80

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/11/2014 - AUTOATENDIMENTO - 14.18.47
1193201193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - AGENCIA	BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS	---------- ----------
	---------- ----------
DATA DO PAGAMENTO	25/11/2014
PERIODO DE APURACAO	31/10/2014
NUMERO DO CPNJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	8301
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	25/11/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	57,61
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	57,61

AUTENTICACAO SISBB: E.212.6DE.0EA.256.DDB
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 112503

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 53
ASSESSORIA

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	25/11/2014 14:15:17
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	25/11/2014 14:18:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DARF

A33D251359900294011
25/11/2014 14:15:17

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Data de arrecadação	25/11/2014
Período apuração	31/10/2014
Data vencimento	25/11/2014
CNPJ	01.248.362/0001-69
Código da receita	8301
Valor do principal	57,61
Valor da multa	0,00
Valor dos juros	0,00
Valor total	57,61

Tribunal Superior Eleitoral
Fls 54
CPAD/STE

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **293700289.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/11/2014
PIS S/ FOLHA REF 10/2014	
07 VALOR DO PRINCIPAL	57,61
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	57,61

DARF válido para pagamento até 25/11/2014
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.79.59.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 54
ASSISTD

85680000000-7 57610064432-6 91012483620-6 00183014304-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/11/2014
PIS S/ FOLHA REF 10/2014	
07 VALOR DO PRINCIPAL	57,61
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	57,61

DARF válido para pagamento até 25/11/2014
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.79.59.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85680000000-7 57610064432-6 91012483620-6 00183014304-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 53

3.1.2.01.0108

ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.1.01.01	- DESPESAS COM PESSOAL								
CONTA - 3.1.2.01.0108	- ALIMENTACAO DO TRABALHADOR					SALDO ANTERIOR:			
31/03/14									
000001001000002001	ALIMENTACAO A DANIELLE CAMPOS REF 03/14	2.1.2.02.0106	0101				300,00		300,00 D
30/06/14									
000001001000002001	VALE TRANSPORTE REF LUCELIA MES 06	2.1.2.02.0106	0101				150,00		450,00 D
31/12/14									
999999000000029005	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					450,00	
Totais da Conta ==>							450,00	450,00	
TOTAL GERAL ==>							450,00	450,00	

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

Valor dos reembolsos: R$ 420,00 *(quatrocentos e vinte reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento de VT e VR do mês de Abril/2014 (20 dias úteis), sendo R$ 15,00/dia de VR e R$ 6,00/dia de VT.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Daniele Campos de Oliveira

DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

	Custo/dia		Qtd dias		
Vale Refeição	R$	15,00	20	R$	300,00
Vale Transp	R$	6,00	20	R$	120,00

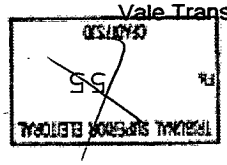

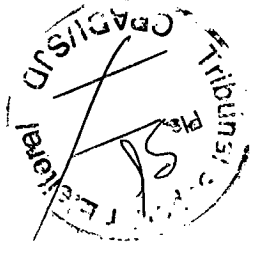

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 59
PROCESSO

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: LUCELIA MARIA TEODORO

Valor dos serviços: R$ 210,00 *(duzentos e dez reais)*

Recebi de **Partido Trabalhista Nacional**, com sede administrativa localizada à rua Jacofer nº 615 - bairro do Limão, cidade de São Paulo - SP, CEP 02712-070, acima mencionada referente ao adiantamento dos benefícios para o período de 16 a 30/06/2014 (10 dias úteis).

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Lucelia Maria Teodoro

LUCELIA MARIA TEODORO

CPF 629.734.529-53

Histórico	Dias úteis	Valor benefício	
VT (R$ 6,00/dia)	10	R$	60,00
VR (R$ 15,00/dia)	10	R$	150,00

CEF

Ag 3312-0

C/P 00018975-4

Op 013

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
60

Partido Trabalhista Nacional

- 3.1.2.01.0109

- AUXILIO TRANSPORTE

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA DESCRICAO									
3.1.2.01.01 - DESPESAS COM PESSOAL									
CONTA - 3.1.2.01.0109 - AUXILIO TRANSPORTE						SALDO ANTERIOR:			
07/03/14									
008850001000002001	VT - REF. 02/2014 DANIELE CAMPOS TIT: GP E-022014		0101				105,00		105,00 D
008850001000004001	VT - REF. 03/2014 DANIELE CAMPOS TIT: GP E-032014		0101				378,00		483,00 D
27/03/14									
008850001000017001	VT - REF. 04/2014 LUCELIA E-042014		0101				60,00		543,00 D
05/06/14									
008850001000023001	VT REF. 05/2014 SERGIO RICARDO TIT: GPE-230514		0101				74,40		617,40 D
31/12/14									
999999000000029006	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					617,40	
Totais da Conta ==>							617,40	617,40	
TOTAL GERAL ==>							617,40	617,40	

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 62
PROCESSO

Nome: DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

Valor dos reembolsos: R$ 378,00 *(trezentos e setenta e oito reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento de VT e VR do mês de Março/2014 (18 dias úteis), sendo R$ 15,00/dia de VR e R$ 6,00/dia de VT.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Daniele Campos de Oliveira

DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

	Custo/dia		Qtd dias		
Vale Refeição	R$	15,00	18	R$	270,00
Vale Transp	R$	6,00	18	R$	108,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 63
ASSINATURA

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

Valor dos reembolsos: R$ 105,00 *(cento e cinco reais)*

Recebi de Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente ao adiantamento de VT e VR do mês de Fevereiro/2014 (5 dias úteis), sendo R$ 15,00/dia de VR e R$ 6,00/dia de VT.

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Daniele Campos de Oliveira

DANIELE CAMPOS DE OLIVEIRA

	Custo/dia		Qtd dias		
Vale Refeição	R$	15,00	5	R$	75,00
Vale Transp	R$	6,00	5	R$	30,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 64
CPAD/SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: LUCELIA MARIA TEODORO

Valor dos serviços: R$ 210,00 *(duzentos e dez reais)*

Recebi de **Partido Trabalhista Nacional**, com sede administrativa localizada à rua Jacofer nº 615 - bairro do Limão, cidade de São Paulo - SP, CEP 02712-070, acima mencionada referente ao adiantamento dos benefícios para o período de 16 a 30/06/2014 (10 dias úteis).

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Lucelia Maria Teodoro

LUCELIA MARIA TEODORO

CPF 629.734.529-53

Histórico	Dias úteis	Valor benefício	
VT (R$ 6,00/dia)	10	R$	60,00
VR (R$ 15,00/dia)	10	R$	150,00

CEF

Ag 3312-0

C/P 00018975-4

Op 013

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 65
ASJUR/SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: SERGIO RICARDO RODRIGUES

Valor dos serviços: R$ 195,00 *(cento e noventa e cinco reais)*

Recebi de **Partido Trabalhista Nacional**, com sede administrativa localizada à rua Jacofer nº 615 - bairro do Limão, cidade de São Paulo - SP, CEP 02712-070, acima mencionada referente ao adiantamento dos benefícios para o período de 21 a 31/05/2014 (8 dias úteis).

São Paulo, 23 de maio de 2014.

SERGIO RICARDO RODRIGUES

Histórico	Dias úteis	Valor benefício
VT (R$ 9,30/dia)	8	R$ 74,40
VR (R$ 15,00/dia)	8	R$ 120,00

Ag 0763
c/c 18801-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
66

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.01.0124

IRF S/SALARIOS

DTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ONTA	DESCRICAO					
1.2.01.01	- DESPESAS COM PESSOAL					
ONTA - 3.1.2.01.0124	- IRFS S/ SALARIOS			SALDO ANTERIOR:		0,00
0/05/2014						
08850001000018001	IRRF S/ FOLHA REF 05/2014 MINISTERIO FAZ ENDA TIT: GPE-200614		0101	18,17	0,00	18,17 D
9/09/2014						
08850001000007001	IRRF S/ SAL - REF-08/2014 MINISTERIO FAZ ENDA TIT: GPE-082014B		0101	18,17	0,00	36,34 D
6/09/2014						
08850001000023001	IRRF S/ SAL - REF-09/2014 MINISTERIO FAZ ENDA TIT: GPE-092014		0101	18,17	0,00	54,51 D
8/11/2014						
08850001000002001	IRRF S/ SAL - REF-10/2014 MINISTERIO FAZ ENDA TIT: GPE-112014		0101	18,17	0,00	72,68 D
1/12/2014						
99999000000029007	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101	0,00	72,68	0,00
otais da Conta ==>				72,68	72,68	0,00
OTAL GERAL ==>				72,68	72,68	

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.32.00
1193201193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - AGENCIA	BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS	
DATA DO PAGAMENTO	23/06/2014
PERIODO DE APURACAO	31/05/2014
NUMERO DO CPNJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	20/06/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	18,17
VALOR DA MULTA	0,05
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	18,22

AUTENTICACAO SISBB: A.BCB.ACE.0B6.573.086
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 062303

Assinada por	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/06/2014 10:04:21
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/06/2014 10:32:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CERTIDÃO
89
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DARF

A33V230950357204023
23/06/2014 10:04:21

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 69
ASSESSORIA

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Data de arrecadação	23/06/2014
Período apuração	31/05/2014
Data vencimento	20/06/2014
CNPJ	01.248.362/0001-69
Código da receita	561
Valor do principal	18,17
Valor da multa	0,05
Valor dos juros	0,00
Valor total	18,22

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **251592330**.

Usuário: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/06/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,17
08 VALOR DA MULTA	0,05
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,22

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRRF S SALARIOS REF 05/2014

DARF válido para pagamento até 23/06/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.71.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 70
ASSINATURA

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/06/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,17
08 VALOR DA MULTA	0,05
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,22

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRRF S SALARIOS REF 05/2014

DARF válido para pagamento até 23/06/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.71.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



A33J191338812110009

19/09/2014 13:47:13

Fls 71

CPAD/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 13.47.11
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP

CODIGO DE BARRAS	85670000000 18170064426
	21012483620 00105614243
DATA DO PAGAMENTO	19/09/2014
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	18,17

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	19/09/2014 10:29:17
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	19/09/2014 13:47:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A33D191008370923015
19/09/2014 10:29:17

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 72
CPA24/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856700000008 181700644261 210124836201 001056142431
Data pagamento	19/09/2014
Valor documento	18,17

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **275475853.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/09/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,17
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,17

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRRF SALARIO 082014

DARF válido para pagamento até 19/09/2014
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.75.56.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85670000000-8 18170064426-1 21012483620-1 00105614243-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
OFÍCIO/SJD

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/09/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,17
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,17

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRRF SALARIO 082014

DARF válido para pagamento até 19/09/2014
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.75.56.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85670000000-8 18170064426-1 21012483620-1 00105614243-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 74
CPAD/SJD

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.19.45
1193201193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	27/10/2014
PERIODO DE APURACAO	30/09/2014
NUMERO DO CPNJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	0561
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	20/10/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	18,17
VALOR DA MULTA	0,41
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	18,58

AUTENTICACAO SISBB: 3.020.F58.E7B.F90.092
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 102702

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 27/10/2014 11:19:30
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 27/10/2014 15:19:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DARF

A33Q271055491178009
27/10/2014 11:19:30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 75
CPAD/SJD

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Data de arrecadação	27/10/2014
Período apuração	30/09/2014
Data vencimento	20/10/2014
CNPJ	01.248.362/0001-69
Código da receita	561
Valor do principal	18,17
Valor da multa	0,41
Valor dos juros	0,00
Valor total	18,58

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **285397313.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/10/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,17
08 VALOR DA MULTA	0,41
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,58

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRRF SALARIOS REF 09/2014

DARF válido para pagamento até 27/10/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.79.59.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCESSO
76

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/10/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,17
08 VALOR DA MULTA	0,41
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,58

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRRF SALARIOS REF 09/2014

DARF válido para pagamento até 27/10/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.79.59.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

Empresa

A33K181521036253008
18/11/2014 15:24:42

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
77
CPAD/SJD

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/11/2014 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.24.43
1193201193                                  0002

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA:       190.000-5
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - AGENCIA  BAIRRO DO LIMAO     SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       18/11/2014
PERIODO DE APURACAO                     31/10/2014
NUMERO DO CPNJ                 01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA                             0561
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      19/11/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                           18,17
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                                  18,17
================================================
AUTENTICACAO SISBB:        2.CCA.64D.B30.646.40D
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 111802
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	18/11/2014 15:21:02
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	18/11/2014 15:24:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DARF

A336181515159744006
18/11/2014 15:21:01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 78
DRA/STJD

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Data de arrecadação	18/11/2014
Período apuração	31/10/2014
Data vencimento	19/11/2014
CNPJ	01.248.362/0001-69
Código da receita	561
Valor do principal	18,17
Valor da multa	0,00
Valor dos juros	0,00
Valor total	18,17

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **291843852**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,17
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,17

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRRF SALARIOS REF 10/2014

DARF válido para pagamento até 19/11/2014
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.79.59.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85640000000-1 18170064432-9 31012483620-9 00105614304-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 79
CPA/NTSJO

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	19/11/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	18,17
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	18,17

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

IRRF SALARIOS REF 10/2014

DARF válido para pagamento até 19/11/2014
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.79.59.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85640000000-1 18170064432-9 31012483620-9 00105614304-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



- 3.1.2.01.02

ALUGUEIS E

- CONDOMINIOS



3.1.2.01.0201

LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
82
CENSURADO

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
.1.2.01.02	- ALUGUEIS E CONDOMINIOS					
CONTA - 3.1.2.01.0201	- LOCACAO DE BENS MOVEIS				SALDO ANTERIOR:	0,00
4/01/2014						
00885000100000002001	REF. 12/2013 ARKLOK TIT: ADM-90.184		0101	396,00	0,00	396,00 D
6/02/2014						
00885000100000004001	GRID ALUMINIO CONEXSOM TIT: ADM-7		0101	500,00	0,00	896,00 D
00885000100000005001	GRID ALUMINIO CONEXSOM TIT: ADM-9		0101	500,00	0,00	1.396,00 D
0/05/2014						
00885000100000034001	PER. 29/05/14 A 28/06/14 ARKLOK TIT: ADM -79421		0101	396,00	0,00	1.792,00 D
6/05/2014						
00885000100000039001	ALUGUEL DE AUTOMOVEL AGI LOCACAO TIT: AD M-1535		0101	2.100,00	0,00	3.892,00 D
5/07/2014						
00885000100000004001	LOCACAO DE MAT PARA EVENT LOPLAST FESTA TIT: ADM-4476		0101	900,00	0,00	4.792,00 D
8/07/2014						
00885000100000006001	ALUGUEL DE AUTOMOVEIS AGI LOCACAO TIT: A DM-G3		0101	212,81	0,00	5.004,81 D
1/12/2014						
99999000000029008	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101	0,00	5.004,81	0,00
Totais da Conta ==>				5.004,81	5.004,81	0,00
TOTAL GERAL ==>				5.004,81	5.004,81	

A33N301104636075043
30/06/2014 11:12:41

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 83
OFICIAL

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:12:38
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

237900860691341640224910001220011611000000939 00

NR. DOCUMENTO	63.001
DATA DO PAGAMENTO	30/06/2014
VALOR DO DOCUMENTO	939,00
VALOR COBRADO	939,00
NR.AUTENTICACAO	4.E1D.531.D94.7F0.533

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 30/06/2014 10:49:47
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 30/06/2014 11:12:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A336301016471400034
30/06/2014 10:49:47

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 84
CRAVO/SJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.08606 91341.640224 91000.122001 1 61100000093900
Data pagamento	30/06/2014
Valor documento	939,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	939,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **253321556**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 85
ASSINATURA

Nas Agências Bancárias:

- Imprimir utilizando uma impressora tipo jato de tinta (link jet) ou laser no modo normal da impressão (não usar a opção rescunho).
- Para imprimir o boleto pressione simultaneamente CTRL e P.
- Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio, caso você use o Netscape Navegator, configure-o para utilizar os fontes definidos no documento, em tamanho 12.

Boleto atualizado para pagamento apenas nesta data.

Bradesco | **237-2** | **23790.08606 91341.640224 91000.122001 1 61100000093900**

Local de Pagamento
Banco Bradesco
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: **30/06/2014**

Cedente: VERA LUCIA DA FONSECA ME — 67.728.428/0001-26

Agência/Código Cedente: 0086-8/ 0001220- 3

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.
13/06/2014	NF4476	DS	0	17/06/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	009	R$	0	

Nosso Número: 009 / 13416402291- 8

(=) Valor do Documento: **939,00**

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL -PTN - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615 -
02412- 070 -

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Corte aqui

Bradesco | **237-2** | **23790.08606 91341.640224 91000.122001 1 61100000093900**

Local de Pagamento
Banco Bradesco
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: **30/06/2014**

Cedente: VERA LUCIA DA FONSECA ME — 67.728.428/0001-26

Agência/Código Cedente: 0086-8/ 0001220- 3

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.
13/06/2014	NF4476	DS	0	17/06/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	009	R$	0	

Nosso Número: 009 / 13416402291- 8

(=) Valor do Documento: **939,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL -PTN - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615 -
02412- 070 -

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 86

Bradesco | **237-2**

Comprovante de Entrega

Cedente: VERA LUCIA DA FONSECA ME		Agência / Código Cedente: 0086-8 / 0001220-3	Motivos de não entrega(para uso da empresa entregadora): ☐ Mudou-se ☐ Ausente ☐ Não existe Nº indicado ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Endereço insuficiente ☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐ Outros (Anotar no verso)
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL -		Nosso Número: 09 / 13416402291-8	
Vencimento: 23/06/2014	Nº do Documento: NF4476	Espécie Moeda: R$	Valor do Documento: 900,00
Recebi(emos) o bloqueto/Título com as características acima.	Data	Assinatura	Data / Entregador

Local de Pagamento: **Banco Bradesco S.A.**
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso

Data de Processamento: **13/06/2014**

Bradesco | **237-2** | **23790.08606 91341.640224 91000.122001 1 61030000090000** | **Recibo do Sacado**

Local de Pagamento
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso

Cedente
VERA LUCIA DA FONSECA ME

Data do documento	Número do documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento
13/06/2014	NF4476	DS	Sem	13/06/2014

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
		09	R$		x

*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***

MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....3,00
APÓS 23/06/2014 MULTA.....18,00

APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO SUJEITO A INCLUSAO NO SCPC/SERASA.
APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO SUJEITO A PROTESTO.
NAO PODE SER SUBSTITUIDO POR DEPOSITO / DOC / ORDEM DE PAGAMENTO.

Recebimento através do cheque nº. **do Banco:**
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Bradesco

Vencimento	23/06/2014
Agência / Código Cedente	0086-8 / 0001220-3
Nosso Número	09 / 13416402291-8
1 (=) Valor do Documento	900,00
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Sacado: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL -PTN - CNPJ: 01.248.362/0001-69**
RUA JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02412-070 SAO PAULO - SP

ISO 9001

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Bradesco | **237-2** | **23790.08606 91341.640224 91000.122001 1 61030000090000**

Local de Pagamento
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso

Cedente
VERA LUCIA DA FONSECA ME

Data do documento	Número do documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento
13/06/2014	NF4476	DS	Sem	13/06/2014

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
		09	R$		x

*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***

MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....3,00
APÓS 23/06/2014 MULTA.....18,00

APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO SUJEITO A INCLUSAO NO SCPC/SERASA.
APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO SUJEITO A PROTESTO.
NAO PODE SER SUBSTITUIDO POR DEPOSITO / DOC / ORDEM DE PAGAMENTO.

Vencimento: 23/06/2014
Agência / Código Cedente: 0086-8 / 0001220-3
Nosso Número: 09 / 13416402291-8
1 (=) Valor do Documento: 900,00
2 (-) Desconto / Abatimento
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Sacado: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL -PTN - CNPJ: 01.248.362/0001-69**
RUA JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02412-070 SAO PAULO - SP

ISO 9001

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

LOPLAST FESTAS
LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FEIRAS E EVENTOS
VERA LUCIA DA FONSECA ME
CNPJ: 67.728.428/0001-26 IE:
Telefone: 3975-5000 FAX: 3975-5000

Tel.: 11 3975 5000

CAIXA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 61547/1

LOPLAST FESTA
LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FEIRAS E EVENTOS

OPAN/SJD
Data: 24/06/2014
Hora: 17:43:07
Página: 1

Pedido: 61547 **Filial:** 1 **Data Emissão:** 11/06/2014

Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN
End. Fiscal: R JACOFER **N.:** 615 **Compl.:**
CEP: 02712-070 **Bairro:** JARDIM PEREIRA LEITE **Cidade:** SAO PAULO SP **Fone:** 3488-9400
Contato: 0011-9.8856.1609 **Nome:** FERNANDO I.E. ISENTO

Código	Descrição do Produto	Reposição	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
10 002005	CAPA PARA CADEIRA DE POLIESTER BRANCA	26,00	35	2,90	101,50
10 013052	TOALHA POLIESTER BRANCA DIAM. 2,94 CM	89,00	12	19,90	238,80
15 017001	VENTILADOR ARGE C/ PEDESTAL 110/220 VOLTS	325,00	6	69,90	419,40
5 004001	MESA DE MADEIRA RETANGULAR DOBRAVEL 1,80 X 0,90 P	240,00	6	26,90	161,40 *

Condição de Pagamento: 000/ / / / / **Tipo de Pagamento:** BOLETO BANCARIO

Valor Bruto Diária		921,10
Desc. Promocional	-	71,10
Total da Diária	=	850,00
Quatidade Diárias	x	1,0
Valor do Frete	+	50,00
Valor da Locação	=	900,00

PREZADO CLIENTE
DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS
DAS 08h00 ATÉ 11h30
Conforme item 3º do Termo de Responsabilidade do Locatário abaixo

Observações:
PROCURAR O SR. FERNANDO
PAGAMENTO: N.F E BOL. BANC. C/ VENCIMENTO P/ 23/06/2014
OBS: ENVIAR N.F E BOL. BANC. POR EMAIL: FERNANDO.KRUG@CTN.ORG.BR

Evento Outro Início 15/06/14 às 08:00h. Término 15/06/14 às 20:00h.

Dados para faturamento
Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN
CNPJ: 01.248.362/0001-69 **I.E.** ISENTO
End. Fiscal: R JACOFER **N.:** 615 **Compl.:**
CEP: 02712-070 **Bairro:** JARDIM PEREIRA LEITE **Cidade:** SAO PAULO SP **Fone:**

Remessa: Entregar no Cliente **Data:** 13/06/2014
Devolução: Retirar no Cliente **Data:** 16/06/2014

Local de Entrega
Rua: R JACOFER, 615 **Cep Entrega:** 02712-070
Bairro: JARDIM PEREIRA LEITE **Cidade:** SAO PAULO **Complemento:**

Eu PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN **autorizo**
CPF **a retirar ou receber o(s) material (is) acima citado ou descrito em meu nome**
(ou nosso nome).

Termo de Responsabilidade do Locatário

Tendo ajustado com à Empresa Vera Lucia da Fonseca M.E., o aluguel dos materiais relacionados nesse pedido, o locatário se responsabiliza:
1º - Pela conferência dos materiais na entrega, confirmando que os mesmos estão em perfeito estado de uso e conservação. Não serão aceitas reclamações posteriores.
2º - Pela conferência do material na devolução / retirada. O responsável pelo pedido, ou seu

SANDRA

RVenRaw

Fatima de Jesus Chaves
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

contrato locação

LOPLAST FESTAS
Locação de Materiais e Mobiliários para Feiras e Eventos
VERA LUCIA DA FONSECA ME
RUA MOINHO VENTO, 302 PRESIDENTE ...
Telefone: 3975-5000 FAX: 3975-5000

Fatura de Locação No 4476
Tel.: 11 3975 5000

Natureza da Operação	Data de Emissão	CNPJ / Inscrição Estadual
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13/06/2014	67.728.428/0001-26 / 116.363.952.110

Dados do Locatário

Razão Social / Nome			CNPJ/CPF
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN			01.248.362/0001-69
Endereço		**Bairro**	**Inscrição Estadual**
R JACOFER, 615 -		JARDIM PEREIRA LEITE	ISENTO
CEP	**Município**	**UF**	**Telefone**
02712-070	SAO PAULO	SP	

Pagamento

Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
1	23/06/2014	900,00	2	/ /	0,00
3	/ /	0,00	4	/ /	0,00

Impostos

Valor Serviço	%ISS	Valor do ISS	Total de Prod.	Base de Calc.	%ICMS	ICMS	Valor Frete	Total da NF	Desconto
850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	50,00	900,00	71,10

Endereço de Entrega
R JACOFER, 615 - JARDIM PEREIRA LEITE - SAO PAULO - SP

Itens Locados

Código	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10 002005	CAPA PARA CADEIRA DE POLIESTER BRANCA	1	35	2,90	101,50
10 013052	TOALHA POLIESTER BRANCA DIAM. 2,94 CM	1	12	19,90	238,80
15 017001	VENTILADOR ARGE C/ PEDESTAL 110/220 VOLTS	1	6	69,90	419,40
5 004001	MESA DE MADEIRA RETANGULAR DOBRAVEL 1,80 X 0,90 PRANCHÃO	1	6	26,90	161,40

Dados Adicionais / Informações Complementares

PEDIDO: 61547 - PAGAMENTO BOLETO BANCARIO
ISENTO DE ISS DE ACORDO COM DECRETO 44.540 29/03/2004 EXTIGUINDO O CODIGO DE ATIVIDADE 09.78.01

Contrato Nº	Período de Locação	Valor Total da Fatura de Locação
61547	de 13/06/2014 a 16/06/2014	900,00
Locador		**Ordem de Locação de Equipamentos**
SANDRA BERNARDO		61547

Convenção PTN
no CTN
em 13/06/14

Recebemos da	VERA LUCIA DA FONSECA ME		Fatura de Débito Nº
Contrato Nº	**Data do Recebimento**	**Identificação e assinatura do Recebedor**	4476
61547			

LOPLAST FESTAS
LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FEIRAS E EVENTOS
VERA LUCIA DA FONSECA ME
CNPJ: 67.728.428/0001-26 IE: [redacted]
Endereço: RUA MOINHO VELHO, Nº 372 FREGUESIA DO O SA[redacted]
Telefone: 3975-5000 FAX: 3975-5000
Tel.: 11 3975 5000

CAIXA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 61547/1

LOPLAST FESTA

LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FEIRAS E EVENTOS

Data: 24/06/2014
Hora: 17:43:07

representante, deverá estar presente para conferência dos materiais. Na hipótese do Locatário ou seu representante, não estar presente ou na falta de assinatura, nenhuma reclamação será aceita e irá prevalecer o relatório da Locadora.

3° - Pela não devolução dos materiais, no dia e hora marcado nesse pedido, sob pena de pagar um novo aluguel por dia de atraso.

4° - Por eventuais danos, quebras ou extravios de qualquer peça. Nesse caso a mesma deverá ser pago pelo Locatário, de acordo com o preço de reposição constante no pedido no ato da devolução.

OBS. 1 : Locatário - Para modificação ou alteração do pedido, somente será aceito até 24 horas após sua confirmação. OBS. 2 : Locatário - No caso de cancelamento do pedido somente será aceito, no prazo mínimo de 05 dias úteis após sua confirmação, após esse prazo será cobrado como forma de multa 50% do valor da locação.

OBS. 3 : Locador - Reservamo-nos o direito de substituir o material escolhido por outro da mesma espécie, similar ou superior.

OBS. 4 : Locatário - É necessária a apresentação do comprovante de endereço atualizado, em nome do locatário, podendo ser conta de telefone (Fixo), Conta da Eletropaulo (luz), ou documento do Veículo, sob pena de não ser aceita a locação.

OBS. 5 : Horário de atendimento e também para retirada de materiais de 2° às 6° feiras das 08:00 hs até 17:00 hs e aos Sábados das 08:00 hs até 12:00 hs.....

Contrato Aprovado em 11 / 06 / 14

Fernando Kruz Fiorillo

Nome Legível do Cliente | Assinatura do Cliente | Gerência

Vendedor: SANDRA BERNARDO | Assinatura da pessoa autorizada | Vend. Original: COMERCIAL LOPLAST

Testemunha | Testemunha

A33K251734289206008
25/07/2014 17:43:45

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
90
DOCUMENTO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:43:46
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399192357900000000400542801014961350000021721
NR. DOCUMENTO 72.501
DATA DO PAGAMENTO 25/07/2014
VALOR DO DOCUMENTO 217,21
VALOR COBRADO 217,21

AUTENTICACAO 3.660.372.495.B65.4B1

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 25/07/2014 17:36:49
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 25/07/2014 17:43:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A33T251708247496009
25/07/2014 17:36:48

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 91
CPI/ASI/STJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.19235 79000.000004 00542.801014 9 61350000021721
Data pagamento	25/07/2014
Valor documento	217,21
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	217,21

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **260540579**.

[redacted]rio: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Santander

Gerar boleto | Imprimir

92

- **Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer**, utilize Fonte de tamanho médio (no menu Exibir, selecionar Fontes, Médio).
- **Ao utilizar o Netscape Navigator**, utilize as Fontes definidas no documento em tamanho 12 (no menu Editar, selecionar Preferências, em seguida selecionar Fontes, definir o tamanho do Fonte Largura Variável como 12 e selecionar Usar Fontes do Documento).
- **Imprima em impressora jato de tinta(ink jet) ou laser em qualidade normal**(não imprima em qualidade rascunho).
- **Não rasgue ou rasure este documento** . A linha digitável e o código de barras devem estar legíveis e contidos numa única folha.
- **Corte nas linhas pontilhadas.**

Corte na Linha Pontilhada

RECIBO DO SACADO

Santander | **033-7**

Local de Pagamento: **Pagável Preferencialmente no Santander**					Vencimento **25/07/2014**
Cedente **AGILE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**					Agência / Cod. Cedente **0000389 001923790**
Data do documento **17/07/2014**	No. do documento **G3**	Espécie doc. **DM**	Aceite **NAO ACEITO**	Data Processamento **25/07/2014**	Nosso Número **0000000005428**
Uso do Banco	Carteira **RAPIDA C/REG**	Espécie Moeda **REAL**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **217,21**

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER,615 JD PEREIRA LEIT - 02712-070 - SAO PAULO - SP
Sacador/Avalista: - 000000000000000

001248362000169

Código de Baixa

Mensagem
(Texto de Responsabilidade do Cedente)

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada

Santander | **033-7** | **03399192357900000000400542801014961350000021721**

Local de Pagamento: **Pagável Preferencialmente no Santander**					Vencimento **25/07/2014**
Cedente **AGILE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**					Agência / Cod. Cedente **0000389 001923790**
Data do documento **17/07/2014**	No. do documento **G3**	Espécie doc. **DM**	Aceite **NAO ACEITO**	Data Processamento **25/07/2014**	Nosso Número **0000000005428**
Uso do Banco	Carteira **RAPIDA C/REG**	Espécie Moeda **REAL**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **217,21**

Instruções
ESTE BOLETO DESTINA-SE A PAGAMENTO EXCLUSIVO ATE A DATA EXPRESSA NO CAMPO VENCIMENTO. VALOR COBRADO ATUALIZADO COM JUROS, MULTA E DEDUCOES DEVIDOS.
(Texto de Responsabilidade do Cedente)

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER,615 JD PEREIRA LEIT - 02712-070 - SAO PAULO - SP
Sacador/Avalista: - 000000000000000

001248362000169 **Ficha de Compensação**

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada

Gerar boleto | Imprimir

Santander | 033-7

Recibo do Sacado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 93
CPAD/SJD

Cedente AGI LOCADORA DE VEICULOS - CNPJ/CPF: 01998633000101			Vencimento 24/07/2014
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	Número do Documento G3	Nosso Número 0000000005428	Valor do Documento R$ 212,81

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Santander

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque
pelo banco sacado:

Sacador/Avalista: **CNPJ:**

Santander | 033-7 | **03399.19235 79000.000004 00542.801014 4 61340000021281**

Local de Pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento 24/07/2014
Cedente AGI LOCADORA DE VEICULOS - CNPJ/CPF: 01998633000101					Agência / Ident.Cedente 0389-1 / 1923790
Data do Documento 17/07/2014	Número do Documento G3	Espécie Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 17/07/2014	Nosso Número 000000000542 8
Carteira 101 - RÁPIDA COM REGISTRO	Espécie REAL	Quantidade	X Valor		(=) Valor do Documento R$ 212,81

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Cobrar Mora diária de R$ 0,14
Cobrar 2% de multa após o vencimento.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ/CPF: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 SAO PAULO / SP

JD PEREIRA LEIT

CNPJ:

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV

INDICAÇÃO DO CONDUTOR

NÚMERO DO AIT	PLACA	DATA DA EMISSÃO
XV-A1-750146-0	EES6402	

TRIBUNAL 26/05/2014 JUDICIAL

94

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Sr. Proprietário, não sendo o responsável pelo cometimento da infração, preencha os dados abaixo e envie pelo correio ao **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CAIXA POSTAL 11026, CEP 05422-970, SÃO PAULO, SP, até a data estipulada abaixo.**

ATENÇÃO
A Indicação do Condutor só produzirá efeito se encaminhada até 15/06/2014 e estiver corretamente preenchida, sem rasuras, com as assinaturas originais, do condutor, e do proprietário do veículo, e acompanhada de cópia simples e legível da Carteira Nacional de Habilitação, ou Permissão para Dirigir do condutor indicado, ou ainda de documento que comprove sua assinatura (RG, CREA, OAB, etc.), quando esta não constar da CNH ou não for reconhecida em cartório.

Em resumo, a **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUANDO DA INFRAÇÃO**, deverá:
1. Conter a assinatura do proprietário.
2. Conter a assinatura do infrator, conforme acima descrito.
3. Estar acompanhada de fotocópia simples **legível** da Carteira Nacional de Habilitação, ou Permissão para Dirigir do infrator.

Não realizada a Indicação do Condutor, o proprietário do veículo será responsabilizado, além do pagamento da multa, pelos pontos relativos à infração cometida.
No caso do veículo pertencer a pessoa jurídica, a não Indicação do condutor responsável pela infração resultará na aplicação de nova penalidade de multa, independente daquela originada pela infração do veículo.
Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor indicado, o proprietário deverá anexar cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação delas decorrentes.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUANDO DA INFRAÇÃO

NOME

NÚMERO DO REGISTRO CNH | ESTADO | NÚMERO DO CPF | NÚMERO DO RG | ESTADO

ENDEREÇO

BAIRRO | CEP | MUNICÍPIO | ESTADO

ASSINATURA DO CONDUTOR / INFRATOR | DATA | ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DEPTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV

PLACA	MARCA	ESPÉCIE
EES6402	GM	PASSAGEIRO

NOME DO PROPRIETÁRIO
AGILE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

INFRAÇÃO
TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%.

LOCAL
TUNEL SEBASTIAO CAMARGO - EMBOQUE -SENTIDO MORUMBI / IBIRAPUERA
VIA ARTERIAL

COD. LOC. EQUIP	DATA DA INFRAÇÃO	HORA	DATA DA EMISSÃO
06088	02/05/2014	21:16	26/05/2014

VELOCIDADE REGULAMENTADA KM/H	VELOCIDADE MEDIDA KM/H	VELOCIDADE CONSIDERADA KM/H
050	058	051

ENQUADRAMENTO	ARTIGO DO CTB	NATUREZA	PONTUAÇÃO
74550	ARTIGO 218 INCISO I	MEDIA	4

Nº AIT	DATA LIMITE IND. CONDUTOR/DEFESA AUTUAÇÃO	
XV-A1-750146-0	15/06/2014	

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	AFERICAO/CERTIFICACAO	AGENTE DE TRÂNSITO
9902031-MI-FX2	21/03/2014	006798

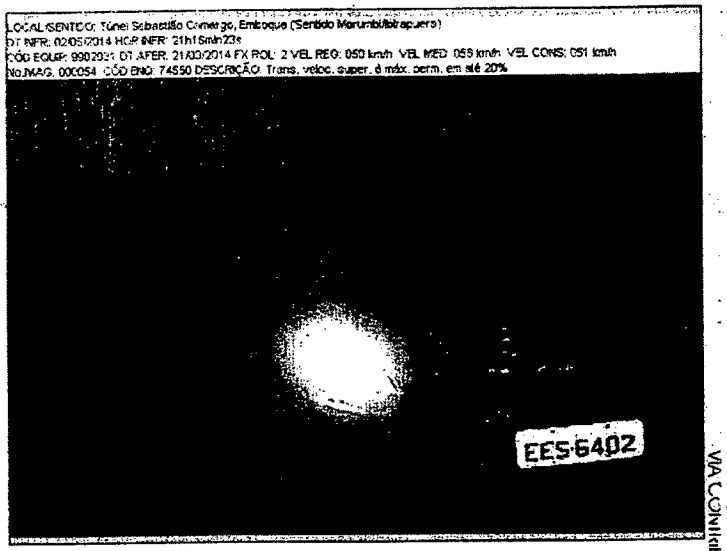

Copia desta imagem podera ser obtida nos enderecos abaixo
Posto DSV instalado no DETRAN

VIA CONTRIBUINTE

INFORMAÇÕES ÚTEIS DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em que situação apresentar? Após receber esta Notificação de Autuação, sempre que houver erro flagrante (local inexistente, impossibilidade do cometimento da infração pelo tipo do veículo ou divergência de características entre o seu e o veículo autuado)

Quando? No mesmo prazo da Indicação de condutor, acima indicado.

Como? Em forma de requerimento, ao Diretor do DSV, para a caixa postal 11090, CEP 05422-970, com cópia simples dos seguintes documentos:

- Notificação de Autuação ou Auto de Infração de Trânsito;
- Certificado de registro e licenciamento do veículo CRLV, ou certificado de registro de veículo CRV;
- Sendo o proprietário do veículo pessoa física, a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (condutor ou proprietário).
- Sendo o proprietário de veículo pessoa jurídica, um documento comprovando a representação do requerente (Estatuto, Contrato Social, Procuração, etc.).
- Sendo o requerente o Condutor indicado, além do formulário da indicação, a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir.
- **Outros que comprovem o erro na Notificação de Autuação ou no Auto de Infração de Trânsito**

ATENÇÃO: A comissão que julga a DEFESA DA AUTUAÇÃO, não analisa os motivos pelo quais a infração foi cometida.

Portanto quaisquer outros tipos de argumentos deverão ser apresentados oportunamente na forma de Recurso, quando do recebimento da Notificação de Penalidade (multa), para ser julgado pela JARI - Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

A interposição da defesa da autuação não desobriga o proprietário do veículo de fazer a indicação do condutor, se cabível.

O proprietário do veículo será comunicado do julgamento através de aviso de resultado a ser enviado através do correio.

Caso prefira entregar pessoalmente, tanto a Defesa como a Indicação de Condutor, utilizar um dos postos abaixo, **MEDIANTE RETIRADA DE SENHA E SUJEITO A ESPERA PARA ATENDIMENTO**, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados:

- Shopping Interlar - Av. Interlagos nº 2.225, das 07 as 19h
- Shopping Aricanduva - Av. Aricanduva nº 5555, das 07 as 19h
- DETRAN - Av. do Estado nº 900, das 08 as 17h

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 95
ASS/SAD

O Superintendente do DER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro - **CTB Lei nº 9.503, de 23/09/97**, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação de trânsito.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Código do Orgão	Auto de Infração	Data da Impressão
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	126.200	1J399969-3	23/05/2014

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa	Município	UF	Marca/Modelo	Espécie/Tipo	País
EES6402	SAO PAULO	SP	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	PAS/AUTOMOVEL	

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

Local / SP -Acesso	Rodovia	Km	Metros	Sentido	Município da Infração	UF	Código	Data	Hora
	SP340	121	500	NORTE	CAMPINAS	SP	62910	04/05/2014	16:03

ESPECIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Código da Infração 746 3 **Desdob.** 0

Base legal - CTB Lei nº 9.503, de 23/09/1997

Artigo: 218 Inciso: II Alínea:

Descrição da Infração:
Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 20% ate 50%

Equip / Instr. Utilizado

MEDIDOR DE VELOCIDADE (RADAR).

Nº Série	Nº DER
TC 000221	00014041

Marca

LASERTECH

Modelo

LTI 20/20 TRUCAM

Limite Regulamentado: 90 Km/h

Medição Realizada: 122 Km/h

Valor Considerado: 113 Km/h

Identificação do Ag. Autuador Nº Identificação

Matrícula: 510239 0

INFRAEST / RENAINF:

08412820053



DESTAQUE AQUI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Órgão Autuador Código : **126.200**

Sr. PROPRIETÁRIO OU ARRENDATÁRIO DO VEÍCULO

Caso V.Sa.não seja o infrator, preencha os campos abaixo e encaminhe no prazo estabelecido, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração nos termos do artigo 257 §s 7º e 8º do CTB. Juntar cópia reprográfica legível da CNH /Permissão do condutor e documento de identificação do proprietário ou seu representante legal.

A indicação de condutor infrator só produzirá os efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, assinado e com as cópias dos documentos legíveis, devendo os orgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e demais pessoas jurídicas, cumprir o previsto no artigo 4º da Resolução nº 404/2012 do CONTRAN.

O proprietário ou arrendatário do veículo, fica responsável nas esferas civel, administrativa e penal pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Endereço para entrega - Sede do DER, Av. Do Estado, 777 - Térreo (Metrô Armênia), das 09:00hs às 17:00hs ou nas Divisões Regionais do DER/SP.
Remessa postal - Caixa Postal nº 12191 - CEP 02013-970, São Paulo - SP.

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONDUTOR / INFRATOR

Auto de Infração	Placa	Município	UF	Prazo de indicação e defesa da autuação	Data da postagem
1J399969-3	EES6402	SAO PAULO	SP	21/06/2014	23/05/2014

Nome	Nº do Reg. da CNH/ Permissão para dirigir	UF	País

Número do CPF	Número do Documento de Identidade	UF	País

ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

DATA

EMPRESA

A33P201541341302026
20/05/2014 15:46:59

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
06
CRACI/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:47:00
119301193 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

23790313019079744803319012122206160770000039600

NR. DOCUMENTO	52.001
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO	396,00
VALOR COBRADO	396,00
NR.AUTENTICACAO	3.AA5.880.334.6B5.AAA

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/05/2014 15:36:44
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/05/2014 15:46:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

A33V201525296883009
20/05/2014 15:36:42

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 97
DP/ASJD

Pagamentos com código de barras

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.31301 90797.448033 19012.122206 1 60770000039600
Data pagamento	20/05/2014
Valor documento	396,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	396,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **243058874.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

arklok

ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: AVENIDA GUPÊ , 10201 - JD. BELVAL - BARUERI/SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
98
CFAD/SJD

Recibo do Sacado

Cedente **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP CNPJ: 10.489.713/0001-14**	Agência/Código Cedente **0313-1/0121222-2**	Vencimento **28/05/2014**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **79421**	Nosso Número **09/07974480319-3**
Espécie **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **396,00**	(-) Desconto
	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Bradesco |237-2| 23790.31301 90797.448033 19012.122206 1 60770000039600

Local de Pagamento **Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO**					Vencimento **28/05/2014**
Cedente **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP CNPJ: 10.489.713/0001-14**					Agência/Código Cedente **0313-1/0121222-2**
Data Documento **12/05/2014**	Número do Documento **79421**	Espécie Doc. **DS**	Aceite **N**	Data Processamento **12/05/2014**	Nosso Número **09/07974480319-3**
Uso do Banco **8650** / CIP **000**	Carteira **09** / Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **396,00**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) **Após o Vencimento Cobrar Multa de R$7,92 e Juros de R$0,13 ao Dia** **Protestar 5 dias após o vencimento**					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CNPJ: 01.248.362/0001-69

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
SRTVS, 701 JARDIM PEREIRA LEITE SÃO PAULO SP 02712-070
Sacador/Avalista **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP
CNPJ: 10.489.713/0001-14
INSCR. ESTADUAL: 206.269.518.117
E-mail: financeiro@arklok.com.br
Fone: (11) 4619-6810
AVENIDA GUPÊ - 10201 - JD. BELVAL - SP
Cep: 06422-120

FATURA DE LOCAÇÃO

1º VIA - CLIENTE

Nº 79.421

DATA DE EMISSÃO DA FATURA
12/05/2014

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
SRTVS, 701		ASA SUL	70340-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCR. ESTADUAL
BRASÍLIA	(11) 3488-9400	DF	ISENTO

INFORMAÇÕES DA FATURA

NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	PERÍODO DE LOCAÇÃO
1	R$ 396,00	28/05/2014	Banco Bradesco S/A	29/05/2014 Á 28/06/2014

VALOR POR EXTENSO	TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS **********

DISCRIMINAÇAO DA LOCAÇÃO	VR TOTAL
Equipamentos 090184/01	R$ 396,00
VALOR TOTAL:	**R$ 396,00**

OBSERVAÇÕES
E-mail para cobrança: arthur.stanev@radioatual.com.br

Em conformidade com a Lei N º 116 de 31 de Julho de 2003 – itens 3.01, o qual indeferiu ao pagamento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e a desobrigatoriedade da Nota Fiscal de prestação de Serviços de Locação de Bens Moveis

Declara para fins de não incidência na fonte da CSLL, da Cofins e da contribuição Social para o pagamento da PIS / PASEP, a que se refere o artigo 30 da lei Nº 10.833 de 29/12/2003, que é regularmente inscrita no sistema integrado de pagamento de impostos.

NUMERO CONTROLE DO FORMULARIO

RECEBI(EMOS) DE **ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI- EPP**, O MATERIAL ACIMA DESCRITO NESTA FATURA DE

____/____/____	IDNTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**FATURA DE LOCAÇÃO**
DATA DO RECEBIMENTO		**Nº 79.421**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 100
ASJUR/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1. Como CONTRATANTE, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69, Inscrição Estadual nº **Isenta**, estabelecida na ST SRTVS, 701 Bloco 01 Sala 422 – Asa Sul – Cep: 70340-000, na cidade de Brasília/DF.

1.2. Como CONTRATADA, **ARKLOK-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.489.713/0001-14, Inscrição Estadual nº 206.269.519.117, estabelecida na Avenida Gupê, 10.201 CEP 06422-120. Barueri/SP.

1.3. As PARTES supra nomeadas e qualificadas neste ato, representadas na forma dos seus respectivos atos constitutivos, celebram o presente CONTRATO, observadas as CLÁUSULAS e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O OBJETO deste CONTRATO é a locação à CONTRATANTE de equipamentos de informática, **TODOS de propriedade da CONTRATADA**, doravante denominados simplesmente **equipamentos ou bens**, em conformidade com o descrito nos ANEXOS e ADITIVOS que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento e que são revestidos dos requisitos previstos no art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil brasileiro.

2.1.1. A CONTRATANTE assume toda a responsabilidade, na qualidade de locatária, pela guarda dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA instalados nas localidades designadas pela CONTRATANTE, obrigando-se por si, seus empregados e eventuais terceiros, a tomar os devidos cuidados na preservação dos equipamentos referidos, sendo certo que a CONTRATANTE será responsabilizada por quaisquer danos e extravios, nos termos da Cláusula Décima deste Contrato.

2.2. Desde que especificamente definido nos ANEXOS e ADITIVOS e que integram este CONTRATO, será responsabilidade da CONTRATADA acobertar os equipamentos locados com

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

garantia de funcionamento, segundo **indicadores de nível de serviço** pactuados entre as PARTES, que podem incluir **prazos de solução** para correção de eventuais problemas que prejudiquem a funcionalidade dos equipamentos. Tais indicadores deverão estar explicitamente definidos nos ANEXOS E ADITIVOS que integram este CONTRATO.

2.3. Quaisquer serviços porventura pactuados entre as partes que não estejam estritamente associados aos escopos de locação e **garantia de funcionamento**, deverão ser objeto de nova negociação entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento terá duração de acordo com os prazos definidos em seus ANEXOS e ADITIVOS, podendo ser renovado por meio de acordo escrito entre as PARTES.

3.2. Cada locação, se contratada por prazo determinado, será automaticamente renovada por períodos iguais e sucessivos, a menos que a CONTRATANTE notifique à CONTRATADA, por escrito, sua intenção de cancelar o CONTRATO, ANEXO OU ADITIVO, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias da data prevista para o término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR MENSAL

4.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia apurada através de **medição**, sempre em conformidade com os ANEXOS E ADITIVOS deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – ESTRUTURA DO CONTRATO

5.1. Este documento é o CONTRATO PRINCIPAL, genericamente denominado de **Contrato**, e define as regras e diretrizes gerais para todos os equipamentos de propriedade da CONTRATADA locados à CONTRATANTE.

5.2. As especificidades e detalhamentos necessários para cumprimento do OBJETO deste CONTRATO são definidos em **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, documento que

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

estabelece regras, definições, obrigações adicionais e condições para a operação pactuada, podendo incluir também os indicadores de nível de serviço, o cronograma de implantação e outras diretrizes.

5.2.1. Os **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** são emitidos pela CONTRATADA e integralmente aprovados pela CONTRATANTE, podendo ser estabelecidos entre as PARTES a qualquer tempo. Quando devidamente formalizados, são reconhecidos como ADITIVO CONTRATUAL, fazendo parte integrante e inseparável deste CONTRATO.

5.2.2. Um único CONTRATO pode ter diversos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** com o objetivo de detalhar especificidades relevantes a diferentes linhas de equipamentos, ficando acordado que as disposições de cada **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** referem-se tão-somente aos equipamentos por ele abrangidos.

5.3. A inclusão de equipamentos a este contrato deve ser realizada através do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO,** documento emitido pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, a qualquer tempo, e que é reconhecido pelas partes como ADITIVO CONTRATUAL, fazendo parte integrante e inseparável deste CONTRATO.

5.3.1. Um **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Número oficial sequencial de controle criado pela CONTRATANTE.

b) Número do CONTRATO firmado entre as PARTES.

c) Data da solicitação.

d) Número da Proposta Comercial da CONTRATADA com as condições negociadas.

e) Quantidade de equipamentos desejados.

f) Tipo e modelo dos equipamentos.

g) Especificação técnica das imagens de *software*, com detalhamento daqueles que são de propriedade da CONTRATANTE, se for o caso.

h) Prazo desejado, considerado entre a ativação e a retirada dos equipamentos.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

i) Valores unitários dos equipamentos (e também insumos, se for o caso), com subtotais e total geral do Termo de Solicitação.
j) Local da instalação dos equipamentos.
k) Outras informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE.
l) Demais informações explicitadas nos ANEXOS e ADITIVOS a este contrato.

5.3.2. Um **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** será considerado válido pelas PARTES se acobertada por proposta comercial da CONTRATADA, dentro do prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – GESTORES DO CONTRATO

6.1. Em até **15 (quinze)** dias após assinatura deste CONTRATO, cada PARTE deve formalizar à outra qual será seu gestor do contrato, incluindo endereço, telefone e correio eletrônico, mantendo tais informações atualizadas enquanto este CONTRATO estiver vigente.

6.2. Os **gestores do contrato** devem centralizar as comunicações, dirimir dúvidas e promover as ações necessárias para o bom andamento das obrigações pactuadas.

6.3. Declara a CONTRATANTE que o Gestor por ela designado tem poderes para assinar o Relatório de Ativação Técnica definido na Cláusula 7.2.1 e, portanto, para autorizar o início do faturamento referente aos bens ativados por meio do Termo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO

7.1. **Medição** é o cálculo do valor a ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE à CONTRADA, considerando:

7.1.1. O valor dos **equipamentos ativos** no mês da **medição**. Os valores são calculados com base no valor dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** que lhe deram origem, incluindo reajustes, quando houver.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

7.1.1.1. Equipamentos ativados no mês da **medição** terão seu valor calculado *pro rata die*, ou seja, no mês de sua ativação, cada equipamento terá seu valor calculado a partir do dia em que foram ativados, sendo certo que tal, cada mês, para efeito de cálculo, terá sempre a duração de 30 (trinta) dias.

7.1.2. Demais valores e ajustes pactuados entre as partes.

7.2. Entende-se por **equipamentos ativos** os equipamentos que passaram pelo processo de **ativação**, e que ainda não foram **desativados**.

7.2.1. Entende-se por **ativação** do equipamento a conclusão do processo que estiver expressamente definido nos ADITIVOS e ANEXOS que lhe deram origem, podendo incluir a aprovação da funcionalidade do equipamento pelo usuário final por meio da assinatura de **"Relatório de Ativação Técnica"**, a instalação do equipamento ou mesmo sua simples disponibilização nas instalações da CONTRATADA.

7.2.1.1. A CONTRATANTE poderá solicitar a ativação dos equipamentos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos bens. A partir do prazo mencionado, os equipamentos serão automaticamente considerados ativados e serão faturados os valores mensais, obedecidos os procedimentos expressos na Cláusula 7.4.

7.2.1.2. As condições e responsabilidades das PARTES sobre operação de transporte, desembalagem, movimentação e instalação dos equipamentos estão definidas nos ANEXOS e ADITIVOS a este CONTRATO.

7.2.1.3. Na falta de uma definição explícita nos ADITIVOS e ANEXOS que lhe deram origem, fica entendido que **ativação** será a simples disponibilização dos bens nas instalações da CONTRATANTE.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

7.2.2. Entende-se por **desativação** o processo que estiver expressamente definido nos ADITIVOS e ANEXOS que lhe deram origem, podendo incluir a simples retirada do equipamento das instalações da CONTRATANTE, ou a realização de processos técnicos pactuados.

7.3. Caso a CONTRATANTE não atenda aos requisitos técnicos, operacionais, de infraestrutura ou de rede interna sob sua responsabilidade, a CONTRATADA deverá fazer constar do Relatório de Visita Técnica tais pendências e concederá à CONTRATANTE prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a sua regularização. Caso, transcorrido este prazo, a CONTRATANTE não tenha atendido aos requisitos referidos acima, estará a CONTRATADA automaticamente autorizada a iniciar o faturamento à CONTRATANTE. Nessa hipótese, a assinatura do Termo de Ativação Técnica será suprida por um relatório de ativação assinado pelo Gestor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS DE SOLUÇÃO E NÍVEL DE SERVIÇOS ACORDADO

8.1. A CONTRATADA compromete-se a proceder à solução dos problemas apresentados pelos bens locados de acordo com os prazos e premissas estabelecidos no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.**

8.1.1. Entende-se por prazo de solução o período computado entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE no *Service Desk* da CONTRATADA e a resolução do problema apresentado, inclui-se aí a substituição do equipamento defeituoso ainda que por outro sobressalente similar, denominado *back up*.

8.2. Os indicadores de nível de serviço, que refletem os parâmetros de qualidade definidos no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, serão continuamente apurados, analisados e apresentados pela CONTRATADA à CONTRATANTE na forma de relatórios mensais e reuniões periódicas previamente agendadas entre as partes.

8.3. No caso de descumprimento dos prazos de solução e desde que as justificativas apresentadas pela CONTRATADA não sejam acatadas, a CONTRATANTE fará jus aos descontos compulsórios fixados nas Cláusulas 17.3 e 17.4 deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo das demais obrigações definidas neste Contrato, seus ADITIVOS e ANEXOS, são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Emitir **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** para a locação dos equipamentos que desejar, com base nas propostas comerciais emitidas pela CONTRATADA.

9.1.2. Cumprir todas as premissas e obrigações definidas nos ADITIVOS e ANEXOS a este CONTRATO, envidando os melhores esforços no sentido de viabilizar a ativação dos equipamentos nos prazos previstos.

9.1.3. Disponibilizar para instalação as mídias e licenças de uso dos softwares de sua propriedade, sempre que forem definidas no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, se for o caso.

9.1.4. Registrar Incidentes no Service Desk na CONTRATADA sempre que entender haver qualquer problema de funcionamento dos equipamentos, nos termos descritos nos ANEXOS e ADITIVOS deste CONTRATO.

9.1.5. Pagar pontualmente as faturas mensais emitidas pela CONTRATADA.

9.1.6. Qualquer alteração de endereço da CONTRATANTE e do local de entrega dos equipamentos deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATADA através de notificação escrita, isentando-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelo envio equivocado de correspondência, cobranças ou equipamentos, até a efetiva comunicação do novo endereço. Antes do recebimento da notificação, a CONTRATANTE responde pela mora a que deu causa, aí incluído, mas não limitado ao envio de nota fiscal e fatura ao endereço pretérito, não configurando o novo envio como novação do prazo para pagamento.

9.1.7. Indicar e manter atualizada "Relação dos locais de entrega" contendo os **endereços fiscais** para envio de cada equipamento, que será incorporada a este CONTRATO como ANEXO, podendo ser alterado em comum acordo entre as PARTES. Tal relação deve incluir, pelo menos, **razão**

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, pessoa para contato, e-mail e telefone de cada um dos locais de entrega.

9.1.9.1. A CONTRATANTE autoriza expressamente a CONTRATADA a enviar equipamentos e partes, OBJETO deste CONTRATO, para todos os locais de instalação definidos na forma acima.

9.1.9.2. A CONTRATADA não entregará bens em localidades da CONTRATANTE que não estejam fiscalmente regulares perante a Receita Federal e Estadual, Nos casos de solicitação, pela CONTRATANTE, de equipamentos para localidades fiscalmente irregulares, impossibilitando à CONTRATADA a entregar os bens, estará a CONTRATADA automaticamente autorizada a iniciar o faturamento dos equipamentos solicitados.

9.1.10. Solicitar à CONTRATADA a alteração do local original de entrega do equipamento (remanejamento), cujas bases para movimentação serão definidas pelas Partes à época da solicitação. Os remanejamentos efetuados sem o conhecimento da CONTRATADA eximirá desta a responsabilidade por inventário dos mesmos, caso tal serviço seja contratado.

9.1.11. Emitir todos os documentos fiscais necessários ao fiel cumprimento deste CONTRATO, tais como, mas não limitados a, notas fiscais de remessa em devolução de equipamentos, peças ou partes para reposição ou substituição em garantia, e demais documentos considerados obrigatórios pela legislação, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela omissão no dever acima.

9.1.11.1. Caso seja dispensada da emissão de documentos fiscais, a CONTRATANTE deverá obter junto à Administração Fazendária documento necessário para o regular cumprimento de tais obrigações fiscais.

9.2. Após a entrega dos equipamentos acordados no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO,** nos locais designados, a CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável pela integridade física, conservação e guarda dos equipamentos, mesmo que ainda não ativados, podendo optar, a seu

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

critério e às suas expensas, pela contratação de seguro de danos materiais no qual figure a CONTRATADA como beneficiária.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem prejuízo das demais obrigações definidas neste Contrato, seus ADITIVOS e ANEXOS, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Disponibilizar os equipamentos solicitados pela CONTRANTE através dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, desde que a CONTRATANTE encontre-se adimplente com relação a todas as obrigações deste CONTRATO.

10.1.2. Salvo se explicitamente definido em contrário nos ADITIVOS e ANEXOS específicos, prover **garantia de funcionamento** aos equipamentos locados sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, incluídas despesas de manutenção, substituição e reparo dos equipamentos, inclusive peças, disponibilizando também recursos para atendimento de chamados e suporte por telefone e pela Internet.

10.1.2.1. A CONTRATADA ficará isenta da responsabilidade de **garantia de funcionamento** quando os problemas forem gerados por uma das **condições de exceção** definidas no item 11 deste contrato.

10.1.3. Realizar e apresentar mensalmente o processo de **medição**, conforme mecanismo definido neste CONTRATO, seus ADITIVOS e ANEXOS.

10.1.4. Disponibilizar pessoal especializado para atendimento da CONTRATANTE, que poderá estar alocado nas dependências da CONTRATANTE, desde que assim pactuado entre as PARTES.

10.1.4.1. Os profissionais da CONTRATADA, bem como seus prepostos quando estiverem nas instalações da CONTRATANTE, cumprirão com todas as normas e regulamentos estabelecidos pela CONTRATANTE para seus empregados e demais terceiros, tais como e não se esgotando com os

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 109
ASSISTÊNCIA JURÍDICA

seguintes exemplos: segurança interna, normas ambientais, normas comportamentais e de acesso a instalações e de utilização de recursos.

10.1.4.2. A CONTRATADA será responsável pela garantia de funcionamento dos bens e as respectivas condições de fornecimento negociadas, independentemente se executados por seus empregados ou por eventuais sub-contratados.

10.1.4.3. Desta relação não resultará qualquer subordinação, habitualidade e/ou exclusividade entre os profissionais disponibilizados e a CONTRATANTE.

10.1.4.4. O pagamento do salário do pessoal disponibilizado e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, assistenciais, securitários e sindicais, aí incluídos horas extras diurnas e/ou noturnas, vale transporte, vale refeição e outros, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a quem competirá ainda o controle de freqüência e horário dos empregados.

10.1.4.5. A CONTRATADA declara expressamente que é a única e exclusiva responsável, em qualquer esfera, pelas obrigações oriundas da relação estabelecida com o pessoal disponibilizado, inclusive com relação a eventuais acidentes de trabalho, reconhecendo expressamente que, em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício, de forma direta ou indireta, ainda que sob a alegação de solidariedade ou subsidiariedade, entre os seus empregados ou prepostos e a CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA em diligenciar no sentido da exclusão da CONTRATANTE em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial referente a eventual reclamação por direitos trabalhistas, referentes ao OBJETO deste CONTRATO.

10.2. Salvo se explicitamente definido em contrário nos ADITIVOS e ANEXOS específicos, as operações de IMAC-D, até o limite de 3% (três por cento) sobre todo o volume de equipamentos contratados, computando-se aí todos os **TERMOS DE SOLICITAÇAO DE SERVIÇO** celebrados até a data da solicitação, serão realizadas pela CONTRATADA sem qualquer ônus à CONTRATANTE, desde que feitas em horário comercial. A partir do limite mencionado ou caso as operações sejam realizadas fora do horário comercial, os custos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

10.2.1. Por IMAC/D entende-se:

10.2.1.1.**Instalação** – consiste na reinstalação do Ponto Informatizado já efetivado,motivada por movimentação ou mudança de usuário;

10.2.1.2. **Movimentação** – consiste no transporte do Ponto Informatizado já efetivado para um outro local, desde que situado na mesma planta da CONTRATANTE em que se encontrava o ponto original a ser movimentado. Considera-se PLANTA o endereço original de entrega do bem;

10.2.1.3. **Adição** – consiste na instalação de novo hardware ou novo software em um Ponto Informatizado já efetivado;

10.2.1.4. **Configuração** – consiste no ajuste da Imagem de Software e repasse do Check List de um Ponto Informatizado já efetivado que fora movimentado ou que teve seu usuário mudado;

10.2.1.5. **Desmobilização** – consiste na desinstalação de hardware ou software de um Ponto Informatizado já efetivado.

10.2.2. Nos casos de movimentação de bens dentro do limite estabelecido na Cláusula 10.2 para localidade diversa, fora da planta em que se encontrava o ponto original a ser movimentado, os custos de transporte, frete e emissão dos documentos fiscais necessários serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

10.2.3. As partes concordam que o limite mensal definido na Cláusula 10.2 não é cumulativo e não gera crédito à CONTRATANTE para o mês subseqüente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXCEÇÃO

11.1. Salvo se explicitamente definido em contrário, as seguintes condições desobrigam a CONTRATADA da responsabilidade de **garantia de funcionamento** dos equipamentos:

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

11.1.1. Problemas e/ou danos gerados pela má utilização, negligência ou acidentes nos equipamentos causados pelo pessoal da CONTRATANTE;

11.1.2. Problemas e/ou danos gerados por modificações nos equipamentos, realizadas pela CONTRATANTE ou pessoal por esta autorizado, sem anuência da CONTRATADA;

11.1.3. Problemas e/ou danos gerados por manutenção imprópria dos equipamentos pela CONTRATANTE;

11.1.4. Problemas e/ou danos gerados por infraestrutura inadequada, inclusive problemas físicos, elétricos ou de descarga elétrica na rede provida pela CONTRATANTE.

11.1.5. Roubo, furto ou qualquer outra forma de subtração ilícita acontecida dentro do estabelecimento da CONTRANTE, respondendo a CONTRATANTE inclusive pelos fatos ocorridos dentro do estabelecimento de terceiro por ela indicado para entrega dos bens.

11.2. Caso as condições de exceção impliquem subtração, destruição, inutilização ou estrago de EQUIPAMENTOS, a CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor do bem aplicada depreciação de 20% (vinte por cento) ao ano, garantido à CONTRATADA o pagamento mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor cotado.

11.2.1. Será considerado como valor do bem aquele constante na Nota Fiscal de Simples Remessa para Locação.

11.2.2. A indenização acima se dará por meio de pagamento de Nota de Débito emitida pela CONTRATADA à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias contados da constatação da inutilização.

11.2.3. A CONTRATADA fica ainda autorizada a cobrar pelos serviços de desinstalação e devolução do equipamento inutilizado conforme valor de Serviço Avulso aplicável à época.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

11.3. Caso as condições de exceção impliquem subtração, destruição, inutilização ou estrago de **PEÇAS**, a CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor de mercado da peça nova.

11.3.1. O valor de mercado deverá ser definido em comum acordo entre as PARTES, havendo preferência para aquisição junto aos fornecedores já credenciados perante a CONTRATADA.

11.3.2. A indenização acima se dará por meio de pagamento a Nota de Débito emitida pela CONTRATADA à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias contados da constatação do defeito.

11.3.3. A CONTRATADA fica ainda autorizada a cobrar pelos serviços de desinstalação e devolução da peça inutilizada conforme valor de Serviço Avulso aplicável à época.

11.3.4. Nos casos de incompatibilidade ou inexistência de peças no mercado que permitam a substituição e funcionamento do equipamento à qual pertenciam, a CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor do equipamento, observadas as regras contidas na Cláusula 11.2 acima.

11.4. No caso de roubo, furto ou qualquer outra forma de subtração ilícita acontecida dentro do estabelecimento da CONTRANTE, esta se obriga a enviar à CONTRATADA comunicação escrita do ocorrido juntamente com o Boletim de Ocorrência correspondente, original ou cópia autenticada, em até 30 (trinta) dias do fato.

11.5. O pagamento da fatura mensal relativa ao aluguel dos bens subtraídos apenas será suspensa após a quitação integral do débito e regularização fiscal da devolução pela CONTRATANTE.

11.6. A substituição dos equipamentos subtraídos dependerá de nova negociação entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEVOLUÇÃO DOS BENS

12.1. Salvo se expressamente disposto em contrário em ADITIVOS ou ANEXOS específicos, findo o prazo contratado previsto no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** e não tendo sido pactuada sua extensão ou a renovação do CONTRATO, obriga-se a CONTRATANTE a disponibilizar os bens do

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da zero hora do dia subseqüente ao seu vencimento ou à sua rescisão, para que a CONTRATADA promova sua retirada.

12.2. A CONTRATANTE envidará seus melhores esforços para que o processo se dê da melhor forma e no menor tempo possível, incluindo:

a) Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA às suas dependências.
b) Nomear pessoal para acompanhamento dos serviços de remoção.
c) Tomar ciência de eventuais estragos ou falta de partes, peças ou conjuntos, por meio da assinatura do Termo de Vistoria.

12.3. Caso a disponibilização dos equipamentos não seja providenciada no prazo estabelecido, fica a CONTRATANTE obrigada ao pagamento referente ao período que exceder ao prazo contratual e das eventuais despesas de deslocamento, frete e/ou serviços para desativações já despendidas pela CONTRATADA para recolhimento dos bens. As frações de dias serão calculadas *pro-rata die* sobre o valor mensal do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**.

12.4. Caso haja necessidade de Notificação Extrajudicial ou Ação Judicial para cumprimento da obrigação de devolução de equipamentos, a CONTRATANTE arcará com os custos da notificação, com todos os ônus do processo judicial e com as despesas despendidas pela CONTRATADA com honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

12.4.1. Nos casos acima, a CONTRATADA ficará também desobrigada da remoção dos equipamentos, devendo a CONTRATANTE arcar com custos de embalagem, movimentação, transporte e envio dos bens à sede da CONTRATADA.

12.5. No caso de renovação do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** sem mudança dos OBJETOS, a devolução passará a ser devida ao final do prazo firmado no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** renovado.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

12.6. No caso de renovação do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** com substituição dos equipamentos, correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa referente à embalagem, movimentação e transporte para a retirada dos equipamentos e substituição pelos bens do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO,** renovada, salvo se pactuado de forma diferente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

13.1. As PARTES pactuam que a primeira parcela será efetuada **05** (cinco) dias após a assinatura do relatório de ativação técnica e as demais de 30(trinta) em 30 (trinta) dias da data do aceite, segundo medição realizada referente ao mês anterior.

13.2. A CONTRATADA emitirá, com pelo menos **15 (quinze)** dias de antecedência ao vencimento, a nota fiscal e fatura contra a CONTRATANTE, acompanhada de um relatório consolidado da **medição** realizada, com vencimento para o dia pactuado.

13.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário.

13.4. O não pagamento das faturas mensais nas datas de vencimento, desde que por responsabilidade da CONTRATANTE, acarretará incidência de multas e penalidades conforme disposições definidas na Cláusula 16 deste CONTRATO.

13.5. É facultada à CONTRATANTE a antecipação de pagamento das parcelas mensais dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, com um desconto cuja taxa será equivalente a 90% (noventa por cento) do CDI vigente à época, por fração de **30 (trinta)** dias, capitalizada sob regime de capitalização composta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REAJUSTE

14.1. O valor mensal contratado em cada **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** será reajustado após cada período de 12 (doze) meses, ou em periodicidade menor que vier a ser

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 115
ASJUR/SJD

permitida por lei, ou em caso desta silenciar, em periodicidade mensal, contados **a partir da DATA DE ASSINATURA do referido TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.**

14.2. Para cálculo da atualização será utilizada a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

14.3. Caso o IGP-M seja descontinuado por qualquer motivo, será adotado como substituto o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE e, na falta deste, o índice que vier oficialmente a substituí-lo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1. Cada uma das PARTES será responsável pelo pagamento de tributos incidentes sobre suas respectivas atividades e receitas, na forma que a lei determinar, comprometendo-se a PARTE responsável a manter a outra livre e isenta de quaisquer responsabilidades, demandas e ações de qualquer natureza.

15.2. Novos tributos e taxas, ou alterações nas alíquotas vigentes, serão incorporados automaticamente aos valores originais, a partir da data de sua efetiva entrada em vigor, bastando a apresentação do suporte legal comprobatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA

16.1. Assina também o presente CONTRATO na qualidade de **FIADOR** / garantidor e principal pagador, a pessoa física devidamente caracterizada no quadro abaixo, responsável (solidário(s) com a CONTRATANTE, pelo integral cumprimento de todas as obrigações de pagar aqui estipuladas, nos termos do art. 818 e segs. do Novo Código Civil Brasileiro, com expressa renúncia dos benefícios instituídos através dos artigos 827, 835, 837,838 e 839, também do Novo Código Civil.

NOME	CPF/RG
Márcia Pereira Cravo	RG: 7.811.612/CPF: 646.886.078-49

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

17.1. O não pagamento da Fatura até a data do seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, sem prejuízo das exigibilidades pecuniárias cabíveis, à aplicação das seguintes penalidades:

17.1.2. 2% (dois por cento) de multa sobre o débito original;

17.1.3. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o débito original, calculados *pro rata die* até a efetiva liquidação do débito total;

17.1.4. Atualização dos valores em atraso conforme a Cláusula Décima Terceira deste Contrato;

17.1.5. **Suspensão da garantia de funcionamento, aí se incluindo os prazo de solução acordados,** com relação aos bens em que a CONTRATANTE encontra-se inadimplente, após o 7º (sétimo) dia de atraso no pagamento da Fatura correspondente, contado da data do seu vencimento, a exclusivo critério da CONTRATADA. O restabelecimento dos SERVIÇOS, em até 24 (vinte e quatro) horas, fica condicionado à confirmação do pagamento do valor integral da Fatura em atraso, com acréscimo dos encargos moratórios estabelecidos nesta Cláusula;

17.1.6. Cancelamento da locação de TODOS os bens, e conseqüente devolução dos mesmos, e rescisão do presente Contrato, a critério da CONTRATADA, caso a inadimplência por parte da CONTRATANTE não seja sanada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de vencimento da Fatura, sem prejuízo da cobrança da multa prevista na Cláusula 18.3 deste Contrato.

17.2. A violação da responsabilidade de emissão dos documentos fiscais necessários ao fiel cumprimento deste contrato, inclusive as obrigações previstas no item 9.1.11, sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) da soma dos valores unitários mensais cobrados por cada equipamento objeto da violação.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklck.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 117
ASJUR/SJD

17.3. No caso de descumprimento dos prazos de solução definidos no(s) Termos(s) de Solicitação de Serviço, **até o limite de 120 (cento e vinte horas) corridas de paralisação,** a CONTRATADA concederá descontos compulsórios sobre os valores mensais devidos pela CONTRATANTE, desde que cada atraso dure por um período de tempo contínuo superior a 1 (uma) hora, contada a partir do fim do prazo de solução acordado entre as partes.

17.3.1. Os descontos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$VD = \frac{n \times VM}{720}$$

Onde

VD = Valor do desconto.

VM = Valor mensal do equipamento paralisado.

n = Quantidade de unidades de períodos inteiros de 1 hora paralisada.

720 = Total de períodos de 1 hora no período mensal da locação, considerando um mês igual a 30 dias.

17.3.2. Para fins de cálculo da quantidade de unidades de períodos inteiros de 1 (uma) hora mencionada no item acima, considerar-se-á, como período inteiro de 1 (uma) hora, o período de atraso que seja igual ou superior a 15 (quinze) minutos, ainda que não atinja um período inteiro de 1 (uma) hora, exceto no caso do primeiro período, que será contado a partir da 1ª hora inteira.

17.3.4. Não serão concedidos descontos compulsórios na ocorrência das condições de exceção descritas na Cláusula Décima deste Contrato.

17.3.4. O valor dos descontos compulsórios será creditado à CONTRATANTE na Fatura do mês subseqüente ao mês em que foi verificado o fato que deu origem a esses descontos, sendo que tal crédito será efetuado com base no preço vigente no mês do descumprimento.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

17.4. A partir de 120 (cento e vinte) horas corridas de paralisação, a CONTRATANTE fará jus a desconto equivalente à totalidade do valor mensal do equipamento paralisado, não se aplicando o desconto previsto na Cláusula 18.3.

17.5. As Partes acordam, desde já, que a concessão dos descontos compulsórios, na forma acima determinada, possui caráter compensatório, caracterizando-se como a única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA face à CONTRATANTE em relação ao descumprimento dos prazos de solução.

17.6. As PARTES concordam que é expressamente vedada a contratação, por uma Parte, de empregados, prepostos ou terceirizados da outra Parte, sob pena de incidência de multa no montante de 10 (dez) vezes o valor mensal deste Contrato, ressalvados os casos de autorização escrita pela outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO E DENÚNCIA

18.1. O presente Contrato (ou qualquer dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** contratados) poderá ser denunciado unilateralmente, na forma abaixo determinada:

18.1.1. Pela CONTRATANTE, antes de expirado o prazo de vigência definido no(s) respectivo(s) **TERMO(S) DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para o seu encerramento, sem prejuízo do pagamento da multa definida no item 18.3.

18.1.2. Por qualquer das Partes, no caso não cumprimento ou infração de quaisquer cláusulas ou condições deste CONTRATO, desde que a PARTE infratora seja formalmente advertida pela outra e não corrija o problema, ou apresente razões consideradas satisfatórias, ou ainda apresente um plano de ação considerado adequado pelas PARTES, em até **30 (trinta)** dias após a advertência, sujeitando-se ainda a PARTE infratora ao pagamento da multa definida no item 18.3.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

18.1.2.1. No caso de denúncia por infração da CONTRATANTE, esta Parte arcará com as despesas de devolução e transporte dos bens locados, bem como quaisquer outras despesas advindas da cobrança judicial ou extrajudicial dos danos causados pela infração, aí se incluindo honorários advocatícios.

18.2. Sem prejuízo das hipóteses acima, o presente Contrato ainda poderá ser rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento e, em especial, dos pagamentos e penalidades aqui previstos, mediante a ocorrência de um ou mais dos seguintes acontecimentos:

18.2.1. Declaração judicial de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação judicial de qualquer das Partes;

18.2.2. Atraso da CONTRATANTE nos pagamentos devidos em virtude deste Contrato por prazo **superior a 60 (sessenta) dias**;

18.2.3. Rescisão promovida pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando caracterizado o uso indevido, ilegal ou fraudulento dos bens pelo CLIENTE, estando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade neste caso.

18.3. No caso de denúncia do Contrato, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2, ou rescisão do Contrato, conforme itens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3, a Parte que pleitear a denúncia/rescisão ou Parte infratora, conforme o caso, fica obrigada a pagar à outra, de uma só vez, imediatamente após a denúncia e/ou à rescisão, e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, multa compensatória no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) TERMOS (s) DE SOLICITAÇAO DE SERVIÇO cancelado(s)/rescindido(s).

18.4. O cancelamento de qualquer **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** contratado não importará o cancelamento dos demais, bem como não afetará a validade do Contrato ressalvada a hipótese expressa no item17.1.6.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

18.5. Após a denúncia/rescisão, a CONTRATATANTE fica obrigada a devolver todos os bens de propriedade da CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONFIDENCIALIDADE

19.1. As PARTES se empenham em manter sigilo referente às condições e termos deste CONTRATO, seus Aditivos e Anexos, aí se incluindo o **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, e a não revelar a terceiros qualquer informação ou documento que receberem da outra PARTE durante a execução do presente CONTRATO.

19.2. Para fins de interpretação deste CONTRATO, seus Aditivos e Anexos, aí se incluindo **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, as PARTES convencionam que "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" significam toda e qualquer informação, fornecida por uma PARTE à outra, por escrito ou verbalmente, relacionada à execução do presente CONTRATO, incluindo, mas não se limitando a, todos e quaisquer dados técnicos, econômicos, financeiros, e os relacionados a produtos, serviços, fornecedores, mercados, desenvolvimento de tecnologias, invenções, processos, projetos, softwares, funcionários, pesquisas de mercado, finanças, relatórios, arquivos, boletins, avaliações, cálculos, opiniões, quadros, lista de clientes, lista de preços, lista de matéria-prima, lista de custos, pertencentes à PARTE Informante, a seus representantes, coligadas e associadas e que porventura sejam reveladas, no presente ou no futuro, à PARTE Informada ou a qualquer de seus representantes, coligadas ou associadas.

19.3. A obrigação de sigilo não se relaciona às informações que:

19.3.1. Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente, desde que as PARTES não tenham concorrido para a ocorrência de tal publicidade.

19.3.2. Puderem ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da PARTE informada antes do recebimento de qualquer informação fornecida pela PARTE informante.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 121
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

19.3.3. Tiverem sido recebidas licitamente através de terceiros pela PARTE informada, sem restrição à sua revelação e sem violação de obrigação de sigilo direta ou indiretamente para com a PARTE informante.

19.3.4. Devam ser divulgadas por força de Lei, processo judicial ou administrativo com caráter mandatório, desde que a PARTE que originou tal "Informação Confidencial" seja avisada antes da divulgação e que a mesma seja a mais restrita possível.

19.3.5. Puderem ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela PARTE informada, sem qualquer relação com as Informações Confidenciais.

19.3.6. Sejam identificadas pela PARTE informante, de forma expressa, como não sendo mais confidenciais ou de sua propriedade.

19.4. A PARTE informada dará conhecimento aos seus funcionários e representantes acerca da existência e inteiro teor da presente Cláusula, responsabilizando-se por todo e qualquer descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula por si e por seus empregados e representantes, bem como por todos aqueles a quem seus empregados e representantes indevidamente revelarem as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

19.5. A obrigação de confidencialidade estabelecida nesta Cláusula persistirá vinculando as PARTES contratantes pelo período de **05 (cinco)** anos contados da data do efetivo término do CONTRATO, independentemente da sua causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

20.1. Nenhuma PARTE, à exceção das ressalvas expressamente feitas neste CONTRATO, será considerada responsável nas relações com a outra por faltas ou atrasos na execução de qualquer obrigação aqui avençada, pelo período e na medida em que tal falta ou atraso seja advindo de caso fortuito, força maior ou culpa exclusiva da outra PARTE.

20.2. Entende-se como caso fortuito ou de força maior o fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil.

20.3. A rescisão advinda de caso fortuito ou de força maior não implica qualquer penalidade às PARTES, ficando a CONTRATANTE, todavia, obrigada ao pagamento pelos aluguéis já faturados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Este acordo não representa, e de forma alguma implica:

21.1.1. Formação de sociedade ou associação entre as PARTES.

21.1.2. Autorização para qualquer das PARTES atuarem como agente ou representante da outra.

21.2. O não exercício de qualquer direito decorrente deste CONTRATO por qualquer PARTE não constituirá renúncia de tal direito.

21.3. Nenhuma mudança, alteração ou aditivo de qualquer disposição deste CONTRATO terá efeito, salvo se efetuada por escrito e assinada pelas PARTES e por duas testemunhas.

21.4. Nenhuma PARTE poderá ceder ou transferir os seus direitos ou obrigações decorrentes deste, ou posição jurídica assumida neste CONTRATO, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra PARTE.

21.5. Este CONTRATO será regido pela legislação brasileira, sendo que, na eventualidade de alguma de suas disposições serem consideradas inválidas, tal invalidade não afetará qualquer outra disposição cuja eficácia não tenha sido questionada.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

arklok

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 123
CPAD/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

22.1. Declara a CONTRATANTE ter recebido da CONTRATADA, através de seu representante, todas as explicações relativas à transação ora formalizada, tendo lido, compreendido e aceitado integralmente todas as CLÁUSULAS e condições deste CONTRATO, após ampla análise e discussão dos termos nele constantes.

22.2. As Partes declaram que assinam este Contrato seus representantes regularmente constituídos, responsabilizando-se integralmente pelos atos daqueles que, destituídos de poderes de representação, fraudulentamente assinem o presente instrumento.

22.3. A CONTRATADA declara que os eventuais softwares por ela disponibilizados juntamente com os bens locados são devidamente licenciados, não havendo qualquer violação a direitos autorais dos fabricantes e fornecedores.

22.4. A CONTRATANTE, por sua vez, declara-se exclusiva e inteiramente responsável por qualquer ato que atente contra direitos autorais advindos de instalação de programas de computadores sem a prévia e expressa anuência da CONTRATADA, respondendo, inclusive, por eventuais multas ou apreensões realizadas, situações em que ficará obrigada a indenizar a CONTRATADA pelas penalidades impostas.

22.5. A violação do dever expresso no item 22.4 autoriza a rescisão de pleno direito deste Contrato por iniciativa da CONTRATADA, incidente, além do ressarcimento pelas penalidades sofridas, a multa prevista no item 18.3 deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **São Paulo** para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento de CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

arklok

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 124
ASSESSORIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

São Paulo, 16 de Outubro de 2013.

CONTRATANTE : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.

CONTRATADA: ARKLOK-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Nome: Fabiano Mauro Campos
CPF: 399.694.838-70

Nome: Andrea Sellan Leite
CPF: 185.153.518-70

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

A33P261456053742034

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls. 125

EMPRESA

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	8793	EMBU DAS ARTES/21 ABRIL
Conta corrente (com DV)	178867	
CNPJ	09.665.736/0001-53	
Nome favorecido	MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES EVENTOS	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	22.601	
Valor	1.000,00	
Data transferência	26/02/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	3E60EA27398A0BE8	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	26/02/2014 15:23:56
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/02/2014 15:41:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33A261428988829039
26/02/2014 15:23:56

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 126
CPAD/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	8793	EMBU DAS ARTES/21 ABRIL
Conta corrente (com DV)	178867	
CNPJ	09.665.736/0001-53	
Nome favorecido	MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES EVENTOS	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	1.000,00
Data transferência	26/02/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **221193796.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECEBEMOS DE Maria da Luz da Silva Fernandes Eventos - Me OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.007 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 127

Maria da Luz da Silva Fernandes Eventos - Me

Rua Lirios, 62 - casa 01 - Jardim Santa Barbara, Embu, SP - CEP: 06817080

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3514 0109 6657 3600 0153 5500 1000 0000 0710 8301 7003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa para Locação		135140027823666 - 15/01/2014 15:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
298143934113		09.665.736/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	15/01/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Saus QD 06 BL K, 07 - Sala 02 Sobreloja	Asa Sul		70310-500	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA SAÍDA**
Brasilia		DF	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
16	GRID DE ALUMÍNIO	76169900	0400	6949	UN	1,0000	500,0000	500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
204916			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Serviço prestado no seguinte endereço: Largi do Arouche, 150 - Vila Buarque, São Paulo - Cep.: 01.219-010 , 21° andar - Sala B.	

outros Pedidos

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29

RECEBEMOS DE Maria da Luz da Silva Fernandes Eventos - Me OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.009 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 128
0124/SJD

Maria da Luz da Silva Fernandes Eventos - Me

Rua Lírios, 62 - casa 01 - Jardim Santa Barbara, Embu, SP - CEP: 06817080

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.009
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3514 0109 6657 3600 0153 5500 1000 0000 0917 6013 0005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa em Locação		135140061893804 - 30/01/2014 10:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
298143934113		09.665.736/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	30/01/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Saus QD 06 BL K, 07 - Sala 02 Sobreloja	Asa Sul		70310-500	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Brasilia		DF	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
16	GRID DE ALUMÍNIO	76169900	0400	6949	UN	1,0000	500,0000	500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
204916			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

outro Remessa

Fatima de Jesus Chaves
CRC/SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

A33I241726254739007
24/01/2014 17:44:58

Fls. 129

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	313	V.LEOPOLDINA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1212222	
CNPJ	10.489.713/0001-14	
Nome favorecido	ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	12.403	
Valor	396,00	
Data transferência	24/01/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	71E809A0CB9D2C76	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/01/2014 17:43:16
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	24/01/2014 17:44:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DOC Eletrônico

A33H241720261523005
24/01/2014 17:43:15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 130
DP/ACI/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	313	V.LEOPOLDINA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1212222	
CNPJ	10.489.713/0001-14	
Nome favorecido	ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	396,00	
Data transferência	24/01/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213116090**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

201

arklok

Tels: (11)4619-1892

FATURA

664/02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
131
CPAD/SJD

ARKLOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

AV. GUPÊ. 10.201 CEP 06422-112 - JD. BELVAL - BARUERI - SP

CNPJ: 10.489.713/0001-14

NATUREZA OPERAÇÃO:

I.E.: 206.269.519.117

Em conformidade com a Lei Complementar No. 116 de 31 de Julho de 2003 - itens 3.01, o qual indeferiu ao pagamento de ISS(Imposto Sobre Serviços) e a desobrigatoriedade da Nota Fiscal de prestação de Serviços de Locação de Bens Moveis

Destinatário / Remetente

Nome		CNPJ/CPF		Data de Emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		01.248.362/0001-69		11/11/2013
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Da Saída**
ST SRTVS, 701 BL 01 SL 422	ASA SUL		70340-000	11/11/2013
Cidade	**Fone/Fax**	**UF**	**Incrição Estadual**	**Hora da Emissão**
BRASILIA		DF	ISENTA	9:35

VALOR	DOCUMENTO	VENCIMENTO	BANCO
396,00	664/02	28/11/2013	BRADESCO

Descrição dos Termos	Valor total
Refere-se ao Termo N° 90.184 / 1	396,00

No período de 28/11/2013 a 27/12/2013

VALOR POR EXTENSO	VALOR DESTA FATURA
trezentos e noventa e seis reais	396,00

Ref. Cliente:

Declara para fins de não incidencia na fonte da CSLL, da Cofins e da contribuição Social para o pagamento da PIS/PASEP, a que se refere o artigo 30 da lei No. 10.833 de 29/12/2003, e que é regularmente inscrita no sistema intregrado de pagamento de impostos.

Reconhemos a exatidão desta FATURA na importância acima que pagaremos(emos) a ARKLOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ou a sua ordem no vencimento acima.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA
		664/02

Rodrigo Gaspar

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 132
OFICIAL

De: Tamires Dias <tamires.dias@arklok.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2013 16:17
Para: rodrigo.gaspar@radioatual.com.br
Assunto: Dados para depósito - Vcto 28/11

Prioridade: Alta

Rodrigo,
Boa tarde!

Conforme nosso contato telefônico, segue abaixo dados para depósito:

TITULOS EM ATRASO

CLIENTE	TITULO	VALOR	DIAS DE ATRASO	VENCIMENTO	DATA PGTO.
PTN	664/02	396,00	18	28/11/13	16/12/13
		-			

[redacted]

Arklok Equipamentos de Informatica Ltda.
CNPJ: 10.489.713/0001-14

arklok
IaaS
Infrastructure as a Service

Tamires Dias
Financeiro

Fone: +55 11 4619.8810 ramal 221
tamires.dias@arklok.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE

SIMPLIFIQUE A TECNOLOGIA COM A ARKLOK.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL/CONFIDENTIAL INFORMATION – Esta mensagem contém informações confidenciais. O seu uso indevido é ilegal. Caso não seja o destinatário da mesma, solicitamos sua eliminação. / This message contain privileged and confidencial information. Unauthorized use is unlawful. In case you are not the intended recipient, please delete the message.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 133
OFAD/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1. Como CONTRATANTE, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69, Inscrição Estadual nº **Isenta**, estabelecida na ST SRTVS, 701 Bloco 01 Sala 422 – Asa Sul – Cep: 70340-000, na cidade de Brasília/DF.

1.2. Como CONTRATADA, **ARKLOK-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.489.713/0001-14, Inscrição Estadual nº 206.269.519.117, estabelecida na Avenida Gupê, 10.201 CEP 06422-120. Barueri/SP.

1.3 As PARTES supra nomeadas e qualificadas neste ato, representadas na forma dos seus respectivos atos constitutivos, celebram o presente CONTRATO, observadas as CLÁUSULAS e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O OBJETO deste CONTRATO é a locação à CONTRATANTE de equipamentos de informática, **TODOS de propriedade da CONTRATADA**, doravante denominados simplesmente **equipamentos ou bens**, em conformidade com o descrito nos ANEXOS e ADITIVOS que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento e que são revestidos dos requisitos previstos no art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil brasileiro.

2.1.1. A CONTRATANTE assume toda a responsabilidade, na qualidade de locatária, pela guarda dos equipamentos de propriedade da CONTRATADA instalados nas localidades designadas pela CONTRATANTE, obrigando-se por si, seus empregados e eventuais terceiros, a tomar os devidos cuidados na preservação dos equipamentos referidos, sendo certo que a CONTRATANTE será responsabilizada por quaisquer danos e extravios, nos termos da Cláusula Décima deste Contrato.

2.2. Desde que especificamente definido nos ANEXOS e ADITIVOS e que integram este CONTRATO, será responsabilidade da CONTRATADA acobertar os equipamentos locados com

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 134
CPAD/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

garantia de funcionamento, segundo **indicadores de nível de serviço** pactuados entre as PARTES, que podem incluir **prazos de solução** para correção de eventuais problemas que prejudiquem a funcionalidade dos equipamentos. Tais indicadores deverão estar explicitamente definidos nos ANEXOS E ADITIVOS que integram este CONTRATO.

2.3. Quaisquer serviços porventura pactuados entre as partes que não estejam estritamente associados aos escopos de locação e **garantia de funcionamento**, deverão ser objeto de nova negociação entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento terá duração de acordo com os prazos definidos em seus ANEXOS e ADITIVOS, podendo ser renovado por meio de acordo escrito entre as PARTES.

3.2. Cada locação, se contratada por prazo determinado, será automaticamente renovada por períodos iguais e sucessivos, a menos que a CONTRATANTE notifique à CONTRATADA, por escrito, sua intenção de cancelar o CONTRATO, ANEXO OU ADITIVO, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias da data prevista para o término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR MENSAL

4.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a quantia apurada através de **medição**, sempre em conformidade com os ANEXOS E ADITIVOS deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – ESTRUTURA DO CONTRATO

5.1. Este documento é o CONTRATO PRINCIPAL, genericamente denominado de **Contrato**, e define as regras e diretrizes gerais para todos os equipamentos de propriedade da CONTRATADA locados à CONTRATANTE.

5.2. As especificidades e detalhamentos necessários para cumprimento do OBJETO deste CONTRATO são definidos em **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, documento que

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4521-80[illegible] e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

i) Valores unitários dos equipamentos (e também insumos, se for o caso), com subtotais e total geral do Termo de Solicitação.

j) Local da instalação dos equipamentos.

k) Outras informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE.

l) Demais informações explicitadas nos ANEXOS e ADITIVOS a este contrato.

5.3.2. Um **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** será considerado válido pelas PARTES se acobertada por proposta comercial da CONTRATADA, dentro do prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – GESTORES DO CONTRATO

6.1. Em até **15 (quinze)** dias após assinatura deste CONTRATO, cada PARTE deve formalizar à outra qual será seu gestor do contrato, incluindo endereço, telefone e correio eletrônico, mantendo tais informações atualizadas enquanto este CONTRATO estiver vigente.

6.2. Os **gestores do contrato** devem centralizar as comunicações, dirimir dúvidas e promover as ações necessárias para o bom andamento das obrigações pactuadas.

6.3. Declara a CONTRATANTE que o Gestor por ela designado tem poderes para assinar o Relatório de Ativação Técnica definido na Cláusula 7.2.1 e, portanto, para autorizar o início do faturamento referente aos bens ativados por meio do Termo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO

7.1. **Medição** é o cálculo do valor a ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE à CONTRADA, considerando:

7.1.1. O valor dos **equipamentos ativos** no mês da **medição**. Os valores são calculados com base no valor dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** que lhe deram origem, incluindo reajustes, quando houver.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

7.1.1.1. Equipamentos ativados no mês da **medição** terão seu valor calculado *pro rata die*, ou seja, no mês de sua ativação, cada equipamento terá seu valor calculado a partir do dia em que foram ativados, sendo certo que tal, cada mês, para efeito de cálculo, terá sempre a duração de 30 (trinta) dias.

7.1.2. Demais valores e ajustes pactuados entre as partes.

7.2. Entende-se por **equipamentos ativos** os equipamentos que passaram pelo processo de **ativação**, e que ainda não foram **desativados**.

7.2.1. Entende-se por **ativação** do equipamento a conclusão do processo que estiver expressamente definido nos ADITIVOS e ANEXOS que lhe deram origem, podendo incluir a aprovação da funcionalidade do equipamento pelo usuário final por meio da assinatura de **"Relatório de Ativação Técnica"**, a instalação do equipamento ou mesmo sua simples disponibilização nas instalações da CONTRATADA.

7.2.1.1. A CONTRATANTE poderá solicitar a ativação dos equipamentos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos bens. A partir do prazo mencionado, os equipamentos serão automaticamente considerados ativados e serão faturados os valores mensais, obedecidos os procedimentos expressos na Cláusula 7.4.

7.2.1.2. As condições e responsabilidades das PARTES sobre operação de transporte, desembalagem, movimentação e instalação dos equipamentos estão definidas nos ANEXOS e ADITIVOS a este CONTRATO.

7.2.1.3. Na falta de uma definição explícita nos ADITIVOS e ANEXOS que lhe deram origem, fica entendido que **ativação** será a simples disponibilização dos bens nas instalações da CONTRATANTE.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

7.2.2. Entende-se por **desativação** o processo que estiver expressamente definido nos ADITIVOS e ANEXOS que lhe deram origem, podendo incluir a simples retirada do equipamento das instalações da CONTRATANTE, ou a realização de processos técnicos pactuados.

7.3. Caso a CONTRATANTE não atenda aos requisitos técnicos, operacionais, de infraestrutura ou de rede interna sob sua responsabilidade, a CONTRATADA deverá fazer constar do Relatório de Visita Técnica tais pendências e concederá à CONTRATANTE prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a sua regularização. Caso, transcorrido este prazo, a CONTRATANTE não tenha atendido aos requisitos referidos acima, estará a CONTRATADA automaticamente autorizada a iniciar o faturamento à CONTRATANTE. Nessa hipótese, a assinatura do Termo de Ativação Técnica será suprida por um relatório de ativação assinado pelo Gestor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS DE SOLUÇÃO E NÍVEL DE SERVIÇOS ACORDADO

8.1. A CONTRATADA compromete-se a proceder à solução dos problemas apresentados pelos bens locados de acordo com os prazos e premissas estabelecidos no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.**

8.1.1. Entende-se por prazo de solução o período computado entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE no *Service Desk* da CONTRATADA e a resolução do problema apresentado, inclui-se aí a substituição do equipamento defeituoso ainda que por outro sobressalente similar, denominado *back up*.

8.2. Os indicadores de nível de serviço, que refletem os parâmetros de qualidade definidos no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, serão continuamente apurados, analisados e apresentados pela CONTRATADA à CONTRATANTE na forma de relatórios mensais e reuniões periódicas previamente agendadas entre as partes.

8.3. No caso de descumprimento dos prazos de solução e desde que as justificativas apresentadas pela CONTRATADA não sejam acatadas, a CONTRATANTE fará jus aos descontos compulsórios fixados nas Cláusulas 17.3 e 17.4 deste Contrato.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo das demais obrigações definidas neste Contrato, seus ADITIVOS e ANEXOS, são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Emitir **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** para a locação dos equipamentos que desejar, com base nas propostas comerciais emitidas pela CONTRATADA.

9.1.2. Cumprir todas as premissas e obrigações definidas nos ADITIVOS e ANEXOS a este CONTRATO, envidando os melhores esforços no sentido de viabilizar a ativação dos equipamentos nos prazos previstos.

9.1.3. Disponibilizar para instalação as mídias e licenças de uso dos softwares de sua propriedade, sempre que forem definidas no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, se for o caso.

9.1.4. Registrar Incidentes no Service Desk na CONTRATADA sempre que entender haver qualquer problema de funcionamento dos equipamentos, nos termos descritos nos ANEXOS e ADITIVOS deste CONTRATO.

9.1.5. Pagar pontualmente as faturas mensais emitidas pela CONTRATADA.

9.1.6. Qualquer alteração de endereço da CONTRATANTE e do local de entrega dos equipamentos deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATADA através de notificação escrita, isentando-se a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelo envio equivocado de correspondência, cobranças ou equipamentos, até a efetiva comunicação do novo endereço. Antes do recebimento da notificação, a CONTRATANTE responde pela mora a que deu causa, aí incluído, mas não limitado ao envio de nota fiscal e fatura ao endereço pretérito, não configurando o novo envio como novação do prazo para pagamento.

9.1.7. Indicar e manter atualizada "Relação dos locais de entrega" contendo os **endereços fiscais** para envio de cada equipamento, que será incorporada a este CONTRATO como ANEXO, podendo ser alterado em comum acordo entre as PARTES. Tal relação deve incluir, pelo menos, **razão**

Arklok- Equipamentos e Sistemas de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4610-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 139
OFAZ/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, pessoa para contato, e-mail e telefone de cada um dos locais de entrega.

9.1.9.1. A CONTRATANTE autoriza expressamente a CONTRATADA a enviar equipamentos e partes, OBJETO deste CONTRATO, para todos os locais de instalação definidos na forma acima.

9.1.9.2. A CONTRATADA não entregará bens em localidades da CONTRATANTE que não estejam fiscalmente regulares perante a Receita Federal e Estadual, Nos casos de solicitação, pela CONTRATANTE, de equipamentos para localidades fiscalmente irregulares, impossibilitando à CONTRATADA a entregar os bens, estará a CONTRATADA automaticamente autorizada a iniciar o faturamento dos equipamentos solicitados.

9.1.10. Solicitar à CONTRATADA a alteração do local original de entrega do equipamento (remanejamento), cujas bases para movimentação serão definidas pelas Partes à época da solicitação. Os remanejamentos efetuados sem o conhecimento da CONTRATADA eximirá desta a responsabilidade por inventário dos mesmos, caso tal serviço seja contratado.

9.1.11. Emitir todos os documentos fiscais necessários ao fiel cumprimento deste CONTRATO, tais como, mas não limitados a, notas fiscais de remessa em devolução de equipamentos, peças ou partes para reposição ou substituição em garantia, e demais documentos considerados obrigatórios pela legislação, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela omissão no dever acima.

9.1.11.1. Caso seja dispensada da emissão de documentos fiscais, a CONTRATANTE deverá obter junto à Administração Fazendária documento necessário para o regular cumprimento de tais obrigações fiscais.

9.2. Após a entrega dos equipamentos acordados no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, nos locais designados, a CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável pela integridade física, conservação e guarda dos equipamentos, mesmo que ainda não ativados, podendo optar, a seu

próprio e às suas expensas, pela contratação de seguro de danos materiais no qual figure a CONTRATADA como beneficiária.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem prejuízo das demais obrigações definidas neste Contrato, seus ADITIVOS e ANEXOS, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Disponibilizar os equipamentos solicitados pela CONTRANTE através dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, desde que a CONTRATANTE encontre-se adimplente com relação a todas as obrigações deste CONTRATO.

10.1.2. Salvo se explicitamente definido em contrário nos ADITIVOS e ANEXOS específicos, prover **garantia de funcionamento** aos equipamentos locados sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, incluídas despesas de manutenção, substituição e reparo dos equipamentos, inclusive peças, disponibilizando também recursos para atendimento de chamados e suporte por telefone e pela Internet.

10.1.2.1. A CONTRATADA ficará isenta da responsabilidade de **garantia de funcionamento** quando os problemas forem gerados por uma das **condições de exceção** definidas no item 11 deste contrato.

10.1.3. Realizar e apresentar mensalmente o processo de **medição**, conforme mecanismo definido neste CONTRATO, seus ADITIVOS e ANEXOS.

10.1.4. Disponibilizar pessoal especializado para atendimento da CONTRATANTE, que poderá estar alocado nas dependências da CONTRATANTE, desde que assim pactuado entre as PARTES.

10.1.4.1. Os profissionais da CONTRATADA, bem como seus prepostos quando estiverem nas instalações da CONTRATANTE, cumprirão com todas as normas e regulamentos estabelecidos pela CONTRATANTE para seus empregados e demais terceiros, tais como e não se esgotando com os

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail . arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

seguintes exemplos: segurança interna, normas ambientais, normas comportamentais e de acesso a instalações e de utilização de recursos.

10.1.4.2. A CONTRATADA será responsável pela garantia de funcionamento dos bens e as respectivas condições de fornecimento negociadas, independentemente se executados por seus empregados ou por eventuais sub-contratados.

10.1.4.3. Desta relação não resultará qualquer subordinação, habitualidade e/ou exclusividade entre os profissionais disponibilizados e a CONTRATANTE.

10.1.4.4. O pagamento do salário do pessoal disponibilizado e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, assistenciais, securitários e sindicais, aí incluídos horas extras diurnas e/ou noturnas, vale transporte, vale refeição e outros, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a quem competirá ainda o controle de freqüência e horário dos empregados.

10.1.4.5. A CONTRATADA declara expressamente que é a única e exclusiva responsável, em qualquer esfera, pelas obrigações oriundas da relação estabelecida com o pessoal disponibilizado, inclusive com relação a eventuais acidentes de trabalho, reconhecendo expressamente que, em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício, de forma direta ou indireta, ainda que sob a alegação de solidariedade ou subsidiariedade, entre os seus empregados ou prepostos e a CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA em diligenciar no sentido da exclusão da CONTRATANTE em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial referente a eventual reclamação por direitos trabalhistas, referentes ao OBJETO deste CONTRATO.

10.2. Salvo se explicitamente definido em contrário nos ADITIVOS e ANEXOS específicos, as operações de IMAC-D, até o limite de 3% (três por cento) sobre todo o volume de equipamentos contratados, computando-se aí todos os **TERMOS DE SOLICITAÇAO DE SERVIÇO** celebrados até a data da solicitação, serão realizadas pela CONTRATADA sem qualquer ônus à CONTRATANTE, desde que feitas em horário comercial. A partir do limite mencionado ou caso as operações sejam realizadas fora do horário comercial, os custos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

10.2.1. Por IMAC/D entende-se:

10.2.1.1.**Instalação** – consiste na reinstalação do Ponto Informatizado já efetivado,motivada por movimentação ou mudança de usuário;

10.2.1.2. **Movimentação** – consiste no transporte do Ponto Informatizado já efetivado para um outro local, desde que situado na mesma planta da CONTRATANTE em que se encontrava o ponto original a ser movimentado. Considera-se PLANTA o endereço original de entrega do bem;

10.2.1.3. **Adição** – consiste na instalação de novo hardware ou novo software em um Ponto Informatizado já efetivado;

10.2.1.4. **Configuração** – consiste no ajuste da Imagem de Software e repasse do Check List de um Ponto Informatizado já efetivado que fora movimentado ou que teve seu usuário mudado;

10.2.1.5. **Desmobilização** – consiste na desinstalação de hardware ou software de um Ponto Informatizado já efetivado.

10.2.2. Nos casos de movimentação de bens dentro do limite estabelecido na Cláusula 10.2 para localidade diversa, fora da planta em que se encontrava o ponto original a ser movimentado, os custos de transporte, frete e emissão dos documentos fiscais necessários serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

10.2.3. As partes concordam que o limite mensal definido na Cláusula 10.2 não é cumulativo e não gera crédito à CONTRATANTE para o mês subseqüente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXCEÇÃO

11.1. Salvo se explicitamente definido em contrário, as seguintes condições desobrigam a CONTRATADA da responsabilidade de **garantia de funcionamento** dos equipamentos:

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

11.1.1. Problemas e/ou danos gerados pela má utilização, negligência ou acidentes nos equipamentos causados pelo pessoal da CONTRATANTE;

11.1.2. Problemas e/ou danos gerados por modificações nos equipamentos, realizadas pela CONTRATANTE ou pessoal por esta autorizado, sem anuência da CONTRATADA;

11.1.3. Problemas e/ou danos gerados por manutenção imprópria dos equipamentos pela CONTRATANTE;

11.1.4. Problemas e/ou danos gerados por infraestrutura inadequada, inclusive problemas físicos, elétricos ou de descarga elétrica na rede provida pela CONTRATANTE.

11.1.5. Roubo, furto ou qualquer outra forma de subtração ilícita acontecida dentro do estabelecimento da CONTRANTE, respondendo a CONTRATANTE inclusive pelos fatos ocorridos dentro do estabelecimento de terceiro por ela indicado para entrega dos bens.

11.2. Caso as condições de exceção impliquem subtração, destruição, inutilização ou estrago de EQUIPAMENTOS, a CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor do bem aplicada depreciação de 20% (vinte por cento) ao ano, garantido à CONTRATADA o pagamento mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor cotado.

11.2.1. Será considerado como valor do bem aquele constante na Nota Fiscal de Simples Remessa para Locação.

11.2.2. A indenização acima se dará por meio de pagamento de Nota de Débito emitida pela CONTRATADA à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias contados da constatação da inutilização.

11.2.3. A CONTRATADA fica ainda autorizada a cobrar pelos serviços de desinstalação e devolução do equipamento inutilizado conforme valor de Serviço Avulso aplicável à época.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 144
0042/15JD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

11.3. Caso as condições de exceção impliquem subtração, destruição, inutilização ou estrago de PEÇAS, a CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor de mercado da peça nova.

11.3.1. O valor de mercado deverá ser definido em comum acordo entre as PARTES, havendo preferência para aquisição junto aos fornecedores credenciados perante a CONTRATADA.

11.3.2. A indenização acima se dará por meio de pagamento a Nota de Débito emitida pela CONTRATADA à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias contados da constatação do defeito.

11.3.3. A CONTRATADA fica ainda autorizada a cobrar pelos serviços de desinstalação e devolução da peça inutilizada conforme valor de Serviço Avulso aplicável à época.

11.3.4. Nos casos de incompatibilidade ou inexistência de peças no mercado que permitam a substituição e funcionamento do equipamento à qual pertenciam, a CONTRATANTE indenizará a CONTRATADA pelo valor do equipamento, observadas as regras contidas na Cláusula 11.2 acima.

11.4. No caso de roubo, furto ou qualquer outra forma de subtração ilícita acontecida dentro do estabelecimento da CONTRANTE, esta se obriga a enviar à CONTRATADA comunicação escrita do ocorrido juntamente com o Boletim de Ocorrência correspondente, original ou cópia autenticada, em até 30 (trinta) dias do fato.

11.5. O pagamento da fatura mensal relativa ao aluguel dos bens subtraídos apenas será suspensa após a quitação integral do débito e regularização fiscal da devolução pela CONTRATANTE.

11.6. A substituição dos equipamentos subtraídos dependerá de nova negociação entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEVOLUÇÃO DOS BENS

12.1. Salvo se expressamente disposto em contrário em ADITIVOS ou ANEXOS específicos, findo o prazo contratado previsto no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** e não tendo sido pactuada sua extensão ou a renovação do CONTRATO, obriga-se a CONTRATANTE a disponibilizar os bens do

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da zero hora do dia subseqüente ao seu vencimento ou à sua rescisão, para que a CONTRATADA promova sua retirada.

12.2. A CONTRATANTE envidará seus melhores esforços para que o processo se dê da melhor forma e no menor tempo possível, incluindo:

a) Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA às suas dependências.
b) Nomear pessoal para acompanhamento dos serviços de remoção.
c) Tomar ciência de eventuais estragos ou falta de partes, peças ou conjuntos, por meio da assinatura do Termo de Vistoria.

12.3. Caso a disponibilização dos equipamentos não seja providenciada no prazo estabelecido, fica a CONTRATANTE obrigada ao pagamento referente ao período que exceder ao prazo contratual e das eventuais despesas de deslocamento, frete e/ou serviços para desativações já despendidas pela CONTRATADA para recolhimento dos bens. As frações de dias serão calculadas *pro-rata die* sobre o valor mensal do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.**

12.4. Caso haja necessidade de Notificação Extrajudicial ou Ação Judicial para cumprimento da obrigação de devolução de equipamentos, a CONTRATANTE arcará com os custos da notificação, com todos os ônus do processo judicial e com as despesas despendidas pela CONTRATADA com honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

12.4.1. Nos casos acima, a CONTRATADA ficará também desobrigada da remoção dos equipamentos, devendo a CONTRATANTE arcar com custos de embalagem, movimentação, transporte e envio dos bens à sede da CONTRATADA.

12.5. No caso de renovação do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** sem mudança dos OBJETOS, a devolução passará a ser devida ao final do prazo firmado no **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** renovado.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

12.6. No caso de renovação do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** com substituição dos equipamentos, correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa referente à embalagem, movimentação e transporte para a retirada dos equipamentos e substituição pelos bens do **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO,** renovada, salvo se pactuado de forma diferente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

13.1. As PARTES pactuam que a primeira parcela será efetuada **05 (cinco)** dias após a assinatura do relatório de ativação técnica e as demais de 30(trinta) em 30 (trinta) dias da data do aceite, segundo medição realizada referente ao mês anterior.

13.2. A CONTRATADA emitirá, com pelo menos **15 (quinze)** dias de antecedência ao vencimento, a nota fiscal e fatura contra a CONTRATANTE, acompanhada de um relatório consolidado da **medição** realizada, com vencimento para o dia pactuado.

13.3. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário.

13.4. O não pagamento das faturas mensais nas datas de vencimento, desde que por responsabilidade da CONTRATANTE, acarretará incidência de multas e penalidades conforme disposições definidas na Cláusula 16 deste CONTRATO.

13.5. É facultada à CONTRATANTE a antecipação de pagamento das parcelas mensais dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, com um desconto cuja taxa será equivalente a 90% (noventa por cento) do CDI vigente à época, por fração de **30 (trinta)** dias, capitalizada sob regime de capitalização composta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REAJUSTE

14.1. O valor mensal contratado em cada **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** será reajustado após cada período de 12 (doze) meses, ou em periodicidade menor que vier a ser

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

permitida por lei, ou em caso desta silenciar, em periodicidade mensal, contados **a partir da DATA DE ASSINATURA do referido TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.**

14.2. Para cálculo da atualização será utilizada a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

14.3. Caso o IGP-M seja descontinuado por qualquer motivo, será adotado como substituto o INPC – Indice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE e, na falta deste, o índice que vier oficialmente a substituí-lo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1. Cada uma das PARTES será responsável pelo pagamento de tributos incidentes sobre suas respectivas atividades e receitas, na forma que a lei determinar, comprometendo-se a PARTE responsável a manter a outra livre e isenta de quaisquer responsabilidades, demandas e ações de qualquer natureza.

15.2. Novos tributos e taxas, ou alterações nas alíquotas vigentes, serão incorporados automaticamente aos valores originais, a partir da data de sua efetiva entrada em vigor, bastando a apresentação do suporte legal comprobatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA

16.1. Assina também o presente CONTRATO na qualidade de **FIADOR** / garantidor e principal pagador, a pessoa física devidamente caracterizada no quadro abaixo, responsável (solidário(s) com a CONTRATANTE, pelo integral cumprimento de todas as obrigações de pagar aqui estipuladas, nos termos do art. 818 e segs. do Novo Código Civil Brasileiro, com expressa renúncia dos benefícios instituídos através dos artigos 827, 835, 837,838 e 839, também do Novo Código Civil.

NOME	CPF/RG
Márcia Pereira Cravo	RG: 7.811.612/CPF: 646.886.078-49

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 148
OFAJ/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

17.1. O não pagamento da Fatura até a data do seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, sem prejuízo das exigibilidades pecuniárias cabíveis, à aplicação das seguintes penalidades:

17.1.2. 2% (dois por cento) de multa sobre o débito original;

17.1.3. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o débito original, calculados *pro rata die* até a efetiva liquidação do débito total;

17.1.4. Atualização dos valores em atraso conforme a Cláusula Décima Terceira deste Contrato;

17.1.5. **Suspensão da garantia de funcionamento, aí se incluindo os prazo de solução acordados,** com relação aos bens em que a CONTRATANTE encontra-se inadimpiente, após o 7º (sétimo) dia de atraso no pagamento da Fatura correspondente, contado da data do seu vencimento, a exclusivo critério da CONTRATADA. O restabelecimento dos SERVIÇOS, em até 24 (vinte e quatro) horas, fica condicionado à confirmação do pagamento do valor integral da Fatura em atraso, com acréscimo dos encargos moratórios estabelecidos nesta Cláusula;

17.1.6. Cancelamento da locação de TODOS os bens, e conseqüente devolução dos mesmos, e rescisão do presente Contrato, a critério da CONTRATADA, caso a inadimplência por parte da CONTRATANTE não seja sanada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de vencimento da Fatura, sem prejuízo da cobrança da multa prevista na Cláusula 18.3 deste Contrato.

17.2. A violação da responsabilidade de emissão dos documentos fiscais necessários ao fiel cumprimento deste contrato, inclusive as obrigações previstas no item 9.1.11, sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) da soma dos valores unitários mensais cobrados por cada equipamento objeto da violação.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 149
ASSESSORIA

17.3. No caso de descumprimento dos prazos de solução definidos no(s) Termos(s) de Solicitação de Serviço, **até o limite de 120 (cento e vinte horas) corridas de paralisação,** a CONTRATADA concederá descontos compulsórios sobre os valores mensais devidos pela CONTRATANTE, desde que cada atraso dure por um período de tempo contínuo superior a 1 (uma) hora, contada a partir do fim do prazo de solução acordado entre as partes.

17.3.1. Os descontos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$VD = \frac{n \times VM}{720}$$

Onde
VD = Valor do desconto.
VM = Valor mensal do equipamento paralisado.
n = Quantidade de unidades de períodos inteiros de 1 hora paralisada.
720 = Total de períodos de 1 hora no período mensal da locação, considerando um mês igual a 30 dias.

17.3.2. Para fins de cálculo da quantidade de unidades de períodos inteiros de 1 (uma) hora mencionada no item acima, considerar-se-á, como período inteiro de 1 (uma) hora, o período de atraso que seja igual ou superior a 15 (quinze) minutos, ainda que não atinja um período inteiro de 1 (uma) hora, exceto no caso do primeiro período, que será contado a partir da 1ª hora inteira.

17.3.4. Não serão concedidos descontos compulsórios na ocorrência das condições de exceção descritas na Cláusula Décima deste Contrato.

17.3.4. O valor dos descontos compulsórios será creditado à CONTRATANTE na Fatura do mês subsequente ao mês em que foi verificado o fato que deu origem a esses descontos, sendo que tal crédito será efetuado com base no preço vigente no mês do descumprimento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 150
CPAZ/SJD

arklok

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

17.4. **A partir de 120 (cento e vinte) horas corridas de paralisação,** a CONTRATANTE fará jus a desconto equivalente à totalidade do valor mensal do equipamento paralisado, não se aplicando o desconto previsto na Cláusula 18.3.

17.5. As Partes acordam, desde já, que a concessão dos descontos compulsórios, na forma acima determinada, possui caráter compensatório caracterizando-se como a única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA face à CONTRATANTE em relação ao descumprimento dos prazos de solução.

17.6. As PARTES concordam que é expressamente vedada a contratação, por uma Parte, de empregados, prepostos ou terceirizados da outra Parte, sob pena de incidência de multa no montante de 10 (dez) vezes o valor mensal deste Contrato, ressalvados os casos de autorização escrita pela outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO E DENÚNCIA

18.1. O presente Contrato (ou qualquer dos **TERMOS DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** contratados) poderá ser denunciado unilateralmente, na forma abaixo determinada:

18.1.1. Pela CONTRATANTE, antes de expirado o prazo de vigência definido no(s) respectivo(s) **TERMO(S) DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para o seu encerramento, sem prejuízo do pagamento da multa definida no item 18.3.

18.1.2. Por qualquer das Partes, no caso não cumprimento ou infração de quaisquer cláusulas ou condições deste CONTRATO, desde que a PARTE infratora seja formalmente advertida pela outra e não corrija o problema, ou apresente razões consideradas satisfatórias, ou ainda apresente um plano de ação considerado adequado pelas PARTES, em até **30 (trinta)** dias após a advertência, sujeitando-se ainda a PARTE infratora ao pagamento da multa definida no item 18.3.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

18.1.2.1. No caso de denúncia por infração da CONTRATANTE, esta Parte arcará com as despesas de devolução e transporte dos bens locados, bem como quaisquer outras despesas advindas da cobrança judicial ou extrajudicial dos danos causados pela infração, aí se incluindo honorários advocatícios.

18.2. Sem prejuízo das hipóteses acima, o presente Contrato ainda poderá ser rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento e, em especial, dos pagamentos e penalidades aqui previstos, mediante a ocorrência de um ou mais dos seguintes acontecimentos:

18.2.1. Declaração judicial de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação judicial de qualquer das Partes;

18.2.2. Atraso da CONTRATANTE nos pagamentos devidos em virtude deste Contrato por prazo **superior a 60 (sessenta) dias;**

18.2.3. Rescisão promovida pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando caracterizado o uso indevido, ilegal ou fraudulento dos bens pelo CLIENTE, estando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade neste caso.

18.3. No caso de denúncia do Contrato, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2, ou rescisão do Contrato, conforme itens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3, a Parte que pleitear a denúncia/rescisão ou Parte infratora, conforme o caso, fica obrigada a pagar à outra, de uma só vez, imediatamente após a denúncia e/ou à rescisão, e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, multa compensatória no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) TERMOS (s) DE SOLICITAÇAO DE SERVIÇO cancelado(s)/rescindido(s).

18.4. O cancelamento de qualquer **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO** contratado não importará o cancelamento dos demais, bem como não afetará a validade do Contrato ressalvada a hipótese expressa no item17.1.6.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 152
ASSESSORIA

18.5. Após a denúncia/rescisão, a CONTRATATANTE fica obrigada a devolver todos os bens de propriedade da CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONFIDENCIALIDADE

19.1. As PARTES se empenham em manter sigilo referente às condições e termos deste CONTRATO, seus Aditivos e Anexos, aí se incluindo o **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, e a não revelar a terceiros qualquer informação ou documento que receberem da outra PARTE durante a execução do presente CONTRATO.

19.2. Para fins de interpretação deste CONTRATO, seus Aditivos e Anexos, aí se incluindo **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**, as PARTES convencionam que "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" significam toda e qualquer informação, fornecida por uma PARTE à outra, por escrito ou verbalmente, relacionada à execução do presente CONTRATO, incluindo, mas não se limitando a, todos e quaisquer dados técnicos, econômicos, financeiros, e os relacionados a produtos, serviços, fornecedores, mercados, desenvolvimento de tecnologias, invenções, processos, projetos, softwares, funcionários, pesquisas de mercado, finanças, relatórios, arquivos, boletins, avaliações, cálculos, opiniões, quadros, lista de clientes, lista de preços, lista de matéria-prima, lista de custos, pertencentes à PARTE Informante, a seus representantes, coligadas e associadas e que porventura sejam reveladas, no presente ou no futuro, à PARTE Informada ou a qualquer de seus representantes, coligadas ou associadas.

19.3. A obrigação de sigilo não se relaciona às informações que:

19.3.1. Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente, desde que as PARTES não tenham concorrido para a ocorrência de tal publicidade.

19.3.2. Puderem ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da PARTE informada antes do recebimento de qualquer informação fornecida pela PARTE informante.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 153
OFAG/SJD

19.3.3. Tiverem sido recebidas licitamente através de terceiros pela PARTE informada, sem restrição à sua revelação e sem violação de obrigação de sigilo direta ou indiretamente para com a PARTE informante.

19.3.4. Devam ser divulgadas por força de Lei, processo judicial ou administrativo com caráter mandatório, desde que a PARTE que originou tal "Informação Confidencial" seja avisada antes da divulgação e que a mesma seja a mais restrita possível.

19.3.5. Puderem ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela PARTE informada, sem qualquer relação com as Informações Confidenciais.

19.3.6. Sejam identificadas pela PARTE infonnante, de forma expressa, como não sendo mais confidenciais ou de sua propriedade.

19.4. A PARTE informada dará conhecimento aos seus funcionários e representantes acerca da existência e inteiro teor da presente Cláusula, responsabilizando-se por todo e qualquer descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula por si e por seus empregados e representantes, bem como por todos aqueles a quem seus empregados e representantes indevidamente revelarem as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

19.5. A obrigação de confidencialidade estabelecida nesta Cláusula persistirá vinculando as PARTES contratantes pelo período de **05 (cinco)** anos contados da data do efetivo término do CONTRATO, independentemente da sua causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

20.1. Nenhuma PARTE, à exceção das ressalvas expressamente feitas neste CONTRATO, será considerada responsável nas relações com a outra por faltas ou atrasos na execução de qualquer obrigação aqui avençada, pelo período e na medida em que tal falta ou atraso seja advindo de caso fortuito, força maior ou culpa exclusiva da outra PARTE.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 154
OFAI/SJD

20.2. Entende-se como caso fortuito ou de força maior o fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil.

20.3. A rescisão advinda de caso fortuito ou de força maior não implica qualquer penalidade às PARTES, ficando a CONTRATANTE, todavia, obrigada ao pagamento pelos aluguéis já faturados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Este acordo não representa, e de forma alguma implica:

21.1.1. Formação de sociedade ou associação entre as PARTES.

21.1.2. Autorização para qualquer das PARTES atuarem como agente ou representante da outra.

21.2. O não exercício de qualquer direito decorrente deste CONTRATO por qualquer PARTE não constituirá renúncia de tal direito.

21.3. Nenhuma mudança, alteração ou aditivo de qualquer disposição deste CONTRATO terá efeito, salvo se efetuada por escrito e assinada pelas PARTES e por duas testemunhas.

21.4. Nenhuma PARTE poderá ceder ou transferir os seus direitos ou obrigações decorrentes deste, ou posição jurídica assumida neste CONTRATO, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra PARTE.

21.5. Este CONTRATO será regido pela legislação brasileira, sendo que, na eventualidade de alguma de suas disposições serem consideradas inválidas, tal invalidade não afetará qualquer outra disposição cuja eficácia não tenha sido questionada.

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 155
OFÍCIO/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

22.1. Declara a CONTRATANTE ter recebido da CONTRATADA, através de seu representante, todas as explicações relativas à transação ora formalizada, tendo lido, compreendido e aceitado integralmente todas as CLÁUSULAS e condições deste CONTRATO, após ampla análise e discussão dos termos nele constantes.

22.2. As Partes declaram que assinam este Contrato seus representantes regularmente constituídos, responsabilizando-se integralmente pelos atos daqueles que, destituídos de poderes de representação, fraudulentamente assinem o presente instrumento.

22.3. A CONTRATADA declara que os eventuais softwares por ela disponibilizados juntamente com os bens locados são devidamente licenciados, não havendo qualquer violação a direitos autorais dos fabricantes e fornecedores.

22.4. A CONTRATANTE, por sua vez, declara-se exclusiva e inteiramente responsável por qualquer ato que atente contra direitos autorais advindos de instalação de programas de computadores sem a prévia e expressa anuência da CONTRATADA, respondendo, inclusive, por eventuais multas ou apreensões realizadas, situações em que ficará obrigada a indenizar a CONTRATADA pelas penalidades impostas.

22.5. A violação do dever expresso no item 22.4 autoriza a rescisão de pleno direito deste Contrato por iniciativa da CONTRATADA, incidente, além do ressarcimento pelas penalidades sofridas, a multa prevista no item 18.3 deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **São Paulo** para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento de CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 156
ASSESSORIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 090184

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram.

São Paulo, 16 de Outubro de 2013.

CONTRATANTE : PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.

CONTRATADA: ARKLOK-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: Andrea Sellan Leite
CPF: 185.153.518-70

Arklok- Equipamentos de Informática LTDA.
Central de Atendimento: 4619-8810 e-mail : arklok@arklok.com.br
www.arklok.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
15

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.01.0202

LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
158
CPAZ/SJD

OTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ONTA	DESCRICAO					
.1.2.01.02	- ALUGUEIS E CONDOMINIOS					
ONTA - 3.1.2.01.0202	- LOCACAO DE BENS IMOVEIS			SALDO ANTERIOR:		0,00
5/02/2014						
08850001000001001	PER. 06/01/14 A 05/02/14 ANTONIO DO VALL E TIT: ADM-050214		0101	1.312,38	0,00	1.312,38 D
6/09/2014						
08850001000003001	ALUGUEL S. AMARO- 09/2014 NOSVALDO BATTA GLIA TIT: ADM-092014		0101	3.000,00	0,00	4.312,38 D
7/10/2014						
08850001000001001	PER. 06/10/14 A 05/11/14 ANTONIO DO VALL E TIT: ADM-007501		0101	1.317,30	0,00	5.629,68 D
1/12/2014						
99999000000029009	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101	0,00	5.629,68	0,00
otais da Conta ==>				5.629,68	5.629,68	0,00
OTAL GERAL ==>				5.629,68	5.629,68	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 159
CPAD/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:53:46
119301193 0003

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO DO BRASIL

00192507606583252872600469999189659650000131238

NR. DOCUMENTO	20.501
NOSSO NUMERO	25076658325
CONVENIO	00250766
ANTONIO P P DO VALLE	
AGENCIA/COD. CEDENTE	2872/00469999
DATA DE VENCIMENTO	05/02/2014
DATA DO PAGAMENTO	05/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO	1.312,38
DESCONTO/ABATIMENTO	122,22
VALOR COBRADO	1.190,16

Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	03/02/2014 16:47:05
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	03/02/2014 16:53:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33N031613657922083
03/02/2014 16:47:04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 160
DP/AG/SJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00192.50760 65832.528726 00469.999189 6 59650000131238
Data pagamento	05/02/2014
Valor documento	1.312,38
Desc./abatimentos	122,22
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.190,16

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **215102601.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
ANTONIO DO VALE EMPRE. IMOBILIÁRIOS
SRTVS ASSIS CHATEAUBRIAND SALA 423
SRTVS- ASA SUL - 70340-000 BRASILIA-DF
antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - www.antoniodovalle.com.br
CRECI: CJ-3384
00.712.877/0001-05

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 161
ASJUR/SJD

Mês Série: 10/12

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO ALUGUEL Nº 58325 2ª Via

CONTRATO: 00075/01
Locatário:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 -
Brasília-DF

Período do Contrato: 06/04/2013 a 05/04/2014
Próximo Reajuste: 06/04/2014

LOCADOR: PEDRO PEREIRA LOUREIRO
447.578.757-20

OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. Comercial
SRTVS 701 BLOCO L TORRE 1 SALA 422
CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND

CLÁUSULA ESPECIAL:
...

Período: 06/01/2014 a 05/02/2014 **Vencimento:** 05/02/2014

LANÇAMENTOS:

05/02 Aluguel de 06/01/2014 a 05/02/2014	1222,22 D
10/01 Déb. Diversos dif. multa p/atraso vc.05/1/14	84,86 D
28/01 Compensação Bancária Déb. Diversos	5,30 D

ATÉ 05/02 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT.
APÓS 05/02 R$ 122,22 DE MULTA

TOTAL 1.312,38

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

BANCO DO BRASIL
Nosso Número: 25076658325-1
Agência/Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

2 (-) Descontos/Abatimentos	4 (+) Mora/Multa	6 (=) Valor Cobrado
R$	R$	R$

Recibo do sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00192.50760 65832.528726 00469.999189 6 59650000131238**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento: 05/02/2014
Cedente: ANTONIO P P DO VALLE - 00.712.877/0001-05	Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8
Data do Documento: 28/01/2014 — Nº do Documento: 00075/01 — Espécie: DM — Aceite: N — Data do Processamento: 28/01/2014	Nosso Número: 25076658325-1
Uso do Banco — Carteira: 18 — Espécie da Moeda: Real — Quantidade — Valor	1 (=) Valor do Documento: 1.312,38
Instruções: ATÉ 05/02 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT. APÓS 05/02 R$ 122,22 DE MULTA	2 (-) Descontos / Abatimentos: 122,22
	3 (-) Outras Deduções
	4 (+) Mora / Multa
	5 (+) Outros acréscimos
SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO. Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.	6 (=) Valor Cobrado: 1.190,16

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Microhouse Informática - www.diadi.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 162
ASSINATURA

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.**, neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS"**, com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.

b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.

e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 164
OFAZ/ISJD

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
Desde 1983
Aluguel e Venda
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 166
PROCESSO

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5° e 9°, II e III, da Lei n° 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.° 8.245/91.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 167
ASSESSORIA

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 168
OFAZ/ISJD

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 169
OFAI/SJD

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 170
OFAZ/ISJD

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
Desde 1983
Aluguel e Venda
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 172
DRACO/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	204	PAMPLONA
Conta corrente (com DV)	920044887	
CPF	179.533.338-30	
Nome favorecido	MARIELLA QUAGLIA BATTAGLIA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.604	
Valor	3.000,00	
Data transferência	16/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	35FF7B2EF43AA38C	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/09/2014 10:22:27
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/09/2014 10:55:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33O160944334078020
16/09/2014 10:22:27

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 173
ASJUR/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	204	PAMPLONA
Conta corrente (com DV)	920044887	
CPF	179.533.338-30	
Nome favorecido	MARIELLA QUAGLIA BATTAGLIA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	3.000,00	
Data transferência	16/09/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **274442131**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO COMERCIAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 174
CPAD/SJD

Por este Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel de Uso Comercial, de um lado, Nosvaldo Battaglia, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.919.720 e inscrito no CPF sob o nº 475.994.218-15, residente nesta Capital, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO NACIONAL, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 com domicílio à Rua Jacofer, n. 615, Bairro do Limão, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justa e contratada a presente locação, que se rege pela Lei 8.245 de 09/12/09, e Lei 12.112 de 20/01/10 pelas condições seguintes:

1 - OBJETO

A presente locação, para fins comerciais, tem por objeto o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado à Avenida Santo Amaro, n. 5828, Bairro de Santo Amaro, nesta Capital.

2 - PRAZO

O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12 agosto de 2013 e a terminar em 12 de agosto de 2015.

3 - VALOR

O aluguel mensal será de R$ 3.000,00 (três mil reais), para os doze primeiros meses de aluguel, e a partir do décimo terceiro mês reajustável pelo IGPM . Em caso de aumento do prazo de locação será cobrado sobre os maiores índices e pelo menor prazo determinado pelo Governo Federal.

§ 1º - O aluguel será pago pontualmente até o dia 12 (doze) de cada mês subseqüente ao vencido, através de deposito bancário – banco Santander, agência 0204 – Pamplona; conta corrente 92004488-7 em nome de Mariella Quaglia Battaglia ou onde este indicar, mediante recibo passado pelo mesmo, ou seu representante legal. O recebimento de alugueres ou encargos em atraso sem cobrança de multa consistirá em mera liberalidade, não caracterizando novação nem autorizando seja invocado o princípio contido no art. 1503, I, do Código Civil.

§ 2º – O não pagamento do aluguel e/ou encargos constitui ao **LOCATÁRIO** em mora independentemente de qualquer formalidade. Afora o ajuizamento imediato da ação de despejo por falta de pagamento. O aluguel e encargos pagos após o vencimento, sem prejuízo de outras sanções previstas neste contrato, serão acrescidos de:

1 - multa de 2% (dois por cento);

2 - juros de 1% (um por cento) ao mês;

3 - encargos de cobrança extrajudicial, tais como: notificações, despesas de correio, condução, etc..

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 175
ASSESSORIA

4 – Encargos

Sem prejuízo do pagamento do aluguel pactuado no presente, correrão por conta exclusiva do Locatário, o Partido Trabalhista Nacional – Diretório Nacional, o pagamento do IPTU, LUZ e ÁGUA, bem como do prêmio correspondente ao seguro contra incêndio do imóvel, anualmente, conforme avaliação do valor de mercado apurado pela seguradora.

Parágrafo único - O seguro contra incêndio a que se refere a cláusula deste parágrafo deverá ser contratado pelo Locatário com seguradora de reconhecida idoneidade e ser renovado periodicamente de forma que a cobertura se estenda por todo o prazo contratual.

5 - Sublocação

O **LOCATÁRIO** poderá sublocar ou emprestar, total ou parcialmente, o imóvel objeto da presente locação, ou ainda, ceder o presente contrato, salvo com prévio e expresso consentimento do **LOCADOR** – comunicando com 30 dias de antecedência.

6 - Obrigações do Locatário

O Locatário declara receber o imóvel em bom estado de conservação e com pintura nova, obrigando-se a:

a) - Mantê-lo em adequado estado de higiene, conservação e limpeza, para assim o restituir, completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, quando finda ou rescindida a locação;

b) - efetuar todas as obras e/ou reparos de que ele necessite ou venha a necessitar, excetuando-se os que digam respeito à estrutura do imóvel e os que se façam necessários em decorrência de exigência legal, presente ou futura.

c) - Conservá-lo e restituí-lo no estado compatível com o que ora recebe, quando finda ou rescindida a locação, sem danos e com pintura nova, não lhe assistindo direito a pagamento ou indenização alguma pelas despesas que porventura vier a fazer para mantê-lo e restituí-lo nesse estado. Todo material a ser empregado para o bom cumprimento desta cláusula deverá ser da mesma qualidade, tipo e medida do existente no imóvel.

d) - Facultar ao LOCADOR, ou seu representante legal, o direito de vistoriar o imóvel quando assim entender conveniente, mediante aviso prévio de oito (8) dias.

7 - Benfeitorias

Todas e quaisquer benfeitorias feitas no imóvel, sejam de que natureza forem, ficarão, desde logo, incorporadas ao imóvel, sem ter o Locatário direito a qualquer indenização, pagamento ou retenção, seja a que título for.

8 - Alienação do Imóvel

No caso de venda, promessa de venda ou cessão de direitos, o LOCADOR deverá dar conhecimento do negócio ao Locatário, por escrito, a fim de que este possa exercer o seu direito de preferência.

JUSTIÇA ELEITORAL
176

Parágrafo único - Desejando o LOCADOR vender o imóvel, objeto deste contrato, será o Locatário obrigado a permitir a visita dos eventuais pretendentes à compra, desde que o faça em horário previamente combinado e sem prejuízo das atividades normais do Locatário, até concretização efetiva do negócio.

9 - Reforma do Imóvel

O Locatário não poderá fazer qualquer reforma, adaptação ou modificação no imóvel objeto desta locação, excetuadas as previstas na cláusula sétima, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.

10 - Avisos

O Locatário se compromete e se obriga a fazer chegar às mãos do LOCADOR quaisquer avisos quer digam respeito ao imóvel, sob pena de, não o fazendo em tempo hábil, responder por perdas e danos a que der causa, em virtude de sua omissão, salvo se o Locatário já os tiver recebido com os prazos respectivos vencidos.

11 - Desapropriação

Em caso de desapropriação do imóvel, o presente contrato de locação será rescindido de pleno direito, não cabendo ao LOCADOR, em hipótese alguma, ressarcir qualquer prejuízo que o Locatário vier a sofrer, ressalvado ao mesmo, tão somente, a faculdade de haver do Poder Expropriante a indenização que porventura tiver direito.

12 - Rescisão

Na hipótese de incêndio ou acidente que obrigue a reconstrução do imóvel, operar-se-á, automaticamente, a rescisão deste contrato, não assistindo o Locatário nem ao LOCADOR direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Parágrafo único - Verificando-se a hipótese desta cláusula não serão cobrados os alugueres vincendos do Locatário.

O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pelas Partes, e sem a incidência de qualquer ônus ou multa, mediante aviso prévio à outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13 - Intimação do Poder Público

Nenhuma intimação do Poder Público será motivo para que se opere a rescisão do presente contrato, salvo prévia vistoria judicial que apure a imprestabilidade do imóvel para os fins a que se destina.

14 - Multa

São Paulo, 12 de agosto de 2013.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 177
OFICIO/SJD

NOSVALDO BATTAGLIA

LOCADOR.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- LOCATÁRIO

JOSÉ MASCI DE ABREU

FIADOR

MARIA CRISTINA HELLMEISTER DE ABREU

FIADORA

Testemunha 1

Nome: Thiago Mascimento

CPF: 337.439.658-52

Testemunha 2

Katia Nascimento

Nome: Katia C. Nascimento

CPF: 132.949.318-90

EMPRESA

A33O070945418333014
07/10/2014 10:00:36

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
178
OPAZ/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

07/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:00:37
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO DO BRASIL	
00192507606609732872900469999189762070000131730	
NR. DOCUMENTO	100.701
NOSSO NUMERO	25076660973
CONVENIO	00250766
ANTONIO P P DO VALLE	
AG/COD. BENEFICIARIO	2872/00469999
DATA DE VENCIMENTO	06/10/2014
DATA DO PAGAMENTO	07/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO	1.317,30
MULTA/JUROS	30,77
VALOR COBRADO	1.348,07
NR.AUTENTICACAO	3.302.69B.5CA.74F.DC2

Assinada por	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	07/10/2014 09:44:02
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	07/10/2014 10:00:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33P070932375894006
07/10/2014 09:44:02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 179
ASSINATURA

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00192.50760 66097.328729 00469.999189 7 62070000131730
Data pagamento	07/10/2014
Valor documento	1.317,30
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	30,77
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.348,07

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **280011870.**

Usuário: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
ANTONIO DO VALE EMPRE. IMOBILIÁRIOS
SRTVS ASSIS CHATEAUBRIAND SALA 423
SRTVS- ASA SUL - 70340-000 BRASILIA-DF
antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - www.antoniodovalle.com.br
CRECI: CJ-3384
00.712.877/0001-05

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 180
ASSESSORIA

Mês Série: 18/24

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO ALUGUEL Nº 60973

CONTRATO: 00075/01

Locatário:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF

Período do Contrato: 06/04/2013 a 05/04/2014
Próximo Reajuste: 06/04/2015

LOCADOR: PEDRO PEREIRA LOUREIRO
447.578.757-20

OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. Comercial
SRTVS 701 BLOCO L TORRE 1 SALA 422
CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND

CLAUSULA ESPECIAL:
...

Período: 06/09/2014 a 05/10/2014 **Vencimento:** 05/10/2014

LANÇAMENTOS:

05/10 Aluguel de 06/09/2014 a 05/10/2014	1312,00 D
25/09 Compensação Bancária Déb. Diversos	5,30 D

ATÉ 05/10/14 CONCEDER R$ 131,20 DESC. PONT.
APÓS 05/10/14 COBRAR R$ 131,20 DE MULTA

TOTAL 1.317,30

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

BANCO DO BRASIL
Nosso Número: 25076660973-0
Agência/Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

(-) Descontos/Abatimentos	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
R$	R$	R$

Recibo do sacado

BANCO DO BRASIL **001-9** **00192.50760 66097.328729 00469.999189 7 62070000131730**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO — Vencimento: 05/10/2014

Cedente: ANTONIO P P DO VALLE - 00.712.877/0001-05 — Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
25/09/2014	00075/01	DM	N	25/09/2014	25076660973-0

Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento
	18	Real			1.317,30

Instruções
ATÉ 05/10/14 CONCEDER R$ 131,20 DESC. PONT.
APÓS 05/10/14 COBRAR R$ 131,20 DE MULTA

2 (-) Descontos / Abatimentos
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Microhouse Informática - www.sicadi.com.br

Automação Microhouse Informática - www.mhouse.com.br - 10:40:57 06/10/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
18
ASSESSORIA JURÍDICA

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.01.0203

TAXAS DE CONDOMINIO

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.02	- ALUGUEIS E CONDOMINIOS								
CONTA - 3.1.2.01.0203	- TAXAS DE CONDOMINIO					SALDO ANTERIOR:			
06/03/14									
008850001000003001	COND. DF - REF. 03/2014 COND.A.CHATEAUB RIAND TIT: ADM-032014		0101				299,77		299,77 D
14/04/14									
008850001000040001	COND. DF - REF. 04/2014 COND.A.CHATEAUB RIAND TIT: ADM-042014		0101				310,77		610,54 D
02/07/14									
008850001000005001	COND. REF. 07/2014 COND.A.CHATEAUBRIAND TIT: ADM-072014		0101				310,77		921,31 D
29/07/14									
008850001000003001	COND. REF. 08/2014 COND.A.CHATEAUBRIAND TIT: ADM-139800		0101				310,77		1.232,08 D
29/08/14									
008850001000003001	COND. REF. 09/2014 COND.A.CHATEAUBRIAND TIT: ADM-140312		0101				310,77		1.542,85 D
02/10/14									
008850001000006001	COND. REF. 10/2014 COND.A.CHATEAUBRIAND TIT: ADM-140827		0101				310,77		1.853,62 D
19/12/14									
008850001000003001	COND. REF. 11/2014 COND.A.CHATEAUBRIAND TIT: ADM-141851		0101				310,77		2.164,39 D
31/12/14									
999999000000029010	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					2.164,39	
Totais da Conta ==>							2.164,39	2.164,39	
TOTAL GERAL ==>							2.164,39	2.164,39	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 182
PROCESSO

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33M291806433746015
29/04/2015 19:11:19

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 183
CRAVO/SJD

29/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 19:11:19
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539600049911940827070885162120000031077

NR. DOCUMENTO	101.001
DATA DO PAGAMENTO	10/10/2014
VALOR DO DOCUMENTO	310,77
VALOR COBRADO	310,77
NR.AUTENTICACAO	A.9D7.927.9E2.C9C.A85

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
184
CPAD/SJD

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

BRB | 070-1

RECIBO DO PAGADOR

BALANCETE - COMPETÊNCIA 08/2014

RECEITAS

Receitas Operacionais		
CONDOMINIO	...	252.536,26
FUNDO RESERVA	...	2.129,47
TAXA EXTRA	...	21,91
TAXA EXTRA	...	8.091,10
USO AREA COMUM	...	19.313,89
ALUG E COND	...	1.280,58
DIF. DISSIDIO	...	18,83
JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA	...	58,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	...	44.521,58
CREDITO	...	23.725,58
MULTA PROCESSUAL	...	12.492,06
CUSTAS JUDICIAIS	...	678,40
Receitas Operacionais		
Multas e Juros	...	80.342,75
REEMBOLSO	...	205,00
		445.416,41

DESPESAS

SERVICOS DE MANUTENCAO		
ELEVADORES	...	6.923,59
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	...	2.300,00
CONSERVACAO		
IMUNIZACAO	...	677,09
ADMINISTRACAO		
PRO-LABORE SINDICO	...	482,92
INSS PRO-LABORE SINDICO (20%)	...	1.600,00
AUDITORIA EXTERNA	...	1.301,50
PRO-LABORE SUBSINDICO	...	2.086,43
INSS PRO-LABORE SUBSINDICO (20%)	...	417,29
FUNCIONARIOS CEAC	...	123.047,83
CONTABILIDADE	...	3.279,00
SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	...	385,10
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO COBRANÇA	...	26.325,07
MANUTENÇÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO SOFTWARE	..	406,44
CORREIOS	...	18,50
CARTÓRIO	..	6,00
IMPOSTOS / CONCESSIONARIAS		
ENERGIA ELÉTRICA	...	18.851,23
AGUA E ESGOTO	...	45.862,14
TELEFONES/RÁDIO	...	429,87
IMPOSTO DE RENDA	...	11.773,04
NEXTEL	...	539,00
MATERIAIS		
EXPEDIENTE	...	10,00
ELETRICO	...	1.195,50
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL/PINTURA	...	845,90
FECHADURA/CHAVES A AFINS	...	34,00
MATERIAL LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	...	1.653,25
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	..	1.865,38
DESPESAS EXTRAORDINARIAS		
DESPESAS APROVADAS CONSELHO CONSULTIVO	...	1.795,00
INCÊNDIO	...	42.519,00
D		
CHEQUE CANCELADO	...	0,00
		296.731,06

RESULTADO

Saldo Anterior	5.500.727,35
Receitas	445.416,41
Despesas	-296.731,06
Receitas - Despesas	148.685,35
Saldo Atual	5.649 412,70

SALDO - CONTAS

Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	515 579,53
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	24.721,05
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	9.305,80
Conta Investimento - BRB / Ag.	757.444,03
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	263.316,45
Conta Investimento - BRB / Ag.	3.591.458,72
Conta Investimento - BRB / Ag.	485.601,74
Saldo Total	**5.647.927,32**

Detalhamento da Fatura:

Condomínio 310,77

VENCIMENTO: 10/10/2014
AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO: 059/600049-9
NOSSO NÚMERO: 114082707088
(=) VALOR DOCUMENTO: 310,77
(-) DESCONTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO
(+) MORA/MULTA/JUROS
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

LOCAL DE PAGAMENTO: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF): Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

DATA PROCESSAMENTO: 19/09/2014

USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	VALOR MOEDA
	COB	N	140.827	DS	

PAGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL,

Referente à Unidade: AD 422 B1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONDOMÍNIO MÊS DE OUTUBRO DE 2014

BRB | 070-1 | 07090.00053 96000.499119 40827.070885 1 62120000031077

LOCAL DE PAGAMENTO: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

VENCIMENTO: 10/10/2014

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF): Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO: 059/600049-9

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
19/09/2014	140.827	DS	N	19/09/2014

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE MOEDA	VALOR MOEDA
	COB	R$		

NOSSO NÚMERO: 114082707088

(=) VALOR DOCUMENTO: 310,77

INSTRUÇÕES

Referente à Unidade: AD 422 B1

Após 10/10/2014, multa de R$ 6,22 (2,00%)
Após 10/10/2014, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,1036
NÃO RECEBER APÓS 10/11/2014
CONDOMÍNIO MÊS DE OUTUBRO DE 2014

(-) DESCONTO
(-) OUTRAS
(+) MORA/MULTA/JUROS
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR AD 422 B1 - Chateaubriand

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Bairro: Asa Sul

SACADOR/AVALISTA

CPF/CNPJ:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33M291806433746026
29/04/2015 19:14:51

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 185
ASSESSORIA

29/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 19:14:51
119301193 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539600049911940312070051661820000031077

NR. DOCUMENTO	91.001
DATA DO PAGAMENTO	10/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO	310,77
VALOR COBRADO	310,77
NR.AUTENTICACAO	8.D63.8CF.688.E97.712

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

BRB 070-1

RECIBO DO PAGADOR

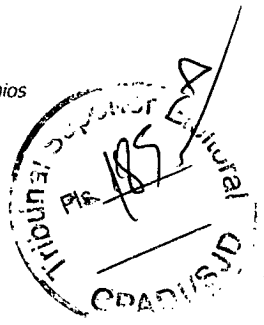

BALANCETE - COMPETÊNCIA 07/2014

RECEITAS

Receitas Operacionais		
CONDOMINIO	...	257.160,87
FUNDO RESERVA	...	2.365,18
TAXA EXTRA	...	93,49
TAXA EXTRA	...	6.593,50
USO AREA COMUM	...	25.115,42
ALUG E COND	..	1.280,58
DIF. DISSIDIO	...	19,93
JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA	...	52,16
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	...	48.610,45
CREDITO	...	20.962,54
MULTA PROCESSUAL	...	13.295,68
CUSTAS JUDICIAIS	..	631,11
Receitas Operacionais		
Multas e Juros	...	84.923,60
REEMBOLSO	...	415,08
ALUGUEL LOOK PAINEL	...	1.550,70
		463.070,29

DESPESAS

SERVICOS DE MANUTENCAO		
ELEVADORES	...	6.923,95
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	...	2.300,00
CONSERVACAO		
IMUNIZACAO	...	600,00
ADMINISTRACAO		
PRO-LABORE SINDICO	...	15.517,08
INSS PRO-LABORE SINDICO (20%)	...	1.600,00
AUDITORIA EXTERNA	...	1.225,00
PRO-LABORE SUBSINDICO	...	2.086,43
INSS PRO-LABORE SUBSINDICO (20%)	...	417,29
FUNCIONÁRIOS CEAC	...	113.310,95
CONTABILIDADE	...	3.279,00
SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	...	302,67
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO COBRANÇA	...	26.537,51
MANUTENÇÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO SOFTWARE	...	407,58
[redacted]EIOS	...	9,00
[redacted]PRA/ALUGUEL/CONTAINER	...	260,00
CARTÃO DE ACESSO	...	654,00
IMPOSTOS / CONCESSIONARIAS		
ENERGIA ELETRICA	..	19.130,30
AGUA E ESGOTO	...	33.647,42
TELEFONES/RÁDIO	..	342,51
IMPOSTO DE RENDA	...	513,25
NEXTEL	...	539,00
MATERIAIS		
EXPEDIENTE	...	349,25
ELETRICO	.	290,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL/PINTURA	...	1.901,61
MATERIAL LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	...	2.931,44
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS	...	1.868,88
DESPESAS EXTRAORDINARIAS		
DESPESAS APROVADAS CONSELHO CONSULTIVO	...	2.500,00
D		
CHEQUE CANCELADO	..	0,00
		239.444,12

RESULTADO

Saldo Anterior	5.278.300,95
Receitas	463.070,29
Despesas	-239.444,12
Receitas - Despesas	223.626,17
Saldo Atual	5.501.927,12

SALDO - CONTAS

Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	49.804,26
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	24.115,05
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	9.247,80
Conta Investimento - BRB / Ag.	752.793,12
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	801.858,36
Conta Investimento - BRB / Ag.	3.479.568,54
Conta Investimento - BRB / Ag.	382.840,22
Saldo Total	**5.500.727,35**

☐

Detalhamento da Fatura:

Condomínio 310,77

VENCIMENTO: 10/09/2014

AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO: 059/600049-9

NOSSO NÚMERO: 114031207005

(=) VALOR DOCUMENTO: 310,77

(-) DESCONTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO

(+) MORA/MULTA/JUROS

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

LOCAL DE PAGAMENTO: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF): Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

DATA PROCESSAMENTO: 18/08/2014

USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	VALOR MOEDA
	COB	N	140.312	DS	

PAGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL,

Referente à Unidade: AD 422 B1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONDOMÍNIO MÊS DE SETEMBRO DE 2014

BRB 070-1 07090.00053 96000.499119 40312.070051 6 61820000031077

LOCAL DE PAGAMENTO: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

VENCIMENTO: 10/09/2014

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF): Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO: 059/600049-9

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
18/08/2014	140.312	DS	N	18/08/2014

NOSSO NÚMERO: 114031207005

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE MOEDA	VALOR MOEDA
	COB	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO: 310,77

INSTRUÇÕES

Referente à Unidade: AD 422 B1

Após 10/09/2014, multa de R$ 6,22 (2,00%)
Após 10/09/2014, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,1036
NÃO RECEBER APÓS 10/10/2014
CONDOMÍNIO MÊS DE SETEMBRO DE 2014

(-) DESCONTO

(-) OUTRAS

(+) MORA/MULTA/JUROS

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

PAGADOR AD 422 B1 - Chateaubriand

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Bairro: Asa Sul

SACADOR/AVALISTA

CPF/CNPJ:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso desta folha, em razão de equívoco na numeração original.
Brasília, 21 / 5 / 15
Assinatura do responsável

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33M291806433746012
29/04/2015 19:10:56

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 186
ASJUR/SJD

29/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 19:10:56
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 21.810-3

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539600049911939800070102961510000031077

NR. DOCUMENTO	81.101
DATA DO PAGAMENTO	11/08/2014
VALOR DO DOCUMENTO	310,77
VALOR COBRADO	310,77
NR.AUTENTICACAO	0.0BC.6A7.34A.049.521

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 187
CPAD/TSJD

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

070-1

RECIBO DO PAGADOR

BALANCETE - COMPETÊNCIA 06/2014

RECEITAS

Receitas Operacionais		
CONDOMÍNIO		252.527,08
FUNDO RESERVA	...	2.136,07
TAXA EXTRA	...	96,90
TAXA EXTRA	...	7.472,51
TAXA EXTRA	...	391,03
USO AREA COMUM	...	19.405,29
DIF. DISSIDIO	...	11,55
JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA	...	51,59
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	...	41.786,05
CRÉDITO	...	25.104,84
MULTA PROCESSUAL	...	12.782,15
CUSTAS JUDICIAIS	...	678,25
Receitas Operacionais		
Multas e Juros	...	81.882,99
REEMBOLSO	...	230,00
ALUGUEL LOOK PAINEL	...	1.576,20
		446.132,48

DESPESAS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		
ELEVADORES	...	7.091,27
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	...	2.100,00
JARDINS/ORNAMENTAÇÃO	...	299,60
CONSERVAÇÃO		
IMUNIZAÇÃO	...	534,00
ADMINISTRAÇÃO		
PRO-LABORE SINDICO	...	8.000,00
INSS PRO-LABORE SINDICO (20%)	...	1.600,00
AUDITORIA EXTERNA	...	1.225,00
PRO-LABORE SUBSINDICO	...	2.085,43
INSS PRO-LABORE SUBSINDICO (20%)	...	417,29
FUNCIONÁRIOS CEAC	...	128.840,51
CONTABILIDADE	...	3.279,00
SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	...	300,00
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO COBRANÇA	...	26.058,03
M[illegible]ÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO SOFTWARE	...	435,34
C[illegible]LUGUEL/CONTAINER	...	780,00
CANCELO	...	6,00
IMPOSTOS / CONCESSIONARIAS		
ENERGIA ELETRICA	...	15.758,43
AGUA E ESGOTO	...	33.628,80
TELEFONES/RADIO	...	419,20
IMPOSTO DE RENDA	...	2.752,70
NEXTEL	...	539,00
MATERIAIS		
EXPEDIENTE	...	5,70
ELETRICO	...	1.082,20
HIDRAULICO	...	660,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL/PINTURA	...	3.489,35
MATERIAL LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	...	1.477,49
FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS	...	198,16
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS	...	1.879,62
DIVERSOS		
CORREIOS	...	8,40
DESPESAS EXTRAORDINARIAS		
DESPESAS APROVADAS CONSELHO CONSULTIVO	...	8.500,00
REFORMA NA GARAGEM	...	124.505,35
INCÊNDIO	...	28.752,60
D		
CHEQUE CANCELADO	...	0,00
		406.719,69

RESULTADO

Saldo Anterior	5.239.867,62
Receitas	446.132,48
Despesas	-406.719,69
Receitas - Despesas	39.412,79
Saldo Atual	5.279.280,41

SALDO - CONTAS

Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	60.694,80
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	6.016,66
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	9.195,72
Conta Investimento - BRB / Ag.	745.026,35
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	788.295,11
Conta Investimento - BRB / Ag.	3.333.675,39
Conta Investimento - BRB / Ag.	333.896,92
Saldo Total	**5.278.300,95**

☐

Detalhamento da Fatura:

Condomínio 310,77

VENCIMENTO 10/08/2014

AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO 059/600049-9

NOSSO NÚMERO 113980007010

(=) VALOR DOCUMENTO 310,77

(-) DESCONTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO

(+) MORA/MULTA/JUROS

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF)
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

DATA PROCESSAMENTO 21/07/2014

USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	VALOR MOEDA
	COB	N	139.800	DS	

PAGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL,
Referente à Unidade: AD 422 B1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONDOMÍNIO MÊS DE AGOSTO DE 2014

070-1 | 07090.00053 96000.499119 39800.070102 9 61510000031077

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

VENCIMENTO 10/08/2014

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF)
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO 059/600049-9

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
21/07/2014	139.800	DS	N	21/07/2014

NOSSO NÚMERO 113980007010

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE MOEDA	VALOR MOEDA
	COB	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO 310,77

INSTRUÇÕES
Referente à Unidade: AD 422 B1

(-) DESCONTO

(-) OUTRAS

Após 10/08/2014, multa de R$ 6,22 (2,00%)
Após 10/08/2014, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,1036
NÃO RECEBER APÓS 10/09/2014
CONDOMÍNIO MÊS DE AGOSTO DE 2014

(+) MORA/MULTA/JUROS

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(=) VALOR COBRADO

PAGADOR AD 422 B1 - Chateaubriand

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Bairro: Asa Sul

SACADOR/AVALISTA CPF/CNPJ

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A336201511126791014
20/06/2014 15:19:13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 188
OFAZ/TSJD

20/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:19:15
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539600049911937223070428659990000030586
NR. DOCUMENTO 31.102
DATA DO PAGAMENTO 11/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO 305,86
VALOR COBRADO 305,86

NR.AUTENTICACAO 7.14A.089.0CF.1FA.C46

A33D111323023585007
11/03/2014 13:33:02

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 189
DP/CJ/SJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Código de barras digitado	07090.00053 96000.499119 37223.070428 6 59990000030586
Data pagamento	11/03/2014
Valor documento	305,86
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	305,86

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **224271013**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 190
ASJUR/SJD

Descrição da Fatura		
Condomínio	.....	299,77
Acréscimos (multa/juros/correção)	.....	6,09

BRB

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário				Agência/Cód.Beneficiário	Vencimento
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)				**059/600049-9**	**11/03/2014**
Data Documento **11/03/2014**	No. do documento **137223**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **11/03/2014**	Nosso Número **113722307042**
Uso do Banco	Carteira **COB** / Moeda **R$**	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **305,86**

Instruções
CONDOMINIO MÊS DE MARÇO DE 2014

Pagador
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Referente à Unidade: AD 422 B1
Sacador/Avalista

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BRB | 070-1 | 07090.00053 96000.499119 37223.070428 6 59990000030586

Local de Pagamento:					Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					**11/03/2014**
Beneficiário **Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)**					Agência/Cód. Beneficiário **059/600049-9**
Data Documento **11/03/2014**	No. do documento **137223**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **11/03/2014**	Nosso Número **113722307042**
Uso do Banco	Carteira **COB** / Moeda **R$**	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **305,86**

Instruções:
Referente à Unidade: AD 422 B1
ATENÇÃO! NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
2a VIA EMITIDA PARA PAGAMENTO EM ATRASO JÁ ACRESCIDA, DE MULTA E JUROS.

CONDOMINIO MÊS DE MARÇO DE 2014

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Asa Sul
Sacador/Avalista

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 191
ASSESSORIA

BRB | 070-1 | RECIBO DO PAGADOR

BALANCETE - COMPETÊNCIA 12/2013

RECEITAS		
Receitas Operacionais		
CONDOMINIO	...	255.260,82
FUNDO RESERVA	...	2.497,17
TAXA EXTRA	...	223,65
TAXA EXTRA	...	3.885,44
USO AREA COMUM	...	22.780,59
ALUG E COND	...	1.185,91
DIF. DISSIDIO	...	38,28
JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA	...	45,88
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	...	45.251,68
CRÉDITO	...	26.132,46
MULTA PROCESSUAL	...	13.705,70
CUSTAS JUDICIAIS	...	648,56
Receitas Operacionais		
Multas e Juros	...	76.791,18
REEMBOLSO	...	100,00
ALUGUEL LOOK PAINEL	...	1.200,00
		449.747,32

DESPESAS		
SERVICOS DE MANUTENCAO		
ELEVADORES	...	6.295,32
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	...	3.070,00
CONSERVACAO		
IMUNIZACAO	...	66,00
ADMINISTRACAO		
PRO-LABORE SINDICO	...	5.867,49
[illegible]S PRO-LABORE SINDICO (20%)	...	1.173,50
[illegible]ITORIA EXTERNA	...	1.225,00
[illegible]-LABORE SUBSINDICO	...	1.658,57
FUNCIONÁRIOS CEAC	...	127.160,96
CONTABILIDADE	...	6.152,00
SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	...	300,00
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO COBRANÇA	...	25.956,69
MANUTENÇÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO SOFTWARE	...	369,96
CORREIOS	...	8,40
COMBUSTÍVEL/PASSAGEM	...	28,00
CARTÓRIO	...	194,83
SINALIZAÇÃO	...	90,80
EVENTOS/FESTAS/CONFRATERNIZAÇÃO	...	2.500,00
ENFEITES NATALINOS E OUTROS	...	1.244,35
IMPOSTOS / CONCESSIONARIAS		
ENERGIA ELETRICA	...	18.173,18
AGUA E ESGOTO	...	65.651,16
TELEFONES/RÁDIO	...	1.872,36
IMPOSTO DE RENDA	...	691,28
MATERIAIS		
EXPEDIENTE	...	91,70
ELETRICO	...	693,50
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL/PINTURA	...	169,90
MATERIAL LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	...	1.294,04
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	...	1.939,40
DESPESAS EXTRAORDINARIAS		
DESPESAS APROVADAS CONSELHO CONSULTIVO	...	4.768,00
SEGUROS		
SEGURO DE INCENDIO	...	8.105,46
D		
CHEQUE CANCELADO	...	0,00

286.811,85

RESULTADO	
Saldo Anterior	5.895.795,90
Receitas	449.747,32
Despesas	-286.811,85
Receitas - Despesas	162.935,47
Saldo Posterior	6.058.731,37

SALDO - CONTAS	
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	127.571,02
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	80.774,31
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	8.894,90
Conta Investimento - BRB / Ag.	559.737,62
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	669.705,41
Conta Investimento - BRB / Ag.	4.537.972,67
Conta Investimento - BRB / Ag.	71.986,86
Saldo Total	**6.057.142,79**

Detalhamento da Fatura

Condomínio	299,77

VENCIMENTO: **10/03/2014**
AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO: **059/600049-9**
NOSSO NÚMERO: **113722307042**
(=) VALOR DOCUMENTO: **299,77**
(-) DESCONTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

LOCAL DE PAGAMENTO: **QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

BENEFICIÁRIO: **Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)**

DATA PROCESSAMENTO: **21/02/2014**

USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE	DATA DO DOCUMENTO
	COB	N	137.223	DS	21/02/2014

PAGADOR: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Referente à Unidade: AD 422 B1

CONDOMINIO MÊS DE MARÇO DE 2014

BRB | 070-1 | 07090.00053 96000.499119 37223.070428 1 59980000029977

LOCAL DE PAGAMENTO: **QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

VENCIMENTO: **10/03/2014**

BENEFICIÁRIO: **Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)**

AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO: **059/600049-9**

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
21/02/2014	137.223	DS	N	21/02/2014

NOSSO NÚMERO: **113722307042**

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	COB	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO: **299,77**

INSTRUÇÕES

Referente à Unidade: AD 422 B1

(-) DESCONTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Após 10/03/2014, multa de R$ 6,00 (2,00%)

Após 10/03/2014, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,0999

NÃO RECEBER APÓS 10/04/2014

CONDOMINIO MÊS DE MARÇO DE 2014

PAGADOR

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Asa Sul

SACADOR/AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br
Desde 1983
Aluguel e Venda

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 192
ASJUR

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 193
DP/AJ/SJD

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.

b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.

e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
194

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 195
OFAZ/SJD

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 196
ASSESSORIA

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.º 8.245/91.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 197
ASJIS

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
198
CPAD/SJD

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 199
OFÍCIO

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 201
ASSESSORIA

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 202
ASSESSORIA JURÍDICA

14/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:18:24
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539600049911937736070402860330000031739
NR. DOCUMENTO 41.403
DATA DO PAGAMENTO 14/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 317,39
VALOR COBRADO 317,39

NR.AUTENTICACAO 3.CAA.75E.D98.F1C.0A9

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 14/04/2014 16:04:54
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 14/04/2014 16:18:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33O141537244839021
14/04/2014 16:04:52

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 203
ASJUR/SJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Código de barras digitado	07090.00053 96000.499119 37736.070402 8 60330000031739
Data pagamento	14/04/2014
Valor documento	317,39
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	317,39

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **233489109**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 204
CPAD/SJD

Descrição da Fatura		
Condomínio	. . . . .	310,77
Acréscimos (multa/juros/correção)	. . . . .	6,62

BRB

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Agência/Cód.Beneficiário	Vencimento
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)	**059/600049-9**	**14/04/2014**

Data Documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Proces.	Nosso Número
14/04/2014	**137736**	**DS**	**N**	**14/04/2014**	**113773607040**

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	COB	**R$**			**317,39**

Instruções
CONDOMÍNIO DO MÊS DE ABRIL DE 2014

Pagador
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Referente à Unidade: AD 422 B1
Sacador/Avalista

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BRB | 070-1 | 07090.00053 96000.499119 37736.070402 8 60330000031739

Local de Pagamento:	Vencimento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	**14/04/2014**
Beneficiário **Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)**	Agência/Cód. Beneficiário **059/600049-9**

Data Documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Proces.	Nosso Número
14/04/2014	**137736**	**DS**	**N**	**14/04/2014**	**113773607040**

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	COB	**R$**			**317,39**

Instruções:
Referente à Unidade: AD 422 B1
ATENÇÃO! NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
2a VIA EMITIDA PARA PAGAMENTO EM ATRASO JÁ ACRESCIDA, DE MULTA E JUROS.

CONDOMÍNIO DO MÊS DE ABRIL DE 2014

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Asa Sul
Sacador/Avalista

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 205
COAD/SJD

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

BRB | 070-1

RECIBO DO PAGADOR

BALANCETE - COMPETÊNCIA 02/2014

RECEITAS		
Receitas Operacionais		
CONDOMINIO	...	258.222,41
FUNDO RESERVA	...	2.646,17
TAXA EXTRA	...	850,22
TAXA EXTRA	...	7.826,30
USO AREA COMUM	...	17.457,20
DIF. DISSIDIO	...	34,95
JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA	...	53,56
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	...	48.210,55
CRÉDITO	...	19.668,67
MULTA PROCESSUAL	...	12.960,28
CUSTAS JUDICIAIS	...	651,57
Receitas Operacionais		
Multas e Juros	...	93.952,19
REEMBOLSO	...	255,00
ALUGUEL LOOK PAINEL	...	1.546,99
		464.336,46

DESPESAS		
SERVICOS DE MANUTENCAO		
ELEVADORES	...	6.294,96
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	...	2.100,00
JARDINS/ORNAMENTACAO	...	1.530,00
ENGENHARIA	...	500,00
CONSERVACAO		
IMUNIZACAO	...	666,00
ADMINISTRACAO		
PRO-LABORE SINDICO	...	5.867,49
INSS PRO-LABORE SINDICO (20%)	...	1.173,50
AUDITORIA EXTERNA	...	1.225,00
PRO-LABORE SUBSINDICO	...	1.974,48
FUNCIONÁRIOS CEAC	...	109.541,54
CONTABILIDADE	...	2.969,79
SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	...	438,40
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO COBRANÇA	...	29.460,69
MANUTENÇÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO SOFTWARE	...	396,96
CORREIOS	...	49,90
COMBUSTÍVEL/PASSAGEM	...	35,00
COMPRA/ALUGUEL/CONTAINER	...	1.560,00
CARTÓRIO	...	558,88
EVENTOS/FESTAS/CONFRATERNIZAÇÃO	...	80,00
CARTÃO DE ACESSO	...	495,00
IMPOSTOS / CONCESSIONÁRIAS		
ENERGIA ELETRICA	...	18.408,99
AGUA E ESGOTO	...	29.028,12
TELEFONES/RÁDIO	...	1.605,26
IMPOSTO DE RENDA	...	14.891,11
MATERIAIS		
EXPEDIENTE	...	254,20
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL/PINTURA	...	510,00
MATERIAL LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	...	1.762,19
MOVEIS E ESCRITORIO	...	311,16
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	...	1.604,68
DESPESAS EXTRAORDINARIAS		
DESPESAS APROVADAS CONSELHO CONSULTIVO	...	15.059,00
SEGUROS		
SEGURO DE INCENDIO	...	4.052,73
D		

CHEQUE CANCELADO	...	0,00
		254.396,03

RESULTADO	
Saldo Anterior	6.261.753,05
Receitas	464.336,46
Despesas	-254.396,03
Receitas - Despesas	209.940,43
Saldo Atual	6.471.693,48

SALDO - CONTAS	
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	12.239,83
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	49.345,19
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	8.998,34
Conta Investimento - BRB / Ag.	638.786,57
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	704.922,39
Conta Investimento - BRB / Ag.	4.776.746,44
Conta Investimento - BRB / Ag.	278.669,68
Saldo Total	**6.470.209,44**

Detalhamento da Fatura:

Condominio 310,77

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

VENCIMENTO: 10/04/2014

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF)
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO: 059/600049-9

DATA PROCESSAMENTO: 01/04/2014

NOSSO NÚMERO: 113773607040

USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	VALOR MOEDA
	COB	N	137.736	DS	

(=) VALOR DOCUMENTO: 310,77

(-) DESCONTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO

(+) MORA/MULTA/JUROS

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

PAGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.
Referente à Unidade: AD 422 B1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONDOMÍNIO DO MÊS DE ABRIL DE 2014

BRB | 070-1 | 07090.00053 96000.499119 37736.070402 9 60290000031077

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

VENCIMENTO: 10/04/2014

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF)
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO: 059/600049-9

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
01/04/2014	137.736	DS	N	01/04/2014

NOSSO NÚMERO: 113773607040

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE MOEDA	VALOR MOEDA
	COB	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO: 310,77

INSTRUÇÕES
Referente à Unidade: AD 422 B1

(-) DESCONTO

(-) OUTRAS

(+) MORA/MULTA/JUROS

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

Após 10/04/2014, multa de R$ 6,22 (2,00%)
Após 10/04/2014, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,1036
NÃO RECEBER APÓS 10/05/2014
CONDOMÍNIO DO MÊS DE ABRIL DE 2014

PAGADOR AD 422 B1 - Chateaubriand

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Bairro: Asa Sul

SACADOR/AVALISTA

CPF/CNPJ:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

070-1

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 206
ASSISTENTE

RECIBO DO PAGADOR

BALANCETE - COMPETÊNCIA 02/2014

RECEITAS

Receitas Operacionais		
CONDOMINIO	...	258.222,41
FUNDO RESERVA	...	2.646,17
TAXA EXTRA	...	850,22
TAXA EXTRA	...	7.826,30
USO AREA COMUM	...	17.457,20
DIF. DISSIDIO	...	34,95
JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA	...	53,56
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	...	48.210,95
CRÉDITO	...	19.668,67
MULTA PROCESSUAL	...	12.960,28
CUSTAS JUDICIAIS	...	651,57
Receitas Operacionais		
Multas e Juros	...	93.952,19
REEMBOLSO	...	255,00
ALUGUEL LOOK PAINEL	...	1.546,99
		464.336,46

DESPESAS

SERVICOS DE MANUTENCAO		
ELEVADORES	...	6.294,96
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	...	2.100,00
JARDINS/ORNAMENTACAO	...	1.530,00
ENGENHARIA	...	500,00
CONSERVACAO		
IMUNIZACAO	...	666,00
ADMINISTRACAO		
PRO-LABORE SINDICO	...	5.867,49
INSS PRO-LABORE SINDICO (20%)	...	1.173,50
AUDITORIA EXTERNA	...	1.225,00
PRO-LABORE SUBSINDICO	...	1.974,48
FUNCIONÁRIOS CEAC	...	109.541,54
CONTABILIDADE	...	2.969,79
SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	...	438,40
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO COBRANÇA	...	29.460,69
MANUTENÇÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO SOFTWARE	...	396,96
CORREIOS	...	49,90
COMBUSTÍVEL/PASSAGEM	...	35,00
COMPRA/ALUGUEL/CONTAINER	...	1.560,00
CARTÓRIO	...	558,88
EVENTOS/FESTAS/CONFRATERNIZAÇÃO	...	80,00
CARTÃO DE ACESSO	...	495,00
IMPOSTOS / CONCESSIONARIAS		
ENERGIA ELETRICA	...	18.408,99
AGUA E ESGOTO	...	29.028,12
TELEFONES/RÁDIO	...	1.605,26
IMPOSTO DE RENDA	...	14.891,11
MATERIAIS		
EXPEDIENTE	...	254,20
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL/PINTURA	...	510,00
MATERIAL LIMPEZA/EQUIPAMENTOS	...	1.762,19
MOVEIS DE ESCRITORIO	...	311,16
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	...	1.604,68
DESPESAS EXTRAORDINARIAS		
DESPESAS APROVADAS CONSELHO CONSULTIVO	...	15.050,00
SEGUROS		
SEGURO DE INCENDIO	...	4.052,73
D		

CHEQUE CANCELADO	...	0,00
		254.396,03

RESULTADO

Saldo Anterior	6.261.753,05
Receitas	464.336,46
Despesas	-254.396,03
Receitas - Despesas	209.940,43
Saldo Atual	6.471.693,48

SALDO - CONTAS

Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	12.239,83
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	49.346,19
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	8.998,34
Conta Investimento - BRB / Ag.	638.786,57
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	704.922,39
Conta Investimento - BRB / Ag.	4.776.746,44
Conta Investimento - BRB / Ag.	278.669,68
Saldo Total	**6.470.209,44**

☐

Detalhamento da Fatura:

Condomínio 310,77

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF)
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	DATA PROCESSAMENTO	VALOR MOEDA
	COB	N	137.736	DS	01/04/2014	

PAGADOR PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL,
Referente à Unidade: AD 422 B1

VENCIMENTO: 10/04/2014
AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO: 059/600049-9
NOSSO NÚMERO: 113773607040
(=) VALOR DOCUMENTO: 310,77
(-) DESCONTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO
(+) MORA/MULTA/JUROS
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONDOMÍNIO DO MÊS DE ABRIL DE 2014

BRB | 070-1 | 07090.00053 96000.499119 37736.070402 9 60290000031077

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF)
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand CNPJ/CPF: 37.114.063/0001-89

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
01/04/2014	137.736	DS	N	01/04/2014

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE MOEDA	VALOR MOEDA
	COB	R$		

INSTRUÇÕES
Referente à Unidade: AD 422 B1

Após 10/04/2014, multa de R$ 6,22 (2,00%)
Após 10/04/2014, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,1036
NÃO RECEBER APÓS 10/05/2014
CONDOMÍNIO DO MÊS DE ABRIL DE 2014

VENCIMENTO: 10/04/2014
AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO: 059/600049-9
NOSSO NÚMERO: 113773607040
(=) VALOR DOCUMENTO: 310,77
(-) DESCONTO
(-) OUTRAS
(+) MORA/MULTA/JUROS
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR AD 422 B1 - Chateaubriand

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Bairro: Asa Sul

SACADOR/AVALISTA

CPF/CNPJ:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br
Desde 1983
Aluguel e Venda

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 207
ASJUR

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.**, neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS"**, com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 208
OFICIAL/SJD

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.

b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.

e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 209
ASJUR

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 210
ASSESSORIA JURÍDICA

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
211
ASSESSORIA

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.º 8.245/91.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 212
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 213
OFICIAL

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica nº**XXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 214
ASSESSORIA

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
215

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.01.03

DESPESAS COM TRANSPORTE E VIAGENS



3.1.2.01.0301

PASSAGENS AEREAS

TE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
NTA	DESCRICAO					
1.2.01.03	- DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS					
NTA - 3.1.2.01.0301	- PASSAGENS AEREAS			SALDO ANTERIOR:		0,00
/02/2014						
3850001000001001	PASSAG. AEREA CLASS TOUR TIT: ADM-114910		0101	397,76	0,00	397,76 D
/12/2014						
3850001000002001	PASSAG AEREA CLASS TOUR TIT: ADM-0012241 5		0101	6.182,72	0,00	6.580,48 D
/12/2014						
3850001000002001	ESTADIA HOTEL CLASS TOUR TIT: ADM-001225 55		0101	315,00	0,00	6.895,48 D
3850001000003001	PASSAG AEREA CLASS TOUR TIT: ADM-0012260 4		0101	835,21	0,00	7.730,69 D
/12/2014						
3850001000005001	PASSAG AEREA CLASS TOUR TIT: ADM-0012288 6		0101	140,00	0,00	7.870,69 D
/12/2014						
3850001000002001	PASSAG AEREA CLASS TOUR TIT: ADM-0012279 6		0101	882,59	0,00	8.753,28 D
/12/2014						
9999000000029011	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101	0,00	8.753,28	0,00
o t a i s d a C o n t a ==>				8.753,28	8.753,28	0,00
O T A L G E R A L ==>				8.753,28	8.753,28	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 217
PROCESSO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 218
ASJUR/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:47:39
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066914648006186329590003759710000039776
NR. DOCUMENTO 21.107
DATA DO PAGAMENTO 11/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 397,76
VALOR COBRADO 397,76
NR.AUTENTICACAO 5.C23.2AD.9F1.A4B.55A

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	11/02/2014 14:39:41
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	11/02/2014 14:47:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33I111428447700008
11/02/2014 14:39:39

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 219
OFICIAL/SJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 69146.480061 86329.590003 7 59710000039776
Data pagamento	11/02/2014
Valor documento	397,76
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	397,76

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **217272193.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Banco Itaú S.A **341-7** Recibo do Pagador

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 220
ASSESSORIA

Beneficiário
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
RUA ANDRE GONCALVES, 40 - ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP - CEP: 04530-010 - CNPJ: 47.236.302/0001-27

Num. do Documento	Carteira	Espéc. Doc.	Aceite	Vencimento
FT00114910	109	DM	A	11/02/2014

Pagador
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 01.248.362/0001-69

109/20691464-8

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 0,59 após 11/02/2014
Após 11/02/2014 cobrar multa de R$ 7,95
Cobranca registrada. Favor nao efetuar deposito em conta.

Data do Processamento	Espécie	Nosso Número	Agência/Código do Beneficiário	Valor do documento
06/02/2014	R$	109/20691464-8	0068/63295-9	397,76

Sacador/Avalista Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A **341-7** **34191.09206 69146.480061 86329.590003 7 59710000039776**

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.

Vencimento: 11/02/2014

Beneficiário
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

Agência/Código do Beneficiário: 0068/63295-9

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/02/2014	FT00114910	DM	A	06/02/2014	109/20691464-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		x

(=) Valor do documento: 397,76

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiario)

Encargos por dia R$ 0,59 após 11/02/2014
Após 11/02/2014 cobrar multa de R$ 7,95
Cobranca registrada. Favor nao efetuar deposito em conta.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 01.248.362/0001-69

Sacador/Avalista

109/20691464-8
Código de Baixa

Autenticação mecânica- **Ficha de compensação**

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 221
DF/CJ/SJD

class tour
PASSAGENS E TURISMO
DESDE 1975

CNPJ.....: 47.236.302/0001-27 Inscr.Mun.: 8.202.726-9
RUA ANDRE GONCALVES, 40 - ITAIM BIBI
CEP: 04530-010, SAO PAULO, SP, BRASIL
Fone.....: 55-11-3040 5060 Emergência: 11 30 40 50 60
Fax.....: 55-11-3040 5070 ABAV: 291 Iata.....: 57-5-9823-6 Cadastur..: 26.006641.10.0001-1
Home Page: www.classtour.com.br —— Nextel 55*101*238317
E-Mail.....: classtour@classtour.com.br

Fl.: 1/1

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00114910	**397,76**	**06/02/2014**	**11/02/2014**	

Encargos p/dia de R$ 0,59 após 11/02/2014

Sacado.....: **02141 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
A/C.: Contato: CLAUDINEIA
Endereço.....: RUA JACOFER, 615
Bairro.....: LIMAO Cidade: SAO PAULO Estado: SP Cep: 02712-070
Fone(s).....: 11 3488-9424/ 9400 Fax.....: 11 3935-6353
Cobrança.....: RUA JACOFER, 615
Bairro.....: LIMAO Cidade: SAO PAULO Estado: SP Cep: 02712-070
CNPJ.....: 01.248.362/0001-69 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: SAO PAULO

Impresso em: 06/02/2014 16:30:54

EXTENSO Trezentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos **********
****

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: _____/_____/_____

Nº Requisição / Nota Débito / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Observação	Valor Original	Câmbio	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Valor	Extras	Tx.Emb.	Total
Filial: CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA												
Fornecedor: AVIANCA BRASIL - C.N.P.J.:02.575.829/0001-48												
ND00343423	ABREU/JOSE 00054681 ALTERAÇÃO DE HORARIO	116,98 [R$]	1,000000	[ADT]	24/01/14	0130131681	24/01/14-24/01/14	GRU/BSB/JPA	116,98	81,90	0,00	198,88
ND00343423	ANDRADE/CLODOALDO 00054681 ALTERAÇÃO DE HORARIO	116,98 [R$]	1,000000	[ADT]	24/01/14	0130131682	24/01/14-24/01/14	GRU/BSB/JPA	116,98	81,90	0,00	198,88
*** **Total do Fornecedor** .....:									233,96	163,80	0,00	397,76
********* TOTAL DA FATURA									233,96	163,80	0,00	397,76

A33A031515160418008
03/12/2014 15:19:17

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
222
OFICIALIZADO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:19:17
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

23790095052000000075090031839609362660000618272

NR. DOCUMENTO	120.301
DATA DO PAGAMENTO	03/12/2014
VALOR DO DOCUMENTO	6.182,72
VALOR COBRADO	6.182,72
NR.AUTENTICACAO	B.91A.CEE.515.2D0.E1D

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	03/12/2014 15:16:55
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	03/12/2014 15:19:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A33A031504134184009
03/12/2014 15:16:55

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 223
ASSESSORIA

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.09505 20000.000750 90031.839609 3 62660000618272
Data pagamento	03/12/2014
Valor documento	6.182,72
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	6.182,72

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **296175681**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Nas Agências Bancárias:

- Imprimir utilizando uma impressora tipo jato de tinta (link jet) ou laser no modo normal da impressão (não usar a opção rascunho).
- Para imprimir o boleto pressione simultaneamente CTRL e P.
- Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio, caso você use o Netscape Navegator, configure-o para utilizar os fontes definidos no documento, em tamanho 12.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 224
DP/AJ/SJD

Boleto atualizado para pagamento apenas nesta data.

Bradesco | **237-2** | **23790.09505 20000.000750 90031.839609 3 62660000618272**

Local de Pagamento
Banco Bradesco
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: 03/12/2014

Cedente: CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA 47.236.302/0001-27

Agência/Código Cedente: 0095-7/ 0318396- 3

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.
13/11/2014	FT00122415	DM	1	14/11/2014

Nosso Número: 002 / 00000007590- 3

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	002	R$	0	

(=) Valor do Documento: 6.182,72

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712- 070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque nº. do Banco

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Corte aqui

Bradesco | **237-2** | **23790.09505 20000.000750 90031.839609 3 62660000618272**

Local de Pagamento
Banco Bradesco
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: 03/12/2014

Cedente: CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA 47.236.302/0001-27

Agência/Código Cedente: 0095-7/ 0318396- 3

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.
13/11/2014	FT00122415	DM	1	14/11/2014

Nosso Número: 002 / 00000007590- 3

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	002	R$	0	

(=) Valor do Documento: 6.182,72

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712- 070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Class Tour Passagens e Turismo Ltda.

Razão:	Class Tour Passagens e Turismo Ltda.	**Inscrição:**	
CNPJ:	47.236.302/0001-27	**IATA:**	57-5-9823-6
Fone:	(11) 3040-5060	**Embratur:**	
Fax:	(11) 3040-5070	**ABAV:**	
Endereço:	Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi - 04530-010 - São Paulo, SP		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 225
CPAD/SJD

Nº da Fatura	Valor	Emissão	Vencimento
FT00122415	5.956,44	14/11/2014	21/11/2014
Encargos p/dia de R$ 8,93 após 21/11/2014.			

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
A/C.: Contato: CLAUDINEIA
CNPJ: 01.248.362/0001-69
Inscrição:
Endereço: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP
Fone: 11 3488-9424/ 9400
Cobrança: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP
Praça de pagamento: SAO PAULO

Extenso: Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda.**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceito/Impresso por **sergio.rodrigues@ptn.org.br**, através do IP **189.108.60.236**, em **14/11/2014 09:23:49**. **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** tem até **16/11/2014** para se manifestar a respeito desta cobrança.

PAGAMENTO SOMENTE ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO. DEPÓSITOS EM CONTA NAO QUITAM DÉBITOS.

Recibo do Pagador

Nósso-Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie docto.	Agência/Código cedente
02/00000007590-3	**R$**	**02**	**N**	**DM**	**0095-7/0318396-3**

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Bradesco |237-2| 23790.09505 20000.000750 90031.839609 8 62540000595644

Local de Pagamento **Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO**					Vencimento **21/11/2014**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47.236.302/0001-27**					Agência/Código Cedente **0095-7/0318396-3**
Data Documento **14/11/2014**	Número do Documento **FT00122415**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **14/11/2014**	Nosso Número **02/00000007590-3**
Uso do Banco **8650** / CIP **000**	Carteira **02** / Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **5.956,44**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Encargos por dia R$ 8,93 após 21/11/2014 Após 21/11/2014 cobrar multa de R$ 119,12 TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos
COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA					(=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69** **RUA JACOFER, 615 SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01.248.362/0001-69** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

NOTAS DE DÉBITO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 226
ASSESSORIA

SETOR:	CENTRO DE CUSTO:

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00368894	MOREIRA/EDSON	ADT	10/11/2014	2499943724	13/11/14		CNF/BSB		00082906	58AXBL6
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
TAM LINHAS AEREAS	164,90 [R$]	1,000000	164,90	0,00	63,37	0,00	0,00	0,00	0,00	228,27

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00368895	MOREIRA/EDSON	ADT	10/11/2014	2413308347	13/11/14		BSB/CNF		00082905	59GV2X11
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
AVIANCA BRASIL	309,00 [R$]	1,000000	309,00	0,00	64,03	0,00	0,00	0,00	0,00	373,03

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00368994	ABREU/JOSE	ADT	11/11/2014	PCCI7C	12/11/14 - 13/11/14		CGH/BSB/CGH		00082988	
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
GOL LINHAS AEREAS	2.167,80 [R$]	1,000000	2.167,80	0,00	262,38	0,00	0,00	0,00	-0,00	2.430,18

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00369031	MILHIM/THIAGO	ADT	11/11/2014	2100032422	21/11/14 - 23/11/14		CGH/SJP/CGH		00083031	6B2APN8
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
TAM LINHAS AEREAS	938,00 [R$]	1,000000	938,00	0,00	132,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,32

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00369032	SOARES EBERT/IGOR	ADT	11/11/2014	2100032412	21/11/14 - 21/11/14		CGH/SJP/CGH		00083033	6BUA2E16
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
TAM LINHAS AEREAS	808,00 [R$]	1,000000	808,00	0,00	119,32	0,00	0,00	0,00	0,00	927,32

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00369033	ABREU/RENATA	ADT	11/11/2014	2100032413	21/11/14 - 21/11/14		CGH/SJP/CGH		00083032	6BUA2E15
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
TAM LINHAS AEREAS	808,00 [R$]	1,000000	808,00	0,00	119,32	0,00	0,00	0,00	0,00	927,32

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total do centro de custo:	5.195,70	0,00	760,74	0,00	0,00	0,00	-0,00	5.956,44

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total das notas de débito:	5.195,70	0,00	760,74	0,00	0,00	0,00	-0,00	5.956,44

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total da fatura:	5.195,70	0,00	760,74	0,00	0,00	0,00	-0,00	5.956,44
Total líquido:	5.195,70	0,00	760,74	0,00	0,00	0,00	-0,00	5.956,44

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 227
DOCUMENTO

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	95 NOVA CENTRAL-USP
Conta corrente (com DV)	3111008
CNPJ	47.236.302/0001-27
Nome favorecido	CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	121.204
Valor	315,00
Data transferência	12/12/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	43DF996CB7808917

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	12/12/2014 15:20:52
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	12/12/2014 15:21:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Emissão de comprovantes

A33V151648528496019
15/04/2015 17:06:32

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 228
DF/ASJD

22/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:40:05
119301193 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIO
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 29.939-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 22/12/2014
NR. DOCUMENTO 551.193.000.190.000
VALOR TOTAL 58.224,84
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
NR. DOCUMENTO 551.193.000.029.939

IDENTIFICADOR 1: 01.248.362/0001 69
IDENTIFICADOR 3: PTN
==========
NR.AUTENTICACAO A.6BD.B01.A9D.1B0.A52

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DOC Eletrônico

A33D121446035125024
12/12/2014 15:20:52

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 229
ASSESSORIA

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	95	NOVA CENTRAL-USP
Conta corrente (com DV)	3111008	
CNPJ	47.236.302/0001-27	
Nome favorecido	CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	315,00	
Data transferência	12/12/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **299284794.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Class Tour Passagens e Turismo Ltda.

Razão: Class Tour Passagens e Turismo Ltda. **Inscrição:**

CNPJ: 47.236.302/0001-27 **IATA:** 57-5-9823-6

Fone: (11) 3040-5060 **Embratur:**

Fax: (11) 3040-5070 **ABAV:**

Endereço: Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi - 04530-010 - São Paulo, SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 230
ASSESSORIA

Nº da Fatura	Valor	Emissão	Vencimento
FT00122555	315,00	27/11/2014	05/12/2014
Encargos p/dia de R$ 0,47 após 05/12/2014.			

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

A/C.: Contato: O MESMO

CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição:

Endereço: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP

Fone: 11 3488-9424/ 9400

Cobrança: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP

Praça de pagamento: SAO PAULO

Extenso: Trezentos e Quinze Reais **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda.**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceito/Impresso por **rgaspar@radioatual.com.br**, através do IP **189.108.60.236**, em **03/12/2014 09:41:32**. **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** tem até **05/12/2014** para se manifestar a respeito desta cobrança.

PAGAMENTO SOMENTE ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO. DEPÓSITOS EM CONTA NAO QUITAM DÉBITOS.

Recibo do Pagador

Nósso-Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie docto.	Agência/Código cedente
02/00000007763-9	**R$**	**02**	**N**	**DM**	**0095-7/0318396-3**

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Bradesco |237-2| 23790.09505 20000.000776 63031.839606 6 62680000031500

Local de Pagamento **Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO**					Vencimento **05/12/2014**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47.236.302/0001-27**					Agência/Código Cedente **0095-7/0318396-3**
Data Documento **03/12/2014**	Número do Documento **FT00122555**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **03/12/2014**	Nosso Número **02/00000007763-9**
Uso do Banco **8650** / CIP **000**	Carteira **02** / Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **315,00**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) Encargos por dia R$ 0,47 após 05/12/2014 Após 05/12/2014 cobrar multa de R$ 6,30 TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69** **RUA JACOFER, 615 SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01.248.362/0001-69** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

NOTAS DE DÉBITO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 231
ASSESSORIA DE APOIO

SETOR:	CENTRO DE CUSTO:

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00369757	MILHIM/THIAGO		06/11/2014	VC00213057	06/11/14 - 07/11/14		Hospedagem Diárias:001		00082657	
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
ELEGANCE HOTEL	315,00 [R$]	1,000000	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00
HOTEL NAO COBRA TAXAS										

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total do centro de custo:	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total das notas de débito:	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total da fatura:	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00
Total líquido:	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00

A33T121509093148010
12/12/2014 15:21:46

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
222
OFICIO/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	95	NOVA CENTRAL-USP
Conta corrente (com DV)	3111008	
CNPJ	47.236.302/0001-27	
Nome favorecido	CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	121.203
Valor	835,21
Data transferência	12/12/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1B0156EEE3C4EA73

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	12/12/2014 15:17:59
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	12/12/2014 15:21:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33D121446035125021
12/12/2014 15:17:58

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 233
ASSINATURA

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	95	NOVA CENTRAL-USP
Conta corrente (com DV)	3111008	
CNPJ	47.236.302/0001-27	
Nome favorecido	CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	835,21
Data transferência	12/12/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **299282389**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Class Tour Passagens e Turismo Ltda.

Razão: Class Tour Passagens e Turismo Ltda. **Inscrição:**
CNPJ: 47.236.302/0001-27 **IATA:** 57-5-9823-6
Fone: (11) 3040-5060 **Embratur:**
Fax: (11) 3040-5070 **ABAV:**
Endereço: Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi - 04530-010 - São Paulo, SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 234
ASSESSORIA/SJD

Nº da Fatura	Valor	Emissão	Vencimento
FT00122604	835,21	27/11/2014	05/12/2014
Encargos p/dia de R$ 1,25 após 05/12/2014.			

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
A/C.: Contato: CLAUDINEIA
CNPJ: 01.248.362/0001-69
Inscrição:
Endereço: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP
Fone: 11 3488-9424/ 9400
Cobrança: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP
Praça de pagamento: SAO PAULO

Extenso: Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda.**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceito/Impresso por **rgaspar@radioatual.com.br**, através do IP **189.108.60.236**, em **03/12/2014 09:42:23**. **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** tem até **05/12/2014** para se manifestar a respeito desta cobrança.

PAGAMENTO SOMENTE ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO. DEPÓSITOS EM CONTA NAO QUITAM DÉBITOS.

Recibo do Pagador

Nósso-Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie docto.	Agência/Código cedente
02/00000007764-7	**R$**	**02**	**N**	**DM**	**0095-7/0318396-3**

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Bradesco |237-2| 23790.09505 20000.000776 64031.839604 1 62680000083521

Local de Pagamento **Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO**					Vencimento **05/12/2014**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47.236.302/0001-27**					Agência/Código Cedente **0095-7/0318396-3**
Data Documento **03/12/2014**	Número do Documento **FT00122604**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **03/12/2014**	Nosso Número **02/00000007764-7**
Uso do Banco **8650** CIP **000**	Carteira **02** Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **835,21**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Encargos por dia R$ 1,25 após 05/12/2014 Após 05/12/2014 cobrar multa de R$ 16,70 TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos
COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA					(=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69** **RUA JACOFER, 615 SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01.248.362/0001-69** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

NOTAS DE DÉBITO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 235
COMISSÃO

SETOR:	CENTRO DE CUSTO:

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00369537	ABREU/RENATA	ADT	21/11/2014	2413475125	03/12/14 - 04/12/14		CGH/BSB/CGH		00083679	6O5B4H4
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
AVIANCA BRASIL	314,00 [R$]	1,000000	314,00	0,00	85,60	0,00	0,00	0,00	0,00	399,60

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00369538	MOREIRA/EDSON	ADT	21/11/2014	2413475126	04/12/14		BSB/CNF		00083678	6PIJCL21
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
AVIANCA BRASIL	159,00 [R$]	1,000000	159,00	0,00	64,03	0,00	0,00	0,00	0,00	223,03

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00369539	MOREIRA/EDSON	ADT	21/11/2014	OEFZ5X	03/12/14		CNF/BSB		00083677	OEFZ5X31
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
AZUL	159,21 [R$]	1,000000	159,21	0,00	53,37	0,00	0,00	0,00	0,00	212,58

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total do centro de custo:	632,21	0,00	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,21

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total das notas de débito:	632,21	0,00	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,21

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total da fatura:	632,21	0,00	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,21
Total líquido:	632,21	0,00	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,21

Sergio Ricardo Rodrigues

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
236
PROCESSO

De: Class Tour - Bruno Moura <brunomoura@classtour.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de novembro de 2014 16:23
Para: Class Tour - Bruno Moura
Assunto: Loc 58AXBL - Emitido - EDSON MOREIRA

class tour

Bilhete Eletrônico

TAM

Nome do Passageiro	**EDSON MOREIRA**
Número do bilhete	**957 2499943724**

Voo	Classe	Origem	Destino	Data	Saída/Chegada	Bagagem
JJ 3496	W	BHZ - Belo Horizonte Tancredo Neves	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	13/11/2014	07:02/08:33	23 Kilos

Valor Tarifas	R$ 164,90
Taxa de embarque	R$ 23,37
Total	**R$ 188,27**

COMPROVANTE - **R**EMUNERAÇÃO DO **A**GENTE DE **V**IAGEM

Data de emissão	10/11/2014 - 16:23
Nome do Passageiro	EDSON MOREIRA
Faixa Etária	ADT
Número do bilhete	957 2499943724
LOC (Localizador da reserva)	58AXBL
RAV	**R$ 40,00**

Data de emissão	10/11/2014 - 16:23
LOC (Localizador da reserva)	58AXBL
Formas de Pagamento	À vista
Valor Total	**R$ 228,27**

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso do valor pago pelos bilhetes somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Sergio Ricardo Rodrigues

237

De: Class Tour - Bruno Moura <brunomoura@classtour.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de novembro de 2014 16:26
Para: Class Tour - Bruno Moura
Assunto: Loc 59GV2X - Emitido - EDSON MOREIRA

Bilhete Eletrônico

Avianca

Nome do Passageiro	**EDSON MOREIRA**
Número do bilhete	**247 2413308347**

Voo	Classe	Origem	Destino	Data	Saída/Chegada	Bagagem
O6 6151	A	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	BHZ - Belo Horizonte Tancredo Neves	13/11/2014	19:22/20:36	23 Kilos

Valor Tarifas	R$ 309,00
Taxa de embarque	R$ 24,03
Total	**R$ 333,03**

COMPROVANTE - **R**EMUNERAÇÃO DO **A**GENTE DE **V**IAGEM

Data de emissão	10/11/2014 - 16:26
Nome do Passageiro	EDSON MOREIRA
Faixa Etária	ADT
Número do bilhete	247 2413308347
LOC (Localizador da reserva)	59GV2X
RAV	**R$ 40,00**

Data de emissão	10/11/2014 - 16:26
LOC (Localizador da reserva)	59GV2X
Formas de Pagamento	À vista
Valor Total	**R$ 373,03**

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso do valor pago pelos bilhetes somente será aceito se dentro do prazo de validade,

Sergio Ricardo Rodrigues

Fls. 238

De: Sergio Ricardo Rodrigues <sergio.rodrigues@ptn.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 11:41
Para: 'Claudinea Castilho'
Assunto: bilhete

Bom dia!

Solicito seguinte bilhete de embarque

Avianca
Saída período 03/12 – 04/12
Bilhete 2413475125

Atenciosamente,

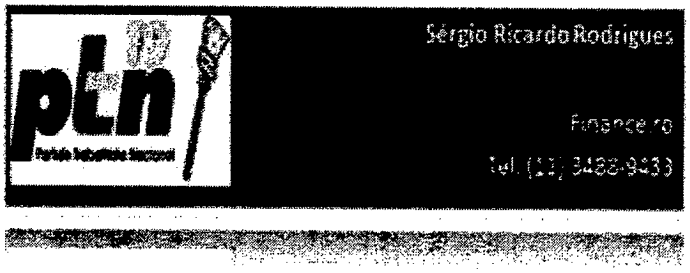

Sergio Ricardo Rodrigues

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 239
ASSESSORIA

De: Sergio Ricardo Rodrigues <sergio.rodrigues@ptn.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 11:45
Para: 'claudia.soares@ptn.org.br'
Cc: 'Thiago Milhim'
Assunto: BILHETES

Bom dia!

Solicito seguinte bilhetes

nd00369538	Edson Moreira	04/dez/14	2413475126	04/12/2014	Avianca
ND00369539	Edson Moreira	03/12/2014	OEFZ5X	03/12/2014	AZUL

Atenciosamente,

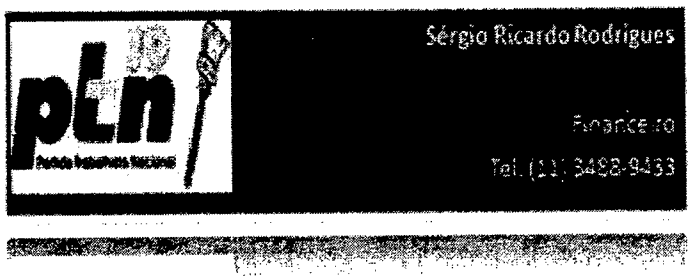



A33I230926715793017
23/12/2014 09:45:13
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 240
DOCUMENTO

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

23/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 09:45:13
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

23790095052000000080037031839600162890000014000

NR. DOCUMENTO	122.302
DATA DO PAGAMENTO	23/12/2014
VALOR DO DOCUMENTO	140,00
VALOR COBRADO	140,00
NR.AUTENTICACAO	E.515.382.3B0.CE3.49E

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO — 23/12/2014 09:37:57
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU — 23/12/2014 09:45:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33Q230924275419015
23/12/2014 09:37:55

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 241

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.09505 20000.000800 37031.839600 1 62890000014000
Data pagamento	23/12/2014
Valor documento	140,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	140,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **302684374.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Class Tour Passagens e Turismo Ltda.

Razão: Class Tour Passagens e Turismo Ltda. **Inscrição:**

CNPJ: 47.236.302/0001-27 **IATA:** 57-5-9823-6

Fone: (11) 3040-5060 **Embratur:**

Fax: (11) 3040-5070 **ABAV:**

Endereço: Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi - 04530-010 - São Paulo, SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 242
DF/ASJD

Nº da Fatura	Valor	Emissão	Vencimento
FT00122886	140,00	19/12/2014	26/12/2014
Encargos p/dia de R$ 0,21 após 26/12/2014.			

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

A/C.: Contato: CLAUDINEIA

CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição:

Endereço: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP

Fone: 11 3488-9424/ 9400

Cobrança: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO, SP

Praça de pagamento: SAO PAULO

Extenso: Cento e Quarenta Reais **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda.**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceito/Impresso por **sergio.rodrigues@ptn.org.br**, através do IP **189.108.60.236**, em **19/12/2014 12:03:51**. **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** tem até **21/12/2014** para se manifestar a respeito desta cobrança.

PAGAMENTO SOMENTE ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO. DEPÓSITOS EM CONTA NAO QUITAM DÉBITOS.

Recibo do Pagador

Nósso-Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie docto.	Agência/Código cedente
02/00000008037-0	R$	02	N	DM	0095-7/0318396-3

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Bradesco |237-2| 23790.09505 20000.000800 37031.839600 1 62890000014000

Local de Pagamento: Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO						Vencimento: 26/12/2014
Cedente: CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47.236.302/0001-27						Agência/Código Cedente: 0095-7/0318396-3
Data Documento: 19/12/2014	Número do Documento: FT00122886		Espécie Doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 19/12/2014	Nosso Número: 02/00000008037-0
Uso do Banco: 8650 / CIP: 000	Carteira: 02	Espécie: R$	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento: 140,00
Instruções (texto de responsabilidade do cedente): Encargos por dia R$ 0,21 após 26/12/2014 Após 26/12/2014 cobrar multa de R$ 2,80 TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA						(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69 RUA JACOFER, 615 SAO PAULO SP 02712-070 Sacador/Avalista						CNPJ: 01.248.362/0001-69 Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

NOTAS DE DÉBITO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 243
ASSISTÊNCIA JURÍDICA

SETOR:

CENTRO DE CUSTO:

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00371125	ANDRADE/CLODOALDO	ADT	15/12/2014	7S9AFZ	16/12/14 - 18/12/14		CGH/BSB/CGH		00084902	
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
GOL LINHAS AEREAS	0,00 [R$]	1,000000	0,00	100,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total do centro de custo:	0,00	100,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total das notas de débito:	0,00	100,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total da fatura:	0,00	100,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Total líquido:	0,00	100,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00

Sergio Ricardo Rodrigues

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
244
CPAZ/SJD

De: Sergio Ricardo Rodrigues <sergio.rodrigues@ptn.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de dezembro de 2014 11:51
Para: 'clodoaldohmc@gmail.com'
Assunto: bilhete

Bom dia Clodoaldo tudo certo?

Preciso que me envie o bilhete referente a dia 15/12
Gol
Bilhete 7s9afz

Atenciosamente,

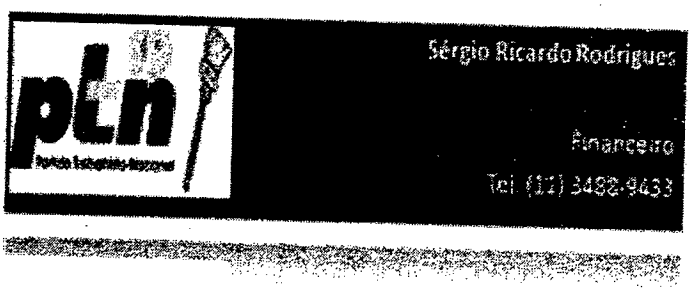

ptn
Partido Trabalhista Nacional
Sérgio Ricardo Rodrigues
Financeiro
Tel. (11) 3488-9433

EMPRESA

A33H301149507028008
30/12/2014 11:53:52

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 245
CPAD/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/12/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:53:53
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

==========

BANCO BRADESCO S.A.

23790095052000000079248031839607562960000091872

NR. DOCUMENTO	123.001
DATA DO PAGAMENTO	30/12/2014
VALOR DO DOCUMENTO	918,72
VALOR COBRADO	918,72

==========

NR.AUTENTICACAO 9.2C4.C54.167.0F1.919

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/12/2014 11:52:38
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/12/2014 11:53:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A33A301037435899022
30/12/2014 11:52:38

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 246
DP/ASJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.09505 20000.000792 48031.839607 5 62960000091872
Data pagamento	30/12/2014
Valor documento	918,72
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	918,72

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **304206971**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Bradesco | **237-2** | Recibo do Pagador

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 247
DESENTRANHADO

Beneficiário
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
RUA ANDRE GONCALVES, 40 - ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP - CEP: 04530-010 - CNPJ: 47.236.302/0001-27

Num. do Documento	Carteira	Espécie Doc.	Aceite	Vencimento
FT00122796	02	DM	A	02/01/2015

Pagador PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 02/00000007948-8

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 1,37 após 02/01/2015
Após 02/01/2015 cobrar multa de R$ 18,37
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO

COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA

Data do Processamento	Espécie	Nosso Número	Agência/Código do Beneficiário	Valor do documento
29/12/2014	R$	02/00000007948-8	0095-7/0318396-3	918,72

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Bradesco | **237-2** | **23790.09505 20000.000792 48031.839607 5 62960000091872**

Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS DO BRADESCO. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO BRADESCO.

Vencimento 02/01/2015

Beneficiário
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

Agência/Código do Beneficiário 0095-7/0318396-3

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
11/12/2014	FT00122796	DM	A	29/12/2014

Nosso Número 02/00000007948-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
8650	02	R$		x

(=) Valor do documento 918,72

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiario)

Encargos por dia R$ 1,37 após 02/01/2015
Após 02/01/2015 cobrar multa de R$ 18,37
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO

COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 02/00000007948-8

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 248
PROCESSO

class tour
PASSAGENS E TURISMO
DESDE 1975

CNPJ.....: 47.236.302/0001-27 Inscr.Mun.: 8.202.726-9
RUA ANDRE GONCALVES, 40 - ITAIM BIBI
CEP: 04530-010, SAO PAULO, SP, BRASIL
Fone.....: 55-11-3040 5060 Emergência: 11 30 40 50 60
Fax.....: 55-11-3040 5070 ABAV: 291 Iata.....: 57-5-9823-6 Cadastur..: 26.006641.10.0001-1
Home Page: www.classtour.com.br
E-Mail.....: classtour@classtour.com.br

No.Fatura/ Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00122796	**882,59**	**12/12/2014**	**19/12/2014**	

Multa de R$ 17,65 após 02/01/2015

Encargos p/dia de R$ 1,32 após 19/12/2014.

Sacado.....: **02141 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
A/C.: Contato: CLAUDINEIA
Endereço.....: RUA JACOFER, 615
Bairro.....: LIMAO Cidade: SAO PAULO Estado: SP Cep:02712-070
Fone(s).....: 11 3488-9424/ 9400 Fax.....: 11 3935-6353
Cobrança.....: RUA JACOFER, 615
Bairro.....: LIMAO Cidade: SAO PAULO Estado: SP Cep:02712-070
CNPJ.....:01.248.362/0001-69 Inscrição Estadual:
Praça de pagamento: SAO PAULO

Impresso em: 29/12/2014 17:48:27

EXTENSO Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos **********
****

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: _____/_____/_____

PAGAMENTO SOMENTE ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO. DEPÓSITOS EM CONTA NAO QUITAM DÉBITOS.

Recibo do Pagador

Nosso-Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie docto.	Agência/Código cedente
02/00000007948-8	R$	02	A	DM	0095-7/0318396-3

Beneficiário
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
RUA ANDRE GONCALVES, 40 - ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP - CEP: 04530-010 - CNPJ: 47.236.302/0001-27

Autenticação mecânica

Bradesco | **237-2** | **23790.09505 20000.000792 48031.839607 2 62820000088259**

Local de Pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGENCIAS DO BRADESCO. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO BRADESCO.

Vencimento: 19/12/2014

Beneficiário: CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

Agência/Código do Beneficiário: 0095-7/0318396-3

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
12/12/2014	FT00122796	DM	A	29/12/2014

Nosso Número: 02/00000007948-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
8650	02	R$		

(=) Valor do documento: 882,59

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Encargos por dia R$ 1,32 após 19/12/2014
Após 19/12/2014 cobrar multa de R$ 17,65
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO

COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 02/00000007948-8
Sacador/Avalista Código de Baixa

Autenticacão mecânica-Ficha de compensação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 249
ORIGINAL

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

CNPJ.....: 47.236.302/0001-27 Inscr.Mun.: 8.202.726-9
RUA ANDRE GONCALVES, 40 - ITAIM BIBI
CEP: 04530-010, SAO PAULO, SP, BRASIL
Fone.....: 55-11-3040 5060 Emergência: 11 30 40 50 60
Fax.....: 55-11-3040 5070 ABAV: 291 Iata.....: 57-5-9823-6 Cadastur..: 26.006641.10.0001-1
Home Page: www.classtour.com.br
E-Mail.....: classtour@classtour.com.br

Fatura: FT00122796

Nº Requisição / Nota Débito / Nº Pedido	Passageiro / Reserva/SR / Observação	Valor Original	Câmbio	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período	Rota/Produto	Valor	Extras	Tx.Emb.	Total
Filial: CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA												
Fornecedor: TAM LINHAS AEREAS - C.N.P.J.:02.012.862/0001-60												
	ANDRADE/CLODOALDO			[ADT]	05/12/14	2101516975	09/12/14-19/12/14	CGH/BSB/CGH				
ND00370575 7FQC747	00084534	760,90 [R$]	1,000000						760,90	0,00	121,69	882,59
***** Total do Fornecedor .....:**									760,90	0,00	121,69	882,59
********* TOTAL DA FATURA									760,90	0,00	121,69	882,59

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 250
CPAD/SJD

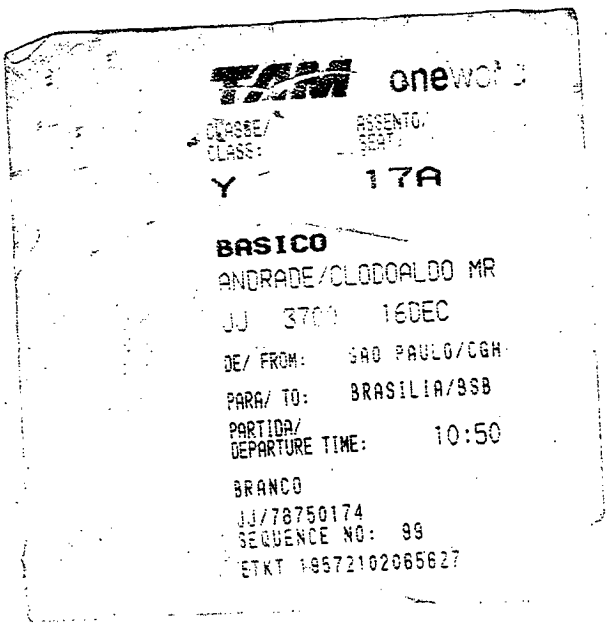

TAM oneworld

CLASSE/ CLASS: Y

ASSENTO/ SEAT: 17A

BASICO

ANDRADE/CLODOALDO MR

JJ 3701 16DEC

DE/ FROM: SAO PAULO/CGH

PARA/ TO: BRASILIA/BSB

PARTIDA/ DEPARTURE TIME: 10:50

BRANCO

JJ/78750174
SEQUENCE NO: 99
ETKT 1957210206562?

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 251
ASSESSORIA

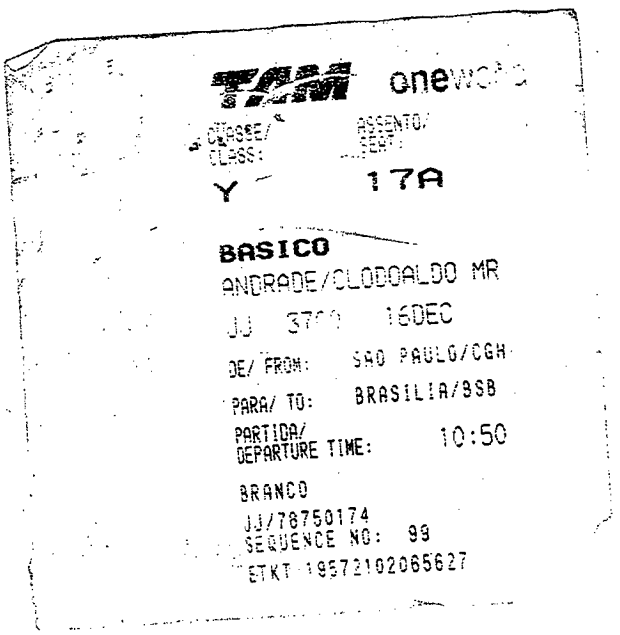

TAM oneworld

CLASSE/ CLASS: Y

ASSENTO/ SEAT: 17A

BASICO

ANDRADE/CLODOALDO MR

JJ 3700 16DEC

DE/ FROM: SAO PAULO/CGH

PARA/ TO: BRASILIA/BSB

PARTIDA/ DEPARTURE TIME: 10:50

BRANCO

JJ/78750174
SEQUENCE NO: 99
ETKT 1957210206562 7

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
252
CPA20/SJD

3.1.2.01.0306

PEDAGIOS E SERVIÇOS DE TAXI

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.03	- DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS								
CONTA - 3.1.2.01.0306	- PEDAGIOS E SERVICOS DE TAXI					SALDO ANTERIOR:			
10/01/14									
008850001000018001	REF.01/2014 AP TAXI TIT: ADM-8039		0101				979,20		979,20 D
25/04/14									
000001001000001001	FATURA AP TAXI REF 25/04/14	2.1.2.01.020014	0101				55,33		1.034,53 D
03/06/14									
008850001000014001	REF 05/2014 AP TAXI TIT: ADM-120514		0101				557,00		1.591,53 D
05/09/14									
008850001000005001	SERV TAXI REF. 08/2014 AP TAXI TIT: ADM-678		0101				547,50		2.139,03 D
07/10/14									
008850001000002001	SERV TAXI REF. 09/2014 IDEAL TAXI TIT: A DM-23279		0101				27,00		2.166,03 D
17/11/14									
008850001000002001	SERV TAXI REF. 10/2014 IDEAL TAXI TIT: A DM-953		0101				226,80		2.392,83 D
16/12/14									
008850001000002001	SERV TAXI REF. 11/2014 IDEAL TAXI TIT: A DM-1039		0101				70,00		2.462,83 D
31/12/14									
999999000000029012	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					2.462,83	
Totais da Conta ==>							2.462,83	2.462,83	
TOTAL GERAL ==>							2.462,83	2.462,83	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 254
ASSINATURA

TE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
NTA	DESCRICAO					
1.2.01.03	- DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS					
NTA - 3.1.2.01.0306	- PEDAGIOS E SERVICOS DE TAXI			SALDO ANTERIOR:		0,00
/01/2014						
3850001000018001	REF.01/2014 AP TAXI TIT: ADM-8039		0101	979,20	0,00	979,20 D
/04/2014						
2001001000001001	FATURA AP TAXI REF 25/04/14	2.1.2.01.020014	0101	55,33	0,00	1.034,53 D
/06/2014						
3850001000014001	REF 05/2014 AP TAXI TIT: ADM-120514		0101	557,00	0,00	1.591,53 D
/09/2014						
3850001000005001	SERV TAXI REF. 08/2014 AP TAXI TIT: ADM-678		0101	547,50	0,00	2.139,03 D
/10/2014						
3850001000002001	SERV TAXI REF. 09/2014 IDEAL TAXI TIT: ADM-23279		0101	27,00	0,00	2.166,03 D
/11/2014						
3850001000002001	SERV TAXI REF. 10/2014 IDEAL TAXI TIT: ADM-953		0101	226,80	0,00	2.392,83 D
/12/2014						
3850001000002001	SERV TAXI REF. 11/2014 IDEAL TAXI TIT: ADM-1039		0101	70,00	0,00	2.462,83 D
/12/2014						
9999000000029012	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101	0,00	2.462,83	0,00
o t a l d a C o n t a ==>				2.462,83	2.462,83	0,00
O T A L G E R A L ==>				2.462,83	2.462,83	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 255
CPAD/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

24/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:50:50
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191570314100799805186495780008459530000097920
NR. DOCUMENTO 12.402
DATA DO PAGAMENTO 24/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO 979,20
VALOR COBRADO 979,20
NR.AUTENTICACAO 0.3FF.BD3.834.756.D29

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 24/01/2014 16:48:42
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 24/01/2014 16:50:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33T241636151461015
24/01/2014 16:48:43

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 256
DP/ASJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57031 41007.998051 86495.780008 4 59530000097920
Data pagamento	24/01/2014
Valor documento	979,20
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	979,20

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213099000.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Relatório Detalhado

Extrato para simples conferência

Empresa / Filial	Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual
395 / 0	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01.248..36.2/0/001--69	

Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
RUA JACOFER 615	LIMAO	SAO PAULO	SP	02712-070

Boleto	Cliente	Origem / Destino	Data Hora Início / Fim	Km Início / Fim	Centro Custo	QRU	Prefixo	Valor
168833	SONIA MARIA	R. JACOFER, 615	13/12/2013 15:01:14	407		600194	125	26,60
		LG DO AROUCHE	13/12/2013 15:29:24	414				
168834	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE	LRG. DO AROUCHE, 150	15/12/2013 15:55:15			600659	023	32,00
		DEP. EMILIO CARLOS - B. LIMÃO	15/12/2013 16:15:49	17				
168835	MARIZA PEREIRA	R. JACOFER, 615	17/12/2013 14:04:31	122		601485	234	104,00
		GUARULHOS	17/12/2013 14:51:08	145				
168836	MARIZA PEREIRA	R. OSCAR FREIRE, 1758	18/12/2013 08:20:52	316		601882	199	38,90
		AV RIO PEQUENO 1358	18/12/2013 08:51:00	331				
168837	CATIA NASCIMENTO	LRG. DO AROUCHE, 150	15/12/2013 15:33:01	986		600654	267	70,00
		JRD SAO LUIS	15/12/2013 15:59:31	20				
168838	CATIA NASCIMENTO	R. JOSE JOAQUIM ESTEVES, 635 CASA	15/12/2013 08:08:28	691		600598	279	70,00
		LARGO DO AROUCHE	15/12/2013 08:38:43	710				
168839	RODRIGO GASPAR	R. FRANCISCO PECORARO, 83 QTH	06/12/2013 07:50:25			596647	222	109,00
		CUMBICA	06/12/2013 08:36:42	59				
168840	RODRIGO GASPAR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS,	06/12/2013 20:40:18			597063	198	139,40
		MANDAQUI	06/12/2013 22:45:33	39				
168844	FRANS	R. JACOFER, 615	05/12/2013 14:57:01	369		596145	015	34,70
		R DOS PINHEIROS	05/12/2013 15:34:00	378				
168847	FATIMA CHAVES	AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS,	06/12/2013 22:29:42			597064	188	180,00
		IPIRANGA	06/12/2013 23:28:49	30				
168850	FATIMA CHAVES	R. ANTOINE CARON, 151	06/12/2013 08:46:52			596637	185	51,00
		CONGONHAS						
168855	TIAGO MARTINS	AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS,	05/12/2013 05:11:57	19		595888	047	100,00
		CENTRO	05/12/2013 05:12:25	47				
168871	TIAGO MARTINS	R. MAJOR SERTORIO, 557 APTO 7 C	14/11/2013 09:16:55	55		587281	272	23,60
		SANTO AMARO						

03/01/2014 11:06:25

Relatório Detalhado

Extrato para simples conferência

Boletos:	**979,20**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 135
DESENTRANHADO

Protocolo (Entrega)

DescricaoProtocolo

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 259 395
Valor: 979,20

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
a/c:

Refere-se a serviços de rádio-taxi conforme a fatura de nº: 8039 (No. no banco: 0003410079)

Vencimento: 24/01/2014

Obs.: _____

Recebemos em ___/___/_____ às ___:___hs

Nome legível: _____

Carimbo e Assinatura

Itaú **Banco Itaú S.A.** | **341-7** | Ficha de Caixa

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: **24/01/2014**

Beneficiário
APTAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS

Agência/Código do Beneficiário: 8058 / 64957-8

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
03/01/2014	00000000000008039	DM	N	03/01/2014

Nosso Número: 157 / 03410079-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	157	R$		

(=) Valor do Documento: **979,20**

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Pagador
CNPJ: 01.248.362/0001-69

Código de Baixa
157 / 03410079-9

Sacador avalista

Autenticação mecânica

Itaú **Banco Itaú S.A.** | **341-7** | 34191.57031 41007.998051 86495.780008 4 59530000097920

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: **24/01/2014**

Beneficiário
APTAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS

Agência/Código do Beneficiário: 8058 / 64957-8

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
03/01/2014	00000000000008039	DM	N	03/01/2014

Nosso Número: 157 / 03410079-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	157	R$		

(=) Valor do Documento: **979,20**

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

Após o vencimento, multa de R$ 19,58 + mora diária de R$ 0,98

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Pagador
CNPJ: 01.248.362/0001-69

Código de Baixa
157 / 03410079-9

Sacador avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

Associação Paulistana de Taxistas

Rua Jaboatão, 180 - Sala 03 - Casa Verde - CEP 02516-010 - São Paulo - SP
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093 - www.aptaxi.com.br

FATURA/DUPLICATA DE SERVIÇOS
SISTEMA DO RADIOTAXI

Nº

Município de São Paulo
Inscr. CNPJ 01.649.572/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 03/01/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 8039 260
Estado de São Paulo

CONTRATO N.º	FATURA / DUPLICATA N.º	FATURA / DUPLICATA R$	VENCIMENTO
395	7790	979,20	24/01/2014

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONDIÇÕES ESPECIAIS: ATÉ:

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ENDEREÇO: RUA JACOFER 615
MUNICÍPIO: SAO PAULO ESTADO: SP CEP: 02712-070
PÇA. DE PAGTO:
ENDEREÇO: SAO PAULO CCM Nº
CNPJ Nº: 01.248.362/0001-69 I. EST. Nº

VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, VINTE CENTAVOS

EM ____/____/____ ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
	TOTAL BRUTO	979,20
	IRRF	
	TAXA ADM	
	DESC.	
	TOTAL DA NOTA	
	TOTAL LÍQUIDO	979,20

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAXI
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168834

R$ 32,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 600658
Carro Nº
Empresa Nº 395
Depto. 261
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
H. Inicial 15:55 H. Final 16:15 Km inicial 62 Km final 69
Pague este AP cheque Trinta e Dois Nor (e centavos acima)
Origem H. San Raphael
Destino B. Limão
America Visa Mastercard
Nº Autorização:
15 / 12 / 2013
Data
Nome Legível do Usuário
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAXI
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168833

R$ 26.60

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 600194
Carro Nº 125
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
H. Inicial 15:01 H. Final 1526 Km inicial 407 Km final 414
Pague este AP cheque (Cinco Seis Reais) (e centavos acima)
Origem Jacofer
Destino Hotel São Raphael
America Visa Mastercard
Nº Autorização:
13 / 12 / 2013
Data
Nome Legível do Usuário
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAXI
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168835

R$ 104,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 601485
Carro Nº 234
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
H. Inicial 14:05 H. Final 14:50 Km inicial 122 Km final 145
Pague este AP cheque Cento e Quatro reais (e centavos acima)
Origem CTN - Rua Jacofer, 615 - Limão SP
Destino Rua Pirapozinho, 67 - Guarulhos
America Visa Mastercard
Nº Autorização:
17 / 12 / 2013
Data
Nome Legível do Usuário
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168836

R$ 38,90

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 601882
Carro Nº 198
Empresa Nº 395
Depto. 262
Centro de Custo:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
EXAMINADO

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 08:20 H. Final 08:50 Km inicial 320 Km final 331

Pague este AP cheque trinta e oito reais e noventa centavos
(e centavos acima)

Origem Rua Visconde Pirajá, 1758

Destino Av. Rio Negrinho 892

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº _____ Autorização: _____

18 / 12 / 2013
Data

Marisa Ferreira
Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168837

R$ 70,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 600654
Carro Nº 267
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 15:35 H. Final 16:02 Km inicial 0986 Km final 1006

Pague este AP cheque Setenta Reais.
(e centavos acima)

Origem Largo Arouche.

Destino R. São Luis

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº _____ Autorização: _____

15 / 12 / 13
Data

Kalia Nascimento
Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168838

R$ 70,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 600598
Carro Nº 279
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 691 H. Final 710 Km inicial ~~8~~ 805 Km final 840

Pague este AP cheque Setenta reais
(e centavos acima)

Origem São Luis

Destino Largo do Arouche

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº _____ Autorização: _____

15 / 12 / 13
Data

Cotia Nascimento
Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168839

R$ 109,00

Q.R.U. 596649
Carro Nº 222
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 263
ASSESSORIA

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 1:50 H. Final 1:40 Km inicial 77323 Km final 77379

Pague este AP cheque CENTO E NOVE REAIS (e centavos acima)

Origem RUA FRANCISCO DECORANO, 83

Destino AEROPORTO GUARULHOS

America Visa Mastercard

06 / 12 / 13
Data

Nº Autorização:

RODRIGO GAIPAN
Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168840

R$ 139,40

Q.R.U. 597063
Carro Nº 198
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 22:10 H. Final 22:45 Km inicial 01 Km final 39

Pague este AP cheque cento e trinta e nove reais (e centavos acima)

Origem RENOP. 6BV

Destino MANDAQUI

America Visa Mastercard

06 / 12 / 13
Data

Nº Autorização:

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168844

R$ 34,70

Q.R.U. 596415
Carro Nº 015
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 14:55 H. Final 15:32 Km inicial 369 Km final 378

Pague este AP cheque TRINTA E QUATRO REAIS (e centavos acima)

Origem RUA JACOFER

Destino PINHEIROS

America Visa Mastercard

05 / 12 / 2013
Data

Nº Autorização:

FRANZ FELIPE
Nome Legível do Usuário

Franz F. de Lucas
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168847

R$ 180,00

Q.R.U. 597064
Carro Nº 198
Empresa Nº 395
Depto. 264
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 22:10 H. Final 11:20 Km inicial 193 Km final 230

Pague este AP cheque Cento e Oitenta Reais (e centavos acima)

Origem Aeroporto Guarulhos

Destino Ipiranga

America Visa Mastercard Nº Autorização:

06 / 12 / 13 Fatima Chaves

Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168850

R$ 51.00

Q.R.U. 596637
Carro Nº 185
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial H. Final Km inicial Km final

Pague este AP cheque Cinquenta e um Reais (e centavos acima)

Origem JD Patente

Destino Congonhas

America Visa Mastercard Nº Autorização:

06 / 12 / 13

Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168855

R$ 100,00

Q.R.U. 595888
Carro Nº 047
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 4:40 H. Final 5:11 Km inicial 19 Km final 47

Pague este AP cheque Cem Reais (e centavos acima)

Origem Congonhas

Destino Centro

America Visa Mastercard Nº Autorização:

05 / 12 / 13 n.460

Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168871

R$ 23,60

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Q.R.U: 5872881

Carro Nº 272

Empresa Nº 395

Depto.

Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 9.00 **H. Final** 9 30 **Km inicial** 53 **Km final** 62

Pague este AP cheque [illegible] (e centavos acima)

Origem [illegible]

Destino [illegible]

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐

Nº [illegible] **Autorização:** [illegible]

11/11/13
Data

[illegible]
Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

A33V251048479919008
25/04/2014 10:55:56

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 266
CPAD/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:55:57
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

23790091099411300000707000105002360440000005533
NR. DOCUMENTO 42.501
DATA DO PAGAMENTO 25/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 55,33
VALOR COBRADO 55,33

NR.AUTENTICACAO 0.291.296.B9D.304.96D

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 25/04/2014 10:54:11
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 25/04/2014 10:55:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

A33K251045474071007
25/04/2014 10:54:10

Pagamentos com código de barras

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 267
ORAZ/SJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.09109 94113.000007 07000.105002 3 60440000005533
Data pagamento	25/04/2014
Valor documento	55,33
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	55,33

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **236137442.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

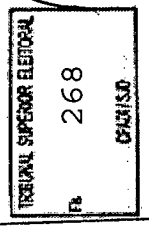

Fatura Nº - 022

Prestação de Serviços de Transporte / Taxi
IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA ME
RUA LOEFGREEN, 671 - VILA MARIANA - SAO PAULO - CEP - 04040-030
CNPJ 11948762000130IE - Inscr. Estadual
Fone (11)32794-000 - IDEAL@IDEALRADIOTAXI.COM.BR

Emissão
28/03/2014
Vencimento
15/04/2014

Fatura	Empresa / Filial	Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual	Total
22	395 / 0	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01248362000169		44,60

Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
RUA JACOFER 615	JARDIM PEREIRA	SAO PAULO	SP	02712-070

Data	Boleto	Unidade	Passageiro	Solicitante	Centro Custo	Origem / Destino	Total Km	Valor
27/03/2014	168826	75	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. CLAVASIO ALVES DA SILVA, 82MARIO KOZEL FILHO		44,60

Sub Total : **44,60**

Boletos: 1

(-) 1,5% de IRRF sobre 60% do Valor : **0.00**

Valor Total da Fatura: **44,60**

02/04/2014 13:58:38

Instruções para pagamento:

Bradesco

Agência Conta Titularidade 1º Titular OK

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 269
DF/AM 3.0

Via Internet Banking:

- Se você é cliente Bradesco informe a sua agência e conta corrente na barra superior que automaticamente os dados serão preenchidos na opção de agendamento de boletos.

Nas Agências Bancárias:

- Imprimir utilizando uma impressora tipo jato de tinta (link jet) ou laser no modo normal da impressão (não usar a opção rescunho).
- Para imprimir o boleto clique na figura ou pressione simultaneamente CTRL e P.
- Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio, caso você use o Netscape Navegator, configure-o para utilizar os fontes definidos no documento, em tamanho 12.

Boleto atualizado para pagamento apenas nesta data.

Bradesco | **237-2** | **23790.09109 94113.000007 07000.105002 3 60440000005533**

Local de Pagamento
Banco Bradesco
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: **25/04/2014**

Cedente: IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME — 11.948.762/0001-30

Agência/Código Cedente: 0091-4/0001050-2

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.
23/04/2014	22	DS	0	23/04/2014

Nosso Número: 009 / 41130000007-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	009	R$	0	R$ 44,60

(=) Valor do Documento: **55,33**

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista: IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº. do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Corte aqui

Bradesco | **237-2** | **23790.09109 94113.000007 07000.105002 3 60440000005533**

Local de Pagamento
Banco Bradesco
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: **25/04/2014**

Cedente: IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME — 11.948.762/0001-30

Agência/Código Cedente: 0091-4/0001050-2

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.
23/04/2014	22	DS	0	23/04/2014

Nosso Número: 009 / 41130000007-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	009	R$	0	

(=) Valor do Documento: **55,33**

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos: R$ 10,73

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista: IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168826

Q.R.U. 4302
Carro Nº 075
Empresa Nº ~~395~~
Depto.

R$ 44,60

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Centro de Custo:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 270
DF/ASJUD

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 12:00 H. Final 12:25 Km inicial 349 Km final 360

Pague este AP cheque quarenta e quatro reais e sessenta (e centavos acima)

Origem Lima

Destino AHESP

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº Autorização:

27/03/2014
Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

A33G121719840646023
12/05/2014 17:27:08

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 271
CPAD/SJD

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:27:05
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399662931480000000300017501016160640000055700
NR. DOCUMENTO 51.201
DATA DO PAGAMENTO 12/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO 557,00
VALOR COBRADO 557,00

NR.AUTENTICACAO 3.548.514.67F.7A8.BC9

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 12/05/2014 17:16:29
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 12/05/2014 17:27:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33Q121704793441015
12/05/2014 17:16:29

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 272
CPAD/STJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.66293 14800.000003 00017.501016 1 60640000055700
Data pagamento	12/05/2014
Valor documento	557,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	557,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **240725664**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Santander | 033-7 | **Recibo do Sacado**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 273

Cedente			Vencimento
IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 11948762000130			15/05/2014
Sacado	**Número do Documento**	**Nosso Número**	**Valor do Documento**
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	199	0000000000175	R$ 557,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

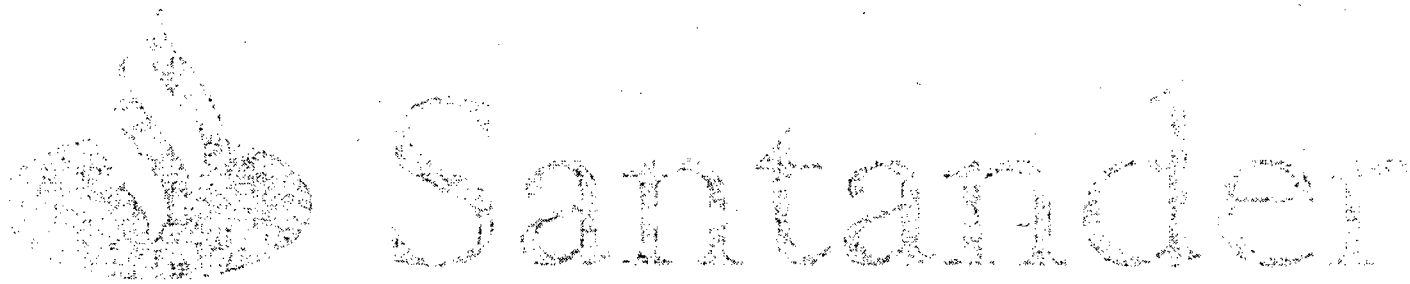

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado:

Sacador/Avalista: **CNPJ:**

Santander | 033-7 | **03399.66293 14800.000003 00017.501016 1 60640000055700**

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					15/05/2014
Cedente					**Agência / Ident.Cedente**
IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 11948762000130					2038-9 / 6629148
Data do Documento	**Número do Documento**	**Espécie Documento**	**Aceite**	**Data do Processamento**	**Nosso Número**
02/05/2014	199	DS	N	02/05/2014	000000000017 5
Carteira	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**		**(=) Valor do Documento**
101 - RÁPIDA COM REGISTRO	REAL		X		R$ 557,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Cobrar 10% de multa a partir de 17/05/2014

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ/CPF: 01.248.362/0001-69 - Código: 395
RUA JACOFER, 615 JD PEREIRA LEIT
02712070 SAO PAULO / SP

Sacador/Avalista: CNPJ:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 274
ASSESSORIA

Fatura Nº - 199

Prestação de Serviços de Transporte / Taxi
IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA ME
RUA LOEFGREEN, 671 - VILA MARIANA - SAO PAULO - CEP - 04040-030
CNPJ 11948762000130IE - Inscr. Estadual
Fone (11)32794-000 - IDEAL@IDEALRADIOTAXI.COM.BR

Emissão
02/05/2014
Vencimento
15/05/2014

Fatura	Empresa / Filial	Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual	Total
199	395 / 0	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01248362000169		557,00

Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
RUA JACOFER 615	JARDIM PEREIRA	SAO PAULO	SP	02712-070

Data	Boleto	Unidade	Passageiro	Solicitante	Centro Custo	Origem	/ Destino	Total Km	Valor
24/04/2014	23300	190	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		R. JACOFER, 615	AV. SARGENTO	13	43,00
24/04/2014	23301	457	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. SARGENTO MARIO KOZEL	R JACOFER 615 //	9	53,00
23/04/2014	23302	15	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		R. JACOFER, 615	ASSEMBLEIA	14	41,00
23/04/2014	23303	1221	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. SARGENTO MARIO KOZEL	BAIRRO DO LIMÃO	12	41,30
16/04/2014	168797	26	SONIA MARIA ARRUDA	SONIA MARIA		R. JACOFER, 615	AV MARIO COSSEL	-1	44,00
16/04/2014	168798	80	SONIA MARIA ARRUDA	SONIA MARIA		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA,	RUA JACOFER 615	-981	74,00
10/04/2014	168821	94	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. CLAVASIO ALVES DA SILVA, 82	ASSEMBLEIA	15	44,30
10/04/2014	168822	157	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. SARGENTO MARIO KOZEL	AV CLAVASIO ALVES	13	50,00
03/04/2014	168825	207	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. CLAVASIO ALVES DA SILVA, 82	MARIO COZEL FILHO	12	46,00
03/04/2014	168831	47	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA,	CLAVASIO ALVES DA	18	65,00
27/03/2014	168832	65	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. SARGENTO MARIO KOZEL	CLAVAZIO ALVES DA		55,40

Boletos: 11

Sub Total : 557,00

(-) 1,5% de IRRF sobre 60% do Valor : 0.00

Valor Total da Fatura: 557,00

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23301

R$ 53,00

Data 24/04/2014
H. Inicial 1820
H. Final 1920
Distância Percorrida (km) 13000
Q.R.U. 275

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

(e centavos acima)

Valor por Extenso CINQUENTA E TRÊS REAIS

Origem ALESI

Destino Limão

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395

Centro de Custo _____ Depto. _____ Matrícula Funcionário / R.E. _____

PREFIXO 457
Antonio Guerreiro Navarro
CPF: 853.598.748-72

Nome Legível do Passageiro: SONIA MARIA DE ARRUDA

Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

APTAXI
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168832

R$ 55,40

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 6304
Carro Nº 065
Empresa Nº 395
Depto. _____
Centro de Custo: _____

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 18:30 H. Final 19:32 Km inicial _____ Km final 932

Pague este AP cheque CINQUENTA E CINCO REAIS (e centavos acima)

Origem ALESI

Destino Limão

America / Visa / Mastercard

Nº _____ Autorização: _____

27/03/2014
Data

Nome Legível do Usuário: Sonia

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAXI
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168831

R$ 65,00

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 8213
Carro Nº 047
Empresa Nº 395
Depto. _____
Centro de Custo: _____

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 18:40 H. Final 19:27 Km inicial 114 Km final 132

Pague este AP cheque Sessenta e cinco reais (e centavos acima)

Origem ALESI

Destino Limão

America / Visa / Mastercard

Nº _____ Autorização: _____

03/04/2014
Data

Nome Legível do Usuário: Sonia

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168821

R$ 44,80

Q.R.U. 10.167
Carro Nº 094
Empresa Nº ~~395~~ 276
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 12:30 H. Final 12:56 Km inicial 119170 Km final 119.185

Pague este AP cheque o Quarenta e quatro reais trinta centavos
(e centavos acima)

Origem Lima

Destino ALESP

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº Autorização:

10 / 04 / 2014
Data

Sonia
Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168822

R$ 50,00

Q.R.U. 10168
Carro Nº 157
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 18:20 H. Final 19:10 Km inicial 827 Km final 840

Pague este AP cheque CINQUENTA REAIS
(e centavos acima)

Origem ALESP

Destino Lima

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº Autorização:

10 / 04 / 2014
Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168797

R$ 44,00

Q.R.U. 11682
Carro Nº 026
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 12:30 H. Final 13:00 Km inicial 6924 Km final 6936

Pague este AP cheque
(e centavos acima)

Origem Lima

Destino ALESP

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº Autorização:

16 / 04 / 2014
Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23302

R$ 41,00

Data 23/04/2014

H. Inicial 13:05

H. Final 13:17

Distância Percorrida (km) 17

Q.R.U. 12694

Valor por Extenso QUARENTA E UM REAIS (e centavos acima)

Origem Limão

Destino AL ESP

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395

Centro de Custo _____ Depto. _____ Matrícula Funcionário / R.E. _____

Carimbo

Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23303

R$ 41,30

Data 23/04/2014

H. Inicial 17:00

H. Final 17:34

Distância Percorrida (km) _____

Q.R.U. 12695

Valor por Extenso _____ (e centavos acima)

Origem AL ESP

Destino Limão

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395

Centro de Custo _____ Depto. _____ Matrícula Funcionário / R.E. _____

Carimbo

Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23300

R$ 43,00

Data 24/04/2014

H. Inicial 12:00

H. Final 12:41

Distância Percorrida (km) 15

Q.R.U. 12695

Valor por Extenso Quarenta e três reais (e centavos acima)

Origem Limão

Destino AL ESP

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395

Centro de Custo _____ Depto. _____ Matrícula Funcionário / R.E. _____

Carimbo

Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAXI
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168825

R$ 46,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 8211
Carro Nº 204
Empresa Nº 395
Depto. 278
Centro de Custo:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CFAZ/SJD

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 12:43 H. Final 13:23 Km inicial 539 Km final 551

Pague este AP cheque O QUARENTA E SEIS REAIS (e centavos acima)

Origem Dimas

Destino ALESP

207
Luis Carlos
8152-6790
8405-7617

America Visa Mastercard

Nº Autorização:

03 / 04 / 2014
Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAXI
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168798

R$ 74,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 11683
Carro Nº 080
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 17:00 H. Final Km inicial Km final

Pague este AP cheque (e centavos acima)

Origem ALESP

Destino Dimas

America Visa Mastercard

Nº Autorização:

16 / 04 / 2014
Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 279
DP/AG/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:55:12
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGÊNCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

237900910994246000007120001050026618800000547 50
NR. DOCUMENTO 91.602
DATA DO PAGAMENTO 16/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO 547,50
VALOR COBRADO 547,50

NR.AUTENTICACAO F.477.3C5.E6B.415.1C9

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 16/09/2014 10:14:49
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 16/09/2014 10:55:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A33O160944334078015
16/09/2014 10:14:49

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 280
DOCUMENTO

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.09109 94246.000007 12000.105002 6 61880000054750
Data pagamento	16/09/2014
Valor documento	547,50
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	547,50

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **274436309**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Nas Agências Bancárias:

- Imprimir utilizando uma impressora tipo jato de tinta (link jet) ou laser no modo normal da impressão (não usar a opção rescunho).
- Para imprimir o boleto pressione simultaneamente CTRL e P.
- Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio, caso você use o Netscape Navegador, configure-o para utilizar os fontes definidos no documento, em tamanho 12.

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls. 281

Boleto atualizado para pagamento apenas nesta data.

Bradesco 237-2 **23790.09109 94246.000007 12000.105002 6 61880000054750**

Local de Pagamento
Banco Bradesco
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: 16/09/2014

Cedente: IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME 11.948.762/0001-30

Agência/Código Cedente: 0091-4/ 0001050- 2

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.
03/09/2014	678	DS	0	03/09/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	009	R$	0	

Nosso Número: 009 / 42460000012- 5

(=) Valor do Documento: 547,50

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712- 070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista: IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME

Recebimento através do cheque nº. do Banco

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Corte aqui

Bradesco 237-2 **23790.09109 94246.000007 12000.105002 6 61880000054750**

Local de Pagamento
Banco Bradesco
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: 16/09/2014

Cedente: IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME 11.948.762/0001-30

Agência/Código Cedente: 0091-4/ 0001050- 2

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.
03/09/2014	678	DS	0	03/09/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	009	R$	0	

Nosso Número: 009 / 42460000012- 5

(=) Valor do Documento: 547,50

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712- 070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista: IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

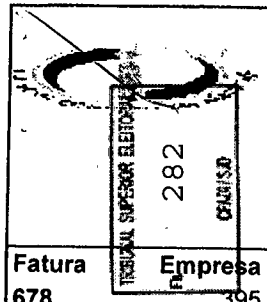

Fatura Nº - 678

Prestação de Serviços de Transporte / Taxi
IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA ME
RUA LOEFGREEN, 671 - VILA MARIANA - SAO PAULO - CEP - 04040-030
CNPJ 11948762000130IE - Inscr. Estadual
Fone (11)32794-000 - IDEAL@IDEALRADIOTAXI.COM.BR

Emissão
02/09/2014
Vencimento
15/09/2014

Fatura	Empresa / Filial	Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual	Total
678	395 / 0	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01.248.362/0001-69		547,50

Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
RUA JACOFER 615	JARDIM PEREIRA	SAO PAULO	SP	02712-070

Data	Boleto	Unidade	Passageiro	Solicitante	Centro Custo	Origem	/ Destino	Total Km	Valor
26/08/2014	23282	207	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. CLAVASIO ALVES DA SILVA, 82	TATUAPE - RECEITA	16	49,00
05/08/2014	23283	717	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. CLAVASIO ALVES DA SILVA, 82	ISIDRO TINOKO -	16	52,00
05/08/2014	23284	247	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		R. ISIDRO TINOCO, 82	LIMAO	15	45,20
21/08/2014	23285	272	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. CLAVASIO ALVES DA SILVA, 82	R. ISIDRO TINOCO,	30	90,00
26/08/2014	23286	207	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		R. ISIDRO TINOCO, 83	BAIRRO DO LIMÃO	15	46,00
08/08/2014	23287	147	MARCIA CRAVO	MARCIA CRAVO		R. JACOFER, 615	GRAJA JULIETA	29	95,30
14/08/2014	23288	207	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		R. ISIDRO TINOCO, 82	LIMAO	14	44,00
14/08/2014	23289	121	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. CLAVASIO ALVES DA SILVA, 82	R IZIDRO TINOCO 82		43,10
13/08/2014	168806	121	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		AV. CLAVASIO ALVES DA SILVA, 82	R. ISIDRO TINOCO,	15	41,30
13/08/2014	168807	121	SONIA MARIA DE	SONIA MARIA DE		R. ISIDRO TINOCO, 82	LIMAO	-160	41,60

Boletos: 10

Sub Total : 547,50

(-) 1,5% de IRRF sobre 60% do Valor : 0.00

Valor Total da Fatura: 547,50

02/09/2014 11:25:16

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAXI
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168806

R$ 41,30

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 34342
Carro Nº 121
Empresa Nº 395
Depto. 283
Centro de Custo:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPA/TSJD

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
H. Inicial 09.50 H. Final 10:10 Km inicial 126 Km final 141
Pague este AP cheque o Quarenta e um (e centavos acima)
Origem Limão
Destino R. Isidro Tinoco Receita Federal
America Visa Mastercard Nº Autorização:
13/08/2014 Data
Sonia Nome Legível do Usuário
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAXI
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168807

R$ 41,60

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 34372
Carro Nº 121
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
H. Inicial 11:55 H. Final 12:22 Km inicial 175 Km final 189
Pague este AP cheque Quarenta e um (e centavos acima)
Origem R. Isidro Tinoco 82 Tatuapé Receita Federal
Destino Limão PTN
America Visa Mastercard Nº Autorização:
13/08/2014 Data
Sonia Nome Legível do Usuário
Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi **IDEAL**
CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23283

R$ 52,00

Data 05/08/2014
H. Inicial 10:00
H. Final 10:35
Distância Percorrida (km)
Q.R.U. 32498

Valor por Extenso Cinquenta e Dois Reais (e centavos acima)
Origem Limão
Destino Receita Federal - Tatuapé
Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395
Centro de Custo Depto. Matrícula Funcionário / R.E.

Sonia Nome Legível do Passageiro
Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23287

R$ 9530

Data 8/8/14
H. Inicial 19H44
H. Final 20H44
Distância Percorrida (km)
Q.R.U. 33579
284
(e centavos acima)

Valor por Extenso Noventa e cinco reais
Origem Rua Jacofer 615
Destino Rua Alves Pontual 115 - Ar José Abreu
Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395
Centro de Custo _____ Depto. _____ Matrícula Funcionário / R.E. _____

José A. de Queiróz
CPF: 060.775.178-95
Unid. 147

JOSE de ABREU
Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23284

R$ 4520

Data 05/08/2014
H. Inicial 10:05
H. Final 11:34
Distância Percorrida (km)
Q.R.U. 32523

Valor por Extenso Quarenta e cinco reais
(e centavos acima)
Origem Receita Federal - Tatuapé
Destino Limão
Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395
Centro de Custo _____ Depto. _____ Matrícula Funcionário / R.E. _____

247

Sonia
Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23289

R$ 43,10

Data 14/08/14
H. Inicial 10:00
H. Final
Distância Percorrida (km)
Q.R.U. 34653

Valor por Extenso Quarenta e tres reais
(e centavos acima)
Origem Limão
Destino Receita Federal Tatuapé
Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395
Centro de Custo _____ Depto. _____ Matrícula Funcionário / R.E. _____

Anderson Pucillo
CPF: 320.269.428-62
Prefixo: 121

Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23288

R$ 44,00

Data 14/08/14

H. Inicial 12:50

H. Final 13:10

Distância Percorrida (km) 285

Q.R.U. 34,20

(e centavos acima)

Valor por Extenso QUARENTA E QUATRO REAIS

Origem Receita Federal — Tatuapé

Destino Limão PTN

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Centro de Custo _____ Depto. _____ Código 395

Matrícula Funcionário / R.E. _____

Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23285

R$ 90,00

Data 21/8/14

H. Inicial _____

H. Final _____

Distância Percorrida (km) _____

Q.R.U. 36276

(e centavos acima)

Valor por Extenso NOVENTA E TRES REAIS

Origem Limão

Destino Receita Federal Tatuapé Ida e Volta

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Centro de Custo _____ Depto. _____ Código 395

Matrícula Funcionário / R.E. _____

Antônio Carlos de Souza
Unidade 272
CPF:00315560860
RG:9435182

Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23282

R$ 19,00

Data 26/8/14

H. Inicial 11:00

H. Final 11:20

Distância Percorrida (km) 12,60

Q.R.U. 37203

(e centavos acima)

Valor por Extenso DEZENOVE REAIS

Origem Limão

Destino Tatuapé R. Isidro Inocêncio — Receita Fed.

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Centro de Custo _____ Depto. _____ Código 395

Matrícula Funcionário / R.E. _____

207
Luis Carlos
8152-6790

Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO

R$ 46,00

23286

Data 26/8/14

H. Inicial 12:05

H. Final 12:12

Distância Percorrida (km) 1,2

Q.R.U. 37836

34239

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Valor por Extenso QUARENTA E SEIS REAIS (e centavos acima)

Origem Receita Federal Tatuapé R. T. Tonico

Destino Tonico

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395

Centro de Custo 207 Depto. Matrícula Funcionário / R.E.

Luis Carlos
8152-6790
8405-7617

Carimbo

Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

A33M281536974373008
28/10/2014 15:57:46

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
207
CPAD/SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	91	SANTANA-URB SP
Conta corrente (com DV)	10502	
CNPJ	11.948.762/0001-30	
Nome favorecido	IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	102.801
Valor	27,00
Data transferência	28/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CF6EC51A6BE1A813

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/10/2014 15:56:17
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/10/2014 15:57:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DOC Eletrônico

A33A28152604191401 2
28/10/2014 15:56:15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 288
DP/CJ/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	91	SANTANA-URB SP
Conta corrente (com DV)	10502	
CNPJ	11.948.762/0001-30	
Nome favorecido	IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	27,00	
Data transferência	28/10/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **285834400.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

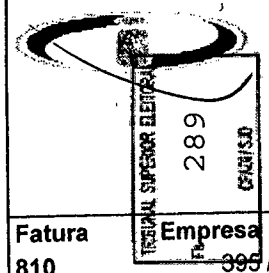

Fatura Nº - 810

Prestação de Serviços de Transporte / Taxi
IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA ME
RUA LOEFGREEN, 671 - VILA MARIANA - SAO PAULO - CEP - 04040-030
CNPJ 11948762000130IE - Inscr. Estadual
Fone (11)32794-000 - IDEAL@IDEALRADIOTAXI.COM.BR

Emissão
30/09/2014
Vencimento
15/10/2014

Fatura	Empresa / Filial	Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual	Total
810	395 / 0	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01.248.362/0001-69		27,00

Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
RUA JACOFER 615	JARDIM PEREIRA	SAO PAULO	SP	02712-070

Data	Boleto	Unidade	Passageiro	Solicitante	Centro Custo	Origem	/ Destino	Total Km	Valor
24/09/2014	23279	252	FABRICIO	TALITA DE LIS		R. JACOFER, 615	RUA TIMBIRAS	8	27,00

Sub Total : **27,00**

Boletos: 1

(-) 1,5% de IRRF sobre 60% do Valor : **0.00**

Valor Total da Fatura: **27,00**

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

rádio táxi IDEAL

CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO

23279

R$ 27,00

Data 04/07/14

H. Inicial

H. Final

Distância Percorrida (km)

Q.R.U. 43803

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
290
OFICIAL/SJD

Valor por Extenso VINTE E SETE REAIS

Origem CTI

Destino R TIMBIRAS

Eduardo Kajihara (e centavos acima)
Unidade 252
CPF: 280.326.428-54

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 395

Código

Centro de Custo Depto.

Matrícula Funcionário / R.E.

Marcolino
Fabrício

Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 291
ASSESSORIA

17/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:43:27
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

23790091099430900000120000105005662480000022680

NR. DOCUMENTO	111.701
DATA DO PAGAMENTO	17/11/2014
VALOR DO DOCUMENTO	226,80
VALOR COBRADO	226,80
NR.AUTENTICACAO	F.502.504.140.910.513

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/11/2014 11:42:13
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/11/2014 11:43:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33K171126646716008
17/11/2014 11:42:13

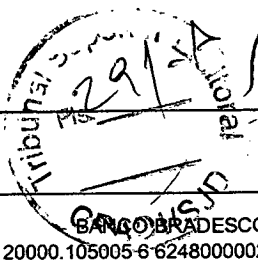

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.09109 94309.000001 20000.105005 6 62480000022680
Data pagamento	17/11/2014
Valor documento	226,80
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	226,80

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **291326644**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso desta folha, em razão de equívoco na numeração original.
Brasília, 21 / 5 / 15
Assinatura do responsável

Bradesco | **237-2** | **23790.09109 94309.000001 20000.105005 6 62480000022680**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 292
DF/TSE

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **15/11/2014**
Beneficiário **IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME**					Agência/Código Beneficiário **091/1050-2**
Data do Doc. **05/11/2014**	Nº do documento **953**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **04/11/2014**	Nosso número **09/43/090000020-8**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **226,80**

Pagador: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69**
RUA JACOFER 615
CEP 02712-070
Sacador avalista:

Cobrança Bancária Bradesco ISO 9001

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

Bradesco | **237-2** | **23790.09109 94309.000001 20000.105005 6 62480000022680**

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **15/11/2014**
Beneficiário **IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME**					Agência/Código Beneficiário **091/1050-2**
Data do Doc. **05/11/2014**	Nº do documento **953**	Espécie doc. **DS**	Aceite **N**	Data Proces. **04/11/2014**	Nosso número **09/43/090000020-8**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **226,80**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) *** * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** ***					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69**
RUA JACOFER 615
CEP 02712-070
Sacador avalista:

Cobrança Bancária Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
293
CAMPINAS

Fatura Nº - 953

Prestação de Serviços de Transporte / Taxi
IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA ME
RUA LOEFGREEN, 671 - VILA MARIANA - SAO PAULO - CEP - 04040-030
CNPJ 11948762000130IE - Inscr. Estadual
Fone (11)32794-000 - IDEAL@IDEALRADIOTAXI.COM.BR

Emissão
04/11/2014
Vencimento
15/11/2014

Fatura	Empresa / Filial	Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual	Total
953	395 / 0	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01.248.362/0001-69		226,80

Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
RUA JACOFER 615	JARDIM PEREIRA	SAO PAULO	SP	02712-070

Data	Boleto	Unidade	Passageiro	Solicitante	Centro Custo	Origem	/ Destino	Total Km	Valor
23/10/2014	23290	267	DIEGO ANTUNES	DIEGO ANTUNES		R. JACOFER, 615	R. ALVES PONTUAL,	27	72,20
23/10/2014	23291	141	DIEGO ANTUNES	DIEGO ANTUNES		R. ALVES PONTUAL, 115	R. JACOFER, 615 -	-938	86,30
11/10/2014	168824	1082	CLAUDINEIA CASTILHO	CLAUDINEIA		AV. SANTO AMARO, 5828	R. GERALDO	20	68,30

Boletos: 3

Sub Total : 226,80

(-) 1,5% de IRRF sobre 60% do Valor : 0.00

Valor Total da Fatura: 226,80

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

3279-4000 Ideal Taxi Kenha

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168824

R$ 68,30

Q.R.U. _____
Carro Nº _____
Empresa Nº 395
Depto. 294
Centro de Custo 47582

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
OFICIALIZADO

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 24:25 H. Final 24:50 Km inicial 252 Km final 272

Pague este AP cheque _____ (e centavos acima)

Origem AV. Sto Amaro - 5828 -

Destino R. Geraldo Honorio da Silva, 270 Jaçanã

America [ ] Visa [ ] Mastercard [ ] Nº _____ Autorização: _____

10 / 10 / 14 Data

Claudia Paula S. Leite Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

Carol Chaqui PTN

rádio táxi **IDEAL**
CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23291

R$ 86,30

Data 23/10/14
H. Inicial 17:30h
H. Final 18:43h
Distância Percorrida (km) 30
Q.R.U. 50387

Valor por Extenso Oitenta e seis reais e trinta centavos (e centavos acima)

Origem Rua Jacofer, 615, Bairro do Limão

Destino Rua Alves Pontual, 115, Granja Julieta

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395

Centro de Custo _____ Depto. _____ Matrícula Funcionário / R.E. _____

José Calado Neto
CPF: 011.187.088-73
141

Diego Antunes
Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA IDEAL TÁXI 3ª VIA EMPRESA

PASSAGEIRO - OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS CORRETAMENTE

Carol Chaqui PTN

rádio táxi **IDEAL**
CENTRAL 24HS: 3279-4000

BOLETO 23290

R$ 72,20

Data 23/10/14
H. Inicial 12:50
H. Final 13:19
Distância Percorrida (km) 27
Q.R.U. 50282

Valor por Extenso Setenta e dois reais e vinte centavos (e centavos acima)

Origem CTN, Rua Jacofer, 615, Bairro do Limão

Destino Rua Alves Pontual, 115, Granja Julieta

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Código 395

Centro de Custo _____ Depto. _____ Matrícula Funcionário / R.E. _____

Carimbo

Diego Antunes
Nome Legível do Passageiro

Ass. do Passageiro

DOC Eletrônico

A33Q161013414316006
16/12/2014 10:19:46

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 295
CPAZ/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	91	SANTANA-URB SP
Conta corrente (com DV)	10502	
CNPJ	11.948.762/0001-30	
Nome favorecido	IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	70,00
Data transferência	16/12/2014

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **300075686**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

A33N161012828165008
16/12/2014 10:20:35

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
296
ASSESSORIA

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	91	SANTANA-URB SP
Conta corrente (com DV)	10502	
CNPJ	11.948.762/0001-30	
Nome favorecido	IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA - ME	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	121.601
Valor	70,00
Data transferência	16/12/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BC79E50FFDD21777

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/12/2014 10:19:46
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/12/2014 10:20:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Fatura N° - 1.039

Prestação de Serviços de Transporte / Taxi
IDEAL TAXI TRANSPORTES LTDA ME
RUA LOEFGREEN, 671 - VILA MARIANA - SAO PAULO - CEP - 04040-030
CNPJ 11948762000130IE - Inscr. Estadual
Fone (11)32794-000 - IDEAL@IDEALRADIOTAXI.COM.BR

Emissão
01/12/2014
Vencimento
15/12/2014

Fatura	Empresa / Filial	Razão Social	CNPJ	Insc. Estadual	Total
1039	395 / 0	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01.248.362/0001-69		70,00

Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
RUA JACOFER 615	JARDIM PEREIRA	SAO PAULO	SP	02712-070

Data	Boleto	Unidade	Passageiro	Solicitante	Centro Custo	Origem	/ Destino	Total Km	Valor
20/11/2014	168823	180	CLAUDINEIA CASTILHO	CLAUDINEIA		AV. SANTO AMARO, 5828	GRAJAU	20	70,00

Boletos: 1

237
AG. 0091
C.C 1050-2

Sub Total : **70,00**

(-) 1,5% de IRRF sobre 60% do Valor : **0.00**

Valor Total da Fatura: **70,00**

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso desta folha, em razão de equívoco na numeração original.
Brasília, 21 / 5 / 15
Assinatura do responsável

3279-4000 Ideal Taxi Katia 0015

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168823

R$ 70,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 56620
Carro Nº 180
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 297
CPAD/SJD

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 56952

H. Inicial 4:40 H. Final 5:10 Km inicial 48954 Km final 48974

Pague este AP cheque Sessenta reais (e centavos acima)

Origem Av. Sto Amaro, 5848

Destino R. Geraldo Honorio Silva, 270 Itaipaú

America Visa Mastercard

Nº Autorização:

20 / 11 / 14 — Data

Claudina — Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
29
PROTOCOLO/SJD

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.01.0307

HOSPEDAGENS E ESTADIAS

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.03	- DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS								
CONTA - 3.1.2.01.0307	- HOSPEDAGENS E ESTADIAS						SALDO ANTERIOR:		
01/07/14									
008850001000003001	HOSPEDAGEM E ESTADIA CLASS TOUR TIT: ADM -119247		0101				282,00		282,00 D
01/08/14									
008850001000002001	HOSPEDAGEM E ESTADIA CLASS TOUR TIT: ADM -00120096		0101				330,00		612,00 D
31/12/14									
999999000000029013	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					612,00	
T o t a i s d a C o n t a ==>							612,00	612,00	
T O T A L G E R A L ==>							612,00	612,00	

EMPRESA

A336011643727710017
01/07/2014 16:54:58

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 300
DP/TSE/SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

01/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:54:58
119301193 0006

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066950345006186329590003661140000028200
NR. DOCUMENTO 70.401
DATA DO PAGAMENTO 04/07/2014
VALOR DO DOCUMENTO 282,00
VALOR COBRADO 282,00

Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	01/07/2014 16:23:41
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	01/07/2014 16:54:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33N011536550577033
01/07/2014 16:23:40

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 301
PROTOCOLO

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 69503.450061 86329.590003 6 61140000028200
Data pagamento	04/07/2014
Valor documento	282,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	282,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **254000168**.

Usuário: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Class Tour Passagens e Turismo Ltda.

class tour
PASSAGENS E TURISMO
DESDE 1978

Razão: Class Tour Passagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 47.236.302/0001-27
Fone: (11) 3040-5060
Fax: (11) 3040-5070

Inscrição:
IATA: 57-5-9823-6
Embratur:
ABAV:

Endereço: Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi - 04530-010 - São Paulo, SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 302
ASCI/SJD

Nº da Fatura	Valor	Emissão	Vencimento
FT00119247	282,00	26/06/2014	04/07/2014
Encargos p/dia de R$ 0,42 após 04/07/2014.			

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

A/C.: Contato: CLAUDINEIA

CNPJ: 01.248.362/0001-69

Inscrição:

Endereço: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO , SP

Fone: 11 3488-9424/ 9400

Cobrança: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO , SP

Praça de pagamento: SAO PAULO

Extenso: Duzentos e Oitenta e Dois Reais **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda.**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceito/Impresso por **adm@radioatual.com.br**, através do IP **177.68.62.10**, em **01/07/2014 14:16:12.PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** tem até **03/07/2014** para se manifestar a respeito desta cobrança.

Recibo do Pagador

Nósso-Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie docto.	Agência/Código cedente
109/20695034-5	**R$**	**109**	**N**	**DM**	**0068/63295-9**

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| 34191.09206 69503.450061 86329.590003 6 61140000028200

Local de Pagamento **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú** **Após o vencimento, somente no Itaú**					Vencimento **04/07/2014**
Beneficiário **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47.236.302/0001-27**					Agência/Código Beneficiário **0068/63295-9**
Data Documento **01/07/2014**	Número do Documento **FT00119247**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **01/07/2014**	Nosso Número **109/20695034-5**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **282,00**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário) Encargos por dia R$ 0,42 após 04/07/2014Após 04/07/2014 cobrar multa de R$ 5,64Cobranca registrada. Favor nao efetuar deposito em conta.					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69** **RUA JACOFER, 615 SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01.248.362/0001-69** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

NOTAS DE DÉBITO

SETOR: **CENTRO DE CUSTO:** 303

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
OFICIALIZADO

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00357232	MILHIM/THIAGO		17/06/2014	VC00208677	21/06/14 - 22/06/14		Hospedagem DiÃirias:001		00070950	
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
GRANDE HOTEL OURINHOS	160,00 [R$]	1,000000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
HOTEL NAO COBRA TAXAS										

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00357232	ABREU/RENATA		17/06/2014	VC00208676	21/06/14 - 22/06/14		Hospedagem DiÃirias:001		00070950	
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
GRANDE HOTEL OURINHOS	122,00 [R$]	1,000000	122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,00
HOTEL NAO OBRA TAXAS										

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total do centro de custo:	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,00

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total das notas de débito:	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,00

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total da fatura:	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,00
Total líquido:	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,00

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 304
CRAVO/SJD

08/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:31:25
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

23790095052000000055227031839601161490000033000

NR. DOCUMENTO	80.802
DATA DO PAGAMENTO	08/08/2014
VALOR DO DOCUMENTO	330,00
VALOR COBRADO	330,00
NR.AUTENTICACAO	C.3DC.F99.F18.E7A.496

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	08/08/2014 10:22:24
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	08/08/2014 10:31:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33N081001399669013
08/08/2014 10:22:24

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 305
DF/AJ/SJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23790.09505 20000.000552 27031.839601 1 61490000033000
Data pagamento	08/08/2014
Valor documento	330,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	330,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **264000899.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Class Tour Passagens e Turismo Ltda.

Razão:	Class Tour Passagens e Turismo Ltda.	**Inscrição:**	
CNPJ:	47.236.302/0001-27	**IATA:**	57-5-9823-6
Fone:	(11) 3040-5060	**Embratur:**	
Fax:	(11) 3040-5070	**ABAV:**	
Endereço:	Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi - 04530-010 - São Paulo, SP		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 306
CPI/2014/SJD

Nº da Fatura	Valor	Emissão	Vencimento
FT00120096	330,00	01/08/2014	08/08/2014
Encargos p/dia de R$ 0,49 após 08/08/2014.			

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
A/C.: Contato: CLAUDINEIA
CNPJ: 01.248.362/0001-69
Inscrição:
Endereço: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO , SP
Fone: 11 3488-9424/ 9400
Cobrança: RUA JACOFER, 615 - LIMAO - 02712-070 - SAO PAULO , SP
Praça de pagamento: SAO PAULO

Extenso: Trezentos e Trinta Reais **********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda.**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceito/Impresso por **adm@radioatual.com.br**, através do IP **179.111.68.84**, em **01/08/2014 11:51:54**. **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** tem até **03/08/2014** para se manifestar a respeito desta cobrança.

PAGAMENTO SOMENTE ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO. DEPÓSITOS EM CONTA NAO QUITAM DÉBITOS.

Recibo do Pagador

Nósso-Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie docto.	Agência/Código cedente
02/00000005527-9	**R$**	**02**	**N**	**DM**	**0095-7/0318396-3**

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Bradesco |237-2| 23790.09505 20000.000552 27031.839601 1 61490000033000

Local de Pagamento **Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO**						Vencimento **08/08/2014**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47.236.302/0001-27**						Agência/Código Cedente **0095-7/0318396-3**
Data Documento **01/08/2014**	Número do Documento **FT00120096**		Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **01/08/2014**	Nosso Número **02/00000005527-9**
Uso do Banco **8650** / CIP **000**	Carteira **02**	Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **330,00**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) Encargos por dia R$ 0,49 após 08/08/2014 Após 08/08/2014 cobrar multa de R$ 6,60 COBRANCA REGISTRADA NAO EFETUAR DEPOSITO EM CONTA TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO						(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69** **RUA JACOFER, 615 SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista						**CNPJ: 01.248.362/0001-69** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

NOTAS DE DÉBITO

SETOR:	CENTRO DE CUSTO:

Nota	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída/Período		Rota/Produto		Reserva	OP
ND00360166	DIAS/JOELSON		18/07/2014	VC00210010	18/07/14 - 19/07/14		Hospedagem Diárias:001		00073630	
Fornecedor	**Valor original**	**Câmbio**	**Valor**	**Extras**	**Tx. Embarque**	**Tx. Serviço**	**Desconto**	**Multa**	**Taxa DU**	**Total**
MARABA HOTEL SAO PAULO	330,00 [R$]	1,000000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
DIARIA 330.00 + 0.00% TAXAS										

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total do centro de custo:	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total das notas de débito:	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

	Valor	Extras	Tx. Embarque	Tx. Serviço	Desconto	Multa	Taxa DU	Total
Total da fatura:	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
Total líquido:	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso desta folha, em razão de equívoco na numeração original.
Brasília, 21 / 5 / 15

Assinatura do responsável

Sérgio Rodrigues

De: Renata <renata@barbosaedias.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de agosto de 2014 15:27
Para: 'Sérgio Rodrigues'
Assunto: RES: ***SPAM*** Envio de fatura(s) - Class Tour Passagens e Turismo Ltda.



Joelson,

Sabe me dizer a que se refere o pedido do Sergio (PTN)??

De: Sérgio Rodrigues [mailto:sergio.rodrigues@ptn.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 1 de agosto de 2014 12:18
Para: renata@barbosaedias.com.br
Assunto: ENC: ***SPAM*** Envio de fatura(s) - Class Tour Passagens e Turismo Ltda.

Boa trade Renata,
Preciso da NF referente a hospedagem que consta no link

Empresa tomadora do(s) serviço(s):

Empresa: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CNPJ: **01.248.362/0001-69**

Dados da(s) fatura(s):

Fatura	Vencimento	Valor				
FT00120096	08/08/2014	R$ 330,00	Fatura - PDF	Boleto	ND/NC	Anexos

Acesse o nosso sistema e tenha acesso completo às informações que disponibilizamos para você.

Seu usuário é **PTN** e sua senha é **02141**

Clique aqui para acessar!

Partido Trabalhista Nacional

- 3.1.2.01.04

- SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso desta folha, em razão de equívoco na numeração original.
Brasília, 21 / 5 / 15
Assinatura do responsável

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
30
COFAZ/SJD

Partido Trabalhista Nacional

- 3.1.2.01.0401

- SERVIÇOS CONTABEIS

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.04	- SERVICOS TECNICO-PROFISSIONAIS								
CONTA - 3.1.2.01.0401	- SERVICOS CONTABEIS						SALDO ANTERIOR:		
04/09/14									
008850001000002001	SERV. CONTABEIS FATIMA DE JESUS CHAV TIT : ADM-0000012		0101				25.000,00		25.000,00 D
008850001000003001	SERV. CONTABEIS FATIMA DE JESUS CHAV TIT : ADM-0000013		0101				25.000,00		50.000,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>							50.000,00		50.000,00 D
T O T A L G E R A L ==>							50.000,00		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 309
PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 18, emitido em 01/09/2014

20150427u18201611000163i01248362000169

Número da Nota
00000013

Data e Hora da Emissão
01/09/2014 12:20:06

Código de Verificação
SQLQ-EFKT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.201.611/0001-63** Inscrição Municipal: **4.753.612-8**

Nome/Razão Social: **FATIMA DE JESUS CHAVES 06463728829**

Endereço: **R ANTOINE CARON 00151 - JARDIM SECKLER - CEP: 04243-200**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROGRAMA MULHER NA POLITICA - PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLITICA.

2- MODULO CONTABILIDADE -SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 96 HORAS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 25.000,00

Código do Serviço

03751 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 18, emitido em 01/09/2014.
- Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 17, emitido em 28/08/2014

20150427u18201611000163i01248362000169

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000012	28/08/2014 12:09:49	UCFQ-MS5X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.201.611/0001-63** Inscrição Municipal: **4.753.612-8**

Nome/Razão Social: **FATIMA DE JESUS CHAVES 06463728829**

Endereço: **R ANTOINE CARON 00151 - JARDIM SECKLER - CEP: 04243-200**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Programa mulher na politica- participação da mulher na politica.
1- modulo contabilidade e prestação de contas 96 hora.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 25.000,00

Código do Serviço

03751 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 17, emitido em 28/08/2014.
- Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
31
OFÍCIO Nº S.J.

Partido Trabalhista Nacional

- 3.1.2.01.0402

- SERVIÇOS DE INFORMATICA

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.04	- SERVICOS TECNICO-PROFISSIONAIS								
CONTA - 3.1.2.01.0402	- SERVICOS DE INFORMATICA					SALDO ANTERIOR:			
10/01/14									
008850001000019001	MANUT. SMS - REF. 12/2013 MICROSIGA TIT: ADM-E016041		0101				1.817,97		1.817,97 D
12/03/14									
008850001000001001	MANUT. SMS - REF. 02/2014 MICROSIGA TIT: ADM-058290		0101				501,28		2.319,25 D
22/04/14									
008850001000029001	MANUT. SMS - REF. 04/2014 MICROSIGA TIT: ADM-1109807		0101				501,28		2.820,53 D
008850001000030001	MANUT. 13/04/14A 12/04/15 NIC.BR TIT: ADM-18837136		0101				30,00		2.850,53 D
10/07/14									
008850001000001001	MANUT. SMS - REF. 07/2014 MICROSIGA TIT: ADM-01175847		0101				501,20		3.351,73 D
23/07/14									
008850001000006001	MANUTENCAO SITES DO PTN BRSTI - SOL. EM TECN TIT: ADM-00000024		0101				1.650,00		5.001,73 D
08/09/14									
008850001000005001	MANUT. SMS - REF. 08/2014 MICROSIGA TIT: ADM-011972500		0101				501,20		5.502,93 D
008850001000006001	MANUT. SMS - REF. 09/2014 MICROSIGA TIT: ADM-01220015		0101				501,20		6.004,13 D
14/10/14									
008850001000004001	MANUT. 25/09/14A 24/09/15 NIC.BR TIT: ADM-19785723		0101				30,00		6.034,13 D
31/12/14									
999999000000029015	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					6.034,13	
T o t a i s d a C o n t a ==>							6.034,13	6.034,13	
T O T A L G E R A L ==>							6.034,13	6.034,13	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 313
ASSESSORIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1039932 Série UNE, emitido em 15/01/2014

20150427u5311379100012201248362000169

Número da Nota	**01049975**
Data e Hora da Emissão	**16/01/2014 10:44:24**
Código de Verificação	**EUJR-G3HZ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 1.817,97
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 08/02/14/ N.CONTRATO: 636260-01/ ESSA NF NAO ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO ISSQN POR FORCA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/01/2014 - 31/01/2014

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.817,97

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	1.817,97	3,00%	54,53	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1039932 Série UNE, emitido em 15/01/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/02/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1058290 Série UNE, emitido em 06/02/2014

20150427u5311379100012201248362000169

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
01068285	07/02/2014 14:09:53	K4BH-XGDH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 501,28
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 08/03/14/ N.CONTRATO: 670118-01/ ESSA NF NAO ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO ISSQN POR FORCA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/02/2014 - 28/02/2014

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 501,28

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	501,28	3,00%	15,03	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1058290 Série UNE, emitido em 06/02/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/03/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1099822 Série UNE, emitido em 09/04/2014

20150427u53113791000122i01248362000169

Número da Nota **01109807**

Data e Hora da Emissão **10/04/2014 15:20:06**

Código de Verificação **SIAN-6TGLL**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 316

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TOTVS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 501,28
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 08/05/14/ N.CONTRATO: 670118-01/ ESSA NF NAO ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO ISSQN POR FORCA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/04/2014 - 30/04/2014

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 501,28

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	501,28	3,00%	15,03	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1099822 Série UNE, emitido em 09/04/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 09/05/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 18837136 Série REG02, emitido em 17/04/2014

20150427u05506560000136i01248362000169

Número da Nota **14387848**

Data e Hora de Emissão **17/04/2014 10:59:40**

Código de Verificação **FITE-RKVM**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CPAZ/SJO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

nic.br

CPF/CNPJ: **05.506.560/0001-36** Inscrição Municipal: **3.198.078-3**

Nome/Razão Social: **NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR-NIC.BR**

Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS 11541, CJ 61/62- 71/72 6º 7º - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04578-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

egistro de domínio - Manutenção de 13/04/2014 a 12/04/2015 - ref. fat. 18837136

O NIC.BR declara para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para PIS/PASEP ser associação sem fins lucrativos, enquadrada nas Leis nº 10.637/02 e nº 9.532/97, conforme IN 480/2004, artigo 3º, alínea IV.

Tributos: ISS 5% + COFINS 7,6% = Total 12,6%

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 30,00

Código do Serviço

03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	30,00	5,00%	1,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 18837136 Série REG02, emitido em 17/04/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 12/05/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20150427u15540515000151i01248362000169

Número da Nota: 00000018

Data e Hora da Emissão: 24/04/2014 16:19:30

Código de Verificação: WBUS-W62L

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

318

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **15.540.515/0001-51** Inscrição Municipal: **4.525.347-1**

Nome/Razão Social: **BRSTI - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME**

Endereço: **R VIEIRA DE MORAIS 00045, APTO. 152 - CAMPO BELO - CEP: 04617-010**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

manutenção e atualização do site de janeiro até abril de 2014

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.650,00

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1210000 Série UNE, emitido em 04/09/2014

20150427u53113791000122012483620000169

Número da Nota	Data e Hora	Código de Verificação
01220015	05/09/2014 15:44:20	TLH6-XZ2A

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
319

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 501,20
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 08/10/14/ N.CONTRATO: 703520-01/ ESSA NF NAO ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO ISSQN POR FORCA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/09/2014 - 30/09/2014

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 501,20

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	501,20	3,00%	15,03	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1210000 Série UNE, emitido em 04/09/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/10/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1165764 Série UNE, emitido em 04/07/2014

20150427u53113791000122201248362000169

Número da Nota	Data e Hora	Código de Verificação
01175847	07/07/2014 11:12:09	UTBR-NL-J8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 320

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 501,20
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 08/08/14/ N.CONTRATO: 703520-01/ ESSA NF NAO ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO ISSQN POR FORCA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/07/2014 - 31/07/2014

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 501,20

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	501,20	3,00%	15,03	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1165764 Série UNE, emitido em 04/07/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 11/08/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1187171 Série UNE, emitido em 06/08/2014

20150427u53113791000122i01248362000169

Número da Nota: 01197250

Data e Hora da Emissão: 07/08/2014 09:59:34

Código de Verificação: CEAR-ULRT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

321

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TOTVS

CPF/CNPJ: 53.113.791/0001-22 Inscrição Municipal: 9.081.427-4

Nome/Razão Social: TOTVS SA

Endereço: AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000

Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69 Inscrição Municipal: ----

Endereço: GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-600

Município: Brasília UF: DF E-mail: fatima.chaves@ctn.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 501,20
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 08/09/14/ N.CONTRATO: 703520-01/ ESSA NF NAO ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO ISSQN POR FORCA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/08/2014 - 31/08/2014

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 501,20

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	501,20	3,00%	15,03	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1187171 Série UNE, emitido em 06/08/2014.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/09/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
322

Partido Trabalhista Nacional

- 3.1.2.01.0403

- SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CLVL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.04	- SERVICOS TECNICO-PROFISSIONAIS								
CONTA - 3.1.2.01.0403	- SERVICOS DE CONSULTORIA JURIDICA						SALDO ANTERIOR:		
12/09/14									
008850001000002001	SERV ADV REF - 09/2014 BOUCHABKI TIT: AD M-092014		0101				5.000,00		5.000,00 D
T o t a i s d a C o n t a ==>							5.000,00		5.000,00 D
T O T A L G E R A L ==>							5.000,00		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 323
ASSESSORIA
Hora: 21:26:09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 324
OFICIO/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO ELEITORAL E PARTIDÁRIO

Pelo presente instrumento, as Partes:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, com sede nacional no SRTVS 701, Torre 01, Sl. 422, Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, e sede administrativa na Av. Santo Amaro, 5828, São Paulo/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.248.362/0001-69, neste ato representado por seu presidente **José Masci de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscritono CPF sob o n.º 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Alves Pontual, n.º 115, Granja Julieta, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE"; e

BOUCHABKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade portadora do CNPJ/MF sob o n.º 11.660.014/0001-58, com endereço na Rua Alvarenga, n.º 184, Jd. Guedala, nesta Capital – SP, neste ato representada por seu sócio **Marcelo Delmanto Bouchabki**, brasileiro, advogado, casado, portador da OAB/SP N.º 146774, e pelo sócio ingressante **Bruno Cristaldi Costa de Mattos,** brasileiro, solteiro, advogado portador da OAB/SP N.º 259.375, endereço comercial supra indicado, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA",

E conjuntamente doravante denominados simplesmente "PARTES", têm entre si, justo e acordado, e maneira irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores a qualquer título, o presente instrumento de prestação de serviços advocatícios, doravante denominado simplesmente "CONTRATO", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de assessoria jurídica partidária ao CONTRATANTE e **especialmente para as relações do Diretório Nacional com o órgão partidário do Estado de São Paulo**, bem como consultoria jurídica eleitoral a seus eventuais filiados candidatos, no pleito de 2014, a Deputado Federal e a Deputado Estadual pelo Estado de São Paulo, englobando este instrumento os serviços exclusivamente advocatícios, consultivos e contenciosos, judiciais e extrajudiciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços relativos às prestações de contas estão expressamente excluídos do objeto deste contrato, exceto no que se refere a recursos judiciais em processos de prestação de contas das pessoas mencionadas no *caput* desta cláusula.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 325

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela CONTRATANTE ao CONTRATO será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, referentes ao mês antecedente de serviços prestados, com vencimento todo dia 2(dois) de cada mês, sendo que o primeiro pagamento, referente ao período de 23 a 31 de março, com valor proporcional de **R$ 1.333,33 (mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), terá vencimento, excepcionalmente, no dia 2 (dois) de maio, junto com a mensalidade referente ao mês de abril.**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos deverão ser feitos por meio de Depósitos bancários no Banco Itaú, Agência n.º 7062, Conta Corrente n.º 42000-0, de titularidade do sócio da CONTRATADA Marcelo Delmanto Bouchabki, já qualificado.

Parágrafo Segundo: Os tributos incidentes sobre a contratação são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Os servços contratados possuem previsão de carga semanal média de 12 horas de profissional advogado, especializado na seara do direito partidário e eleitoral e, caso seja constatado pela CONTRATADA aumento considerável, superior a 30% (trinta por cento), do volume de horas de serviços prestados em razão deste contrato por mais de 2 (dois) meses, a CONTRATANTE se obriga a rever, em 30 (trinta) dias contados da comunicação da constatação, os valores pagos mensalmente para que se adequem à real necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas e quaisquer despesas, judiciais e extrajudiciais, correrão por conta do CONTRATANTE, e devem ser depositadas à contratada em até 48 horas da comunicação da necessidade, ou excepcionalmente e de maneira previamente acordada caso a caso, reembolsadas na hipótese de terem sido pagas antecipadamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogando-se por igual período, caso não haja manifestação expressa de qualquer das partes em sentido contrário, até 30 dias antes de seu encerramento.

Parágrafo único: No caso de resolução contratual por parte da CONTRATANTE, a mesma deverá pagar ao contratado o valor das parcelas ainda a se vencerem no contrato de forma integral. Na hipótese da resolução ser de iniciativa da CONTRATADA, sem culpa da CONTRATANTE, não mais caberá qualquer pagamento àquela, inexistindo, outrossim, qualquer restituição à ser feita pela mesma no tocante a valores percebidos.

CLÁUSULA QUINTA: Havendo qualquer material considerado confidencial de titularidade de uma das PARTES na posse de outra PARTE, ficará esta obrigada a devolvê-lo, imediatamente, quando da rescisão ou término deste CONTRATO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 326

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA terá direito ao recebimento de quaisquer honorários, sejam sucumbenciais ou contratuais, devidos à CONTRATANTE ao fim de eventuais demandas Judiciais que envolvam o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Referido contrato constitui título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela contratada no caso de rescisão e de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA: Eventual omissão ou tolerância das partes quanto ao cumprimento das condições ora estabelecidas não implica em alteração contratual, tratando-se apenas de mera liberalidade.

CLÁUSULA NONA: A eventual alteração ou emenda do presente CONTRATO deverá ser feita por escrito, através de aditivo contratual, e submetida à aprovação de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando justos e acertados, assinam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor.

São Paulo, 23 de março de 2014.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ MASCI DE ABREU
CONTRATANTE

BOUCHABKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
MARCELO DELMANTO BOUCHABKI
CONTRATADO

BOUCHABKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BRUNO CRISTALDI COSTA DE MATTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1
Nome: THIAGO
RG: 46.255.634-7

TESTEMUNHA 2
Nome: Katia Nascimento
RG: 22.688.963-4

[bb.com.br]



A33T121602145978008
12/09/2014 16:09:14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 327
ASSESSORIA

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7062	PERSONNALITE JARDIM EUROPA
Conta corrente (com DV)	420000	
CPF	257.648.258-90	
Nome favorecido	MARCELO DELMANTO BOUCHABKI	
Finalidade	PAGAMENTO DE HONORARIOS	
Número documento	91.201	
Valor	5.000,00	
Data transferência	12/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Autenticação SISBB 8D06513E04BA7AC3

Assinada por	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	12/09/2014 16:07:42
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	12/09/2014 16:09:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

[redacted]

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33D121555126352010
12/09/2014 16:07:41

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 328
COPIA/SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7062	PERSONNALITE JARDIM EUROPA
Conta corrente (com DV)	420000	
CPF	257.648.258-90	
Nome favorecido	MARCELO DELMANTO BOUCHABKI	
Finalidade	PAGAMENTO DE HONORARIOS	
Valor	5.000,00	
Data transferência	12/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **273809938**.

Usuário: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.



- 3.1.2.01.0601
- MAT.DE DIVULGAÇÃO

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.06	- MAT. P/ COMERCIALIZACAO/DISTRIBUICAO								
CONTA - 3.1.2.01.0601	- MAT. DE DIVULGACAO DESTINADOS A COMERCIA					SALDO ANTERIOR:			
10/01/14									
008850001000010001	MIDIA 11 E 12/2013 E01/14 BLACK CRIACAO TIT: ADM-19		0101				3.797,24		3.797,24 D
04/02/14									
008850001000003001	PLACA DE ACO DENISE KOWAS ME TIT: ADM-24 30		0101				400,00		4.197,24 D
17/03/14									
008850001000003001	MIDIA REF.2° QUINZ.01/14 BLACK CRIACAO T IT: ADM-29		0101				3.500,00		7.697,24 D
14/04/14									
000001001000001001	NF; 036 BLACK CRIACAO	2.1.2.01.020193	0101				3.550,00		11.247,24 D
31/12/14									
999999000000029021	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					11.247,24	
T o t a i s d a C o n t a ==>							11.247,24	11.247,24	
T O T A L G E R A L ==>							11.247,24	11.247,24	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 330
ASSESSORIA

A33N241642190043009
24/01/2014 16:50:53

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 331
ASSESSORIA

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

24/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:50:50
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191576766914932200505163570004559500000379724
NR. DOCUMENTO 12.401
DATA DO PAGAMENTO 24/01/2014
VALOR DO DOCUMENTO 3.797,24
VALOR COBRADO 3.797,24

NR.AUTENTICACAO S.C4C.A77.5CB.2B8.9A1

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 24/01/2014 16:43:40
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 24/01/2014 16:50:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33T241636151461007
24/01/2014 16:43:40

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 332
DOC/SUD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57676 69149.322005 05163.570004 5 59530000379724
Data pagamento	24/01/2014
Valor documento	3.797,24
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	3.797,24

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **213096697**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

Contas favorecidas de crédito - Cadastramento outros bancos

A33T291056524598010
29/04/2015 11:29:19

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 333
DF/ASJD

Ao Banco do Brasil S.A.

Solicito liberar o cadastramento, a partir desta data, da conta corrente e/ou poupança constante deste documento, para fins de transferência valores, DOC e/ou TED, via Gerenciador Financeiro, acima do limite diário estabelecido por esse Banco.

Conta débito		
Agência	1193-2	
Conta corrente	21810-3	PARTIDO TRAB NACIONAL
Conta crédito		
Banco	341	
Agência (sem DV)	0763	
Conta corrente (com DV)	188018	

Estou ciente de que a conta aqui relacionada estará liberada a receber transferência de valores acima do limite diário somente após a entrega deste documento à agência detentora da conta debitada, para a efetivação da liberação.

Local e data

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) do cliente

Portador

Nome

Documento de identificação

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 334
ASJUR/SJD

Black
casa de criação

São Paulo, 15 de Janeiro de 2014.

Para: PTN NACIONAL – Partido Trabalhista Nacional ***URGENTE!!!***
Rua. Jacofer, 615
Bairro do Limão – **São Paulo**

A/C Ana Maria Fernandes

De: Fabiana

REF: Entrega de Nota Fiscal

- Nota fiscal nº 00000019 – vencimento: 24/01/2014

Grata,

Fabiana
Black Casa de Criação Propaganda & Produção Eireli
Tel.: (11)5091-3423
financeiro@blackpropaganda.com.br

Assinatura Legível + Carimbo da Empresa

EMPRESA

A33T041114624138007
04/02/2014 11:20:34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 335
ASSESSORIA JUDICIÁRIA

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3634	SP-SHOPPING IBIRAPUERA
Conta corrente (com DV)	130037978	
CNPJ	06.921.966/0001-48	
Nome favorecido	DENISE KOWAS - EPP	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	20.401	
Valor	400,00	
Data transferência	04/02/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	0E400C57ED17C45A	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	04/02/2014 11:19:29
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	04/02/2014 11:20:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33K041115630988005
04/02/2014 11:19:27

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 336
DP/ASJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3634	SP-SHOPPING IBIRAPUERA
Conta corrente (com DV)	130037978	
CNPJ	06.921.966/0001-48	
Nome favorecido	DENISE KOWAS - EPP	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	400,00	
Data transferência	04/02/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **215240662.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECEBEMOS DE Denise Kowas Me OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.430 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 337
CPAD/SJD

Denise Kowas Me

R Tenente Americo Moretti, 95 - - Vl Santa Catarina, Sao Paulo, SP - CEP: 04372060 - Fone/Fax: 1155643377

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.430
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 0706 9219 6600 0148 5500 1000 0024 3011 3841 0340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		135130445764460 - 29/07/2013 10:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
116926317117		06.921.966/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	29/07/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
SAUS QD 06 BL K, 07 - SL2 SOBRELOJA	ASA SUL		70310-500	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
033	CH DE AÇO INOX PARA PLACA	72193400	0102	5102	PÇS	2.0000	200.0000	400.00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO BOLETO VENCIMENTO 29-07-2013	

Santander 033-7

Recibo do Sacado

Fls 338

Cedente
Denise Kowas Me - CNPJ/CPF: 06921966000148

Vencimento
05/08/2013

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Número do Documento: 2430

Nosso Número: 0000000011673

Valor do Documento: R$ 400,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Santander

Recebimento através do cheque nº do Banco

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado:

Sacador/Avalista:

CNPJ:

Santander 033-7 **03399.54836 93000.000005 01167.301017 3 57810000040000**

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
05/08/2013

Cedente
Denise Kowas Me - CNPJ/CPF: 06921966000148

Agência / Ident.Cedente
3634-0 / 5483930

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
29/07/2013	2430	DM	N	29/07/2013	000000001167 3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101 - RÁPIDA COM REGISTRO	REAL		X

(=) Valor do Documento: R$ 400,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Após 1 dia Cobrar mora diária de R$: 1,60
Cobrar 4% de multa a partir de 07/08/2013
Protestar após 10 dias corridos
Protesta apos 10 dias corridos

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ/CPF: 01.248.362/0001-69
SAUS QD 06 BL K, 07 / SL2 SOBRELOJA
70310500 BRASILIA / DF

ASA SUL

Sacador/Avalista:

CNPJ:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos-Brasília DF
Sistema de Gerenciamento de Protesto de Títulos
Relação de títulos

Protocolo: 677669 **Situação:** Protestado - 29/08/2013 **Apresentação:** 19/08/2013

Apresentante: BANCO SANTANDER BANESPA S/A CNPJ: 90.400.888/0001-42

Distribuidor: 8004373322
Emissão: 29/07/2013
Livro: 804
Principal: R$ 400,00
Nº Título: 2430
Endosso: Mandato
Folha: 22
Emolumentos: R$ 93,16
Espécie: DMI - DUP. MERCANTIL POR INDICACAC
Nº Banco: YK0000000011673
Número: 200572
A pagar: R$
Vencimento: 05/08/2013
Data pagamento: 28/08/2013
Natureza: FP - FALTA DE

Devedor: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - SAUS QD 06 BL K,07 SL2 SOBRELOJA BRASILIA
Credor: DENISE KOWAS ME - R CHARLES DARWIN 810
Sacador: DENISE KOWAS ME - R CHARLES DARWIN 810

CNPJ: 01.248.362/00
CNPJ: 06.921.966/00
CNPJ: 06.921.966/00

Quantidade: 1

Total emolumentos: R$ 93,16
Total principal: R$ 400,00
Total geral: R$ 493,16

Ponto Promocional

KAZUMA

3564-3377

DAYANE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 339
ASSESSORIA

A336171645520643008
17/03/2014 16:52:06

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 340
CPAD/SJD

EMPRESA

DOC ou TED Eletrônico

Agência	1193-2	PARTIDO TRAB NACIONAL
Conta corrente	190000-5	
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	2000	SPAULO AV LUIS C BERRINI
Conta corrente (com DV)	516357	
CNPJ	17.375.763/0001-10	
Nome favorecido	BLACK CASA DE CRIACAO PROPAGANDA & PROD	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	31.701	
Valor	3.500,00	
Data transferência	17/03/2014	
"D" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	7A210C05021FA46A	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/03/2014 16:50:01
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/03/2014 16:52:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33J171640507760006
17/03/2014 16:50:03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 341
CPAD/SJD

Debitado

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5

PARTIDO TRAB NACIONAL

Destinatário

Banco	341
Agência (sem DV)	2000
Conta corrente (com DV)	516357
CNPJ	17.375.763/0001-10
Nome favorecido	BLACK CASA DE CRIACAO PROPAGANDA & PROD

ITAU UNIBANCO S.A.
SPAULO AV LUIS C BERRINI

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	3.500,00
Data transferência	17/03/2014

(*) CPF/CNPJ informado

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **225923146**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **00000029**

Data e Hora de Emissão: **19/02/2014 12:42:28**

Código de Verificação: **BKME-RNIF**

20140219u17375763000110

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Black

CPF/CNPJ: **17.375.763/0001-10** Inscrição Municipal: **4.665.546-8**

Nome/Razão Social: **BLACK CASA DE CRIAÇÃO PROPAGANDA & PRODUÇÃO EIRELI**

Endereço: **R NORMANDIA 00076 - INDIANOPOLIS - CEP: 04517-040**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MÍDIA FACEBOOK

PERÍODO: JANEIRO/2014

VENCIMENTO: 24/02/2014

A carga tributária esta disponível para consulta em nosso estabelecimento

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.500,00

Código do Serviço

02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
3.500,00	0,00	5,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

[11.01 a 20.02] Promovendo Renata Abreu para computador*	22/01/2014	20/02/2014	R$ 2.681,46	R$ 0,00	R$ 2.681,46
Hoje é dia de FAMÍLIA! de me sentir completa! com eles tudo vale a pena!	13/01/2014	14/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ Moda de Viola, Churrasco, Amigos e Festa!	13/01/2014	14/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
Meus Pais, Minha Irmã, Minha Família! AMOR INFINITO!	13/01/2014	14/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ MULHERES NA POLÍTICA	15/01/2014	16/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ REUNIÃO POR MELHORIAS!	15/01/2014	16/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ CTN PIRACICABA entrega doações para SOS Nordeste!	15/01/2014	16/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ BABALOU no CTN sábado!	20/01/2014	21/01/2014	R$ 48,00	R$ 0,00	R$ 48,00
RENATA ABREU ★ OSASCO	20/01/2014	21/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ VILA PESTANA (OSASCO)	20/01/2014	21/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ Sábado entre amigos!	20/01/2014	21/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ NOITE ENTRE AMIGOS!	20/01/2014	21/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ FESTA COM O GRUPO DE MOTO DRAGÕES DO LITORAL	20/01/2014	21/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ FAMÍLIA UNIDA	21/01/2014	22/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ CAFÉ DA MANHÃ COM MUNICÍPIO DE MIRASSOL	21/01/2014	22/01/2014	R$ 240,00	R$ 0,00	R$ 240,00
RENATA ABREU ★ POR UM MUNDO SEM PRECONCEITOS!	21/01/2014	22/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ VISITA DE PRÉ-CANDIDATO	22/01/2014	23/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ NOVA GRANADA	22/01/2014	23/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ PRAIA GRANDE com meu filho lindo	22/01/2014	23/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ ITAQUÁ	22/01/2014	23/01/2014	R$ 12,00	R$ 2,98	R$ 9,02
RENATA ABREU ★ ENTREVISTA em POÁ	22/01/2014	25/01/2014	R$ 180,00	R$ 10,58	R$ 169,42
SÃO PAULO ★ A MAIOR CIDADE NORDESTINA DO BRASIL!	22/01/2014	23/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ Câmara de Poá	22/01/2014	23/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ Visitar Amigos é sempre uma delícia!	23/01/2014	24/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ NAP: O "Poupa Tempo" de Poá	23/01/2014	24/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ PTN em Poá	23/01/2014	24/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ ATIBAIA	23/01/2014	24/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ GRUPO PTN ATIBAIA	26/01/2014	27/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ SHOW CTN na Sexta à Noite!	25/01/2014	26/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ PARABÉNS SÃO PAULO!	26/01/2014	27/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ Limeira	26/01/2014	27/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ Noite de Planejamento entre amigos!	26/01/2014	27/01/2014	R$ 12,00	R$ 0,00	R$ 12,00
RENATA ABREU ★ DIA DE TRADIÇÃO LINDA EM ATIBAIA!	26/01/2014	27/01/2014	R$ 24,00	R$ 0,00	R$ 24,00
RENATA ABREU ★ São Paulo 460 anos de histórias...					
			R$ 3.521,46		R$ 3.450,90

JUSTIÇA ELEITORAL

343

FLS/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
344
PROCESSO

11/01/14	[11/01/2014] Promovendo Renata Abreu para computador	3.047	1.921	0	2.904	R$ 29,83
22/01/14	[22/01/2014] Promovendo Renata Abreu para computador	369.241	4.003	0	295.782	R$ 379,84
31/01/14	[31/01/2014] Promovendo Renata Abreu para computador	233.136	1.325	0	96.857	R$ 296,47
10/02/14	[10/02/2014] Promovendo Renata Abreu para computador	44.769	579	0	39.064	R$ 171,83
20/02/14	[20/02/2014] Promovendo Renata Abreu para computador	467.573	4.120	0	223.673	R$ 1.003,49
13/01/14	Hoje é dia de FAMÍLIA! de me sentir completa! Com...	6.840	2	146	4.906	R$ 12,00
13/01/14	RENATA ABREU ★ Moda de Viola, Churrasco, Amigos e...	8.222	0	168	9.560	R$ 12,00
13/01/14	Meus Pais, Minha Irmã, Minha Família! AMOR INFINITO!	8.460	13	217	9.296	R$ 12,00
15/01/14	RENATA ABREU ★ MULHERES NA POLÍTICA	5.441	0	111	6.548	R$ 12,00
15/01/14	RENATA ABREU ★ REUNIÃO POR MELHORIAS!	5.590	1	118	6.504	R$ 12,00
15/01/14	RENATA ABREU ★ CTN PIRACICABA entrega doações...	7.840	0	185	10.024	R$ 12,00
20/01/14	RENATA ABREU ★ BABALOU no CTN sábado!	37.420	0	1.430	37.552	R$ 48,00
20/01/14	RENATA ABREU ★ OSASCO	8.709	0	86	9.968	R$ 12,00
20/01/14	RENATA ABREU ★ VILA PESTANA (OSASCO)	7.634	2	124	8.768	R$ 12,00
20/01/14	RENATA ABREU ★ Sábado entre amigos!	6.777	1	122	7.616	R$ 12,00
20/01/14	RENATA ABREU ★ NOITE ENTRE AMIGOS!	8.426	2	275	9.428	R$ 12,00
20/01/14	RENATA ABREU ★ FESTA COM O GRUPO DE MOTO...	12.337	3	499	12.768	R$ 12,00
20/01/14	RENATA ABREU ★ FAMÍLIA UNIDA	4.350	1	410	5.736	R$ 12,00
21/01/14	RENATA ABREU ★ CAFÉ DA MANHÃ COM MUNICÍPIO...	10.608	4	234	11.804	R$ 12,00
21/01/14	RENATA ABREU ★ POR UM MUNDO SEM PRECONCEITOS!	96.427	19	3.470	101.344	R$ 240,00
21/01/14	RENATA ABREU ★ VISITA DE PRÉ-CANDIDATO	6.271	0	203	7.152	R$ 12,00
22/01/14	RENATA ABREU ★ NOVA GRANADA	3.636	1	56	4.402	R$ 12,00
22/01/14	RENATA ABREU ★ PRAIA GRANDE com meu filho lindo	3.591	1	99	4.482	R$ 12,00
22/01/14	RENATA ABREU ★ ITAQUÁ	6.416	0	152	7.204	R$ 12,00
22/01/14	RENATA ABREU ★ ENTREVISTA em POÁ	3.847	0	44	4.604	R$ 9,02
22/01/14	SÃO PAULO ★ A MAIOR CIDADE NORDESTINA DO BRASIL!	61.856	27	1.747	57.899	R$ 169,42
22/01/14	RENATA ABREU ★ Câmara de Poá	11.055	3	226	12.392	R$ 12,00
22/01/14	RENATA ABREU ★ Visitar Amigos é sempre uma delícia!	6.370	1	91	7.708	R$ 12,00
23/01/14	RENATA ABREU ★ NAP: O "Poupe Tempo" de Poá	12.136	0	58	11.097	R$ 12,00
23/01/14	RENATA ABREU ★ PTN em Poá	4.564	0	90	3.672	R$ 12,00
23/01/14	RENATA ABREU ★ ATIBAIA	11.745	0	142	13.474	R$ 12,00
23/01/14	RENATA ABREU ★ GRUPO PTN ATIBAIA	6.664	0	137	5.161	R$ 12,00
26/01/14	RENATA ABREU ★ SHOW CTN na Sexta à Noite!	12.833	0	275	13.832	R$ 12,00
25/01/14	RENATA ABREU ★ PARABÉNS SÃO PAULO!	14.720	5	430	12.885	R$ 12,00
26/01/14	RENATA ABREU ★ Limeira	12.740	6	554	11.597	R$ 12,00
26/01/14	RENATA ABREU ★ Noite de Planejamento entre amigos!	5.514	1	109	6.930	R$ 12,00
26/01/14	RENATA ABREU ★ DIA DE TRADIÇÃO LINDA EM ATIBAIA!	10.617	6	418	11.656	R$ 12,00
26/01/14	RENATA ABREU ★ São Paulo 460 anos de histórias...	20.952	11	788	19.379	R$ 24,00
		1.568.374	15.58	6.914	**1.125.628**	**R$ 3.507,90**

TOTAL GERAL R$ 2.670,24 + R$ 1.127,00 = R$ 3.797,24

EMPRESA

A33K141617271791015
14/05/2014 16:27:38

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 345
PROCESSO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	2000	SPAULO AV LUIS C BERRINI
Conta corrente (com DV)	516357	
CNPJ	17.375.763/0001-10	
Nome favorecido	BLACK CASA DE CRIACAO PROPAGANDA & PROD	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	51.401
Valor	3.550,00
Data transferência	14/05/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F96D9BDAEF5FFD1C

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	14/05/2014 16:18:23
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	14/05/2014 16:27:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33G141610255056007
14/05/2014 16:18:23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 346
ASJUR/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	2000	SPAULO AV LUIS C BERRINI
Conta corrente (com DV)	516357	
CNPJ	17.375.763/0001-10	
Nome favorecido	BLACK CASA DE CRIACAO PROPAGANDA & PROD	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	3.550,00	
Data transferência	14/05/2014	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **241427198**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000036

Data e Hora de Emissão
26/03/2014 10:53:37

Código de Verificação
W2VR-E5ET

20140326u17375763000110

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Black

CPF/CNPJ: **17.375.763/0001-10** Inscrição Municipal: **4.665.546-8**

Nome/Razão Social: **BLACK CASA DE CRIAÇÃO PROPAGANDA & PRODUÇÃO EIRELI**

Endereço: **R NORMANDIA 00076 - INDIANOPOLIS - CEP: 04517-040**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MÍDIA FACEBOOK

PERÍODO: FEVEREIRO/2014

VENCIMENTO: 28/03/2014

A carga tributária está disponível para consulta em nosso estabelecimento.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.550,00

Código do Serviço

02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
3.550,00	0,00	5,00%	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
348
CFAZI/SJD

3.1.2.03.0608

SERVIÇOS CARTORARIOS

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.03.06	- SERVICOS E UTILIDADES								
CONTA - 3.1.2.03.0608	- SERVICOS CARTORARIOS					SALDO ANTERIOR:			
28/04/14									
000001001000003001	PAGTO CENTRO ESTUDOS DISTRIBUICAO TITULO	3.1.2.01.0101	0101				2.312,04		2.312,04 D
000001001000003002	PAGTO CENTRO ESTUDOS DISTRIBUICAO TITULO	3.1.2.01.0101	0101				854,22		3.166,26 D
31/12/14									
999999000000029040	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					3.166,26	
T o t a i s d a C o n t a ==>							3.166,26	3.166,26	
T O T A L G E R A L ==>							3.166,26	3.166,26	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 349
PROCESSO

Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos
Rua XV de Novembro, 251 - 01013-001 - São Paulo - SP

CDT

(11) 3248-1000
www.cdtsp.com.br
04.742.191/0001-18

SENHA: 3 **RTD: 3º**

Talão : 14.802.210 **TD - TD**

Cliente: 000000-00000

Entrega prevista para : 29/04/2014(Após às 12H)

Apres: FATIMA DE JESUS CHAVES
RUA JACOFER, 615
SÃO PAULO SP
95606-2497 FATIMA

Parte: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Obs:
Solicitação efetuada em 28/04/2014.
Natureza do documento: TERMO.
Documento apresentado para: REGISTRO.
Documento: Sem valor declarado.
Valor do Documento:R$ 0,00

Páginas:	130	Emolumentos: R$	533,40
Vias:	1	Estado: R$	153,47
Anexos:	0	Ipesp: R$	112,43
		Registro Civil: R$	27,46
		Tribunal Justiça: R$	27,46
		R$	0,00
		: R$	0,00
		: R$	0,00
		Total: R$	854,22
		Sinal: R$	0,00
		A PAGAR: R$	854,22

Remessa: 2.172.137

1ª via

ISRAEL

Para RETIRADA DO DOCUMENTO é obrigatória a apresentação da 1ª via original do talão.
Para acompanhamento deste documento acesse: www.cdtsp.com.br
O presente recibo corresponderá a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a ser emitida após o registro pelo cartório prestador do serviço e sua autenticidade poderá ser verificada junto ao site da Prefeitura do município de São Paulo em www.prefeitura.sp.gov.br
Após 60 dias da data de previsão de entrega o documento retornará ao cartório de origem.
Horário : 10:35:25 hs.

CDT14042810390023 2-14.802.210R$854,22ED1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 350
ASSINATURA

Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos
Rua XV de Novembro, 251 - 01013-001 - São Paulo - SP

CDT

(11) 3248-1000
www.cdtsp.com.br
04.742.191/0001-18

SENHA: 3 **RTD: 3º**

Talão : 14.802.211 **TD - TD**

Cliente: 000000-00000

Entrega prevista para : 29/04/2014(Após às 12H)

Apres: FATIMA DE JESUS CHAVES
RUA JACOFER, 615
SÃO PAULO SP
95606-2497 FATIMA

Parte: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Obs:
Solicitação efetuada em 28/04/2014.
Natureza do documento: TERMO.
Documento apresentado para: REGISTRO.
Documento: Sem valor declarado.
Valor do Documento:R$ 0,00

Páginas:	364	Emolumentos:	R$	1.443,66
Vias:	1	Estado:	R$	415,55
Anexos:	0	Ipesp:	R$	304,31
		Registro Civil:	R$	74,26
		Tribunal Justiça:	R$	74,26
			R$	0,00
		:	R$	0,00
		:	R$	0,00
		Total:	R$	2.312,04
		Sinal:	R$	0,00
		A PAGAR:	R$	2.312,04

Remessa: 2.172.137

ISRAEL 1ª via

Para RETIRADA DO DOCUMENTO é obrigatória a apresentação da 1ª via original do talão.
Para acompanhamento deste documento acesse: www.cdtsp.com.br
O presente recibo corresponderá a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a ser emitida após o registro pelo cartório prestador do serviço e sua autenticidade poderá ser verificada junto ao site da Prefeitura do município de São Paulo em www.prefeitura.sp.gov.br
Após 60 dias da data de previsão de entrega o documento retornará ao cartório de origem.
Horário : 10:35:26 hs.

CDT140428103900233-14.802.211R$2.312,04E

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
351
CRAIN/SJO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.01.0701

ENERGIA ELETRICA

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.07	- SERVICOS E UTILIDADES								
CONTA - 3.1.2.01.0701	- ENERGIA ELETRICA					SALDO ANTERIOR:			
10/01/14									
008850001000004001	ENERGIA ELETRICA -01/2014 CEB TIT: ADM-0 12014		0101				36,93		36,93 D
29/05/14									
008850001000035001	LUZ 05/2014 CEB TIT: ADM-260514		0101				34,10		71,03 D
13/08/14									
008850001000003001	ENERGIA ELETRICA 08/2014 CEB TIT: ADM-0 82014		0101				24,72		95,75 D
15/09/14									
008850001000002001	ENERGIA ELETRICA- 09/2014 CEB TIT: ADM-0 92014		0101				36,87		132,62 D
25/11/14									
008850001000002001	ENERGIA ELETRICA- 11/2014 CEB TIT: ADM-1 12014		0101				38,95		171,57 D
19/12/14									
008850001000001001	ENERGIA ALETRICA- 12/2014 CEB TIT: ADM-1 22014		0101				28,79		200,36 D
31/12/14									
999999000000029022	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					200,36	
T o t a i s d a C o n t a ==>							200,36	200,36	
T O T A L G E R A L ==>							200,36	200,36	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 353

A33O301137642520007
30/01/2014 11:43:20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 354
CPAZO/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.43.22
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio CEB		
Codigo de Barras	83630000000-4	36930005383-1
	31014841423-1	00000000000-0
Data do pagamento		30/01/2014
Valor em Dinheiro		36,93
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		36,93

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/01/2014 11:22:39
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/01/2014 11:43:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33T301113574496005
30/01/2014 11:22:38

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 355
CPAD/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	836300000004 369300053831 310148414231 000000000000
Data pagamento	30/01/2014
Valor documento	36,93

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **214125263**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CEB DISTRIBUIÇÃO
SIA Área Especial "C" CEP:71215-902 - Brasília - DF
CNPJ: 07.522.669/0001-92
CF/DF:07.468. 935/001-97

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELETRICA / SERVIÇOS SERIE U Nº 000000024033
Nota fiscal emitida por processamento eletrônico de dados - Sistema Isser REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2004
NUDESP GEESP/DITRI/SUREC/SEF AIDF nº 1-345-01354/2012
Nota Fiscal válida até 22/10/2013

PEDRO PEREIRA LOUREIRO
SRTVS Q 701 BL A SL 422
70000-000 - BRASILIA-DF
447.578.757-20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 356

PARA CONTATO COM A CEB INFORME ESTE NÚMERO

IDENTIFICAÇÃO
01484.142-8

SEGUNDA VIA

VENCIMENTO
07/02/2014

Mês faturado	Apresentação	Atividade	Ligação	Próxima leitura	Média anual kWh	Média trimestral - kWh
JAN/2014	16/01/2014	COMERCIAL		10/02/2014	00	118

Nº do medidor	Leitura Atual		Leitura anterior		Constante		Consumo kWh	Dias	Média diária kWh
515145	10/01/2014 1299	-	05/12/2013 0	*	001	=	118	36	3,27

Histórico de Consumo - kWh

CONSUMO ENERGIA ATIVA	35,18
CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA	1,75

Base Cálculo ICMS	Alíquota ICMS	ICMS incluído no preço	Valor total do ICMS	ICMS s/valor de subvenção	PIS / PASEP	COFINS	TOTAL A PAGAR
35,18	12,00%	4,22	4,22	0,00	0,12	0,57	R$ 36,93

Indicadores de Continuidade						
Conjunto Elétrico	DEC-Limite	DEC-Apurado	FEC-Limite	FEC-Apurado	DIC-Limite	FIC-Limite
					0	0

.....Corte Aqui.....

CEB DISTRIBUIÇÃO

836300000004 369300053831 310148414231 000000000000

14841423 JAN/2014 24/01/2014
383310148414231
000000000036937
R$ 36,93

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 357
CPAD/SJD

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.**, neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS"**, com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
Desde 1983
Aluguel e Venda
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.

b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.

e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 359
ASJUR/SJD

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 360
OFAUT/SJD

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 361
OAB/DF/SJD

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5° e 9°, II e III, da Lei n° 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA**, independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.° 8.245/91.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 362
CPAZ/SJD

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 363
ASSESSORIA

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 364
CPAD/SJD

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 365
PROCESSO

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 366
ASSTJSJD

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

EMPRESA

A33Q291259714487008
29/05/2014 13:18:21

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 367
CPAD/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.18.22
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

==========

Convenio CEB		
Codigo de Barras	83610000000-6	34100005282-7
	91148414290-4	14841421405-3
Data do pagamento		29/05/2014
Valor em Dinheiro		34,10
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		34,10

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/05/2014 13:17:10
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/05/2014 13:18:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33J291311729149006
29/05/2014 13:17:09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 368
CPI/STSJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	836100000006 341000052827 911484142904 148414214053
Data pagamento	29/05/2014
Valor documento	34,10

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **245271653**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CEB DISTRIBUIÇÃO

SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ : 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000316906 FL. 1/2

SEU CÓDIGO
1484142-8

PEDRO PEREIRA LOUREIRO
SRTVS Q 701 BL A SL 422
BRASILIA
CEP: 70.000-000

FATCAM

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA – TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAI/2014	26/05/2014	97	34,10

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	12/05/2014
ANTERIOR:	09/04/2014
APRESENTAÇÃO:	12/05/2014
PRÓXIMO MÊS:	09/06/2014

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	00004475787720
Nº DA UC:	44198
CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONO
MEDIDOR(ES):	00000515145

LEITURAS DE ENERGIA

	kWh	kVArh
ATUAL:	1771	
ANTERIOR:	1674	
CONSUMO:	97	
RESÍDUO DE CONSUMO:		
NÚMERO DE DIAS:	33	
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00	
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

SET/12	0	SET/13	0
NOV/12	0	NOV/13	0
JAN/13	0	JAN/14	118
MAR/13	0	FEV/14	168
MAI/13	0	MAR/14	134
JUL/13	0	ABR/14	75

MÉDIA CONSUMO ANUAL: 117

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	97 kWH A R$	0,3015517 =	29,25
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			1,85
MULTA POR ATRASO			1,77
ATUALIZACAO MONETARIA-CEB			0,11
JUROS - CEB			0,85
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			0,09
MULTA ATRASO CIP APOS 30 DIAS			0,18

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DEBITO ANTERIOR.

BANDEIRA TARIFARIA: NO MES 05/2014 VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$ 0,030 / kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. INFORMACOES COMPLEMENTARES NO VERSO.

Reservado ao Fisco: D96C.B1B1.9862.A6FB.5216.4ADE.0241.3CF5

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ANEEL 166/05	R$	%
ENERGIA:	17,58	60,10
DISTRIBUIÇÃO:	5,40	21,73
TRANSMISSÃO:	0,58	2,36
TRIBUTOS:	4,36	10,45
ENC. SETORIAIS:	1,33	5,36

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R$):	29,25
ALÍQUOTA(%) :	12,00
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R$):	3,51
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R$):	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R$) :	3,51
VALOR DO PIS/PASEP (R$) :	0,15
VALOR DO COFINS (R$) :	0,70

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,35	2,98	2,35	
LIMITE TRIM.:	8,71	5,97		
LIMITE ANUAL:	17,43	11,95		

CONJ. ELÉT.: BRASILIA GERAL
MÊS DE REF.: 03/2014

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R$: 14,71
MÊS DE REF.: 03/2014

CEB DISTRIBUIÇÃO
SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ : 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R$)
1484142-8	34,10
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
MAI/2014	26/05/2014

83610000000 6 34100005282 7 91148414290 4 14841421405 3



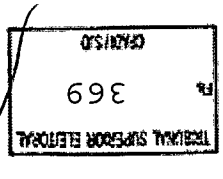

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 370
CPAZ/SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.52.48
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: MARCIA M PEREIRA

Convenio CEB		
Codigo de Barras	83620000000-5	24720005282-4
	61148414269-4	14841421408-7
Data do pagamento		26/08/2014
Valor em Dinheiro		24,72
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		24,72

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/08/2014 10:31:03
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	26/08/2014 10:52:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A336261019332939011
26/08/2014 10:31:00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 371
DESENTRANHADO

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	836200000005 247200052824 611484142694 148414214087
Data pagamento	26/08/2014
Valor documento	24,72

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **268631817.**

Usuário: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

CEB DISTRIBUIÇÃO

REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATORIO Nº [illegible]
NUESP/GEESP/DITAI [illegible]
Nº FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA - [illegible] SÉRIE [illegible] Nº 000[illegible] 11 1/1

[illegible]

PEDRO PEREIRA TOUREIRO
SRTVS Q 701 BL A SL 422
BRASILIA
CEP: 70.000 000

TAICAM

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA – TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
[illegible]	25/08/2014	69	24,72

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	11/08/2014
ANTERIOR:	09/07/2014
APRESENTAÇÃO:	11/08/2014
PRÓXIMO MÊS:	09/09/2014

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	000044[illegible]5770
Nº DA UC:	44198
CLASSIFICAÇÃO	COMERCIAL, MONO
MEDIDOR(ES):	00000515145

LEITURAS DE ENERGIA kWh kVArh

ATUAL	2012
ANTERIOR:	1941
CONSUMO:	69
RESÍDUO DE CONSUMO:	
NÚMERO DE DIAS	33
FATOR MULTIPLICADOR	001,00
FATOR DE POTÊNCIA	

HISTORICO DE CONSUMO (kWh)

MAR/14	0	FEV/14	166
MAI/14	0	MAR/14	134
JUL/14	0	ABR/14	75
SET/14	0	MAI/14	97
NOV/14	0	JUN/14	91
JAN/14	118	JUL/14	81

MEDIA CONSUMO ANUAL: 103

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 69 kWH A R$ 0,3010561	20,77
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	1,85
MULTA POR ATRASO	0,99
JUROS - CEB	0,84
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS	0,09
MULTA ATRASO CIP APOS 30 DIAS	0,18

MENSAGENS IMPORTANTES

BANDEIRA TARIFARIA: NO MES 08/2014 VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$ 0,030 / kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. INFORMACOES COMPLEMENTARES NO VERSO.

Reservado ao Fisco 1FOC AA53.2E16 1882 3101.2770.2442 8DA9

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ANEEL 156/05	R$	%
ENERGIA:	12,57	60,77
DISTRIBUIÇÃO:	3,54	21,77
TRANSMISSÃO:	0,41	2,16
TRIBUTOS:	3,06	10,78
ENC SETORIAIS.	0,94	5,36

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R$):	20,77
ALÍQUOTA(%)	11,60
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R$)	2,49
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R$)	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R$)	2,49
VALOR DO PIS/PASEP (R$)	0,10
VALOR DO COFINS (R$)	0,47

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
RIM	[illegible]	[illegible]		
ANUAL	17,43	11,95		

CONJ ELET BRASILIA [illegible]
MÊS DE REF 06/2014

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R$	0,99
MÊS DE REF	[illegible]

CEB DISTRIBUIÇÃO

[illegible]	[illegible]
MÊS FATURADO	[illegible]
[illegible]	[illegible]
VENCIMENTO	[illegible]

83620000000 5 24720005282 4 61148414269 4 14841421408 7

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 372
CPA/SJD

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 373
OFAG/SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.58.56
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	CEB	
Codigo de Barras	83690000000-8	36870005282-3
	51148414245-6	14841421409-5
Data do pagamento		10/10/2014
Valor em Dinheiro		36,87
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		36,87

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/10/2014 12:45:41
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/10/2014 15:58:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33N101237905419009
10/10/2014 12:45:41

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 374
DOC/ISSO

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	836900000008 368700052823 511484142456 148414214095
Data pagamento	10/10/2014
Valor documento	36,87

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **281301676**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 375
ASSESSORIA DE APOIO

148

CEB DISTRIBUIÇÃO

...VIÇOS PÚBLICOS - LOTE C ...
BRASÍLIA - DF CNPJ : 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000115295 ... 1/1

PEDRO PEREIRA TOURINHO
SRTVS Q 701 BL A SL 122
BRASILIA
CEP 70 000 000

TAICAM

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA – TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
SET/2014	23/09/2014	105	36,87

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	09/09/2014
ANTERIOR:	11/08/2014
APRESENTAÇÃO:	09/09/2014
PRÓXIMO MÊS:	09/10/2014

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	00004475/8/5720
Nº DA UC:	44158
CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONO
MEDIDOR(ES):	0000015145

LEITURAS DE ENERGIA

	kWh	kVArh
ATUAL:	2117	
ANTERIOR:	2012	
CONSUMO:	105	
RESÍDUO DE CONSUMO:		
NÚMERO DE DIAS:	29	
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00	
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

MAI/13	0	MAR/14	104
JUL/13	0	ABR/14	75
SET/13	0	MAI/14	92
NOV/13	0	JUN/14	91
JAN/14	118	JUL/14	81
MAR/14	166	AGO/14	69

MÉDIA CONSUMO ANUAL: 103

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	105 kWH A R$	0,3286156 =	34,50
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			1,85
MULTA POR ATRASO			0,43
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			0,09

MENSAGENS IMPORTANTES

BANDEIRA TARIFARIA: NO MES 09/2014 VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$ 0,030 / kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. INFORMACOES COMPLEMENTARES NO VERSO.

A RESOLUCAO HOMOLOGATORIA 1.779/2014-ANEEL, COM VIGENCIA A PARTIR DE 26.08.2014, REAJUSTOU AS TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DA CEB DISTRIBUICAO S.A., COM EFEITO MEDIO DE 18,88% PARA OS CONSUMIDORES

Reservado ao Fisco: 2802.A164.4994.B7D8.FD49.5A46.4A3D.D4D9

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ANEEL 166/05	R$	%
ENERGIA:	21,91	63,50
DISTRIBUIÇÃO:	5,35	18,20
TRANSMISSÃO:	1,08	3,70
TRIBUTOS:	5,05	16,82
ENC. SETORIAIS:	1,11	3,78

ÍNDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,15	2,98	2,35	
LIMITE TRIM.:	8,71	5,97		
LIMITE ANUAL:	17,43	11,95		

CONJ. ELÉT.: BRASILIA CERAT
MÊS DE REF.: 07/2014

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R$):	34,50
ALÍQUOTA(%) :	12,00
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R$):	4,14
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R$):	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R$) :	4,14
VALOR DO PIS/PASEP (R$) :	0,16
VALOR DO COFINS (R$) :	0,75

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R$: 8,89
MÊS DE REF.: 07/2014

CEB DISTRIBUIÇÃO
SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PUBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ : 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R$)
1484142 8	36,87
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
SET/2014	23/09/2014

83690000000 8 36870005282 3 51148414245 6 14841421409 5

A33D251410925027012
25/11/2014 14:18:47

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
376
CPAD/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/11/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.18.47
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio CEB		
Codigo de Barras	83630000000-4	38950005282-1
	31148414221-2	14841421411-1
Data do pagamento		25/11/2014
Valor em Dinheiro		38,95
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		38,95

Pagamento agendado.
[redacted]nção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	25/11/2014 14:05:39
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	25/11/2014 14:18:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33D251359900294006
25/11/2014 14:05:39

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 377
DOC/ISJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	836300000004 389500052821 311484142212 148414214111
Data pagamento	25/11/2014
Valor documento	38,95

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **293694785**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CEB DISTRIBUIÇÃO

SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000337737 11. 1/1

SEU CÓDIGO: 1484142-8

PEDRO PEREIRA [illegible]
SRTVS Q 701 [illegible] A SL 422
BRASÍLIA
CEP 70 000 000

FATCAM

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA – TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 378
CFAC/SJD

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOV/2014	24/11/2014	98	38,95

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	10/11/2014
ANTERIOR:	09/10/2014
APRESENTAÇÃO:	10/11/2014
PRÓXIMO MÊS:	09/12/2014

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	000044757875720
Nº DA UC:	44198
CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONO
MEDIDOR(ES):	00000515145

LEITURAS DE ENERGIA

	kWh	kVArh
ATUAL:	2355	
ANTERIOR:	2257	
CONSUMO:	98	
RESÍDUO DE CONSUMO:		
NÚMERO DE DIAS:	32	
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00	
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTORICO DE CONSUMO (kWh)

SET/13	0	MAI/14	97
NOV/13	0	JUN/14	91
JAN/14	118	JUL/14	81
FEV/14	166	AGO/14	69
MAR/14	134	SET/14	105
ABR/14	75	OUT/14	140

MÉDIA CONSUMO ANUAL: 105

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 98 kWH A R$ 0,3576488 =	35,04
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	1,85
MULTA POR ATRASO	1,68
JUROS - CEB	0,20
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS	0,18

MENSAGENS IMPORTANTES

BANDEIRA TARIFARIA: NO MES 11/2014 VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$ 0,030 / kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. INFORMACOES COMPLEMENTARES NO VERSO.

Reservado ao Fisco: 5CE1.EC0D.4B96.C420.0FEE.602A.064C.19D1

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ANEEL 166/05	R$	%
ENERGIA:	22,07	62,98
DISTRIBUIÇÃO:	5,39	18,20
TRANSMISSÃO:	1,09	3,70
TRIBUTOS:	5,37	11,34
ENC. SETORIAIS:	1,12	3,78

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,35	2,98	2,35	
TRIM.:	8,71	5,97		
ANUAL:	17,43	11,95		

CONJ. ELÉT.: BRASILIA GERAL
MÊS DE REF.: 09/2014

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R$):	35,04
ALÍQUOTA(%):	12,00
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R$):	4,20
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R$):	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R$):	4,20
VALOR DO PIS/PASEP (R$):	0,21
VALOR DO COFINS (R$):	0,96

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R$:	12,41
MÊS DE REF.:	09/2014

CEB DISTRIBUIÇÃO
SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R$)
1484142-8	38,95
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
NOV/2014	24/11/2014

83630000000 4 38950005282 1 31148414221 2 14841421411 1

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 379
ASSESSORIA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.09.45
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio CEB		
Codigo de Barras	83630000000-4	28790065282-3
	21148414214-9	14841421412-9
Data do pagamento		19/12/2014
Valor em Dinheiro		28,79
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		28,79

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	19/12/2014 10:06:51
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	19/12/2014 10:09:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A336190933350100023
19/12/2014 10:06:51

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 380
ASSESSORIA JURÍDICA

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	836300000004 287900052823 211484142149 148414214129
Data pagamento	19/12/2014
Valor documento	28,79

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **301512686**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CEB DISTRIBUIÇÃO

BRASÍLIA - DF CNPJ : 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 006136729 11 1/1

1484142-8

PEDRO PEREIRA COUTINHO
SRTVS Q /01 BL A SL 4/2
BRASILIA
CEP: 70.000-000

TAICAM

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA – TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 381
ASSISTJUD

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2014	28/12/2014	73	28,79

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	09/12/2014
ANTERIOR:	10/11/2014
APRESENTAÇÃO:	09/12/2014
PRÓXIMO MÊS:	12/01/2015

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	00004457878/5726
Nº DA UC:	44198
CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONO
MEDIDOR(ES):	00000515145

LEITURAS DE ENERGIA

	kWh	kVArh
ATUAL:	2428	
ANTERIOR:	2355	
CONSUMO:	73	
RESÍDUO DE CONSUMO:		
NÚMERO DE DIAS:	29	
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00	
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

NOV/13	0	JUN/14	95
JAN/14	118	JUL/14	81
FEV/14	166	AGO/14	69
MAR/14	134	SET/14	105
ABR/14	75	OUT/14	140
MAI/14	97	NOV/14	98

MÉDIA CONSUMO ANUAL: 103

DESCRIÇÃO DA CONTA:

TARIFA FAIXA CONSUMO /3 kWH A R$ 0,3581990 =	26,14
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	1,85
MULTA POR ATRASO	0,70
JUROS - CEB	0,01
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS	0,09

MENSAGENS IMPORTANTES

PARA APLICAR O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS, O CALENDARIO DE LEITURA SERA ALTERADO A PARTIR DE JAN/2015, ASSIM A DATA DE VENCIMENTO DA SUA FATURA SERA O DIA 28 DE CADA MES. TAMBEM, HAVERA PERIODO DE LEITURA SUPERIOR A 33 DIAS EM JAN/2015. CASO DESEJE ALTERAR A DATA DE VENCIMENTO, SOLICITE UMA DAS 06 DATAS DISPONIVEIS.

BANDEIRA TARIFARIA: NO MES 12/2014 VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$ 0,030 / kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR.

Reservado ao Fisco: 0440.C139.A9DC.AF56.1/82.1C3B.0B70.994F

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ANEEL 166/05	R$	%
ENERGIA:	16,45	62,93
DISTRIBUIÇÃO:	4,62	18,20
TRANSMISSÃO:	0,81	3,70
TRIBUTOS:	4,03	11,30
ENC. SETORIAIS:	0,83	3,78

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R$):	26,14
ALÍQUOTA(%) :	12,00
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R$):	3,13
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R$):	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R$) :	3,13
VALOR DO PIS/PASEP (R$) :	0,16
VALOR DO COFINS (R$) :	0,74

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,35	2,98	2,34	
LIMITE TRIM.:	8,71	5,97		
LIMITE ANUAL:	17,43	11,95		

CONJ. ELÉT.: BRASILIA SUL
MÊS DE REF.: 09/2014

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R$: 12,41
MÊS DE REF.: 09/2014

CEB DISTRIBUIÇÃO
SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ : 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R$)
1484142-8	28,79
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
12/2014	28/12/2014

83630000000 4 28790005282 3 21148414214 9 14841421412 9

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
182

pTn
Partido Trabalhista Nacional

- 3.1.2.01.0702
- AGUA E ESGOTO

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.07	- SERVICOS E UTILIDADES								
CONTA - 3.1.2.01.0702	- AGUA E ESGOTO					SALDO ANTERIOR:			
12/11/14									
008850001000001001	AGUA REF. 10/2014 SABESP TIT: ADM-112014		0101				48,39		48,39 D
16/12/14									
008850001000003001	AGUA REF. 11/2014 SABESP TIT: ADM-122014		0101				47,30		95,69 D
31/12/14									
999999000000029023	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					95,69	
T o t a i s d a C o n t a ==>							95,69	95,69	
T O T A L G E R A L ==>							95,69	95,69	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 383
PROCESSO

EMPRESA

A33Q121418001418011
12/11/2014 14:23:23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 384
DP/AI/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/11/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.23.23
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

==========

Convenio SABESP
Codigo de Barras 82600000000-8 48390097141-5
82005789221-9 11935914102-3
Data do pagamento 12/11/2014
Valor Total 48,39
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido pos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 12/11/2014 14:20:04
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 12/11/2014 14:23:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33Q121407977259012
12/11/2014 14:20:04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 385
ASSIST/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	826000000008 483900971415 820057892219 119359141023
Data pagamento	12/11/2014
Valor documento	48,39

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **290255145**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI	No da Conta	GR	CR	Mes de Referencia
00578922/29	1418005789221	33		OUTUBRO/14

Folha 1 de 1

End. Av Sto.Amaro, 05828
Sao Paulo/SP CEP: 04702001
Cliente. Partido Trabalhista Nacional
Cod. Sabesp 33.085.065.0004.0014.0000.0000
Economias 0 Res + 1 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento Comum

Codigo do Cliente. 0006079882

Tipo de Ligacao Agua e Esgoto
Hidrometro: Y09F423687

Apresentacao	Data	Leitura
Leitura Atual	01/11/14	730
Leitura Anterior	02/10/14	721
Proxima Leitura	02/12/14	

Consumo m3 9

Periodo de Consumo: 30 dias

Condicao de Leitura: LEITURA NORMAL

Historico do Consumo de Agua

13	13	8	6	9	8
R	R	R	R	R	R
ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET

Media: 10 Ajuste: 1.000

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua Tarifa(R$)	Agua Valor(R$)	Esgoto Tarifa(R$)	Esgoto Valor(R$)
Ate 10	Minimo	33,78	33,78	33,78	33,78
11 A 20		6,57		6,57	
21 A 30		12,59		12,59	
31 A 50		12,59		12,59	
Acima de 50		13,12		13,12	
			33,78		33,78

VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ) 33,78 x 1.00000000 x 1 = 33,78
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ) 33,78 x 1.00000000 x 1 = 33,78

Total Nao Residencial (Valor Agua + Valor Esgoto) = 67,56

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R$)
Agua	23,65
Esgoto	23,65
Multa	0,94
At.Monetaria	0,06
Juros de Mora	0,09

Total a Pagar: R$ **********48,39
Vencimento: 12/11/14

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 386
CPAN/SJD

EMPRESA

A33615103552323900
15/12/2014 10:39:3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 387
CPAZ/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.39.30
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
==========
Convenio SABESP
Codigo de Barras 82660000000-2 47300097141-5
92005789221-7 91832314112-0
Data do pagamento 15/12/2014
Valor Total 47,30
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	15/12/2014 10:37:43
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	15/12/2014 10:39:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A33V15102147458301
15/12/2014 10:37:4

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 388
CPAN/SJU

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	826600000002 473000971415 920057892217 91832314112
Data pagamento	15/12/201
Valor documento	47,3

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **299555143**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 389
ASJUR

Conta Mensal de Serviços de Água e de Esgotos

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI	No da Conta	GR	CR	Mes de Referencia
00578922/29	1419005789221	33		NOVEMBRO/14

End. Av Sto Amaro, 05828 — Folha 1 de 1
Sao Paulo/SP CEP: 04702001
Cliente: Partido Trabalhista Nacional — Codigo do Cliente: 0006079882
Cod. Sabesp: 33.085.065.0004.0014.0000.0000
Economias: 0 Res + 1 Com + 0 Ind + 0 Pub — Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto
Tipo de Faturamento: Comum — Hidrometro: Y09F423687

Apresentacao	Data	Leitura
Leitura Atual	02/12/14	739
Leitura Anterior	01/11/14	730
Proxima Leitura	02/01/15	

Consumo m3: 9

Periodo de Consumo: 31 dias

Condicao de Leitura: LEITURA NORMAL

Historico do Consumo de Agua

13	8	6	9	8	9
R	R	R	R	R	R
MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT

Media: 9 — Ajuste: 1.033

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua Tarifa(R$)	Agua Valor(R$)	Esgoto Tarifa(R$)	Esgoto Valor(R$)
Ate 10	Minimo	33,78	33,78	33,78	33,78
11 A 20		6,57		6,57	
21 A 30		12,59		12,59	
31 A 50		12,59		12,59	
Acima de 50		13,12		13,12	
			33,78		33,78

VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ) 33,78 x 1.00000000 x 1 = 33,78
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ) 33,78 x 1.00000000 x 1 = 33,78

Total Nao Residencial (Valor Agua + Valor Esgoto) = 67,56

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R$)
Agua	23,65
Esgoto	23,65

Total a Pagar: R$ *********47,30
Vencimento: 12/12/14

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



3.1.2.01.0704

SERVIÇOS POSTAIS

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
3.1.2.01.07	- SERVICOS E UTILIDADES					
CONTA - 3.1.2.01.0704	- SERVICOS POSTAIS				SALDO ANTERIOR:	0,00
12/11/2014						
008850001000003001	SERV CORREIOS CAMPANHA CORREIOS TIT: ADM -287064		0101	2.174,70	0,00	2.174,70 D
31/12/2014						
999999000000029015	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101	0,00	2.174,70	0,00
Totais da Conta ==>				2.174,70	2.174,70	0,00
TOTAL GERAL ==>				2.174,70	2.174,70	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 391
ASSESSORIA



12/11/2014 18:30:06
Fls. 392

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 18:30:04
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIO
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 29.939-1

BANCO DO BRASIL

00190000090212652972228710100174662450000217470
NR. DOCUMENTO 111.201
NOSSO NUMERO 21265297228710100
CONVENIO 03126529
ECT DEGER - DR 72 SPM
AG/COD. BENEFICIARIO 3307/00195000
DATA DE VENCIMENTO 12/11/2014
DATA DO PAGAMENTO 12/11/2014
VALOR DO DOCUMENTO 2.174,70
VALOR COBRADO 2.174,70

NR.AUTENTICACAO E.E18.8F5.1FB.150.999

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 12/11/2014 14:12:44
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 12/11/2014 18:30:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A336121407977708007
12/11/2014 14:12:44

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 393
ASSINATURA

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	29939-1 PARTIDO TRABALHISTA NACIO

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00190.00009 02126.529722 28710.100174 6 62450000217470
Data pagamento	12/11/2014
Valor documento	2.174,70
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.174,70

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **290250783**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO . 12/11/2014 14:02:50

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 394
ASSESSORIA

INSTRUÇÕES:

VÁLIDO PARA PAGAMENTO SOMENTE ATÉ O DIA 12/11/2014. BOLETO REEMITIDO COM DATA DE VENCTO E VALOR ATUALIZADOS. (VALOR ORIGINAL + ENCARGOS). VENCIMENTO ORIGINAL: 15/10/2014. VALOR ORIGINAL.....: 2.174,70. ENCARGOS.....: 0,00. .

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02126.529722 28710.100174 6 62450000217470**

Beneficiário: ECT DEGER - DR 72 SPM		Espécie: DM	Quantidade:	Vencimento: 12/11/2014	Número do documento: 287064
Endereço do beneficiário: ST SBN QUADRA 01/SN BLOCO A ASA NORTE BRASILIA DF - 70002900					
Contrato: 18599307	Condição:	CPF/CNPJ do beneficiário: 34028316/0001-03	Nosso número: 21265297228710100-6		(=) Valor do documento: 2.174,70
(-) Desconto / Abatimento:	(+) Outras deduções:	(=) Mora / Multa:	(=) Outros acréscimos:		(=) Valor cobrado: 2.174,70
Pagador: P T N DIRETORIO NACIONAL CPF/CNPJ: 01248362/0001-69					

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02126.529722 28710.100174 6 62450000217470**

Local de pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**					Vencimento: 12/11/2014
Beneficiário: ECT DEGER - DR 72 SPM					Agência / Código do beneficiário: 3307-3 / 195000-2
Data do documento: 20/09/2014	Nº do documento: 287064	Espécie DOC: DM	Aceite: N	Data de processamento: 12/11/2014	Nosso número: 21265297228710100-6
Carteira: 17	Espécie: DM	Quantidade:	Valor: x		(=) Valor do documento: 2.174,70

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

VÁLIDO PARA PAGAMENTO SOMENTE ATÉ O DIA 12/11/2014. BOLETO REEMITIDO COM DAT A DE VENCTO E VALOR ATUALIZADOS. (VALOR ORIGINAL + ENCARGOS). VENCIMENTO ORIG INAL: 15/10/2014. VALOR ORIGINAL.....: 2.174,70. ENCARGOS.....: 0,00. .

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 2.174,70

Pagador

P T N DIRETORIO NACIONAL CPF/CNPJ: 01248362/0001-69
RUA JACOFER 615,
BRASILIA-DF CEP:2712-070

Sacador / Avalista

CPF/CNPJ: 0

Código de baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

ECT EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72302763 - AC BAIRRO DO LIMAO
SAO PAULO - SP
CNPJ....: 34028316316178 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ/CPF..... ..: 012483620000169
Doc. Post.....: 113440153
Contrato...: 9912357322 Cod. Adm.: 14316733
Cartao..: 69733201

Movimento..: 29/08/2014 Hora.....: 09:45:37
Caixa.....: 59233907 Matricula..: 89082885
Lancamento.: 002 Atendimento: 00001
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
MDPB LOCAL A FAT CH	487	350,64+
Valor do Porte(R$)..:	0,72	
Peso real (G).....:	43	
MDPB LOCAL A FAT CH	10	9,20+
Valor do Porte(R$)..:	0,92	
Peso real (G)... ...:	95	
MDPB LOCAL A FAT CH	82	93,48+
Valor do Porte(R$)..:	1,14	
Peso real (G).....:	130	
MDPB LOCAL A FAT CH	1	1,36+
Valor do Porte(R$)..:	1,36	
Peso real (G).....:	200	
MDPB LOCAL A FAT CH	1	1,57+
Valor do Porte(R$)..:	1,57	
Peso real (G).....:	220	
MDPB LOCAL A FAT CH	2	5,64+
Valor do Porte(R$)..:	2,82	
Peso real (G)..... :	540	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 461,89

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7 1 07

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
395
CORREIO

ECT EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72302763 - AC BAIRRO DO LIMAO
SAO PAULO -
CNPJ... : 34028316316178 Ins Est.: 11238885

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: PARTIDO TRABALHISTA NACI
CNPJ/CPF... .....: 012483620000169
Doc. Post.....: 113449400
Contrato...: 9912357322 Cod. Adm.: 1431873
Cartao..: 69733201

Movimento..: 29/08/2014 Hora.....: 10:57:4
Caixa.....: 59233907 Matricula..: 8908288
Lancamento.: 003 Atendimento: 00002
Modalidade : A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$
SEDEX (CONTRATO)	1	24,63+
Valor do Porte(R$)..:	24,63	
Cep Destino:	13400-370 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 30.0 x 25.		
Peso real (KG).....:	5,530	
Peso Tarifado:.....:	5,530	
OBJETO.....:	SF921779691BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	26,37+
Valor do Porte(R$)..:	26,37	
Cep Destino:	14490-000 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 30.0 x 25.		
Peso real (KG).....:	6,020	
Peso Tarifado:.....:	6,020	
OBJETO.....:	SF921779705BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	24,63+
Valor do Porte(R$)..:	24,63	
Cep Destino:	15385-000 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 30.0 x 25.		
Peso real (KG).....:	5,680	
Peso Tarifado:.....:	5,680	
OBJETO..... ....:	SF921779714BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	26,37+
Valor do Porte(R$)..:	26,37	
Cep Destino:	14050-190 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 30.0 x 25.		
Peso real (KG).....:	6,980	
Peso Tarifado:.....:	6,980	
OBJETO.....:	SF921779728BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	26,37+
Valor do Porte(R$)..:	26,37	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 396
ASSESSORIA

Cep Destino: 12960-000 (SP)
Dimensoes(cm):16.0 x 30.0 x 25.
Peso real (KG).....: 6,070
Peso Tarifado:.....: 6,070
OBJETO.....: SF921779731BR

SEDEX (CONTRATO) 1 41,04+
Valor do Porte(R$)..: 41,04
Cep Destino: 16290-000 (SP)
Dimensoes(cm):21.0 x 38.0 x 28.
Peso real (KG).....: 12,760
Peso Tarifado:.....: 12,760
OBJETO.....: SF921779745BR

SEDEX (CONTRATO) 1 41,04+
Valor do Porte(R$)..: 41,04
Cep Destino: 14150-000 (SP)
Dimensoes(cm):21.0 x 38.0 x 28.
Peso real (KG).....: 12,090
Peso Tarifado:.....: 12,090
OBJETO.....: SF921779759BR

SEDEX (CONTRATO) 1 35,06+
Valor do Porte(R$)..: 35,06
Cep Destino: 18125-000 (SP)
Dimensoes(cm):21.0 x 38.0 x 28.
Peso real (KG).....: 10,700
Peso Tarifado:.....: 10,700
OBJETO.....: SF921779762BR

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 245,51

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

---

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72302763 - AC BAIRRO DO LIMAO
SAO PAULO - SP
CNPJ....: 34028316316178 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ/CPF.....: 01248362000169
Doc. Post.....: 114809314
Contrato...: 9912357322 Cod. Adm.: 14318733
Cartao..: 69733201

Movimento..: 12/09/2014 Hora.....: 11:20:57
Caixa.....: 59467516 Matricula..: 89082885
Lancamento.: 005 Atendimento: 00003
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
MDPB LOCAL A FAT CH	10	7,20+
Valor do Porte(R$)..:	0,72	
Peso real (G).....:	50	
MDPB LOCAL A FAT CH	29	45,53+
Valor do Porte(R$)..:	1,57	
Peso real (G).....:	232	
MDPB ESTADUAL A FAT	3	5,82+
Valor do Porte(R$)..:	1,94	
Peso real (G).....:	257	
MDPB ESTADUAL A FAT	1	1,50+
Valor do Porte(R$)..:	1,50	
Peso real (G).....:	161	
MDPB ESTADUAL A FAT	5	3,85+
Valor do Porte(R$)..:	0,77	
Peso real (G).....:	49	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 63,90

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
387
CONFERIDO

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72302763 - AC BAIRRO DO LIMAO
SAO PAULO - SP
CNPJ....: 34028316316178 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ/CPF.....: 01248362000169
Doc. Post.....: 113715021
Contrato...: 9912357322 Cod. Adm.: 14318733
Cartao..: 69733201

Movimento..: 02/09/2014 Hora.....: 09:59:10
Caixa.....: 59274945 Matricula..: 89082885
Lancamento.: 012 Atendimento: 00006
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
MDPB LOCAL A FAT CH	549	395,28+
Valor do Porte(R$)..:	0,72	
Peso real (G).....:	35	
MDPB LOCAL A FAT CH	28	43,96+
Valor do Porte(R$)..:	1,57	
Peso real (G).....:	236	
MDPB LOCAL A FAT CH	117	205,92+
Valor do Porte(R$)..:	1,76	
Peso real (G).....:	285	
MDPB LOCAL A FAT CH	22	44,00+
Valor do Porte(R$)..:	2,00	
Peso real (G).....:	305	
MDPB LOCAL A FAT CH	1	2,41+
Valor do Porte(R$)..:	2,41	
Peso real (G).....:	405	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 691,57

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

ECT EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72302763 - AC BAIRRO DO LIMAO
SAO PAULO - SP
CNPJ....: 34028316316178 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ/CPF.....: 01248362000169
Doc. Post..... : 114806198
Contrato...: 9912357322 Cod. Adm.: 14318733
Cartao..: 69733201

Movimento..: 12/09/2014 Hora.....: 10:59:54
Caixa.....: 59467516 Matricula..: 89082885
Lancamento.: 003 Atendimento: 00001
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX (CONTRATO)	1	24,63+
Valor do Porte(R$)..:	24,63	
Cep Destino:	14405-058 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 31.0 x 25.		
Peso real (KG).....:	5,860	
Peso Tarifado:.....:	5,860	
OBJETO.....:	SF921792653BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	28,21+
Valor do Porte(R$)..:	28,21	
Cep Destino:	16012-523 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 31.0 x 25.		
Peso real (KG).....:	7,790	
Peso Tarifado:.....:	7,790	
OBJETO.....:	SF921792667BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	28,21+
Valor do Porte(R$)..:	28,21	
Cep Destino:	13350-000 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 31.0 x 25.		
Peso real (KG).....:	7,040	
Peso Tarifado:.....:	7,040	
OBJETO.....:	SF921792675BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	32,07+
Valor do Porte(R$) .:	32,07	
Cep Destino:	18150-000 (SP)	
Dimensoes(cm):20.0 x 38.0 x 29.		
Peso real (KG).....:	9,910	
Peso Tarifado:.....:	9,910	
OBJETO.....:	SF921792684BR	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 113,12

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESENTRANHADO

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72302763 - AC BAIRRO DO LIMAO
SAO PAULO SP
CNPJ....: 34028316316178 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ/CPF.....: 01248362000169
Doc. Post.....: 114806870
Contrato ..: 9912357322 Cod. Adm.: 14318733
Cartao..: 69733201

Movimento..: 12/09/2014 Hora.....: 11:06:19
Caixa.....: 59467516 Matricula..: 89082885
Lancamento.: 004 Atendimento: 00002
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX 10	1	53,60+
Valor do Porte(R$)..:	53,60	
Cep Destino:	70340-000 (DF)	
Peso real (KG).....:	0,076	
Peso Tarifado:.....:	0,076	
OBJETO.....:	SX170506635BR	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 53,60

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 30030100
Demais localidades: 08007257282 Sugestões e Reclamacões:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.1.07

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 72302763 - AC BAIRRO DO LIMAO
SAO PAULO - SP
CNPJ....: 34028316316178 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Cliente.....: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ/CPF.....: 01248362000169
Doc. Post.....: 115048458
Contrato...: 9912357322 Cod. Adm.: 14318733
Cartao..: 69733201

Movimento..: 15/09/2014 Hora.....: 17:26:56
Caixa.....: 59496348 Matricula .: 89082885
Lancamento.: 072 Atendimento: 00050
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX (CONTRATO)	1	26,37+
Valor do Porte(R$)..:	26,37	
Cep Destino:	13201-068 (SP)	
Dimensoes(cm):20.0 x 39.0 x 28.		
Peso real (KG).....:	6,300	
Peso Tarifado:.....:	6,300	
OBJETO.....:	SF921799594BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	19,42+
Valor do Porte(R$)..:	19,42	
Cep Destino:	08010-340 (SP)	
Dimensoes(cm):20.0 x 39.0 x 28.		
Peso real (KG).....:	4,300	
Peso Tarifado:.....:	4,300	
OBJETO.....:	SF921799603BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	20,87+
Valor Principal(R$).:	20,87	
Cep Destino:	05596-140 (SP)	
Dimensoes(cm):20.0 x 39.0 x 28.		
OBJETO.....:	SF921799617BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	24,63+
Valor do Porte(R$)..:	24,63	
Cep Destino:	14050-190 (SP)	
Dimensoes(cm):20.0 x 39.0 x 28.		
Peso real (KG).....:	5,313	
Peso Tarifado:.....:	5,313	
OBJETO.....:	SF921799625BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	24,63+
Valor do Porte(R$)..:	24,63	
Cep Destino:	14470-000 (SP)	
Dimensoes(cm):20.0 x 39.0 x 28.		
Peso real (KG)... ..:	5,520	
Peso Tarifado:.....:	5,520	
OBJETO.....:	SF921799634BR	
SEDEX (CONTRATO)	1	24,63+
Valor do Porte(R$)..:	24,63	
Cep Destino:	15385-000 (SP)	
Dimensoes(cm):20.0 x 39.0 x 28.		
Peso real (KG).....	5,450	
SEDEX (CONTRATO)	1	26,37+
Valor do Porte(R$)..:	26,37	
Cep Destino:	17990-000 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 31.0 x 24.		
Peso real (KG)...		
Peso Tarifado:.....:	6,260	
OBJETO.....:	SF921799651BR	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
399
OFICIALIZADO

Obj Postado apos horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1	32,07+
Valor do Porte(R$)..:	32.07	
Cep Destino:	15830-970 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 31.0 x 24.		
Peso real (KG).....:	9,060	
Peso Tarifado:.....:	9,060	
OBJETO.....:	SF921799665BR	

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1	20,87+
Valor do Porte(R$)..:	20,87	
Cep Destino:	02610-010 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 31.0 x 24.		
Peso real (KG).....:	5,575	
Peso Tarifado:.....:	5,575	
OBJETO.....:	SF921799679BR	

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1	28,21+
Valor do Porte(R$)..:	28,21	
Cep Destino:	18609-081 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 31.0 x 24.		
Peso real (KG).....:	7,370	
Peso Tarifado:.....:	7,370	
OBJETO.....:	SF921799682BR	

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1	30,04+
Valor do Porte(R$)..:	30,04	
Cep Destino:	15840-000 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 30.0 x 24.		
Peso real (KG).....:	8,790	
Peso Tarifado:.....:	8,790	
OBJETO.....:	SF921799696BR	

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1	20,87+
Valor do Porte(R$)..:	20,87	
Cep Destino:	06716-140 (SP)	
Dimensoes(cm):18.0 x 30.0 x 24.		
Peso real (KG).....	5,100	
Peso Tarifado:.....:	5,100	
OBJETO.....:	SF921799705BR	

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)

SEDEX (CONTRATO)	1	24,63+
Valor do Porte(R$)..:	24,63	
Cep Destino:	15130-000 (SP)	
Dimensoes(cm):10.0 x 62.0 x 41.		
Peso real (KG).....:	5,470	
Peso Tarifado:.....:	5,470	
OBJETO.....:	SF921799719BR	

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
SEDEX (CONTRATO) 1 19,22+
Valor do Porte(R$)..: 19,22
Cep Destino: 15054-501 (SP)
Dimensoes(cm):4.0 x 64.0 x 32.0
Peso real (KG).....: 2,420
Peso Tarifado:.....: 2,420
OBJETO.....: SF921799722BR

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
SEDEX (CONTRATO) 1 21,16+
Valor do Porte(R$)..: 21,16
Cep Destino: 15054-501 (SP)
Dimensoes(cm):4.0 x 82.0 x 41.0
Peso real (KG).....: 3,700
Peso Tarifado:.....: 3,700
OBJETO.....: SF921799736BR

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
SEDEX (CONTRATO) 1 28,21+
Valor do Porte(R$)..: 28,21
Cep Destino: 12380-000 (SP)
Dimensoes(cm):20.0 x 38.0 x 29.
Peso real (KG).....: 7,780
Peso Tarifado:.....: 7,780
OBJETO.....: SF921799740BR

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
SEDEX (CONTRATO) 1 20,87+
Valor do Porte(R$)..: 20,87
Cep Destino: 06385-180 (SP)
Dimensoes(cm):20.0 x 38.0 x 29.
Peso real (KG).....: 5,080
Peso Tarifado:.....: 5,080
OBJETO.....: SF921799753BR

Obj Postado após horario lim post ag. DH (
Depois da Hora)
SEDEX (CONTRATO) 1 24,63+
Valor do Porte(R$)..: 24,63
Cep Destino: 15130-000 (SP)
Dimensoes(cm):20.0 x 38.0 x 29.
Peso real (KG).....: 5,640
Peso Tarifado:.....: 5,640
OBJETO.....: SF921799767BR

Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)
SEDEX (CONTRATO) 1 26,37+
Valor do Porte(R$)..: 26,37
Cep Destino: 11600-000 (SP)
Dimensoes(cm):20.0 x 38.0 x 29.
Peso real (KG).....: 6,710
Peso Tarifado:.....: 6,710
OBJETO [illegible]

[illegible] SF921799780BR

Obj Postado [illegible] post ag. [illegible]
Depois da Hora)
SEDEX (CONTRATO) 1 26
Valor do Porte(R$) 26,37
Cep Destino: 11990-000 (SP)
Dimensoes(cm):20.0 x 38.0 x 29.
Peso real (KG).....: 6,710
Peso Tarifado:.....: 6,710
OBJETO.....: SF921799784BR

Obj Postado após horário lim post ag. D
Depois da Hora)
SEDEX (CONTRATO) 1 30,
Valor do Porte(R$). : 30,04
Cep Destino: 14405-160 (SP)
Dimensoes(cm):20.0 x 38.0 x 29.
Peso real (KG).....: 8,210
Peso Tarifado:.....: 8,210
OBJETO.....: SF921799788BR

Obj Postado após horário lim post ag. D
Depois da Hora)
SEDEX (CONTRATO) 1 24,
Valor do Porte(R$)..: 24,63
Cep Destino: 15054-501 (SP)
Dimensoes(cm):20.0 x 38.0 x 29.
Peso real (KG).....: 5,510
Peso Tarifado:.....: 5,510
OBJETO.....: SF921799807BR

Obj Postado após horário lim post ag. DH
Depois da Hora)

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 545

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro
declarando o valor do objeto.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) aci
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediant
apresentacao de fatura Os valores constan
deste comprovante poderao sofrer variacoes
acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

Obj Postado após horário lim post ag. DH
Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.1.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ____/____/____ HORA ____ h ____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO

MATRÍCULA

MM268601732BR 6681

TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 31/10/2014 14:22 PRE 03/11/2014

Fl. 401

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama acesse *www.correios.com.br* ou ligue 3003 0100 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7282 (Demais Cidades)

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<

Prezado Cliente

Não consta em nossos registros até a presente data, a liquidação da(s) fatura(s) abaixo relacionada(s). Faturas vencidas e não quitadas conforme previsto em contrato, além da suspensão dos serviços a faturar, também estão sujeitas a envio para cobrança cartorária com negativação nos órgãos competentes e, inclusão dessa instituição no CADIN(Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal). A reativação do contrato será efetuada automaticamente após 2 dias úteis da liquidação do débito.Para emissão da 2ª. via da fatura em caso de vencimento inferior a 90 dias, contate a Central de Atendimento dos Correios (CAC)através dos telefones(0xx11)3003-0800 para as capitais e regiões metropolitanas ou 0800-2000800 para as demais localidades ou acesse o site: http://www.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/index.cfm Obs: O valor dos encargos pelo atraso no pagamento serão lançados em faturamento posterior.

CONTRATO FATURA VENCIMENTO VALOR

9912357322 720000287064 15/10/2014 R$ 2.174,70>>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

JEOFI/SP
RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO II - 17 ANDAR 0
VILA LEOPOLDINA
05311-900 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

0052-PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615 0

02712-070 - São Paulo/SP

12:28. 03/11/15

NÚMERO DO TELEGRAMA

MM268601732BR 6681

DHP 31/10/2014 14:22 PRE 03/11/2014

Correios

BANCO POSTAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL — Correios — Fls. 402

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615
01.248.362/0001-69
02712-070 SAO PAULO SP

CEOFI/SP
Contrato...: 9912357322
Fatura.....: 0000287064
Vencimento.: 15/10/2014

CNPJ Beneficiário.: 34.028.316/0031-29
Data/Hora Geração.: 02/10/2014 17:24:40
Lote da Remessa...: ECT00RM0179021014E
Página.....: 1 de 2

Demonstrativo/Extrato de Serviços

FATURA: 287064 CONTRATO: 9912357322 - P T N DIRETORIO NACIONAL
ORIGEM DAS POSTAGENS: 72 - DR - SAO PAULO METROPOLITANA
CLIENTE: 25159002 - P T N DIRETORIO NACIONAL
NR DO CARTAO: 0069733201 - DR - SAO PAULO METROPOLITANA - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Postagem	Descrição do Serviço	Docto	Serv. Adic.	CEP Destino	Unidade de Postagem	Peso	QTD.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Desconto	Líquido	Vlr. Declarado	Objeto
29/08/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0113440153			AC BAIRRO DO LIMAO	43	0000467	0.72	350.64	0.00	350.64	0.00	0000000000000
29/08/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0113440153			AC BAIRRO DO LIMAO	95	0000010	0.92	9.20	0.00	9.20	0.00	0000000000000
29/08/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0113440153			AC BAIRRO DO LIMAO	130	0000062	1.14	93.48	0.00	93.48	0.00	0000000000000
29/08/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0113440153			AC BAIRRO DO LIMAO	200	0000001	1.36	1.36	0.00	1.36	0.00	0000000000000
29/08/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0113440153			AC BAIRRO DO LIMAO	220	0000001	1.57	1.57	0.00	1.57	0.00	0000000000000
29/08/2014	SEDEX (CONTRATO)	0113440153			AC BAIRRO DO LIMAO	540	0000002	2.82	5.64	0.00	5.64	0.00	0000000000000
29/08/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921779691		13400	AC BAIRRO DO LIMAO	5.530	0000001	24.63	24.63	0.00	24.63	0.00	SF921779691BR
29/08/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921779705		14490	AC BAIRRO DO LIMAO	6.020	0000001	26.37	26.37	0.00	26.37	0.00	SF921779705BR
29/08/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921779714		15385	AC BAIRRO DO LIMAO	5.680	0000001	24.63	24.63	0.00	24.63	0.00	SF921779714BR
29/08/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921779728		14050	AC BAIRRO DO LIMAO	6.980	0000001	26.37	26.37	0.00	26.37	0.00	SF921779728BR
29/08/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921779731		12960	AC BAIRRO DO LIMAO	6.070	0000001	26.37	26.37	0.00	26.37	0.00	SF921779731BR
29/08/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921779745		16290	AC BAIRRO DO LIMAO	12.760	0000001	41.04	41.04	0.00	41.04	0.00	SF921779745BR
29/08/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921779759		14150	AC BAIRRO DO LIMAO	12.090	0000001	41.04	41.04	0.00	41.04	0.00	SF921779759BR
29/08/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921779762		18125	AC BAIRRO DO LIMAO	10.700	0000001	35.06	35.06	0.00	35.06	0.00	SF921779762BR
02/09/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0113715021			AC BAIRRO DO LIMAO	35	0000549	0.72	395.28	0.00	395.28	0.00	0000000000000
02/09/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0113715021			AC BAIRRO DO LIMAO	236	0000028	1.57	43.96	0.00	43.96	0.00	0000000000000
02/09/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0113715021			AC BAIRRO DO LIMAO	285	0000117	1.76	205.92	0.00	205.92	0.00	0000000000000
02/09/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0113715021			AC BAIRRO DO LIMAO	305	0000022	2.00	44.00	0.00	44.00	0.00	0000000000000
12/09/2014	MDPB ESTADUAL A FAT CHANCELA	0114809314			AC BAIRRO DO LIMAO	405	0000001	2.41	2.41	0.00	2.41	0.00	0000000000000
12/09/2014	MDPB ESTADUAL A FAT CHANCELA	0114809314			AC BAIRRO DO LIMAO	49	0000005	0.77	3.85	0.00	3.85	0.00	0000000000000
12/09/2014	MDPB ESTADUAL A FAT CHANCELA	0114809314			AC BAIRRO DO LIMAO	161	0000001	1.50	1.50	0.00	1.50	0.00	0000000000000
12/09/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0114809314			AC BAIRRO DO LIMAO	257	0000003	1.94	5.82	0.00	5.82	0.00	0000000000000
12/09/2014	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	0114809314			AC BAIRRO DO LIMAO	50	0000010	0.72	7.20	0.00	7.20	0.00	0000000000000
12/09/2014	SEDEX 10	0170506535		70340	AC BAIRRO DO LIMAO	232	0000029	1.57	45.53	0.00	45.53	0.00	0000000000000
12/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921792653		14405	AC BAIRRO DO LIMAO	76	0000001	53.60	53.60	0.00	53.60	0.00	SX170506635BR
12/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921792657		16012	AC BAIRRO DO LIMAO	5.860	0000001	24.63	24.63	0.00	24.63	0.00	SF921792653BR
12/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921792675		13350	AC BAIRRO DO LIMAO	7.790	0000001	28.21	28.21	0.00	28.21	0.00	SF921792675BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921792684		18150	AC BAIRRO DO LIMAO	7.040	0000001	28.21	28.21	0.00	28.21	0.00	SF921792684BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799594		13201	AC BAIRRO DO LIMAO	9.910	0000001	32.07	32.07	0.00	32.07	0.00	SF921799594BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799603		06010	AC BAIRRO DO LIMAO	6.300	0000001	26.37	26.37	0.00	26.37	0.00	SF921799603BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799617		05596	AC BAIRRO DO LIMAO	4.300	0000001	19.42	19.42	0.00	19.42	0.00	SF921799617BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799625		14050	AC BAIRRO DO LIMAO	5.530	0000001	20.87	20.87	0.00	20.87	0.00	SF921799625BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799634		14470	AC BAIRRO DO LIMAO	5.313	0000001	24.63	24.63	0.00	24.63	0.00	SF921799634BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799648		15385	AC BAIRRO DO LIMAO	5.520	0000001	24.63	24.63	0.00	24.63	0.00	SF921799648BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799651		17990	AC BAIRRO DO LIMAO	5.450	0000001	24.63	24.63	0.00	24.63	0.00	SF921799651BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799665		15830	AC BAIRRO DO LIMAO	6.260	0000001	26.37	26.37	0.00	26.37	0.00	SF921799665BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799679		02510	AC BAIRRO DO LIMAO	9.060	0000001	32.07	32.07	0.00	32.07	0.00	SF921799679BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799682		18609	AC BAIRRO DO LIMAO	5.575	0000001	20.87	20.87	0.00	20.87	0.00	SF921799682BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799696		15840	AC BAIRRO DO LIMAO	7.370	0000001	28.21	28.21	0.00	28.21	0.00	SF921799696BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799705		05716	AC BAIRRO DO LIMAO	8.790	0000001	30.04	30.04	0.00	30.04	0.00	SF921799705BR
						5.100	0000001	20.87	20.87	0.00	20.87	0.00	SF921799705BR

Autenticação Mecanica

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02126.529722 28710.100174 7 00000000217470

Local de Pagamento: Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Postal.

Vencimento: 15/10/2014

Beneficiário: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos CNPJ: 34.028.316/0031-29

Agência / Código Beneficiário:

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
02/10/2014	0000287064	DM	N	03/10/2014	212652972287101

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de moeda	Valor da Moeda
	17	R$		

Instruções:

ENCARGOS PELO PAGAMENTO EM ATRASO SERAO APLICADOS NA PROXIMA FATURA.

(=) Valor do Documento: 2.174,70

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Observar os limites para recebimento nas Agências do Banco Postal.
Não utilizar pagamento via DOC, transferência bancária e depósito, pois nosso sistema não identifica esses pagamentos.

Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615
02712-070 SAO PAULO SP

CNPJ:01.248.362/0001-69

Pagador/Avalista

Código de baixa

Autenticação Mecanica - Ficha de Compensação

Correios

BANCO POSTAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615
01.248.362/0001-69
02712-070 SAO PAULO SP

CEOFI/SP
Contrato...: 9912357322
Fatura.....: 0000287064
Vencimento.: 15/10/2014

CNPJ Beneficiário..: 34.028.316/0031-29
Data/Hora Geração..: 02/10/2014 17:24:40
Lote da Remessa....: EC00RM201[illegible]014E
Página.....: 2 de 2

Demonstrativo/Extrato de Serviços

Postagem	Descrição do Serviço	Docto	Serv. Adic	CEP Destino	Unidade de Postagem	Peso	QTD.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Desconto	Liquido	Vlr. Declarado	Objeto
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799719		15130	AC BAIRRO DO LIMAO	5.470	0000001	24.63	24.63	0.00	24.63	0.00	SF921799719BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799722		15054	AC BAIRRO DO LIMAO	2.420	0000001	19.22	19.22	0.00	19.22	0.00	SF921799722BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799736		15054	AC BAIRRO DO LIMAO	3.700	0000001	21.16	21.16	0.00	21.16	0.00	SF921799736BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799740		12380	AC BAIRRO DO LIMAO	7.780	0000001	28.21	28.21	0.00	28.21	0.00	SF921799740BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799753		06385	AC BAIRRO DO LIMAO	5.080	0000001	20.87	20.87	0.00	20.87	0.00	SF921799753BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799767		15130	AC BAIRRO DO LIMAO	5.640	0000001	24.63	24.63	0.00	24.63	0.00	SF921799767BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799775		11600	AC BAIRRO DO LIMAO	6.710	0000001	26.37	26.37	0.00	26.37	0.00	SF921799775BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799784		11990	AC BAIRRO DO LIMAO	6.710	0000001	26.37	26.37	0.00	26.37	0.00	SF921799784BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799798		14405	AC BAIRRO DO LIMAO	8.210	0000001	30.04	30.04	0.00	30.04	0.00	SF921799798BR
15/09/2014	SEDEX (CONTRATO)	0921799807		15054	AC BAIRRO DO LIMAO	5.510	0000001	24.63	24.63	0.00	24.63	0.00	SF921799807BR

SUB-TOTAL DO CARTAO 0069733201 : R$ 2.174,70 R$ .00 R$ 2.174,70

NR. DO CARTAO 0069733201 - P T N DIRETORIO NACIONAL

CODIGO	SERVICO	QUANTIDADE	VLR BRUTO(R$)	DESCONTO(R$)	LIQUIDO(R$)
15318	MDPB LOCAL A FAT CHANCELA	1339	1.206,19	.00	1.206,19
40096	SEDEX (CONTRATO)	34	903,74	.00	903,74
15300	MDPB ESTADUAL A FAT CHANCELA	9	11,17	.00	11,17
40215	SEDEX 10	1	53,60	.00	53,60
TOTAL		1383	2.174,70	.00	2.174,70

TOTAL DOS SERVICOS : 25159002 - P T N DIRETORIO NACIONAL R$ 2.174,70
TOTAL DAS POSTAGENS: 72 - DR - SAO PAULO METROPOLITANA R$ 2.174,70

DESCRICAO

	VALOR (R$) D/C
QUANTIDADE TOTAL: 1383	
SERVICOS DO CICLO ATUAL	2.174,70 D
TOTAL GERAL DA FATURA	2.174,70

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
04

pt n

Partido Trabalhista Nacional

- 3.1.2.01.0709

- SERVIÇOS MOTOBOY

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.07	- SERVICOS E UTILIDADES								
CONTA - 3.1.2.01.0709	- SERVICOS DE MOTOBOY					SALDO ANTERIOR:			
05/06/14									
008850001000022001	SERV DE MOTOBOY VANESSA RUFINO TIT: ADM-310514		0101				140,00		140,00 D
08/08/14									
008850001000003001	SERV DE MOTOBOY VANESSA RUFINO TIT: ADM-00000041		0101				260,00		400,00 D
16/09/14									
008850001000001001	SERV DE MOTOBOY VANESSA RUFINO TIT: ADM-00000049		0101				60,00		460,00 D
06/11/14									
008850001000003001	SERV DE MOTOBOY VANESSA RUFINO TIT: ADM-0000056		0101				60,00		520,00 D
04/12/14									
008850001000001001	SERV DE MOTOBOY VANESSA RUFINO TIT: ADM-0000058		0101				160,00		680,00 D
31/12/14									
999999000000029026	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					680,00	
T o t a i s d a C o n t a ==>							680,00	680,00	
T O T A L G E R A L ==>							680,00	680,00	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
405
DOCUMENTO

EMPRESA

A33P160952382198015

406

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	140,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/06/2014 09:54:46
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/06/2014 09:59:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33M160943357543010
16/06/2014 09:54:45

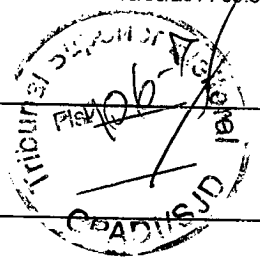

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	140,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **249873400.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso desta folha, em razão de equívoco na numeração original.
Brasília, 21 / 5 / 15
Assinatura do responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20140603u18248033000110

Número da Nota
00000033

Data e Hora de Emissão
31/05/2014 09:28:45

Código de Verificação
HMFK-CI3Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.248.033/0001-10** Inscrição Municipal: **4.763.177-5**

Nome/Razão Social: **VANESSA RUFINO 21395722897**

Endereço: **R ROBERT BIRD 00137, APT 41;BLOCO FALCA - CONJUNTO RESIDENCIAL I - CEP: 04467-060**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrega de Encomendas

VECTO. 06/06/14

Bco. do Brasil
Ag. 0813-3
c/c. 33160-0
Favorecido: Vanessa Rufino - CPF. 213.957.228-97

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 140,00

Código do Serviço

02461 - Coleta, remessa ou entrega de correspondências e congêneres, realizados por courrier e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	140,00	5,00%	7,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2014

EMPRESA

A33I081026468116015
08/08/2014 10:31:26

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 408
DRCN/SJD

Transferência entre contas diversas

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	260,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	08/08/2014 10:15:44
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	08/08/2014 10:31:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33N081001399669007
08/08/2014 10:15:44

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 409
CPAD/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	260,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **263993944**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	00000041
Data e Hora de Emissão	31/07/2014 20:32:24
Código de Verificação	TD2A-JQV2

20140731u18248033000110

SUPERIOR ELEITORAL 410

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.248.033/0001-10** Inscrição Municipal: **4.763.177-5**

Nome/Razão Social: **VANESSA RUFINO 21395722897**

Endereço: **R ROBERT BIRD 00137, APT 41;BLOCO FALCA - CONJUNTO RESIDENCIAL I - CEP: 04467-060**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrega de Encomendas

Vencimento: 06/08/14.

Dados Bancário: Bco. do Brasil - Ag. 0813-3 - c/c. 33160-0
Favorecido: Vanessa Rufino - CPF. 213.957.228-97

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 260,00

Código do Serviço

02461 - Coleta, remessa ou entrega de correspondências e congêneres, realizados por courrier e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	260,00	5,00%	13,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e. 10/08/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 411

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	60,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/09/2014 10:32:30
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/09/2014 10:55:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Transferência entre contas correntes

A33O160944334078024
16/09/2014 10:32:29

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 412
CPAD/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	60,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **274449941**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20140916u18248033000110

Número da Nota: 00000049

Data e Hora de Emissão: 15/09/2014 19:06:58

Código de Verificação: R7SJ-3IAQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.248.033/0001-10**

Inscrição Municipal: **4.763.177-5**

Nome/Razão Social: **VANESSA RUFINO 21395722897**

Endereço: **R ROBERT BIRD 00137, APT 41;BLOCO FALCA - CONJUNTO RESIDENCIAL I - CEP: 04467-060**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69**

Inscrição Municipal: ---

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrega de Encomendas

Vencimento: 19/09/2014

Dados para Depósito
Banco do Brasil - Ag. 0813-3 - c/c. 33160-0
Favorecido: Vanessa Rufino - CPF. 213.957.228-97

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 60,00

Código do Serviço

02461 - Coleta, remessa ou entrega de correspondências e congêneres, realizados por courrier e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	60,00	5,00%	3,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2014

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33H060921280494008
06/11/2014 09:28:49

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 414
DOCUMENTO

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	60,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **288236356**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

A33G060927301052009
06/11/2014 09:37:28

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 415
ASSESSORIA JURÍDICA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	60,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	06/11/2014 09:28:50
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	06/11/2014 09:37:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20141102u18248033000110

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000056	02/11/2014 14:59:27	LY4V-EZEY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.248.033/0001-10** Inscrição Municipal: **4.763.177-5**

Nome/Razão Social: **VANESSA RUFINO 21395722897**

Endereço: **R ROBERT BIRD 00137, APT 41;BLOCO FALCA - CONJUNTO RESIDENCIAL I - CEP: 04467-060**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-59** Inscrição Municipal: —

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrega de Encomendas

Vencimento: 06/11/14

Dados para Depósito: Banco do Brasil Ag. 0813-3 - c/c. 33160-0
Favorecido: Vanessa Rufino - CPF.: 213.957.228-97

"Valor aproximado dos tributos R$ 11,52 (18,42%) Fonte IBPT"

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 60,00

Código do Serviço

02461 - Coleta, remessa ou entrega de correspondências e congêneres, realizados por courrier e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	60,00	5,00%	3,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2014

A33N041559251706012
04/12/2014 16:09:36

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 417
CPAD/SJD

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	160,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	04/12/2014 16:08:43
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	04/12/2014 16:09:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Transferência entre contas correntes

A33V041600257715011
04/12/2014 16:08:43

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 418
CPA24/SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	813-3	
Conta corrente	33160-0	VANESSA RUFINO
Valor	160,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **296602501**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20141203u18248033000110

Número da Nota **00000058**

Data e Hora da Emissão **29/11/2014 12:04:58**

Código de Verificação **DXZK-LUB9**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.248.033/0001-10** Inscrição Municipal: **4.763.177-5**

Nome/Razão Social: **VANESSA RUFINO 21395722897**

Endereço: **R ROBERT BIRD 00137, APT 41;BLOCO FALCA - CONJUNTO RESIDENCIAL I - CEP: 04467-060**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-59** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Entrega de Encomendas

Vencimento: 05/12/14

Banco do Brasil
Ag. 0813-3 - c/c. 33160-0
Favorito: Vanessa Rufino - CPF. 213.957.228-97

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 160,00

Código do Serviço

02461 - Coleta, remessa ou entrega de correspondências e congêneres, realizados por courrier e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	160,00	5,00%	8,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2014

VWV Express

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 420
PROCESSO

Cliente: PTN
Quinzena 2ª Quinzena - Novembro/14

Data	Serviço	Solicitante	Valor
24/nov	Av. Brigadeiro + Bco do Brasil + PTN Limão +		
	Av. Brigadeiro (1 hora de espera)	Ricardo	80,00
28/nov	PTN Sto. Amaro + Casa da Renata +		
	Av. São Luiz + PTN Limão	Ricardo	80,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.01.0710

PROVEDOR DE INTERNET

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.07	- SERVICOS E UTILIDADES								
CONTA - 3.1.2.01.0710	- PROVEDOR DE INTERNET					SALDO ANTERIOR:			
08/01/14									
008850001000002001	BANDA LARGA - 11/2013 NET SAO PAULO TIT: ADM-112013		0101				46,26		46,26 D
03/02/14									
008850001000003001	BANDA LARGA - 01/2014 NET SAO PAULO TIT: ADM-012014		0101				84,90		131,16 D
008850001000005001	BANDA LARGA - DF GVT TIT: ADM-050214		0101				97,53		228,69 D
14/04/14									
008850001000041001	BANDA LARGA - DF GVT TIT: ADM-050514		0101				104,15		332,84 D
27/10/14									
008850001000001001	BANDA LARGA - 10/2014 NET SAO PAULO TIT : ADM-102014		0101				392,13		724,97 D
14/11/14									
008850001000001001	BANDA LARGA - 11/2014 NET SAO PAULO TIT : ADM-112014		0101				294,67		1.019,64 D
12/12/14									
008850001000005001	BANDA LARGA - 12/2014 NET SAO PAULO TIT : ADM-122014		0101				494,28		1.513,92 D
31/12/14									
999999000000029027	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					1.513,92	
T o t a i s d a C o n t a ==>							1.513,92	1.513,92	
T O T A L G E R A L ==>							1.513,92	1.513,92	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 422
ASSESSORIA

EMPRESA

A33O08170303554010
08/01/2014 17:14:53

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 423
DOCUMENTO

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.14.54
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	NET SERVICOS	
Codigo de Barras	84640000000-2	46260296201-3
	31220003000-4	00214823316-2
Data do pagamento		08/01/2014
Valor em Dinheiro		46,26
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		46,26

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	08/01/2014 16:49:08
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	08/01/2014 17:14:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33J081622961044009
08/01/2014 16:49:08

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 424
ASSINATURA

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846400000002 462602962013 312200030004 002148233162
Data pagamento	08/01/2014
Valor documento	46,26

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **209111644.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Sao Paulo, 28 de Dezembro de 2013.

Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Código NET: 003/339609020

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 425

Caro(a) Sr.(a) PARTIDO,

Cumprindo nosso compromisso de estabelecer um relacionamento de transparência, gostaríamos de informá-lo(a) que até a data de emissão desta carta não registramos o pagamento da(s) mensalidade(s) abaixo:

Serviços de TV por Assinatura e/ou Vírtua
Vencimento: 20/12/2013 Valor: R$ 46,26

Para efetuar o pagamento, por favor, utilize boleto abaixo.

Lembramos que a cópia da sua fatura está disponível no site www.netcombo.com.br no menu Minha NET / Fatura. No site você também poderá tirar suas dúvidas.

Pensando na sua comodidade, você pode optar pelo Débito Automático em conta corrente, que facilitará o seu dia a dia sem que você precise se preocupar com datas de vencimento, idas ao banco ou pagamentos pela internet.

Caso este débito não seja regularizado, serão efetuados os cortes de sinal de seu serviço de TV e Vírtua e posteriormente, será efetuado o Bloqueio Parcial de seu NET Fone via Embratel (caso também seja assinante desse serviço).

Favor desconsiderar este aviso se o pagamento já foi efetuado.

Atenciosamente,

NET
Para atendimento gratuito Net Fone,
disque 106 21, opção 2 ou acesse
www.netcombo.com.br

Autenticação Mecânica

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO DO BRASIL, SANTANDER, ITAÚ, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CITIBANK, HSBC, MERCANTIL, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL, LEMON BANK, BANCO SAFRA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BRB, CPFL.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	NET SERVICOS - SAO PAULO 003339609020	Dezembro/2013	20/12/2013	46,26

84640000000-2 46260296201-3 31220003000-4 00214823316-2

03141416 46612514 Leandro.

NET
O MUNDO É DOS NETS

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV STO AMARO, 05828 CASA 1
SANTO AMARO
SAO PAULO SP

003/339609020 **20/12/2013** **46,26**

CPF/CNPJ **01248362000169**
Forma de Pagamento: **BOLETO BANCÁRIO**

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NET

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 426
CPAD/SJD

001/001

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse www.netcombo.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

@ BDA LARGA NET EMPRESAS 20 MEGA FID

descrição	total
Itens Eventuais	**46,26**

valor total
46,26

Itens Eventuais

Mensalidade Proporcional VIRTUA	
09/11/13 A 30/11/13 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BDA LARGA NET EMPRESAS 20 MEGA FID	106,26
Sub-Total Mensalidade Proporcional VIRTUA	**106,26**
Descontos/Cancelamentos	
DESCONTO MENSALIDADE VIRTUA	-60,00
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	**-60,00**
Total Itens Eventuais	**46,26**

-Para atendimento presencial consulte os endereços no site www.netcombo.com.br
-Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
-Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
-Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local)
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Últimos Registros de Atendimento:
003131581007937, 003131581007937, 003131581004157, 003131568283279, 003131567201272

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESPA/SANTANDER, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A..

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	NET SERVICOS 0033396090201	Novembro/2013	20/12/2013	46,26

84640000000-2 46260296201-3 31220003000-4 00214823316-2

AGORA QUE VOCÊ É UM NET, ENTENDA SUA FATURA E VEJA COMO É SIMPLES.

Você acabou de receber a sua primeira fatura e para ajudar no entendimento colocamos abaixo todos os campos de forma detalhada.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
427
CPAD/SJD

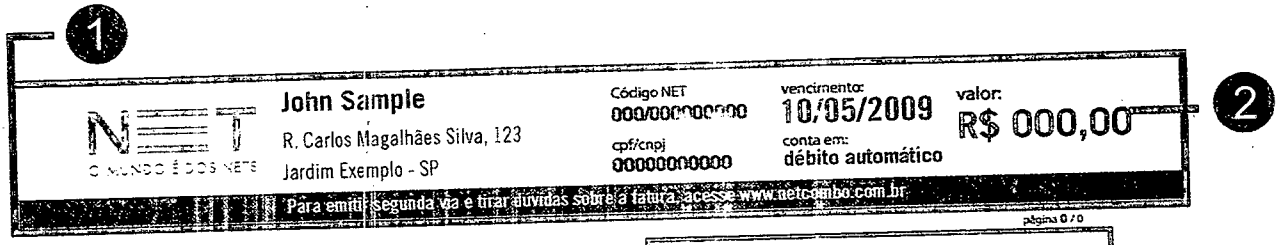

3 Importante:

Sua fatura NET está de cara nova.

Agora ficou mais fácil e rápido visualizar as informações da sua fatura.

4 Para emitir segunda via, tirar dúvidas ou colocar sua fatura em débito automático, acesse: www.netcombo.com.br e entre nas opções em Minha NET > Fatura.

Minha NET:

- Estilo Cine
- Virtua 3 Mega
- Fale Simples

descrição	total
NET TV	R$ 00,00
NET Virtua	R$ 00,00
NET Fone	R$ 00,00
Itens Eventuais	R$ 00,00

5

1 valor total
R$ 000,00

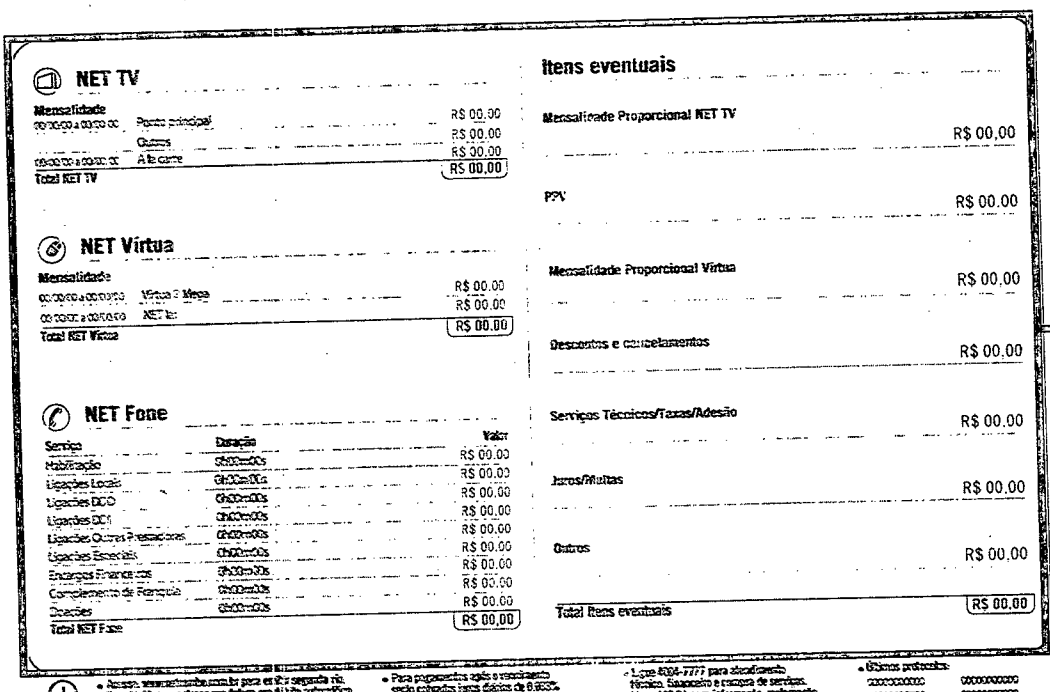

6

Autenticação Mecânica

Extrato para simples conferência - débito autorizado pelo assinante, no BANCO NONONON.
Verifique o lançamento futuro em sua conta corrente.
Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorreu debito automático.
Pague esta conta nos Bancos conveniados.

Ação efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO DO BRASIL, SANTANDER, REAL ABN, ITAÚ, BRADESCO, CAIXA, ECONÔMICA FEDERAL, CITIBANK, NOSSA CAIXA, UNIBANCO, HSBC, MERCANTIL, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL, LEMON BANK, BANCO SAFRA, Banco Cooperativo SICRESI S/A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
John Sample	NET São Paulo 000/000000000	Abril/2009	10/05/2009	R$ 000,00

7

8 0000000000-0 000000000-0 000000000-0 00000000-0

Veja a descrição dos campos mais importantes da sua fatura.

A33T031640759382026
03/02/2014 16:53:52

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 428
DP/DF/SJD

EMPRESA

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2014  -   AUTO-ATENDIMENTO     -   16.53.45
1193201193

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2     CONTA:         190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
==================================================
Convenio  NET SERVICOS
Codigo de Barras   84670000000-9   84900296201-7
                   40120003000-5   00216721963-9
Data do pagamento                      03/02/2014
Valor em Dinheiro                           84,90
Valor em Cheque                              0,00
Valor Total                                 84,90
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transacão está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	03/02/2014 16:28:02
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	03/02/2014 16:53:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33N031613657922007
03/02/2014 16:28:01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 429
ASJUR

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846700000009 849002962017 401200030005 002167219639
Data pagamento	03/02/2014
Valor documento	84,90

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **215092001**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Sao Paulo, 28 de Janeiro de 2014.

Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Código NET: 003/339609020

Código Embratel: 697475070005

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Caro(a) Sr.(a) PARTIDO,

Cumprindo nosso compromisso de estabelecer um relacionamento de transparência, gostaríamos de informá-lo(a) que até a data de emissão desta carta não registramos o pagamento da(s) mensalidade(s) abaixo:

Serviços de TV por Assinatura e/ou Vírtua
Vencimento: 20/01/2014 Valor: R$ 84,90

Para efetuar o pagamento, por favor, utilize boleto abaixo.

Lembramos que a cópia da sua fatura está disponível no site www.net.com.br no menu Minha NET / Fatura. No site você também poderá tirar suas dúvidas.

Pensando na sua comodidade, você pode optar pelo Débito Automático em conta corrente, que facilitará o seu dia a dia sem que você precise se preocupar com datas de vencimento, idas ao banco ou pagamentos pela internet.

Caso este débito não seja regularizado, serão efetuados os cortes de sinal de seu serviço de TV e Vírtua e posteriormente, será efetuado o Bloqueio Parcial de seu NET Fone via Embratel (caso também seja assinante desse serviço).

Favor desconsiderar este aviso se o pagamento já foi efetuado.

Atenciosamente,

NET
www.net.com.br

Autenticação Mecânica

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO DO BRASIL, SANTANDER, ITAÚ, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CITIBANK, HSBC, MERCANTIL, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL, LEMON BANK, BANCO SAFRA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BRB, CPFL.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	NET SERVICOS - SAO PAULO 003339609020	Janeiro/2014	20/01/2014	84

84670000000-9 84900296201-7 40120003000-5 00216721963-9

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 431
ASSESSORIA

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2014  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   16.53.46
11933201193

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1133-2    CONTA:        190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
================================================
Convenio  GVT-GLOBAL VILLAGE TELECO
Codigo de Barras   84630000000-3   97530082089-4
                   99995245440-6   17061800199-5
Data do pagamento                     03/02/2014
Valor em Dinheiro                          97,53
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                                97,53
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	03/02/2014 16:34:46
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	03/02/2014 16:53:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33N031613657922019
03/02/2014 16:34:46

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 432
ASJUR/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846300000003 975300820894 999952454406 170618001995
Data pagamento	03/02/2014
Valor documento	97,53

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **215095843**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

GVT

Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o "Fale com a Ouvidoria", pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Lourenço Pinto, 299. CEP: 80010-160 - Curitiba - PR.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
Rua Lourenço Pinto, 299
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 433

CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFONIA E BANDA LARGA 103 25 | CENTRAL DE ATENDIMENTO POR ASSINATURA 106 25 | www.gvt.com.br

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

SRTVS CONJUNTO L LOTE 38 SN
QD 701 SL 422
ASA SUL
70340-906 BRASILIA DF

Data de Vencimento	**05/02/2014**	Valor a Pagar (R$)	**97,53**
Código do cliente **8999 9952 4544** DV 4		Data de emissão 19/01/2014	Estado de instalação Distrito Federal
Nº do Telefone		Tipo de cliente Não residencial	Número da fatura 0170618001 0
Período de apuração 19/12/2013 a 18/01/2014			

RESUMO	VALOR (R$)
PRESTADORA GVT	
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Serviço Internet Power 5 Mega avulso	95,25
Total	**95,25**
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	2,28
Total	**2,28**
TOTAL GERAL A PAGAR	**97,53**

Histórico de consumo

Total utilizado em miniseg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Dezembro	Janeiro	Fevereiro

***O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.**
*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são **12, 14, 15, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 49, 65 e 91.** Central de Atendimento Anatel: **1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br**
*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa, duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias)

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R$)
8999 9952 4544	**899999524544-4**	**0170618001-0**	**05/02/2014**	**97,53**

GVT

84630000000 3 97530082089 4 99995245440 6 17061800199 5

EMPRESA

A33G051610681427023
05/05/2014 16:15:22

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.15.19
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	GVT-GLOBAL VILLAGE TELECO	
Codigo de Barras	84630000001-1	04150082089-3
	99995245440-6	18123071999-7
Data do pagamento		05/05/2014
Valor em Dinheiro		104,15
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		104,15

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/05/2014 16:07:55
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/05/2014 16:15:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
434
ANÁLISE

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33J051556645456015
05/05/2014 16:07:55

Tribunal Superior Eleitoral Fls. 434

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846300000011 041500820893 999952454406 181230719997
Data pagamento	05/05/2014
Valor documento	104,15

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **238478420.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Tribunal Superior Eleitoral Fls. 434

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso desta folha. em razão de equívoco na numeração original.
Brasília, 21 / 5 / 18
Assinatura do responsável

GVT

Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o "Fale com a Ouvidoria", pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Lourenço Pinto, 295 CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
Rua Lourenço Pinto, 295
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFONIA E BANDA LARGA 10525 | CENTRAL DE ATENDIMENTO TV 0525 | WWW.GVT.COM.BR

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

SRTVS CONJUNTO L LOTE 38 SN
QD 701 SL 422
ASA SUL
70340-906 BRASILIA DF

Data de Vencimento **05/05/2014**

Valor a Pagar (R$) **104,15**

Código do cliente **8999 9952 4544** DV: 4

Nº do Telefone

Período de apuração
19/03/2014 a 18/04/2014

Data de emissão
19/04/2014

Tipo de cliente
Não residencial

Estado de instalação
Distrito Federal

Número da fatura
0181230719-0

PROTOCOLO CRADI/SJD

RESUMO

	VALOR (R$)
PRESTADORA GVT	
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Serviço Internet Power 5 Mega avulso	101,80
Total	**101,80**
Serviços Eventuais	
Encargos (Juros/Multa)	2,35
Total	**2,35**
TOTAL GERAL A PAGAR	**104,15**

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Março	Abril	Maio

***O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.**
*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: **12, 14, 15, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 49, 65 e 91.** Central de Atendimento Anatel: **1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br**
*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura divididos por 43.200 minutos (30 dias)

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R$)
8999 9952 4544	**899999524544-4**	**0181230719-0**	**05/05/2014**	**104,15**

GVT

84630000001 1 04150082089 3 99995245440 6 18123071999 7

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
A33K27151311233601 3
27/10/2014 15:19:49
Fls. 435
PROTOCOLO

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/10/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.19.45
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	NET SERVICOS	
Codigo de Barras	84600000003-0	92130296201-1
	41020003000-6	00234359590-2
Data do pagamento		27/10/2014
Valor em Dinheiro		392,13
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		392,13

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	27/10/2014 11:00:16
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	27/10/2014 15:19:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Tribunal Superior Eleitoral
SEPROM/CPADI/SID
Certifico que procedi à renumeração do anverso desta folha, em razão de equívoco na numeração original.
Brasília, 21 / 5 / 15
Assinatura do responsável

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33G271031425175006
27/10/2014 11:00:16

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 436
CRIMINAL

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846000000030 921302962011 410200030006 002343595902
Data pagamento	27/10/2014
Valor documento	392,13

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **285381821**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

O MUNDO É DOS NETS

CEP 01329000 SAO PAULO
CNPJ 03530486012569
I.E. 138.240.571.113

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV STO AMARO 05828 CASA 1 JARDIM PEREIRA
LEITE
SAO PAULO SP
CPF/CNPJ 01248362000169

Código Cliente :
00069747507-0005

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPAD/SJD

Operadora : TIM CELULAR S.A.
Endereço : AV GIOVANI GRONCHI
CEP : 05724005 07143 SAO PAULO
CNPJ : 04206050000180
Insc.Est. : 116049102113

UF : SP
NF : 000007102
Série : D
Fatura : 1410905186671
Data Emissão : 01/10/2014

003/005

01

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ.ICMS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR(R
DDD PARA TELEFONE MOVEL / 1121931546-	25,00	15,96	0,41	1,91	63,8

Reservado ao Fisco:
5557.bf8a.3355.b10c.abb7.b1c3.e2e5.8ca7

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	63,83	63,83	25,00	15,96	0,00	0,00
TOTAL:	63,83	63,83		15,96	0,00	0,00

NET
FALANDO É DOS NETS

Cliente:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1410905186671

005/005
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 438

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)
Telefone: 1121931546--FRANQUIA 001					
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS					
	1131542908	São Paulo-SP		0h00m30s	0,07
	1158911565	São Paulo-SP		0h01m48s	0,25
	1134621549	São Paulo-SP		0h00m42s	0,09
	1120313371	São Paulo-SP		0h03m30s	0,49
	1138517929	São Paulo-SP		0h01m18s	0,18
	1138642711	São Paulo-SP		0h07m12s	1,00
	1138894500	São Paulo-SP		0h02m36s	0,36
	1139247289	São Paulo-SP		0h05m12s	0,72
	1139313974	São Paulo-SP		0h00m30s	0,07
	1139356353	São Paulo-SP		0h00m30s	0,07
			SubTotal	1h12m36s	10,08
			SubTotal	3h09m48s	87,75
			Total Serviço		87,75

PRESTADORA TELEFÔNICA

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)
Telefone: 1121931546 -SAO PAULO					
DDD PARA TELEFONE FIXO					
12/09/2014	1231436264	Cruzeiro-SP	20h36m00s	0h02m42s	0,93
			SubTotal	0h02m42s	0,93
DDD PARA TELEFONE MOVEL					
18/08/2014	17997088101	São José do Rio Preto-SP	13h20m24s	0h01m12s	1,33
18/08/2014	12997387682	São José dos Campos-SP	18h12m30s	0h01m36s	1,77
21/08/2014	19983901100	Campinas-SP	19h07m18s	0h13m00s	14,53
21/08/2014	17991577899	São José do Rio Preto-SP	19h46m00s	0h03m30s	3,91
21/08/2014	17992038126	São José do Rio Preto-SP	19h56m18s	0h14m24s	16,08
21/08/2014	17991694190	São José do Rio Preto-SP	20h11m12s	0h36m24s	40,68
04/09/2014	17991577899	São José do Rio Preto-SP	13h39m12s	0h00m30s	0,54
04/09/2014	17991577899	São José do Rio Preto-SP	15h14m54s	0h06m36s	7,37
04/09/2014	17991577899	São José do Rio Preto-SP	17h21m06s	0h00m30s	0,54
04/09/2014	12997412570	São José dos Campos-SP	19h36m18s	0h02m06s	2,34
08/09/2014	12997387682	São José dos Campos-SP	17h55m48s	0h00m48s	0,88
09/09/2014	12997412570	São José dos Campos-SP	18h29m48s	0h00m30s	0,54
16/09/2014	19992082143	Campinas-SP	17h29m00s	0h00m42s	0,78
			SubTotal	1h21m48s	91,29
			SubTotal	1h24m30s	92,22
			Total Serviço		92,22

PRESTADORA TIM

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)
Telefone: 1121931546 -SAO PAULO					
DDD PARA TELEFONE MOVEL					
13/09/2014	17991694190	São José do Rio Preto-SP	15h11m15s	0h00m30s	1,00
13/09/2014	17982124534	São José do Rio Preto-SP	15h11m41s	0h13m12s	26,85
13/09/2014	17982124534	São José do Rio Preto-SP	15h32m04s	0h12m30s	25,42
16/09/2014	1978162937	Campinas-SP	17h30m17s	0h05m12s	10,56
			SubTotal	0h31m24s	63,83
			SubTotal	0h31m24s	63,83
			Total Serviço		243,80

EMPRESA

A33P210949296061008
21/11/2014 09:54:00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 439
ASSESSORIA JURÍDICA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.54.00
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	NET SERVICOS	
Codigo de Barras	84670000002-5	94670296201-4
	41120003000-4	00236177897-6
Data do pagamento		21/11/2014
Valor em Dinheiro		294,67
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		294,67

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	21/11/2014 09:53:15
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	21/11/2014 09:54:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamentos com código de barras

A33N210943284550009
21/11/2014 09:53:15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 440
CPAD/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846700000025 946702962014 411200030004 002361778976
Data pagamento	21/11/2014
Valor documento	294,67

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **292793656**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

NET
O MUNDO É DOS NETS

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV STO AMARO, 05828 CASA 1
SANTO AMARO
SAO PAULO SP

Código NET: **003/339609020**
CPF/CNPJ: **01248362000169**
Vencimento: **20/11/2014**
Forma de Pagamento: **BOLETO BANCÁRIO**
Valor: **294,67**

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 441 001/007
CPAD/SJD

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

BDA LARGA NET EMPRESAS 20 MEGA FID

NET FONE EMPRESA ECON 2 LINHAS

descrição	total
NET Virtua	144,90
NET Fone	146,54
Itens Eventuais	3,23

valor total **294,67**

NET Virtua

Mensalidade NET VIRTUA

01/10/14 A 31/10/14 MENSALIDADE VIRTUA BDA LARGA NET EMPRESAS 20 MEGA FID	144,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	**144,90**
Total NET VIRTUA	**144,90**

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	4h06m00s	89,08
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h23m18s	0,00
LIGAÇÕES DDD	0h22m12s	23,40
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS		2,70
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS	0h15m00s	22,66
ENCARGOS FINANC. CONTAS ATRASO		8,70
Total NET FONE		**146,54**

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

JUROS PGTO EM ATRASO 27/10/14	0,33
MULTA 27/10/14	2,90
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	**3,23**
Total Itens Eventuais	**3,23**

-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
-Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
-Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
-Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, finar ceiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento:
003141912001616, 003141669390204, 003141669390204, 003141646612514, 003141641200307

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A , BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESPA/SANTANDER, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A..

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	NET SERVICOS 0033396090201	Outubro/2014	20/11/2014	294,67

84670000002-5 94670296201-4 41120003000-4 00236177897-6

NET
O MUNDO É DOS NETS

Cliente:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Fatura:
1411905185342

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 442 003/007
ORIGINAL

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)

Telefone: 1121931546--FRANQUIA 001

LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS

	1138014380	São Paulo-SP		0h04m18s	0,60
	1134889445	São Paulo-SP		0h04m00s	0,56
	1134889410	São Paulo-SP		0h11m42s	1,63
	1134889400	São Paulo-SP		0h16m24s	2,29
			SubTotal	2h56m18s	24,57

SubTotal	4h51m30s	112,48
Total Serviço		112,48

PRESTADORA TELEFÔNICA - JUROS

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)

Telefone: 14/09/90518837

POR ATRASO DE PAGAMENTO EM FATURA

22/09/2014	111				0,32
			SubTotal	0h01m00s	0,32

SubTotal	0h01m00s	0,32
Total Serviço		0,32

PRESTADORA TELEFÔNICA - MULTA

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)

Telefone: 14/09/90518837

POR ATRASO DE PAGAMENTO EM FATURA

22/09/2014	111				1,77
			SubTotal	0h01m00s	1,77

SubTotal	0h01m00s	1,77
Total Serviço		1,77

PRESTADORA TELEFÔNICA

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)

Telefone: 1121931546 -SAO PAULO

DDD PARA TELEFONE MOVEL

23/09/2014	19981596906	Campinas-SP	11h14m12s	0h03m30s	3,96
26/09/2014	17991694190	São José do Rio Preto-SP	11h23m36s	0h02m06s	2,38
26/09/2014	17992422816	São José do Rio Preto-SP	10h31m18s	0h03m06s	3,51
			SubTotal	0h08m42s	9,85

SubTotal	0h08m42s	9,85
Total Serviço		9,85

PRESTADORA TIM - JUROS

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)

Telefone: 14/09/90518837

POR ATRASO DE PAGAMENTO EM FATURA

22/09/2014	111				0,09
			SubTotal	0h01m00s	0,09

SubTotal	0h01m00s	0,09
Total Serviço		0,09

NET
O MUNDO É DOS NETS

EMBRATEL S/A
RUA DOS INGLESES, 600 - BELA VISTA
CEP 01329000 SAO PAULO
CNPJ 33530486012569
I.E. 108.240.571.119

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV STO AMARO 05828 CASA 1 JARDIM PEREIRA
LEITE
SAO PAULO SP
CPF/CNPJ 01248362000169

Código Cliente :
00069747507-0005

UF : **SP** **VIA ÚNICA**
NF : **000023339**
SÉRIE : **B1**
DATA EMISSÃO : **01/11/2014**
No.FATURA : **1411905185342**

PARA 2ª VIA DA FATURA DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 443
006/007
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
REGIME ESPECIAL - PROC. SF - 002-53914/2000, DE 24/08/00

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ.ICMS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR(R$)
NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE	25,00	28,12	0,73	3,37	112,48

Reservado ao Fisco:
99ab.263c.3c74.a303.e64e.8245.8ebf.3a5c

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	112,48	112,48	25,00	28,12	0,00	0,00
TOTAL:	112,48	112,48		28,12	0,00	0,00

MENSAGEM:
1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS , A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Contribuição FUST NET FONE = R$ 0,73 Contribuição FUNTTEL NET FONE = R$ 0,36
- CÓDIGO DAS OPERADORAS DE LONGA DISTÂNCIA: (21 - EMBRATEL) (12 - CTBC) (14 - BRASIL TELECOM) (15 - TELEFÔNICA) (17 - TRANSIT) (19 - ÉPSILON) (23 - INTELIG) (24 - PRIMEIRA ESCOLHA) (25 - GVT) (26 - IDT) (28 - HIP TELECOM) (31 - TELEMAR) (32 - CONVERGIA) (35 - EASYTONE) (39 - ALPHA NOBILIS) (41 - TIM) (45 - IMPSAT) (51 - 51 BRASIL) (61 - NEXUS) (81 - SERMATEL) (89 - KONECTA) (91 - IP CORP) (85 - AMERICA NET)
Lei 12.741/12 - ICMS TOTAL 33,78 - PIS TOTAL 0,87 - COFINS TOTAL 4,05

EMBRATEL S/A
RUA DOS INGLESES, 600 - BELA VISTA
CEP 01329000 SAO PAULO
CNPJ 33530486012569
I.E. 108.240.571.119

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV STO AMARO 05828 CASA 1 JARDIM PEREIRA
LEITE
SAO PAULO SP
CPF/CNPJ 01248362000169

Código Cliente :
00069747507-0005

Operadora : TELEFONICA
Endereço : AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI 01376 SAO PAULO
CEP : 04571936
CNPJ : 02558157000162
Insc.Est. : 108.383.949.112

UF : **SP**
NF : **000023681**
Série : **AA1**
Fatura : **1411905185342**
Data Emissão : **01/11/2014**

REGIME ESPECIAL - PROC. SF - 002-53914/2000, DE 24/08/00

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ.ICMS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR(R$)
DDD PARA TELEFONE MOVEL / 1121931546-	25,00	2,46	0,06	0,30	9,85

Reservado ao Fisco:
1582.843f.e887.4f60.a4b3.e296.41e4.c18a

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	9,85	9,85	25,00	2,46	0,00	0,00
TOTAL:	9,85	9,85		2,46	0,00	0,00

NET
O MUNDO É DOS NETS

EMBRATEL S/A
RUA DOS INGLESES, 600 - BELA VISTA
CEP 01329000 SAO PAULO
CNPJ 33530486012369
I.E. 108.240.571.119

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV STO AMARO 0582o CASA 1 JARDIM PEREIRA LEITE
SAO PAULO SP
CPF/CNPJ 01248362000169

Código Cliente :
00069747507-0005

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls SP 444 007/007
000005603
D

Operadora : TIM CELULAR S.A.
Endereço : AV GIOVANI GRONCHI 07143 SAO PAULO
CEP : 05724005
CNPJ : 04206050000180
Insc.Est. : 116049102113

UF :
NF :
Série :
Fatura : 1411905185342
Data Emissão : 01/11/2014

REGIME ESPECIAL - PROC. SF - 002-53914/2000, DE 24/08/00

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ.ICMS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR(R$)
DDD PARA TELEFONE MOVEL / 1121931546-	25,00	3,20	0,08	0,38	12,81

Reservado ao Fisco:
7145.d71d.12c4.5df6.9445.1b13.412b.4a65

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	12,81	12,81	25,00	3,20	0,00	0,00
TOTAL:	12,81	12,81		3,20	0,00	0,00

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 445
ASSESSORIA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.45.13
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	NET SERVICOS	
Codigo de Barras	84620000004-6	94280296201-2
	41220003000-2	00238071219-6
Data do pagamento		23/12/2014
Valor em Dinheiro		494,28
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		494,28

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/12/2014 09:42:54
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/12/2014 09:45:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

A33Q230924275419020
23/12/2014 09:42:54

Pagamentos com código de barras

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 446
CRAC/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846200000046 942802962012 412200030002 002380712196
Data pagamento	23/12/2014
Valor documento	494.28

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **302688802.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

NET
MUNDO É DOS NETS

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
AV STO AMARO, 05828 CASA 1
SANTO AMARO
SAO PAULO SP

Código NET
003/339609020

CPF/CNPJ
01248362000169

20/12/2014

Forma de Pagamento:
BOLETO BANCARIO

494,28

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 001/007
447
ASSINATURA

Importante:

Conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços, os valores serão reajustados, no próximo mês, com base na variação dos últimos 12 meses do IGP-M da fundação Getúlio Vargas.
O índice de reajuste será informado na sua próxima fatura. Caso possua Canais a La Carte e Revista Monet, eles serão reajustados conforme tabela vigente disponíveis no site net.com.br.

Minha NET:

- BDA LARGA NET EMPRESAS 20 MEGA FID
- NET FONE EMPRESA ECON 2 LINHAS

descrição	total
NET Virtua	144,90
NET Fone	349,38

valor total
494,28

S/0010840 F/00002760

NET Virtua

Mensalidade NET VIRTUA

01/11/14 A 30/11/14 MENSALIDADE VIRTUA BDA LARGA NET EMPRESAS 20 MEGA FID	144,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	**144,90**
Total NET VIRTUA	**144,90**

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	4h32m48s	190,91
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h19m42s	0,00
LIGAÇÕES DDD	1h58m00s	113,92
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS		3,46
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS	0h32m48s	39,14
ENCARGOS FINANC. CONTAS ATRASO		1,95
Total NET FONE		**349,38**

-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
-Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
-Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
-Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue *0621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento:
003141912001616, 003141669390204, 003141669390204, 003141646612514, 003141641200307

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESPA/SANTANDER, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A..

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	NET SERVICOS 0033396090201	Novembro/2014	20/12/2014	494,28

84620000004-6 94280296201-2 41220003000-2 00238071219-6

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
003/007
Fls 448
CRIMINAL

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)
Telefone: 1121931546--FRANQUIA 001					
LIGACOES LOCAIS PARA CELULARES					
19/11/2014	11985650083	São Paulo-SP	17h29m44s	0h01m30s	1,40
			SubTotal	**2h41m24s**	**151,29**
LIGACOES LOC P CELULARES CLARO					
23/10/2014	11994917400	São Paulo-SP	13h40m53s	0h00m36s	0,40
24/10/2014	11991214743	São Paulo-SP	10h53m48s	0h06m30s	4,47
24/10/2014	11991214743	São Paulo-SP	12h20m11s	0h20m36s	14,21
29/10/2014	11992363158	São Paulo-SP	17h56m15s	0h11m54s	8,19
30/10/2014	11988443105	São Paulo-SP	15h12m40s	0h00m30s	0,33
19/11/2014	11992363158	São Paulo-SP	16h39m46s	0h03m54s	2,67
			SubTotal	**0h44m00s**	**30,27**
LIGACOES LOCAIS PARA NETFONE - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS					
	1124785524	São Paulo-SP		0h02m36s	0,00
	1138365533	São Paulo-SP		0h01m24s	0,00
	1134590587	São Paulo-SP		0h03m30s	0,00
	1123595717	São Paulo-SP		0h11m42s	0,00
	1123069510	São Paulo-SP		0h00m30s	0,00
			SubTotal	**0h19m42s**	**0,00**
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO ESTAO SOMADOS					
	1133770860	São Paulo-SP		0h00m54s	0,12
	1155129097	São Paulo-SP		0h01m30s	0,21
	1155369966	São Paulo-SP		0h04m00s	0,56
	1130405060	São Paulo-SP		0h05m54s	0,82
	1140044828	São Paulo-SP		0h03m54s	0,54
	1133964629	São Paulo-SP		0h01m00s	0,14
	1137156707	São Paulo-SP		0h00m30s	0,07
	1124757836	São Paulo-SP		0h01m06s	0,15
	1122072969	São Paulo-SP		0h01m24s	0,19
	1133364744	São Paulo-SP		0h03m06s	0,43
	1130210116	São Paulo-SP		0h02m12s	0,30
	1127654227	São Paulo-SP		0h03m54s	0,54
	1151836177	São Paulo-SP		0h00m48s	0,11
	1151818046	São Paulo-SP		0h01m42s	0,23
	1151811031	São Paulo-SP		0h00m48s	0,11
	1139310227	São Paulo-SP		0h02m36s	0,36
	1158958958	São Paulo-SP		0h00m36s	0,08
	1134889400	São Paulo-SP		0h16m48s	2,35
	1134889410	São Paulo-SP		0h12m48s	1,79
	1125781969	São Paulo-SP		0h01m12s	0,16
	1158911565	São Paulo-SP		0h00m42s	0,09
			SubTotal	1h07m24s	9,35
			SubTotal	**6h50m30s**	**304,83**
			Total Serviço		**304,83**

PRESTADORA TELEFÔNICA - JUROS

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)
Telefone: 14/10/90518667					
POR ATRASO DE PAGAMENTO EM FATURA					
20/10/2014	111				0,21
			SubTotal	0h01m00s	0,21
			SubTotal	**0h01m00s**	**0,21**
			Total Serviço		**0,21**

PRESTADORA TELEFÔNICA - MULTA

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R$)
Telefone: 14/10/90518667					
POR ATRASO DE PAGAMENTO EM FATURA					
20/10/2014	111				1,84
			SubTotal	0h01m00s	1,84
			SubTotal	**0h01m00s**	**1,84**
			Total Serviço		**1,84**

S/0010841 F/00002760

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 449
CPAD/SJD



Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
OFICIO

3.1.2.01.0801

I.P.T.U

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.08	- TRIBUTOS								
CONTA - 3.1.2.01.0801	- IPTU					SALDO ANTERIOR:			
01/01/14									
008850001000001003	IPTU STO AMARO - 7/10 PMSP TIT: ADM-2014	2.1.2.03.0110	0101				255,55		255,55 D
12/02/14									
008850001000001003	IPTU STO AMARO - 1/10 PMSP TIT: ADM-2014	2.1.2.03.0110	0101				255,55		511,10 D
31/12/14									
999999000000029028	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					511,10	
T o t a i s d a C o n t a ==>							511,10	511,10	
T O T A L G E R A L ==>							511,10	511,10	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 451
ASSINATURA

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33M291609196939008
29/04/2015 16:24:14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 452
CRADASJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 16.24.15
1193201193 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

Convenio PREF MUN SAO PAULO		-IPTU
Codigo de Barras	81680000002-7	67310000335-3
	08500400463-7	42096011046-8
NUMERO DO CONTRIBUINTE		85.004.0046-3
EXERCICIO		2014
NOTIFICACAO RECIBO		1
CODIGO DO TRIBUTO		33
PARCELA/TOTAL		1/10
NR. DOCUMENTO		81.504
DATA DO PAGAMENTO		26/02/2014
DATA DO VENCIMENTO		26/02/2014
VALOR LANCADO		267,31
VALOR DO PAGAMENTO		267,31

DOCUMENTO: 022602
AUTENTICACAO SISBB: 1.471.E81.BB1.A84.379

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33A261428988829041
26/02/2014 15:25:01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 453
ASSESSORIA JURÍDICA

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	816800000027 673100003353 085004004637 420960110468
Data pagamento	26/02/2014
Valor documento	267,31

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **221194516**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Instruções para emissão deste boleto em sua impressora:

LEIA AS INSTRUÇÕES

- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Imprima o boleto em folha tamanho A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Utilize fonte padrão (letras pequenas).
- Configure as margens de impressão direita e esquerda para 10mm.
- Corte nas linhas indicadas: "CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI"
- Não fure, dobre ou risque a região do código de barras.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
454

Imprimir Nova Pesquisa

Instruções para pagamento:

Vide campo de Outras Informações neste boleto.

CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
IPTU/TAXAS - SEGUNDA VIA SIMPLIFICADA

RECIBO

CONTRIBUINTE CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS	PARCELA PREST. 01	N. DE SÉRIE 104.548	EXERCÍCIO 2014
PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR	PRINCIPAL 255,55	N. DO CONTRIBUINTE 085.004.0046-3	
IMÓVEL AV SANTO AMARO N05828 PLANALTO PAULISTA 04702-001 CODLOG=00999-7	MULTA 11,76	CÓDIGO DO TRIBUTO 111	NP 01 CTRL 5
	CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	VENCTO DA 1ª PREST EM ABERTO 12/02/2014	
MENSAGENS	JUROS 0,00	PARCELAS LANÇADAS 10	
	VALOR A PAGAR 267,31	DATA DE EMISSÃO 26/02/2014	DATA DE VALIDADE 26/02/2014

1115 02 085 004 0046 3 14 01 1 9 7
816800000027 673100003353 085004004637 420960110468

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO - DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

01-N. DE SÉRIE 104.548							02-VENCIMENTO 26/02/2014	
03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS							04-N. DO CONTRIBUINTE 085.004.0046-3	
05-VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R$) *********	06-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO IPTU						07-COD. TRIBUTO 111	08-NP 01 09-CTRL 5
10-EXERCÍCIO SF-RI	11-EMISSÃO CÁLCULO 26/02/2014	12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA					13-COD. RECEITA	14-PARCELA PREST. 01
15-QUANTIDADE DE VALOR	16-UNIDADE DE VALOR ********	▶	17-QTDE. UNID. VALOR ********	X	17-VALOR DA UNID. NO PERÍODO ATÉ O VENCIMENTO	=	18-VALOR (R$) *********	
ENDEREÇO DO IMÓVEL AV SANTO AMARO N05828 PLANALTO PAULISTA 04702-001							19- 20-CORREÇÃO MONETÁRIA	
26-OUTRAS INFORMAÇÕES - Até a data constante no campo 02 (Vencimento) e campo 25 (Validade), este documento poderá ser pago em qualquer agente arrecadador autorizado. - Sr. Caixa o valor a pagar já está atualizado, não receber após a data de validade. - Valores grafados em reais.							21-MULTA (%) 22-JUROS 23-DESCONTO (%) 24-	
29-CONJ/SEL 2a VIA DOM.BANCÁRIO 2A.VIA INTERNET - 26/02/14	31-EXERCÍCIO 2014	32-USO **	33-DATA BASE ******	SR.CAIXA-NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA ▶	25-DATA DE VALIDADE 26/02/2014		26-TOTAL A PAGAR (R$) 267,31	

1115 02 085 004 0046 3 14 01 1 9 7
816800000027 673100003353 085004004637 420960110468

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO COMERCIAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 455
PROTOCOLO

Por este Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel de Uso Comercial, de um lado, Nosvaldo Battaglia, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.919.720 e inscrito no CPF sob o nº 475.994.218-15, residente nesta Capital, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO NACIONAL, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 com domicílio à Rua Jacofer, n. 615, Bairro do Limão, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justa e contratada a presente locação, que se rege pela Lei 8.245 de 09/12/09, e Lei 12.112 de 20/01/10 pelas condições seguintes:

1 - OBJETO

A presente locação, para fins comerciais, tem por objeto o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado à Avenida Santo Amaro, n. 5828, Bairro de Santo Amaro, nesta Capital.

2 - PRAZO

O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12 agosto de 2013 e a terminar em 12 de agosto de 2015.

3 - VALOR

O aluguel mensal será de R$ 3.000,00 (três mil reais), para os doze primeiros meses de aluguel, e a partir do décimo terceiro mês reajustável pelo IGPM . Em caso de aumento do prazo de locação será cobrado sobre os maiores índices e pelo menor prazo determinado pelo Governo Federal.

§ 1º - O aluguel será pago pontualmente até o dia 12 (doze) de cada mês subseqüente ao vencido, através de deposito bancário – banco Santander, agência 0204 – Pamplona; conta corrente 92004488-7 em nome de Mariella Quaglia Battaglia ou onde este indicar, mediante recibo passado pelo mesmo, ou seu representante legal. O recebimento de alugueres ou encargos em atraso sem cobrança de multa consistirá em mera liberalidade, não caracterizando novação nem autorizando seja invocado o princípio contido no art. 1503, I, do Código Civil.

§ 2º – O não pagamento do aluguel e/ou encargos constitui ao **LOCATÁRIO** em mora independentemente de qualquer formalidade. Afora o ajuizamento imediato da ação de despejo por falta de pagamento. O aluguel e encargos pagos após o vencimento, sem prejuízo de outras sanções previstas neste contrato, serão acrescidos de:

1 - multa de 2% (dois por cento);

2 - juros de 1% (um por cento) ao mês;

3 - encargos de cobrança extrajudicial, tais como: notificações, despesas de correio, condução, etc..

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 456
ASSESSORIA

4 – Encargos

Sem prejuízo do pagamento do aluguel pactuado no presente, correrão por conta exclusiva do Locatário, o Partido Trabalhista Nacional – Diretório Nacional, o pagamento do IPTU, LUZ e ÁGUA, bem como do prêmio correspondente ao seguro contra incêndio do imóvel, anualmente, conforme avaliação do valor de mercado apurado pela seguradora.

Parágrafo único - O seguro contra incêndio a que se refere a cláusula deste parágrafo deverá ser contratado pelo Locatário com seguradora de reconhecida idoneidade e ser renovado periodicamente de forma que a cobertura se estenda por todo o prazo contratual.

5 - Sublocação

O **LOCATÁRIO** poderá sublocar ou emprestar, total ou parcialmente, o imóvel objeto da presente locação, ou ainda, ceder o presente contrato, salvo com prévio e expresso consentimento do **LOCADOR** – comunicando com 30 dias de antecedência.

6 - Obrigações do Locatário

O Locatário declara receber o imóvel em bom estado de conservação e com pintura nova, obrigando-se a:

a) - Mantê-lo em adequado estado de higiene, conservação e limpeza, para assim o restituir, completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, quando finda ou rescindida a locação;

b) - efetuar todas as obras e/ou reparos de que ele necessite ou venha a necessitar, excetuando-se os que digam respeito à estrutura do imóvel e os que se façam necessários em decorrência de exigência legal, presente ou futura.

c) - Conservá-lo e restituí-lo no estado compatível com o que ora recebe, quando finda ou rescindida a locação, sem danos e com pintura nova, não lhe assistindo direito a pagamento ou indenização alguma pelas despesas que porventura vier a fazer para mantê-lo e restituí-lo nesse estado. Todo material a ser empregado para o bom cumprimento desta cláusula deverá ser da mesma qualidade, tipo e medida do existente no imóvel.

d) - Facultar ao LOCADOR, ou seu representante legal, o direito de vistoriar o imóvel quando assim entender conveniente, mediante aviso prévio de oito (8) dias.

7 - Benfeitorias

Todas e quaisquer benfeitorias feitas no imóvel, sejam de que natureza forem, ficarão, desde logo, incorporadas ao imóvel, sem ter o Locatário direito a qualquer indenização, pagamento ou retenção, seja a que título for.

8 - Alienação do Imóvel

No caso de venda, promessa de venda ou cessão de direitos, o LOCADOR deverá dar conhecimento do negócio ao Locatário, por escrito, a fim de que este possa exercer o seu direito de preferência.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
457
OFÍCIO

Parágrafo único - Desejando o LOCADOR vender o imóvel, objeto deste contrato, será o Locatário obrigado a permitir a visita dos eventuais pretendentes à compra, desde que o faça em horário previamente combinado e sem prejuízo das atividades normais do Locatário, até concretização efetiva do negócio.

9 - Reforma do Imóvel

O Locatário não poderá fazer qualquer reforma, adaptação ou modificação no imóvel objeto desta locação, excetuadas as previstas na cláusula sétima, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.

10 - Avisos

O Locatário se compromete e se obriga a fazer chegar às mãos do LOCADOR quaisquer avisos quer digam respeito ao imóvel, sob pena de, não o fazendo em tempo hábil, responder por perdas e danos a que der causa, em virtude de sua omissão, salvo se o Locatário já os tiver recebido com os prazos respectivos vencidos.

11 - Desapropriação

Em caso de desapropriação do imóvel, o presente contrato de locação será rescindido de pleno direito, não cabendo ao LOCADOR, em hipótese alguma, ressarcir qualquer prejuízo que o Locatário vier a sofrer, ressalvado ao mesmo, tão somente, a faculdade de haver do Poder Expropriante a indenização que porventura tiver direito.

12 - Rescisão

Na hipótese de incêndio ou acidente que obrigue a reconstrução do imóvel, operar-se-á, automaticamente, a rescisão deste contrato, não assistindo o Locatário nem ao LOCADOR direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Parágrafo único - Verificando-se a hipótese desta cláusula não serão cobrados os alugueres vincendos do Locatário.

O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pelas Partes, e sem a incidência de qualquer ônus ou multa, mediante aviso prévio à outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13 - Intimação do Poder Público

Nenhuma intimação do Poder Público será motivo para que se opere a rescisão do presente contrato, salvo prévia vistoria judicial que apure a imprestabilidade do imóvel para os fins a que se destina.

14 - Multa

Fica estipulada a multa no valor equivalente a 3 (três) alugueres vigentes na ocasião, na qual incorrerá a parte que infringir o presente contrato, em qualquer das suas cláusulas e condições, inclusive pela rescisão antecipada e voluntária da locação, à exceção da "Cláusula 2a " do presente contrato, reservada à parte inocente a considerar, simultaneamente, rescindida a locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação - RETIRAR.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
458
PROCESSO

15 – Fiador

José Masci de Abreu, casado, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade de n. 2.648.605-SSP/SP e CPF de n. 183.729.888-20, e sua esposa Maria Cristina Hellmeister de Abreu, casada, brasileira, industrial, portadora da cédula de identidade de n. 6.076.482.-SSP/SP e CPF de n. 687.116.208-97, dão em garantia do presente aluguel, um terreno de forma retangular, situado no município de Registro/SP sob matricula de numero 31177. Ate a entrega do imóvel os fiadores são os responsáveis pela garantia do aluguel.

16 - Foro

Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se resolverem quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Parágrafo único - Em caso de ser necessário o ajuizamento de ação para fazer valer o presente contrato, LOCADOR e Locatário concordam em utilizar tanto na notificação premonitória quanto na citação, desde que com aviso de recebimento, ou ainda por meio de email.

Na hipótese de procedimento judicial, a parte vencida pagará além de multa contratual, as custas do processo e os honorários advocatícios da parte vencedora.

17 – Carência

LOCADOR concede ao LOCATÁRIO um prazo de dois meses de carência para a feitura de obras na casa (referentes:elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura), na qual a partir de agora fica sobre a inteira responsabilidade do Locatário, inclusive tendo que entregar o imóvel em perfeitas condições de uso e habitabilidade e conservado.

18 - Disposições Finais

Obrigam-se as partes por si, seus herdeiros ou sucessores, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato.

Locatário e Fiadores respondem civil e criminalmente pelas informações e assinaturas aposta neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 12 de agosto de 2013.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 459
OFICIALIZADO

NOSWALDO BATTAGLIA

LOCADOR.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- LOCATÁRIO

JOSÉ MASCI DE ABREU

FIADOR

MARIA CRISTINA HELLMEISTER DE ABREU

FIADORA

Testemunha 1

Nome: Tiago Mazotti Martins

CPF: 332.439.658-52

Testemunha 2

Katia Nascimento

Nome: Katia C. Nascimento

CPF: 132.949.318-40

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 460
CPAD/TSJD

A33M161442897876017
16/07/2014 14:50:51

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 461
OFICIALIZADO

EMPRESA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.50.51
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio PREF MUN SAO PAULO		-IPTU
Codigo de Barras	81660000002-9	58910000335-1
	08500400463-7	42261016044-8
NUMERO DO CONTRIBUINTE		85.004.0046-3
EXERCICIO		2014
NOTIFICACAO RECIBO		1
CODIGO DO TRIBUTO		32
PARCELA/TOTAL		6/10
NR. DOCUMENTO		81.504
DATA DO PAGAMENTO		16/07/2014
DATA DO VENCIMENTO		16/07/2014
VALOR LANCADO		258,91
VALOR DO PAGAMENTO		258,91

DOCUMENTO: 071601
AUTENTICACAO SISBB:
B.D82.125.A2F.497.79C

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	16/07/2014 14:45:15
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	16/07/2014 14:50:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33Q161435877804011
16/07/2014 14:45:14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 462
ASJUR/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	816600000029 589100003351 085004004637 422610160448
Data pagamento	16/07/2014
Valor documento	258,91

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **258115193.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Instruções para emissão deste boleto em sua impressora:

- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Imprima o boleto em folha tamanho A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Utilize fonte padrão (letras pequenas).
- Configure as margens de impressão direita e esquerda para 10mm.
- Corte nas linhas indicadas: "CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI"
- Não fure, dobre ou risque a região do código de barras.

ATENÇÃO LEIA AS INSTRUÇÕES

Imprimir

Nova Pesquisa

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 463 DOCUMENTO

Instruções para pagamento:

Vide campo de Outras Informações neste boleto.

CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
IPTU/TAXAS - SEGUNDA VIA SIMPLIFICADA

RECIBO

NOME DO PROPRIETÁRIO: NOSVALDO BATTAGLIA	PARCELA: PREST. 06	N. DE SÉRIE: 819.179	EXERCÍCIO: 2014
NOME DO POSSUIDOR	PRINCIPAL: 255,55	N. DO CONTRIBUINTE: 085.004.0046-3	
LOCAL DO IMÓVEL: AV SANTO AMARO N05828 PLANALTO PAULISTA 04702-001 CODLOG=00999-7	MULTA: 3,36	CÓDIGO DO TRIBUTO: 111	NR: 01 / CTRL: 5
MENSAGENS	CORREÇÃO MONETÁRIA: 0,00	VENCTO DA 1.PREST.EM ABERTO: 12/07/2014	
	JUROS: 0,00	PARCELAS LANÇADAS: 10	
	VALOR A PAGAR: 258,91	DATA DE EMISSÃO: 16/07/2014	DATA DE VALIDADE: 16/07/2014

VIA DO CONTRIBUINTE

IPTU
EXTRATO SIMPLIFICADO

1115 02 085 004 0046 3 14 01 6 1 8
816600000029 589100003351 085004004637 422610160448
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO - DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR: NOSVALDO BATTAGLIA				01-N. DE SÉRIE: 819.179	02-VENCIMENTO: 16/07/2014
05-VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R$): *********	06-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO: IPTU			04-N. DO CONTRIBUINTE: 085.004.0046-3	
10-EMITENTE: SF-RI / 11-EMISSÃO/CÁLCULO: 16/07/2014	12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			07-CÓD. TRIBUTO: 111 / 08-NR: 01 / 09-CTRL: 5	
CALCULAR O VALOR SE FOR O CASO / 15-UNIDADE DE VALOR: *********	16-QTDE UNID. VALOR: *********	X	17-VALOR DA UNID. NO PAGTO. ATÉ O VENCIMENTO: *********	=	13-CÓD. RECEITA / 14-PARCELA: PREST. 06
					18-VALOR (R$): *********
28-LOCAL DO IMÓVEL: AV SANTO AMARO N05828 PLANALTO PAULISTA 04702-001					19-
					20-CORREÇÃO MONETÁRIA
29-OUTRAS INFORMAÇÕES: - Até a data constante no campo 02 (Vencimento) e campo 25 (Validade), este documento poderá ser pago em qualquer agente arrecadador autorizado. - Sr Caixa o valor a pagar já está atualizado, não receber após a data de validade. - Valores grafados em reais.					21-MULTA (%)
					22-JUROS
					23-DESCONTO (%)
					24-
30-CONJ./SEL./2a VIA COM.BANCÁRIO: 2A.VIA INTERNET - 16/07/14	31-EXERCÍCIO: 2014	32-USO: **	33-DATA BASE: ******	SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA / 25-DATA DE VALIDADE: 16/07/2014	26-TOTAL A PAGAR (R$): 258,91

VIA DO BANCO

1115 02 085 004 0046 3 14 01 6 1 8
816600000029 589100003351 085004004637 422610160448

27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTRIBUINTE - DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IPTU 2014

PARCELAS **06** A **10**

OPÇÃO 2 - PAGAMENTO CONSOLIDADO DAS PARCELAS **06** A **10**

CADASTRO DO IMÓVEL
085.004.0046-3

Data de vencimento:
12/07/2014

VALOR A PAGAR:
R$ 1.277,75

DATA DE VALIDADE: 12/07/2014

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE: 0022329 NL: 01

1115 85 085 004 0046 3 14 01 6 2 9
816400000120 777500003473 085004004637 422570165296

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IPTU 2014

CADASTRO DO IMÓVEL	CONTRIBUINTE(S)
085.004.0046-3	NOSVALDO BATTAGLIA
PARCELA MENSAL DE / **NL**	**ENDEREÇO DO IMÓVEL**
JULHO/2014 / 01	AV STO AMARO 05828

OPÇÕES DE PAGAMENTO:

OPÇÃO 1: apenas a prestação mensal, pelo documento abaixo, com a borda AZUL.
OPÇÃO 2: todas as prestações restantes, pelo documento acima, com a borda VERMELHA.

FORMAS DE PAGAMENTO:
- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas.

PAGAMENTO COM ATRASO:
Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais. Basta ter em mãos o número do cadastro do imóvel, acima indicado.

IMPORTANTE:
O não pagamento do IPTU acarreta a inclusão no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na dívida ativa. Neste caso, a cobrança poderá ser feita em processo judicial, com as respectivas custas, e o devedor estará sujeito à penhora de bens.

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO:
Desconsiderar a mensagem "NÃO PAGA" caso o pagamento já tenha sido efetuado ou [redacted] determinação judicial de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:
A 2ª via para pagamento do IPTU pode ser obtida pela Internet, no site da Prefeitura (www.prefeitura.sp.gov.br) ou solicitada pessoalmente nas Subprefeituras.

Faça a opção pelo débito automático comparecendo à sua agência bancária de posse deste documento, informando:

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
330.850.040.046.314.000.000.093.4

PARCELA NÚMERO	DATA DO VENCIMENTO	SITUAÇÃO DO PAGAMENTO
01/10	12/02/2014	PAGA
02/10	12/03/2014	PAGA
03/10	12/04/2014	PAGA
04/10	12/05/2014	PAGA
05/10	12/06/2014	PAGA
06/10	12/07/2014	A VENCER
07/10	12/08/2014	A VENCER
08/10	12/09/2014	A VENCER
09/10	12/10/2014	A VENCER
10/10	12/11/2014	A VENCER

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Opção 1: **parcela 06**
R$ 255,55

Opção 2: **parcelas 06 a 10**
R$ 1.277,75

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - CONTRIBUINTE

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IPTU 2014

PARCELA **06**

OPÇÃO 1 - PAGAMENTO DA PARCELA MENSAL

CADASTRO DO IMÓVEL
085.004.0046-3

Data de vencimento:
12/07/2014

VALOR A PAGAR:
R$ 255,55

DATA DE VALIDADE: 12/07/2014

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO NÚMERO DE SÉRIE: 0022329 NL: 01

1115 02 085 004 0046 3 14 01 6 1 8
816900000026 555500003374 085004004637 422570160248

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - VIA BANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO COMERCIAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 465
OFICIOSO

Por este Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel de Uso Comercial, de um lado, Nosvaldo Battaglia, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.919.720 e inscrito no CPF sob o nº 475.994.218-15, residente nesta Capital, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - DIRETÓRIO NACIONAL, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 com domicílio à Rua Jacofer, n. 615, Bairro do Limão, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justa e contratada a presente locação, que se rege pela Lei 8.245 de 09/12/09, e Lei 12.112 de 20/01/10 pelas condições seguintes:

1 - OBJETO

A presente locação, para fins comerciais, tem por objeto o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado à Avenida Santo Amaro, n. 5828, Bairro de Santo Amaro, nesta Capital.

2 - PRAZO

O prazo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12 agosto de 2013 e a terminar em 12 de agosto de 2015.

3 - VALOR

O aluguel mensal será de R$ 3.000,00 (três mil reais), para os doze primeiros meses de aluguel, e a partir do décimo terceiro mês reajustável pelo IGPM . Em caso de aumento do prazo de locação será cobrado sobre os maiores índices e pelo menor prazo determinado pelo Governo Federal.

§ 1º - O aluguel será pago pontualmente até o dia 12 (doze) de cada mês subseqüente ao vencido, através de deposito bancário – banco Santander, agência 0204 – Pamplona; conta corrente 92004488-7 em nome de Mariella Quaglia Battaglia ou onde este indicar, mediante recibo passado pelo mesmo, ou seu representante legal. O recebimento de alugueres ou encargos em atraso sem cobrança de multa consistirá em mera liberalidade, não caracterizando novação nem autorizando seja invocado o princípio contido no art. 1503, I, do Código Civil.

§ 2º – O não pagamento do aluguel e/ou encargos constitui ao **LOCATÁRIO** em mora independentemente de qualquer formalidade. Afora o ajuizamento imediato da ação de despejo por falta de pagamento. O aluguel e encargos pagos após o vencimento, sem prejuízo de outras sanções previstas neste contrato, serão acrescidos de:

1 - multa de 2% (dois por cento);

2 - juros de 1% (um por cento) ao mês;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 466
ASSESSORIA

3 - encargos de cobrança extrajudicial, tais como: notificações, despesas de correio, condução etc..

4 – Encargos

Sem prejuízo do pagamento do aluguel pactuado no presente, correrão por conta exclusiva do Locatário, o Partido Trabalhista Nacional – Diretório Nacional, o pagamento do IPTU, LUZ e ÁGUA, bem como do prêmio correspondente ao seguro contra incêndio do imóvel, anualmente, conforme avaliação do valor de mercado apurado pela seguradora.

Parágrafo único - O seguro contra incêndio a que se refere a cláusula deste parágrafo deverá ser contratado pelo Locatário com seguradora de reconhecida idoneidade e ser renovado periodicamente de forma que a cobertura se estenda por todo o prazo contratual.

5 - Sublocação

O **LOCATÁRIO** poderá sublocar ou emprestar, total ou parcialmente, o imóvel objeto da presente locação, ou ainda, ceder o presente contrato, salvo com prévio e expresso consentimento do **LOCADOR** – comunicando com 30 dias de antecedência.

6 - Obrigações do Locatário

O Locatário declara receber o imóvel em bom estado de conservação e com pintura nova, obrigando-se a:

a) - Mantê-lo em adequado estado de higiene, conservação e limpeza, para assim o restituir, completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, quando finda ou rescindida a locação;

b) - efetuar todas as obras e/ou reparos de que ele necessite ou venha a necessitar, excetuando-se os que digam respeito à estrutura do imóvel e os que se façam necessários em decorrência de exigência legal, presente ou futura.

c) - Conservá-lo e restituí-lo no estado compatível com o que ora recebe, quando finda ou rescindida a locação, sem danos e com pintura nova, não lhe assistindo direito a pagamento ou indenização alguma pelas despesas que porventura vier a fazer para mantê-lo e restituí-lo nesse estado. Todo material a ser empregado para o bom cumprimento desta cláusula deverá ser da mesma qualidade, tipo e medida do existente no imóvel.

d) - Facultar ao LOCADOR, ou seu representante legal, o direito de vistoriar o imóvel quando assim entender conveniente, mediante aviso prévio de oito (8) dias.

7 - Benfeitorias

Todas e quaisquer benfeitorias feitas no imóvel, sejam de que natureza forem, ficarão, desde logo, incorporadas ao imóvel, sem ter o Locatário direito a qualquer indenização, pagamento ou retenção, seja a que título for.

8 - Alienação do Imóvel

No caso de venda, promessa de venda ou cessão de direitos, o LOCADOR deverá dar conhecimento do negócio ao Locatário, por escrito, a fim de que este possa exercer o seu direito de preferência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 467
ASSINADO

Parágrafo único - Desejando o LOCADOR vender o imóvel, objeto deste contrato, será o Locatário obrigado a permitir a visita dos eventuais pretendentes à compra, desde que o faça em horário previamente combinado e sem prejuízo das atividades normais do Locatário, até concretização efetiva do negócio.

9 - Reforma do Imóvel

O Locatário não poderá fazer qualquer reforma, adaptação ou modificação no imóvel objeto desta locação, excetuadas as previstas na cláusula sétima, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.

10 - Avisos

O Locatário se compromete e se obriga a fazer chegar às mãos do LOCADOR quaisquer avisos quer digam respeito ao imóvel, sob pena de, não o fazendo em tempo hábil, responder por perdas e danos a que der causa, em virtude de sua omissão, salvo se o Locatário já os tiver recebido com os prazos respectivos vencidos.

11 - Desapropriação

Em caso de desapropriação do imóvel, o presente contrato de locação será rescindido de pleno direito, não cabendo ao LOCADOR, em hipótese alguma, ressarcir qualquer prejuízo que o Locatário vier a sofrer, ressalvado ao mesmo, tão somente, a faculdade de haver do Poder Expropriante a indenização que porventura tiver direito.

12 - Rescisão

Na hipótese de incêndio ou acidente que obrigue a reconstrução do imóvel, operar-se-á, automaticamente, a rescisão deste contrato, não assistindo o Locatário nem ao LOCADOR direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Parágrafo único - Verificando-se a hipótese desta cláusula não serão cobrados os alugueres vincendos do Locatário.

O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pelas Partes, e sem a incidência de qualquer ônus ou multa, mediante aviso prévio à outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13 - Intimação do Poder Público

Nenhuma intimação do Poder Público será motivo para que se opere a rescisão do presente contrato, salvo prévia vistoria judicial que apure a imprestabilidade do imóvel para os fins a que se destina.

14 - Multa

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 468
PROCESSO

Fica estipulada a multa no valor equivalente a 3 (três) alugueres vigentes na ocasião, na qual incorrerá a parte que infringir o presente contrato, em qualquer das suas cláusulas e condições, inclusive pela rescisão antecipada e voluntária da locação, à exceção da "Cláusula 2a " do presente contrato, reservada à parte inocente a considerar, simultaneamente, rescindida a locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação - RETIRAR.

15 – Fiador

José Masci de Abreu, casado, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade de n. 2.648.605-SSP/SP e CPF de n. 183.729.888-20, e sua esposa Maria Cristina Hellmeister de Abreu, casada, brasileira, industrial, portadora da cédula de identidade de n. 6.076.482.-SSP/SP e CPF de n. 687.116.208-97, dão em garantia do presente aluguel, um terreno de forma retangular, situado no município de Registro/SP sob matricula de numero 31177. Ate a entrega do imóvel os fiadores são os responsáveis pela garantia do aluguel.

16 - Foro

Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se resolverem quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Parágrafo único - Em caso de ser necessário o ajuizamento de ação para fazer valer o presente contrato, LOCADOR e Locatário concordam em utilizar tanto na notificação premonitória quanto na citação, desde que com aviso de recebimento, ou ainda por meio de email.

Na hipótese de procedimento judicial, a parte vencida pagará além de multa contratual, as custas do processo e os honorários advocatícios da parte vencedora.

17 – Carência

LOCADOR concede ao LOCATÁRIO um prazo de dois meses de carência para a feitura de obras na casa (referentes:elétrica, hidráulica, alvenaria e pintura), na qual a partir de agora fica sobre a inteira responsabilidade do Locatário, inclusive tendo que entregar o imóvel em perfeitas condições de uso e habitabilidade e conservado.

18 - Disposições Finais

Obrigam-se as partes por si, seus herdeiros ou sucessores, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato.

Locatário e Fiadores respondem civil e criminalmente pelas informações e assinaturas aposta neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 12 de agosto de 2013.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 469
ASSESSORIA

NOSVALDO BATTAGLIA

LOCADOR.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- LOCATÁRIO

JOSÉ MASCI DE ABREU

FIADOR

MARIA CRISTINA HELLMEISTER DE ABREU

FIADORA

Testemunha 1

Nome: Thiago Mazoni

CPF: 332.439.658-52

Testemunha 2

Katia Nascimento

Nome: Katia C. Nascimento

CPF: 132.949.318-40



- 3.1.2.01.0803
- TAXAS

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.2.04.08	- TRIBUTOS								
CONTA - 3.1.2.01.0803	- TAXAS					SALDO ANTERIOR:			
27/01/14									
008850001000001001	TAXAS - OR - TAR. PCT SERVICOS 850.270.900.447.512	3.1.2.01.0201	0101				36,00		36,00 D
008850001000002001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 810.271.300.019.862	3.1.2.01.0201	0101				122,00		158,00 D
28/01/14									
008850001000024001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 810.281.200.011.125	3.1.2.01.0201	0101				228,80		386,80 D
29/01/14									
008850001000004001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 810.291.000.081.773	3.1.2.01.0201	0101				144,00		530,80 D
03/02/14									
008850001000008001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 810341300019343	3.1.2.01.0201	0101				11,40		542,20 D
04/02/14									
008850001000004001	TAXAS - OR - TAR EXTRATO POSTADO 840350300883292	3.1.2.01.0201	0101				2,00		544,20 D
008850001000007001	TAXAS - OR - TAR. EXTRATO POSTADO 840350800883263	3.1.1.01.0202	0101				2,00		546,20 D
008850001000008001	TAXAS - OR - TAR MANUT. CONTA ATIVA 840350801406529	3.1.1.01.0202	0101				21,90		568,10 D
05/02/14									
008850001000002001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 810361200010586	3.1.2.01.0201	0101				6,10		574,20 D
25/02/14									
008850001000001001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 810561200008978	3.1.2.01.0201	0101				122,00		696,20 D
008850001000002001	TAXAS - OR - TAR PCT SERVICOS 840560901013019	3.1.2.01.0201	0101				36,00		732,20 D
26/02/14									
008850001000006001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 810571000085373	3.1.2.01.0201	0101				6,00		738,20 D
008850001000007001	TAXAS - OR - TAR. DOC/TED 860570900023633	3.1.2.01.0201	0101				7,40		745,60 D
27/02/14									
008850001000003001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 810581000083119	3.1.2.01.0201	0101				6,00		751,60 D
008850001000004001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 810581200009281	3.1.2.01.0201	0101				111,30		862,90 D
25/06/14									
008850001000004001	TAXAS - OR - TARIFA PACOTE DE SERVICOS 71.760.900.581.636	3.1.2.01.0201	0101				36,00		898,90 D
31/12/14									
999999000000029029	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					898,90	
Totais da Conta ==>							898,90	898,90	
TOTAL GERAL ==>							898,90	898,90	

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.08	- TRIBUTOS								
CONTA - 3.1.2.01.0801	- IPTU					SALDO ANTERIOR:			
01/01/14									
008850001000001003	IPTU STO AMARO - 7/10 PMSP TIT: ADM-2014	2.1.2.03.0110	0101				255,55		255,55 D
12/02/14									
008850001000001003	IPTU STO AMARO - 1/10 PMSP TIT: ADM-2014	2.1.2.03.0110	0101				255,55		511,10 D
31/12/14									
999999000000029028	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					511,10	
T o t a i s d a C o n t a ==>							511,10	511,10	
T O T A L G E R A L ==>							511,10	511,10	

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
DE TRANSPORTE :						745,60 D
27/02/2014						
008850001000003001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 8105810 00083119	1.1.2.01.0201	0101	6,00	0,00	751,60 D
008850001000004001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 8105812 00009281	1.1.2.01.0201	0101	111,30	0,00	862,90 D
25/06/2014						
008850001000004001	TAXAS - OR - TARIFA PACOTE DE SERVICOS 8 71.760.900.581.636	1.1.2.01.0201	0101	36,00	0,00	898,90 D
31/12/2014						
999999000000029029	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101	0,00	898,90	0,00
Totais da Conta ==>				898,90	898,90	0,00
TOTAL GERAL ==>				898,90	898,90	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 473
ASSINATURA

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227008
29/04/2015 17:44:31

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 474
PROTOCOLO

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 27/01/2014 Valor R$ 36,00 D

Importe referente a Tarifa Pacote de Serviços, documento 850.270.900.447.512, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e seis reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:44:31

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227008
29/04/2015 17:44:47

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 475
DF/ASTSJD

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 27/01/2014 Valor R$ 122,00 D

Importe referente a Débito Serviço Cobrança, documento 810.271.300.019.862, lote 13020, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Cento e vinte e dois reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:44:47

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227008
29/04/2015 17:46:54

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 476
ORIGINAL

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 28/01/2014 Valor R$ 228,80 D

Importe referente a Débito Serviço Cobrança, documento 810.281.200.011.125, lote 13020, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:46:54

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227008
29/04/2015 17:47:09

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 477
DOCUMENTO

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 29/01/2014 Valor R$ 144,00 D

Importe referente a Débito Serviço Cobrança, documento 810.291.000.081.773, lote 13020, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Cento e quarenta e quatro reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:47:09

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:47:34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 478
ASSESSORIA

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 03/02/2014 Valor R$ 11,40 D

Importe referente a Débito Serviço Cobrança, documento 810.341.300.019.343, lote 13020, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Onze reais e quarenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:47:34

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:47:50

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 479
ASSINATURA

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 04/02/2014 Valor R$ 2,00 D

Importe referente a Tarifa de Extrato Postado, documento 840.350.800.883.292, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Dois reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:47:50

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:47:50

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 480
ASSESSORIA

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 04/02/2014 Valor R$ 2,00 D

Importe referente a Tarifa de Extrato Postado, documento 840.350.800.883.292, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Dois reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:47:50

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:48:26

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 481
CPA2/SJD

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 05/02/2014 Valor R$ 6,10 D

Importe referente a Débito Serviço Cobrança, documento 810.361.200.010.586, lote 13020, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Seis reais e dez centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:48:26

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:48:41

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 482
ASSISTENCIA JURIDICA

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 25/02/2014 Valor R$ 122,00 D

Importe referente a Débito Serviço Cobrança, documento 810.561.200.008.978, lote 13020, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Cento e vinte e dois reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:48:41

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:49:02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 483
DP/ASJUR

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 25/02/2014 Valor R$ 36,00 D

Importe referente a Tarifa Pacote de Serviços, documento 840.560.901.013.019, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e seis reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:49:02

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:49:23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 484
CPAN/SJD

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 27/02/2014 Valor R$ 6,00 D

Importe referente a Débito Serviço Cobrança, documento 810.581.000.083.119, lote 13020, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Seis reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:49:23

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:49:34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 485
ASSISTÊNCIA

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 26/02/2014 Valor R$ 7,40 D

Importe referente a Tar DOC/TED Eletrônico, documento 860.570.900.023.633, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Sete reais e quarenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:49:34

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:49:50

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 486
ASSINATURA

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 26/02/2014 Valor R$ 6,00 D

Importe referente a Débito Serviço Cobrança, documento 810.571.000.085.373, lote 13020, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Seis reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:49:50

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227009
29/04/2015 17:50:03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 487
DOCUMENTO

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 27/02/2014 Valor R$ 111,30 D

Importe referente a Débito Serviço Cobrança, documento 810.581.200.009.281, lote 13020, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Cento e onze reais e trinta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:50:03

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33O291702325227011
29/04/2015 17:50:34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 488
ASSESSORIA

Agência 1193-2
Conta investimento 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 25/06/2014 Valor R$ 36,00 D

Importe referente a Tarifa Pacote de Serviços, documento 871.760.900.581.636, lote 13113, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e seis reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 29/04/2015 17:50:34



ptn
Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 89
CERTIFICADO

3.1.2.01.0806

PIS

TE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
NTA	DESCRICAO					
1.2.01.08	- TRIBUTOS					
NTA - 3.1.2.01.0806	- PIS			SALDO ANTERIOR:		0,00
/02/2014						
8850001000013001	PIS SAL -REF- 02/2014 MINISTERIO FAZENDA TIT: GPE-022014		0101	51,33	0,00	51,33 D
/12/2014						
9999000000029032	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101	0,00	51,33	0,00
o t a i s d a C o n t a ==>				51,33	51,33	0,00
O T A L G E R A L ==>				51,33	51,33	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 490
CFAZ/SJD

EMPRESA

Comprovantes de pagamentos

A33D071439277665006
07/04/2014 14:43:33

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 491
OFICIO/SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2014 - AUTOATENDIMENTO - 14.43.34
1193201193 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - AGENCIA BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	
DATA DO PAGAMENTO	02/04/2014
PERIODO DE APURACAO	28/02/2014
NUMERO DO CPNJ	01.248.362/0001-69
CODIGO DA RECEITA	8301
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	03/04/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	51,33
VALOR DA MULTA	1,52
VALOR DOS JUROS	0,51
VALOR TOTAL	53,36

AUTENTICACAO SISBB: 1.BFF.2EA.CD2.814.578
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
DOCUMENTO: 040201

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/03/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	51,33
08 VALOR DA MULTA	1,52
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,51
10 VALOR TOTAL	53,36

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

PIS S/ FOLHA REF 02/2014

DARF válido para pagamento até 03/04/2014
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.69.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/03/2014
07 VALOR DO PRINCIPAL	51,33
08 VALOR DA MULTA	1,52
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,51
10 VALOR TOTAL	53,36

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

PIS S/ FOLHA REF 02/2014

DARF válido para pagamento até 03/04/2014
Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 4.69.54.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



- 3.1.2.01.0905

- DESPESAS JUDICIAIS

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
3.1.2.01.09	- DESPESAS GERAIS					
CONTA - 3.1.2.01.0905	- DESPESAS JUDICIAIS				SALDO ANTERIOR:	0,00
13/08/2014						
008850001000005001	DESP JUD REF. ESTATUTO BARBOSA E DIAS TI T: ADM-082014		0101	817,30	0,00	817,30 D
31/12/2014						
999999000000029034	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101	0,00	817,30	0,00
T o t a i s d a C o n t a ==>				817,30	817,30	0,00
T O T A L G E R A L ==>				817,30	817,30	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
494
CPAD/SJD

A33V161046483951016

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 495
DOCUMENTO

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:55:10
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539005966110922728070685161880000081730
NR. DOCUMENTO 91.601
DATA DO PAGAMENTO 16/09/2014
VALOR DO DOCUMENTO 817,30
VALOR COBRADO 817,30

NR.AUTENTICACAO 8.5D1.112.9E6.5A5.5AB

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 16/09/2014 10:01:39
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 16/09/2014 10:55:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33O160944334078009
16/09/2014 10:01:38

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 496
CRACHÁ/SJD

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Código de barras digitado	07090.00053 90059.661109 22728.070685 1 61880000081730
Data pagamento	16/09/2014
Valor documento	817,30
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	817,30

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **274426352.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

BRB | 070-1 | 07090.00053 90059.661109 22728.070685 1 61880000081730

Local de pagamento
Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Vencimento: **16/09/2014**

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55
CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Agência/Código do Beneficiário: **059-005966-1**

Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento
15/09/2014	**Despesas**	**DS**	**N**	**15/09/2014**

Nosso Número: **102272807068**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
Sem Reg.	**COB**	**REAL**		

(=) Valor do Documento: **R$ 817,30**

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário
DESPESAS

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO
JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070

Sacador/Avalista

CONTROLE DO BENEFICIÁRIO

Recebimento através do cheque nº
do Banco
Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 497

BRB | 070-1 | 07090.00053 90059.661109 22728.070685 1 61880000081730

Local de pagamento
Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Vencimento: **16/09/2014**

Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55
CEN E A CHAT SRTVS Q 7 SRTVS QD 701 TORRE 2 SL 501-A SUL-BRASILIA/DF-70340906

Agência/Código do Beneficiário: **059-005966-1**

Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento
15/09/2014	**Despesas**	**DS**	**N**	**15/09/2014**

Nosso Número: **102272807068**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
Sem Reg.	**COB**	**REAL**		

(=) Valor do Documento: **R$ 817,30**

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário
DESPESAS

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO
JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070

Sacador/Avalista

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº
do Banco
Esta quitação só terá validade após a liquidação do cheque pelo Banco sacado.

BRB | 070-1 | 07090.00053 90059.661109 22728.070685 1 61880000081730

Local de pagamento
Até o vencimento pagar em qualquer Banco, depois só no BRB

Vencimento: **16/09/2014**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASS SC CPF/CNPJ: 03.210.763/0001-55

Agência/Código do Beneficiário: **059-005966-1**

Data do Documento	Núm. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento
15/09/2014	**Despesas**	**DS**	**N**	**15/09/2014**

Nosso Número: **102272807068**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
Sem Reg.	**COB**	**REAL**		

(=) Valor do Documento: **R$ 817,30**

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário
DESPESAS

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER 615, BAIRRO DO LIMÃO
JARDIM PEREIRA SAO PAULO SP 02712070

Sacador/Avalista

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 498
PROTOCOLO

FATURA DESPESAS

R$ 817,30

Pelo presente instrumento, **BARBOSA & DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB-DF sob o nº 547/99, no CNPJ sob o nº 03.210.763/0001-55 e no CF/DF sob o nº 07.397.748/001-78, com sede no SRTVS, Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 2, Salas 501/9, Brasília-DF, 70340-906, representada por seu sócio, Joelson Dias, inscrito na OAB-DF sob o nº 10441, informa **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69, com sede na Rua Jacofer 615, Bairro do Limão, Jardim Pereira, São Paulo/SP, CEP 02.712-070, sobre o valor de R$ 817,30 (oitocentos e dezessete reais, trinta centavos), devido a título de reembolso pelas despesas efetuadas e ainda não ressarcidas, nos termos do parágrafo segundo da cláusula 3ª, do contrato de prestação de serviços advocatícios celebrado entre as partes em 1° de fevereiro de 2013.

Brasília-DF, 31 de julho de 2014.

Barbosa & Dias Advogados Associados
Renata Gonçalves
(Dep. Financeiro)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 499
DP/AJ/SJD

RECIBO

IVETE RAMOS FERREIRA – ME
Recebi de PTN – Proc. 2005.01.1.078588-0
Nº de cópias 107
Valor unitário R$: 0,20
Valor Total R$: 21,40
I.R FERREIRA CÓPIAS – ME
JUSTIÇA FEDERAL
CNPJ/MF Nº 03.776.161/0001-89
FONE: (061)3315-6942 (061)3315-6042

Recebemos
Brasília- DF 21/ 5 /2014

Ivete Ramos Ferreira - ME

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Marcelo Caetano Ribas
Registrador Titular
Super Center Venâncio 2000 - SCS Q. 08 - Bl. B-60 - 1º Andar
Sala 140-E Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-4477 - Brasília - DF
E-MAIL: cartoriomribas-df@terra.com.br

1ª VIA - CARTÓRIO - 2ª VIA INTERESSADO
GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 66.206
SELO: TJDFT20140210035476QEFO
Para consultar: www.tjdf.jus.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 500

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

vai recolher ao **"Caixa"** a importância abaixo, a favor do **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ. Nº 00.580.738/0001-75,** para pagamento dos emolumentos (dec. Lei 115/67) adiante relacionados:

Protocolo - Natureza: 00121199- ADENDO

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS	QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67	VALOR
1	328 - 2014 - Inscrição de Pessoa Jurídicas (Tab. J. I)	146,89

Total Recebido: R$ 146,89

cento e quarenta e seis reais, oitenta e nove centavos

Brasília-DF,30 de julho de 2014

Gustavo Caixeta de Azevedo

Assinatura e Carimbo

CARTORIo DO 1. OFICIO DE REG.
CIVIL TIT. E DOCUM.E PESSOAS
JURIDICAS DE BRASILIA.
SCS QD.08 BL.B60 SL.140
VENANCIO 2000 - BRASILIA-DF.
DATA 30/07/2014 QUA HORA 14:31

PLU4
ATA P.J. R$146,89
TOTAL R$146,89
DINHEIRO R$146,89

TANIA MEDEIROS 127426 00000
** REIMP. **

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Marcelo Caetano Ribas
Registrador Titular
Super Center Venâncio 2000 - SCS Q. 08 - Bl. B-60 - 1º Andar
Sala 140-E Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-4477 - Brasília - DF
E-MAIL: cartoriomribas-df@terra.com.br

1ª VIA - CARTÓRIO - 2ª VIA INTERESSADO
GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 62.309
SELO: TJDFT20140210026676XBFF
Para consultar: www.tjdf.jus.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 501

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

vai recolher ao **"Caixa"** a importância abaixo, a favor do **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ. Nº 00.580.738/0001-75,** para pagamento dos emolumentos (dec. Lei 115/67) adiante relacionados:

Protocolo - Natureza: 00120206- ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUT(

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS	QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67	VALOR
1	328 - 2014 - Inscrição de Pessoa Jurídicas (Tab. J. I)	146,89

Total Recebido: R$ 146,89

cento e quarenta e seis reais, oitenta e nove centavos

Brasília-DF,3 de junho de 2014

Francimeire Oliveira da Silva

Assinatura e Carimbo

CARTORIO DO 1. OFICIO DE REG.
CIVIL,TIT. E DOCUM.E PESSOAS
JURIDICAS DE BRASILIA.
SCS QD.08 BL.B60 SL.140
VENANCIO 2000 - BRASILIA-DF.
DATA 03/06/2014 TER HORA 16:18

PLU4
ATA P.J. R$146,89
TOTAL **R$146,89**
DINHEIRO R$146,89

TANIA MEDEIROS 118954 00000
** REIMP. **

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Marcelo Caetano Ribas
Registrador Titular
Super Center Venâncio 2000 - SCS Q. 08 - Bl. B-60 - 1º Andar
Sala 140-E Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-4477 - Brasilia - DF
E-MAIL: cartoriomribas-df@terra.com.br

1ª VIA - CARTÓRIO - 2ª VIA INTERESSADO
GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 66.433
SELO: TJDFT20140210044726WSJQ
Para consultar: www.tjdf.jus.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 502
CENTRO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

vai recolher ao **"Caixa"** a importância abaixo, a favor do **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ. Nº 00.580.738/0001-75,** para pagamento dos emolumentos (dec. Lei 115/67) adiante relacionados:

Protocolo - Natureza: 00001526- CERTIDÃO

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS	QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67	VALOR
1	335 - 2014 - Certidão folha unica (Tab. J. IV. a)	5,88
4	336 - 2014 - Certidão por folha que exceder (Tab. J. IV. b)	5,96

OF. REG. TIT. DOC. P. ...
BRASÍLIA-DF
DOCUMENTO ENTREGUE

Total Recebido: R$ 11,84

onze reais, oitenta e quatro centavos

Brasília-DF,1 de agosto de 2014

Francineiro Oliveira da Silva

Assinatura e Carimbo

CARTORIO DO 1. OFICIO DE REG.
CIVIL TIT. E DOCUM.E PESSOAS
JURIDICAS DE BRASILIA.
SCS QD.08 BL.B60 SL.140
VENANCIO 2000 - BRASILIA-DF.
DATA 01/08/2014 SEX HORA 16:14

PLU11
CERTIDAO R$5,88
PLU31
FL. EXCEDENTE R$5,96
TOTAL R$11,84
DINHEIRO R$11,84

TANIA NEDEIROS 128179 00000
** REIMP. **

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Marcelo Caetano Ribas
Registrador Titular
Super Center Venâncio 2000 - SCS Q. 08 - Bl. B-60 - 1º Andar
Sala 140-E Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-4477 - Brasília - DF
E-MAIL: cartoriomribas-df@terra.com.br

1ª VIA - CARTÓRIO - 2ª VIA INTERESSADO
GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 66.558
SELO: TJDFT20140210044413GURD
Para consultar: www.tjdf.jus.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 503
TÍTULOS E D

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

vai recolher ao **"Caixa"** a importância abaixo, a favor do **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ. Nº 00.580.738/0001-75,** para pagamento dos emolumentos (dec. Lei 115/67) adiante relacionados:

Protocolo - Natureza: 00121309- ATA DA CONVENÇÃO NACIONAL

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS	QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67	VALOR
1	328 - 2014 - Inscrição de Pessoa Jurídicas (Tab. J. I)	146,89

1º Of. ... DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Total Recebido: R$ 146,89

cento e quarenta e seis reais, oitenta e nove centavos

Brasília-DF, 4 de agosto de 2014

Gustavo Caixeta de Azevedo

Assinatura e Carimbo

CARTORIO DO 1. OFICIO DE REG.
CIVIL TIT. E DOCUM.E PESSOAS
JURIDICAS DE BRASILIA.
SCS QD.08 BL.B60 SL.140
VENANCIO 2000 - BRASILIA-DF.
DATA 04/08/2014 SEG HORA 16:16

PLU4
ATA P.J. R$146,89
TOTAL R$146,89
DINHEIRO R$146,89

TANIA MEDEIROS 128466 00000
** REIMP. **

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
Marcelo Caetano Ribas
Registrador Titular
Super Center Venâncio 2000 - SCS Q. 08 - Bl. B-60 - 1º Andar
Sala 140-E Fone: 3224-4026 - Fax: 3224-4477 - Brasília - DF
E-MAIL: cartoriomribas-df@ terra.com.br

1ª VIA - CARTÓRIO - 2ª VIA INTERESSADO
GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 66.560
SELO: TJDFT20140210044410RNJH
Para consultar: www.tjdf.jus.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 504

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL-PTN

vai recolher ao **"Caixa"** a importância abaixo, a favor do **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ. Nº 00.580.738/0001-75,** para pagamento dos emolumentos (dec. Lei 115/67) adiante relacionados:

Protocolo - Natureza: 00121310- ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL

DESCRIÇÃO DAS CUSTAS:

Nº DE ATOS	QUALIDADE DO ATO/DEC. LEI 115/67	VALOR
1	328 - 2014 - Inscrição de Pessoa Jurídicas (Tab. J. I)	146,89

Total Recebido: R$ 146,89

cento e quarenta e seis reais, oitenta e nove centavos

Brasília-DF,4 de agosto de 2014

Gustavo Caixeta de Azevedo

Assinatura e Carimbo

CARTORIO DO 1. OFICIO DE REG.
CIVIL TIT. E DOCUM.E PESSOAS
JURIDICAS DE BRASILIA.
SCS QD.08 BL.B60 SL.140
VENANCIO 2000 - BRASILIA-DF.
DATA 04/08/2014 SEG HORA 16:16

PLU4
ATA P.J. R$146,89
TOTAL R$146,89
DINHEIRO R$146,89

TANIA MEDEIROS 128465 00000
** REIMP. **

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 505
CPAD/SJD

IMPRIMA Gráfica Digital

Imprima Materiais para Escritório Ltda - ME

Fone: (61) 3201-4727 / Fax: 3965-6232

SCS - Quadra 08 - Bloco B-60 - Salas 157 e 158 - Ed. Venâncio 2000
CEP: 70333 900 - Asa Sul - Brasília/DF

CNPJ: 09.122.794/0001-30 CE/DF: 07.494.133/001-34

RECIBO

0928

Nome: PTN - Copiar Estatuto

Endereço:

Data da Emissão: 29/07/14 Valor R$: 13,50

Código	Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
	54	copias p/b	0,25	13,50
		RECEBEMOS		
		Em 29/07/14		
		Kátio		
		Imprima Materiais para Escritorio LTDA-MF		
			TOTAL R$	13,50

ASSINATURA IMPRIMA

ASSINATURA CLIENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
50

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.01.05

MATERIAL DE CONSUMO



- 3.1.2.05.0101

- MAT.IMPRESSOS, ADESIVOS E PANFLETOS

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.05	- DESP. CRIACAO MAN. POLIT. DAS MULHERES								
CONTA - 3.1.2.05.0101	- MAT. IMPRESSOS, ADESIVOS E PANFLETOS					SALDO ANTERIOR:			
18/11/14									
008850001000006001	SERV DE GRAFICAS MULTIPLO TIT: ADM-89		0101				12.000,00		12.000,00 D
008850001000007001	SERV DE GRAFICAS MULTIPLO TIT: ADM-90		0101				12.000,00		24.000,00 D
008850001000008001	SERV DE GRAFICAS MULTIPLO TIT: ADM-91		0101				12.000,00		36.000,00 D
31/12/14									
9999990000000029046	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					36.000,00	
T o t a i s d a C o n t a ==>							36.000,00	36.000,00	
T O T A L G E R A L ==>							36.000,00	36.000,00	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 508
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA

06618-010 - RUA MANOEL ALVES GARCIA, 100 - JARDIM SÃO LUIZ - JANDIRA - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	91	01/09/2014	VECT-FWIE

MULTIPLO A SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME

TRAVESSA DO EGÍDIO, 67 SALA 03 - VILA DIOGO BALHESTEIRO - JANDIRA - SP

CNPJ/CPF: 11.592.408/0001-16 Inscr. Estadual/RG: 398.103.171.110

Email:

Telefone: Inscrição Municipal: 12660

Local do Serviço: 511 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA SEM RETENÇÃO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 09/2014

Atividade: 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

Dados do Tomador de Serviço

ELEIÇÃO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL

RUA ALVES PONTUAL, 115 - GRANJA JULIETA

SAO PAULO - SP - CEP: 47220000

CNPJ/CPF: 20557879000184 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: RUA ALVES PONTUAL,115

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM JOCELINO J. DE SANTANA-DEP.ESTADUAL-LEGENDA 19789	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM JOSE R. FLORENTINO -DEP. ESTADUAL-LEGENDA 19800	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM GILDO DE OLIVEIRA DEP. ESTADUAL-LEGENDA 19900	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM JOSELITO M DOS SANTOS DEP. ESTADUAL LEGENDA 19979	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM GILSON J.ROMANELLI DEP. ESTADUAL LEGENDA 19991	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM RICARDO FABRIZIO P.DE OLIVEIRA DEP.ESTADUAL LEGENDA 19999	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM DR.KIM -DOBRADA BRANCA -PSL	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM ZÉ ROLIM-DOBRADA BRANCA -PSDB	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM CORONEL TELHADA -DOBRADA BRANCA -PSDB	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM CLAUDINHO -APOIO-SEM LEGENDA	6,00	1.200,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Observação:

Total dos Serviços		12.000,00
Total de Deduções		0,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 %	240,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.jandira.sp.gov.br

Recortar Aqui

Data Emissão 01/09/2014	RECEBI DA EMPRESA MULTIPLO A SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 91	
Chave VECT-FWIE	Local / Data Assinatura

ENTIMA DE JESUS CRC-1SP 06403/0 CPF 064.637.288 CONTABILISTA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA

06618-010 - RUA MANOEL ALVES GARCIA, 100 - JARDIM SÃO LUIZ - JANDIRA - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	89	01/09/2014	GAHH-XRLE

MULTIPLO A SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME

TRAVESSA DO EGÍDIO, 67 SALA 03 - VILA DIOGO BALHESTEIRO - JANDIRA - SP

CNPJ/CPF: 11.592.408/0001-16 Inscr. Estadual/RG: 398.103.171.110

Email:

Telefone: Inscrição Municipal: 12660

Local do Serviço: 511 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA SEM RETENÇÃO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 09/2014

Atividade: 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

Dados do Tomador de Serviço

ELEIÇÃO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL

RUA ALVES PONTUAL,115 - GRANJA JULIETA

SAO PAULO - SP - CEP: 47220000

CNPJ/CPF: 20557879000184 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: RUA ALVES PONTUAL, 115

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM CLEONICE M DA SILVA -DEP. ESTADUAL-LEGENDA 19190	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 4X60CM MARCELINA F. DA SILVA DE´. ESTADUAL LEGENDA 19193	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLSTICO 40X60 CM VERA LUCIA VAIVUCKIS-DEP.ESTADUAL LEGENDA 19194	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM MARIA LUZIA C.CONSTANTINO DEP.ESTADUAL-LEGENDA 19199	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM LUIZ F.BRASILIENSE DEP. ESTADUAL-LEGENDA 19200	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM JOSE VANDERLEI SANTOS -DEP. ESTADUAL LEGENDA 19212	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM YEDA MARIA AMARAL DEP. ESTADUAL LEGENDA 19221	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM MARCELO P.MACHADO DEP. ESTADUAL LEGENDA 19222	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM JANDIRA AP.DIAS PRESTES DEP. ESTADUAL LEGENDA 19229	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM JOANES C. DE SOUZA DEP, ESTADUAL LEGENDA 19333	6,00	1.200,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Observação:

Total dos Serviços		12.000,00
Total de Deduções		0,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00%	240,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.jandira.sp.gov.br

Recortar Aqui

Data Emissão 01/09/2014	RECEBI DA EMPRESA MULTIPLO A SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 89	
Chave GAHH-XRLE	Local / Data Assinatura

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JANDIRA

06618-010 - RUA MANOEL ALVES GARCIA, 100 - JARDIM SÃO LUIZ - JANDIRA - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	90	01/09/2014	GEDJ-SBIK

MULTIPLO A SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME

TRAVESSA DO EGÍDIO, 67 SALA 03 - VILA DIOGO BALHESTEIRO - JANDIRA - SP

CNPJ/CPF: 11.592.408/0001-16 Inscr. Estadual/RG: 398.103.171.110

Email:

Telefone: Inscrição Municipal: 12660

Local do Serviço: 511 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA SEM RETENÇÃO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 09/2014

Atividade: 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

Dados do Tomador de Serviço

ELEIÇÃO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL

RUA ALVES PONTUAL, 115 - GRANJA JULIETA

SAO PAULO - SP - CEP: 47220000

CNPJ/CPF: 20557879000184 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: RUA ALVES PONTUAL,115

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM EDIMAR DE LIMA FERREIRA DEP. ESTADUAL LEGENDA 19400	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM JOAQUIM BENTO DA S.NETO DEP. ESTADUAL-LEGENDA 19456	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM ANTONIO CARLOS R.DE SOUZA DEP. ESTADUAL-LEGENDA 19500	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM ROLGACIANO F.ALMEIDA DEP. ESTADUAL-LEGENDA 19533	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM FRANCISCA B.S.DA SILVA DEP. ESTADUAL LEGENDA 19555	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM CRISTIANE DE M.COELHO DEP. ESTADUAL LEGENDA 19610	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM DIEGO R.DE ALMEIDA DEP.ESTADUAL-LEGENDA 19630	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM NEFI ANTONIO C. TALES DEP.ESTADUAL LEGENDA 19633	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60CM ANA PAULA DA S.DOMINGOS DEP. ESTADUAL LEGENDA 19702	6,00	1.200,00
200	UN	PLACA DE PLASTICO 40X60 CM ALEX ANDREWS P.MASSOLA DEP.ESTADUAL LEGENDA 19777	6,00	1.200,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Observação:

Total dos Serviços		12.000,00
Total de Deduções		0,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 %	240,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.jandira.sp.gov.br

Recortar Aqui

Data Emissão 01/09/2014	RECEBI DA EMPRESA MULTIPLO A SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
Número da NF 90	
Chave GEDJ-SBIK	Local / Data Assinatura

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP 196403/O-9
CPF 064.637.2[illegible]
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
51
OFÍCIO/S.J.

Partido Trabalhista Nacional

3.1.2.01.0502

MATERIAL IMPRESSO

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
3.1.2.01.05	- MATERIAL DE CONSUMO								
CONTA - 3.1.2.01.0502	- MATERIAIS IMPRESSOS					SALDO ANTERIOR:			
21/03/14									
008850001000001001	BANNERS E FAIXAS CVA PRINTING HOUSE TIT: ADM-297		0101				1.400,00		1.400,00 D
30/04/14									
000001001000003001	NF. CRISTIANO HORCEL	2.1.2.01.020207	0101				22.100,00		23.500,00 D
26/05/14									
008850001000037001	MATERIAIS GRAFICOS COP BEM TIT: ADM-0001 1865		0101				15.000,00		38.500,00 D
09/09/14									
008850001000003001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-56631		0101				4.500,00		43.000,00 D
10/09/14									
008850001000001001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-56362		0101				1.800,00		44.800,00 D
24/09/14									
008850001000003001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-58274		0101				9.000,00		53.800,00 D
07/10/14									
008850001000003001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-59444		0101				2.700,00		56.500,00 D
09/10/14									
008850001000003001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-60137		0101				1.890,00		58.390,00 D
008850001000004001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-60234		0101				1.252,00		59.642,00 D
10/10/14									
008850001000001001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-55464		0101				3.000,00		62.642,00 D
008850001000002001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-55465		0101				2.700,00		65.342,00 D
008850001000003001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-58800		0101				6.000,00		71.342,00 D
008850001000004001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-59448		0101				2.400,00		73.742,00 D
14/11/14									
008850001000003001	SERV DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-141114		0101				100.810,00		174.552,00 D
16/12/14									
008850001000004001	SERV. DE GRAFICAS BRASPOR TIT: ADM-151214		0101				9.689,85		184.241,85 D
23/12/14									
008850001000004001	SERV DE GRAFICA N SENH DOS REMEDIOS TIT: ADM-000000849		0101				5.000,00		189.241,85 D
31/12/14									
999999000000029019	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.2.1.01	0101					189.241,85	
T o t a i s d a C o n t a ==>							189.241,85	189.241,85	
T O T A L G E R A L ==>							189.241,85	189.241,85	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 513
ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 297

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 514
CFAZ/SJD

Data e Hora da Emissão	17/03/2014 15:47:40	Competência	3/2014	Código de Verificação	545829833
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP

Razão Social/Nome	CAIO VINICIUS ARNALDI EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	14.184.268/0001-35	Inscrição Municipal	205635	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA CABRÁLIA ,404 - VILA HELENA CEP: 09175-450				
Complemento	E 408	Telefone	43192100	e-mail	

Razão Social/Nome	Partido Trabalhista Nacional				
CNPJ/CPF	01.248.362/0001-69	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF
Endereço e CEP	SAUS QD 06 BL K ,7 - Asa Sul - ,7 - Brasilia CEP: 70310-500				
Complemento	sl 2 sobreloja	Telefone		e-mail	

Prestação de serviço em: Banners e faixas
Comunidade - 1 pç
Setas - 2 pçs
Benvinda - 1 pç
Espaço mulher - 1 pç
Benvindas - 1 pç
Benvinda - 1 pç
Programação - 1 pç

Vencimento 31/03 - Deposito Bco Santander - ag. 2226 - cc. 13001631-7

17.06 / 17.06 / 829979906 - SERVIÇO DE CARTAZISTA

Código da Obra		Código ART	

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CS (R$)	

Valor do Serviço - R$	1.400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço - R$	1.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido - R$	1.400,00	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN - R$	28,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://santoandre.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

(1.400,00)

IL E QUATROCENTOS REAIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ICIUS ARNALDI EPP

SAO PAULO 02 ABRIL 14

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 515
CPA/TSJD

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
DEPOSITO PRATICO

03/04/2014 13:58:40 DATA CONTABIL:03/04/2014
LOCAL: 033 2016 - GETUL VARG
TRANSACAO: 0622671 TERMINAL: 0000161

CAIXA VINICIUS ARNALDI EPP
BANCO: 033 AGENCIA: 2226 CONTA: 13-001631-7

DEPOSITO	N.ENVELOPE	TRANSACAO	VALOR
CHEQUE	686182244	622671	1.400,00

Deposito do dia 03/04/2014
TOTAL DOS DEPOSITOS: 1.400,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES CONFORME INSTRUCOES DE USO CONTIDAS NO VERSO DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS A[illegible] FINAL DO EXPEDIENTE DO PROXIMO DIA UTIL

MAIS COMODIDADE PARA PAGAR SEU CARTAO DE CREDITO? PARCELE SUA FATURA EM ATE 9X ATRAVES DOS CAIXAS ELETRONICOS E DO INTERNET BANKING.

A ANALISE DA RENOVACAO DO LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL PASSARA A SER MENSAL. EVENTUAIS ALTERACOES DE LIMITE CONTINUARAO A SER INFORMADAS AOS CLIENTES.

e cheque

visado ◯ SIM ◯ NÃO cruzado ◯ SIM ◯ NÃO

contador | caixa | c/ corrente | talão nº

Cheque assinado por

Mulher

- cc. 13001631-7

06 / 17.06 / 829979906 - SERVIÇO DE CARTAZISTA

Código ART

[illegible]		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Valor do Serviço (R$)	1.400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço (R$) 1.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado 0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo 1.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota (%) 2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter ( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido (R$)	1.400,00	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN (R$) 28,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://santoandre.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Fatima de Jesus Chaves

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
516

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e: 102

Data e Hora da Emissão	26/03/2014 15:29:57	Competência	3/2014	Código de Verificação	149713905
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Prestador

Razão Social / Nome	CRISTIANO MELGES HORCEL						
CNPJ/CPF	13.107.709/0001-32	Inscrição Municipal	199337	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP
Endereço e CEP	RUA JABORANDI ,250 - ASSUNCAO CEP: 09810-120						
Compl.	CASA 1	Telefone	(11)9481-5758	e-mail			

Tomador

Razão Social / Nome	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL						
CNPJ/CPF	01.248.362/0001-69	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA	UF	DF
Endereço e CEP	ST SRTVS BL 01 ,701 - ASA SUL CEP: 70340-000						
Complemento	SL 422	Telefone	(61)3468-3412	e-mail	rodrigo.gaspar@radioatual.com.br		

Produção de Folders 4 x 4 papel couche 115gr/m2 , 210x280mm, 200 mil unidades ¿ PTN MULHER

Vencimento 27/03/2014
Banco HSBC - 399
Agência - 0208
Conta Corrente - 02433-86
Em nome de Cristiano Melges Horcel 18037912841
CNPJ 13.107.709/0001-32

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
17.02	17.02 / 17.02/102811/1241	17.02 / 17.02/102811/1241 - SERVICOS DE EDICAO, REVISAO OU REDACAO

Código da Obra		Código ART	

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Valor dos Serviços R$	22.100,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R$		22.100,00
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções do Tributos Federais	0,00	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo		22.100,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		2,00
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS Retido		( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	22.100,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$		0,00
		2 - Não			

Valor Total da Nota: 22.100,00

AVISO:

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	25.961-6	4	800	850057	6	R$ 22.100,00

Pague por este cheque a quantia de VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS xxxx

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20140514u00158540000106

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00011865	14/05/2014 10:17:31	L6BV-GMB9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.158.540/0001-06** Inscrição Municipal: **2.285.124-0**

Nome/Razão Social: **COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP**

Endereço: **R DARZAN 00080 - SANTANA - CEP: 02034-030**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

40.000 FOLDER PTN MULHER R$ 8.500,00
15.000 JOGO AMERICANO PTN MULHER R$ 4.600,00
15.000 CONVITES PTN MULHER R$ 1.900,00

P/ DEPOSITO
BANCO DO BRASIL
AG. 0386-7 C/C 61.746-6

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 15.000,00

Código do Serviço

06912 - Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 000.056.631 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.056.631
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3514 0807 2636 6600 0181 5500 1000 0566 3110 0116 9673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS		135140517839886 - 2014-08-21T10:36:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Partido Trabalhista Nacional			01.248.362/0001-69	ISENTO	21/08/2014
ENDEREÇO			**COMPLEMENTO**		**SAÍDA/ENTRADA**
AC SRTVS, 701			Torre 1 Sala 422		21/08/2014
CEP	**BAIRRO/DISTRITO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**FONE/FAX**	**HORA DE SAÍDA**
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF		10:36:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.500,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspor Grafica e Editora Ltda	0-Emitente				07.263.666/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Almirante Tamandare, 55, Jd Platina	Osasco	SP	492481468116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25	Pacote			186,000	186,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/1744	IMPRESSAO LAMINA CARTAO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ROGERIO LINS 1920 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1744	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ROGERIO LINS 1920 DEP.FEDERAL / MARCELINA do BOMBEIRO 19193 DEP.ESTADUAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
/1744	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ROGERIO LINS 1920 DEP.FEDERAL / RALFI SILVA 19020 DEP.ESTADUAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1744	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ROGERIO LINS 1920 DEP.FEDERAL / JHONES BONSERV 19333 DEP.ESTADUAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1744	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ROGERIO LINS 1920 DEP.FEDERAL - Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OP.: PL 1744 - Material faturado com n/NFE-e n.: 44.293 de 21/08/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conform e Portaria CAT.54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,0 0.	

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 000.056.362 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FL 520

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.056.362
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3514 0807 2636 6600 0181 5500 1000 0563 6210 0116 3110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	135140508782973 - 2014-08-18T11:56:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Partido Trabalhista Nacional	01.248.362/0001-69	ISENTO	18/08/2014

ENDEREÇO	COMPLEMENTO	SAÍDA/ENTRADA
AC SRTVS, 701	Torre 1 Sala 422	18/08/2014

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	HORA DE SAÍDA
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF		11:55:58

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.800,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspor Grafica e Editora Ltda	0-Emitente				07.263.666/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Almirante Tamandare, 55, Jd Platina	Osasco	SP	492481468116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	Pacote			85,200	85,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/1688	Impressao Folheto - Campanha Eleitoral 2014 - Rogerio Lins 1920 Dep.Federal / Ralfi Silva 19020 Dep.Estadual Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,06	1.800,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OP.: PL 1688 - Material faturado com n/NFE-e n.: 44.080 de 18/08/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conforme Portaria CAT.54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,00.	

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 000.058.274
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 521

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.058.274
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
3514 0907 2636 6600 0181 5500 1000 0582 7410 0119 7381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	135140545905820 - 2014-09-02T13:40:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Partido Trabalhista Nacional	01.248.362/0001-69	ISENTO	02/09/2014

ENDEREÇO	COMPLEMENTO	SAÍDA/ENTRADA
AC SRTVS, 701	Torre 1 Sala 422	02/09/2014

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	HORA DE SAÍDA
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF		13:40:29

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspor Grafica e Editora Ltda	0-Emitente				07.263.666/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Almirante Tamandare, 55, Jd Platina	Osasco	SP	492481468116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
50	Pacote			840,000	840,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/1846	IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ROSANGELA MUNIZ 1980 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1846	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - NALVA SOUZA 1917 DEP.FEDERAL - Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1846	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ANDERSON da ACESSIBILIDADE 1936 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1846	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - DAVI CICHETTO 1910 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1846	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - EDUARDO GIRON 1907 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1846	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - CLAUDINHO do SOWETO 1990	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OP.: PL 1846 - Material faturado com n/NFE-e n.: 45.029 de 02/09/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conform e Portaria CAT.54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,0 0.	

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 000.058.274 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 522

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.058.274
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
3514 0907 2636 6600 0181 5500 1000 0582 7410 0119 7381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS		135140545905820 - 2014-09-02T13:40:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
492481468116		07.263.666/0001-81

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00													
P-PL/1846	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - CARLOS LAPIQUE 1955 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1846	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - SILAS VAZ 1909 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1846	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PEDRO KAKA 19123 DEP.ESTADUAL / CLEBER ARAUJO 1912 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						
P-PL/1846	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PEDRO TOBIAS 45100 DEP.ESTADUAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,03	900,00						

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 000.059.444
SÉRIE : 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
523

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.059.444
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3514 0907 2636 6600 0181 5500 1000 0594 4410 0122 3095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS		135140590180475 - 2014-09-20T12:29:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Eleicao 2014 - Partido Trabalhista Nacional		01.248.362/0001-69	ISENTO	20/09/2014
ENDEREÇO		**COMPLEMENTO**		**SAÍDA/ENTRADA**
AC SRTVS, 701		Torre 1 Sala 422		20/09/2014
CEP	**BAIRRO/DISTRITO**	**MUNICÍPIO**	**UF** / **FONE/FAX**	**HORA DE SAÍDA**
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF	12:29:02

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI** / **VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / **2.700,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspor Grafica e Editora Ltda	0-Emitente				07.263.666/0001-81
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
R Almirante Tamandare, 55, Jd Platina		Osasco	SP	492481468116	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LIQUIDO**
60	Pacote			170,100	170,100

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/2112	IMPRESSAO FOLDER REPRESENTANTE do NOVO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ROGERIO LINS 1920 DEP.FED Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,09	2.700,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OP.: PL 2112 - Material faturado com n/NFE-e n.: 45.835 de 20/09/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conform e Portaria CAT.54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,00.	

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 000.060.137
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE : 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 524

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.060.137
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3514 0907 2636 6600 0181 5500 1000 0601 3710 0123 7080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS		135140610483495 - 2014-09-29T18:36:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Eleicao 2014 - Partido Trabalhista Nacional		01.248.362/0001-69	ISENTO	29/09/2014
ENDEREÇO		**COMPLEMENTO**		**SAÍDA/ENTRADA**
AC SRTVS, 701		Torre 1 Sala 422		29/09/2014
CEP	**BAIRRO/DISTRITO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**FONE/FAX**	**HORA DE SAÍDA**
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF		18:36:23

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.890,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7	Pacote			85,200	85,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/2258	IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ADEGAS JR 19019 - DEP.ESTADUAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,063	1.890,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OP.: PL 2258 - Material faturado com n/NFE-e n.: 46.236 de 29/09/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conform e Portaria CAT.54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,0 0.	

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 000.060.234
SÉRIE: 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 525

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.060.234
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3514 0907 2636 6600 0181 5500 1000 0602 3410 0123 9272

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	135140614012567 - 2014-09-30T18:11:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Eleicao 2014 - Partido Trabalhista Nacional	01.248.362/0001-69	ISENTO	30/09/2014

ENDEREÇO	COMPLEMENTO	SAÍDA/ENTRADA
AC SRTVS, 701	Torre 1 Sala 422	30/09/2014

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	HORA DE SAÍDA
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF		18:11:11

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.252,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspor Grafica e Editora Ltda	0-Emitente				07.263.666/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Almirante Tamandare, 55, Jd Platina	Osasco	SP	492481468116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	Pacote			56,800	56,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/2205	IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ROBERTO NICOLAU 1932 DEP FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	10.000	0,0626	626,00						
P-PL/2205	IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - CORONEL GERVASIO 1999 DEP FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	10.000	0,0626	626,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Local de Entrega: Rua Alves Pontual, 115, Granja Julieta, Sao Paulo, SP, 04722-000 - Razao Social: Eleicao 2014 - Renata Hellmeister de Abreu Deputado Federal - CNPJ: 20557879/0001-84 - IE: Isento // OP.: PL 2205 - Material faturado com n/NFE-e n.: 46327 de 30/09/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conforme Portaria CAT. 54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,00.	

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 000.055.464
SÉRIE : 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
OFICIAL

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.055.464
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
3514 0807 2636 6600 0181 5500 1000 0554 6410 0114 8884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS		135140485468977 - 2014-08-07T11:10:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Partido Trabalhista Nacional		01.248.362/0001-69	ISENTO	07/08/2014
ENDEREÇO		**COMPLEMENTO**		**SAÍDA/ENTRADA**
AC SRTVS, 701		Torre 1 Sala 422		07/08/2014
CEP	**BAIRRO/DISTRITO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**FONE/FAX**
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF	

HORA DE SAÍDA: 11:10:50

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspor Grafica e Editora Ltda	0-Emitente				07.263.666/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Almirante Tamandare, 55, Jd Platina	Osasco	SP	492481468116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20	Pacote			156,000	156,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/1582	IMPRESSAO LAMINA CARTAO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ BIANCA 1924 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ CORONEL GERVASIO 1999 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ ANDERSON DA ACESSIBILIDADE 1936 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ DAVID CICHETTO 1910 DEP.FEDERAL - Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ EDUARDO GIRON 1907 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OP.: PL 1582 - Material faturado com n/NFE-e n.: 43.852 de 07/08/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conform e Portaria CAT.54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,0 0.	

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 000.055.464
SÉRIE : 1

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.055.464
SÉRIE : 1
FOLHA: 2 de 2

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CHAVE DE ACESSO
3514 0807 2636 6600 0181 5500 1000 0554 6410 0114 8884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	135140485468977 - 2014-08-07T11:10:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
492481468116		07.263.666/0001-81

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	DIRETORIO NACIONAL/ CARLOS LAPIQUE 1905 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00													
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/PROF.CLEBER ARAUJO 1912 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						
1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ NONATO DA AUTO PECAS 1933 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ ROSANGELA MUNIZ 1980 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ CLAUDINHO DO SOWETO 1990 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30,000	0,01	300,00						

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e 000.055.465
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SÉRIE : 1
Fl. 528

CADASTRO

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.055.465
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
3514 0807 2636 6600 0181 5500 1000 0554 6510 0114 8890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS		135140485468978 - 2014-08-07T11:10:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Partido Trabalhista Nacional		01.248.362/0001-69	ISENTO	07/08/2014
ENDEREÇO		**COMPLEMENTO**		**SAÍDA/ENTRADA**
AC SRTVS, 701		Torre 1 Sala 422		07/08/2014
CEP	**BAIRRO/DISTRITO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**FONE/FAX**	**HORA DE SAÍDA**
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF		11:10:52

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.700,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspor Grafica e Editora Ltda	0-Emitente				07.263.666/0001-81

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R Almirante Tamandare, 55, Jd Platina	Osasco	SP	492481468116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
18	Pacote			140,400	140,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/1582	IMPRESSAO LAMINA CARTAO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ NALVA SOUZA 1917 DEP.FEDERAL - Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ SILAS VAZ 1909 DEP.FEDERAL - Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ ROBERTO NICOLAU 1932 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ PEDRO KAKA 19123 DEP.EST. / PROF.CLEBER ARAUJO 1912 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,01	300,00						
P-PL/1582	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PTN DIRETORIO NACIONAL/ PEDRO KAKA 19123 DEP.EST. / NONATO DA AUTO PECAS 1933	49119900	041	6949	UND	30.000	0,01	300,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OP.: PL 1582 - Material faturado com n/NFE-e n.: 43853 de 07/08/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conforme Portaria CAT.54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,00	

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 000.058.800
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 529

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.058.800
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3514 0907 2636 6600 0181 5500 1000 0588 0010 0121 1022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS		135140571364252 - 2014-09-12T12:30:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Eleicao 2014 - Partido Trabalhista Nacional		01.248.362/0001-69	ISENTO	12/09/2014
ENDEREÇO		**COMPLEMENTO**		**SAÍDA/ENTRADA**
AC SRTVS, 701		Torre 1 Sala 422		12/09/2014
CEP	**BAIRRO/DISTRITO**	**MUNICÍPIO**	**UF** / **FONE/FAX**	**HORA DE SAÍDA**
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF	12:30:39

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI** / **VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / **6.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspor Grafica e Editora Ltda	0-Emitente				07.263.666/0001-81
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		
R Almirante Tamandare, 55, Jd Platina	Osasco	SP	492481468116		
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LIQUIDO**
30	Pacote			420,000	420,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/1979	IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - CLAUDINHO DO SOWETO 1990 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,04	1.200,00						
P-PL/1979	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - SILVIO ROCHA JR. 1960 DEP.FEDERAL - Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,04	1.200,00						
P-PL/1979	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - NONANTO da AUTO PECAS 1933 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,04	1.200,00						
P-PL/1979	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PEDRO KAKA 19123 DEP.ESTADUAL / SILVIO ROCHA 1960 Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,04	1.200,00						
P-PL/1979	CAMPANHA ELEITORAL 2014 - PEDRO KAKA 19123 DEP.ESTADUAL / NONANTO da AUTO PECAS 1933 DEP.FEDERAL Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,04	1.200,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OP.: PL 1979 - Material faturado com n/NFE-e n.: 45.448 de 12/09/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conform e Portaria CAT.54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,0 0.	

RECEBEMOS DE BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 000.059.448
SÉRIE 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 530

BRASPOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 55
JD. PLATINA - CEP 06273-090
OSASCO - SP
FONE: (11) 3601-2226 - FAX: (11) 3601-6067

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.059.448
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3514 0907 2636 6600 0181 5500 1000 0594 4810 0122 3132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS		135140590180479 - 2014-09-20T12:29:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA**	**CNPJ**
492481468116		07.263.666/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA EMISSÃO
Eleicao 2014 - Partido Trabalhista Nacional		01.248.362/0001-69	ISENTO	20/09/2014
ENDEREÇO		**COMPLEMENTO**		**SAÍDA/ENTRADA**
AC SRTVS, 701		Torre I Sala 422		20/09/2014
CEP	**BAIRRO/DISTRITO**	**MUNICÍPIO**	**UF**	**FONE/FAX**	**HORA DE SAÍDA**
70340-000	Asa Sul	Brasilia	DF		12:29:06

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.400,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Braspor Grafica e Editora Ltda	0-Emitente				07.263.666/0001-81
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R Almirante Tamandare, 55, Jd Platina	Osasco	SP	492481468116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
60	Pacote			170,400	170,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
P-PL/2111	IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ROSANE ROSOLEN 19000 DEP.EST Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,04	1.200,00						
P-PL/2111	IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - ADEGAS JR.19019 DEP.EST Total Aproximado dos Impostos R$ 0,00	49119900	041	6949	UND	30.000	0,04	1.200,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OP.: PL 2111 - Material faturado com n/NFE-e n.: 45.839 de 20/09/2014 - *** Nao incidencia do ICMS, conforme Portaria CAT.54/81 - *** IMPRESSOS PERSONALIZADOS *** // Valor Total Aproximado dos Impostos da NFe R$0,00.	

DOC ou TED Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 531
ASSESSORIA JURÍDICA

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	29939-1	PARTIDO TRABALHISTA NACIO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3394	AG.EMP.LAPA-USP
Conta corrente (com DV)	14206	
CNPJ	07.263.666/0001-81	
Nome favorecido	BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	111.402	
Valor	100.810,00	
Data transferência	14/11/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	F8B51D7B09E89AE8	

Assinada por		
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	14/11/2014 10:32:06
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	14/11/2014 10:34:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
532
OFICIALIZADO

CONTRATO DE ASSUNÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATO DE ASSUNÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que fazem entre si ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n° 20.557.879/0001-84, residente e domiciliado na Rua ALVES PONTUAL, N°115, BAIRRRO GRANJA JULIETA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04722-000, doravante denominado **DEVEDOR PRIMITIVO**; de outro lado, o Diretório Nacional do Partido Trabalhista Nacional, inscrito no CNPJ n° 01.248.362/0001-69, assumirá a dívida do devedor primitivo, doravante denominado **SEGUNDO ASSUNTOR**; e de outro lado **CREDOR CNPJ N° 07.263.666/0001-81 BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**, doravante denominada **CREDORA**, de acordo com o artigo 30, § 2°, alíneas a e b, da Resolução TSE 23.406/14 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O DEVEDOR PRIMITIVO, por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R$ 196.898,45(cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ante a impossibilidade de o DEVEDOR vir a quitar integralmente o débito constante da cláusula PRIMEIRA, o SEGUNDO ASSUNTOR assume e reconhece a dívida no valor constante, comprometendo-se a liquidá-la em parcelas mensais e sucessivas, a primeira no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 15 de novembro de 2014 e as demais em 10(dez)parcelas no valor de R$ 9.689,85(nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira no dia 15 de dezembro de 2014, e a última no dia 15 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Em caso de inadimplência desta, bem como eventual encargos por atraso, incluir-se-á o cadastro do DEVEDOR PRIMITIVO e do SEGUNDO ASSUNTOR nos bancos de dados de proteção ao crédito, na forma da lei e regulamentos correlatos.

CLÁUSULA QUARTA: - A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo SEGUNDO ASSUNTOR no presente instrumento ou a ocorrência das hipóteses enunciadas na Lei Civil, será motivo para o vencimento antecipado deste instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 555

CLÁUSULA QUINTA: - O não exercício pela CREDORA de qualquer direito que lhe assegure este instrumento ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das Cláusulas e condições expressas no presente contrato não importará em reconhecimento de qualquer direito para o DEVEDOR ou a renúncia de qualquer direito da CREDORA, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA: - O DEVEDOR PRIMITIVO E O SEGUNDO ASSUNTOR respondem solidariamente pela dívida descrita neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O DEVEDOR PRIMITIVO E O SEGUNDO ASSUNTOR, declaram para todos os efeitos que tiveram prévio conhecimento das cláusulas e condições expressas no presente contrato, mediante cópias que lhe foram entregues com antecedência à data de assinatura e declaram, para todos os efeitos jurídicos e legais, não terem dúvida sobre seu conteúdo, aceitando-as tal qual estão redigidas e declaram também que nada têm a reclamar quer no presente quer no futuro.

CLÁUSULA OITAVA: - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato resultante.

_____, ____ de _____ de_____.

Pelo CREDOR:

_____.

Pelo DEVEDOR:

_____.

Representante do Diretório Nacional/SEGUNDO ASSUNTOR:

_____

Testemunhas:

Nome: BRUNO CRISTIANO COSTA DE MATOS
CPF: 280.525.498-84

Nome:
CPF:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 534
CPAD/SJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45399 | Emissão: 10/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JHONES BONSERV 19333 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PROFESSORA DEIA 19080 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / IRENE TARABORELLI 19051 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MACIEL 19022 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / YEDA 19221 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PEDRO KAKA 19123 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / CAMILO da SÃO SALOMAO 19013 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00

VENCIMENTO: 10/09/2014 - R$ 6.300,00

PL: 1929

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.666 - DE: 10/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 708,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
6.300,00	6.300,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 126,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***VYLHHSLK***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 10/09/2014 às 18:11 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-ISP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 535
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45401 | Emissão: 10/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / BETAO da AMBULANCIA APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JAIR da SAUDE APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / LUIS FERNANDO APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / HUDSON APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ZE MARIA - GUAPEVINHA APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ABNER BUENO APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00

VENCIMENTO: 10/09/2014 - R$ 2.400,00

PL: 1954

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.669 - DE: 10/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 270,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.400,00	2.400,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 48,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***TJHPWWOX***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 10/09/2014 às 18:31 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 094.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 536
PROCESSO

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44972 | Emissão: 01/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / KAKA RODRIGUES 19500 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JOAQUIM ALEMAO 19456 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / DR.ALEX 19777 DEP. ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PROFESSOR PERU 19979 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / TONINHO CURUÇA 19017 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ASSISTENTE SOCIAL VERA 19194 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / LIA CASSIMIRA 19199 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / VAN CIGANO 19012 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ALICIO ANDRADE 19100 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / DR.ZECA CALVO 40233 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
VENCIMENTO: 01/09/2014 - R$ 9.000,00
OP: 1847 - MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.201 - DE: 01/09/2014
CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6
VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 1.012,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
9.000,00	9.000,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 180,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***TDAITTWX***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 01/09/2014 às 16:27 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 537
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44971 | Emissão: 01/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / CRISTIANE MOURA 19610 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / NEFI TALES 19633 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PAULA SILVA 19702 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / AMARELINHO 19124 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / EDMAR FERREIRA 19400 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MARCELINA DO BOMBEIRO 19193 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / BRANCO 36500 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / FRANCISCA SURIANO 19555 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / RICARDO GIALLUISI 19050 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / CLEO MEIRA 19190 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
VENCIMENTO: 01/09/2014 - R$ 9.000,00
OP: 1847 - MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.200 - DE: 01/09/2014
CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6
VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 1.012,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
9.000,00	9.000,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 180,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***IABLLSMJ***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 01/09/2014 às 16:26 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.697.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 538
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45838 | Emissão: 20/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / ADVOGADA ROSE CASTELLO 19010 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / GERUZA REIS 14444 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / CORONEL TELHADA 45190 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

VENCIMENTO: 20/09/2014 - R$ 3.600,00

PL: 2111

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 59.447 - DE: 20/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 405,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.600,00	3.600,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 72,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***SJIELQYP***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 20/09/2014 às 13:06 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 539
CPAD/SJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45305 | Emissão: 08/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: KIKO GIMENZA 40406 - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: ADEGAS JR 19019 - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: NELITO NOVAES 45511 - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: IGOR SOARES 19.111 - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL - MAGAIVER APOIA - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

VENCIMENTO: 08/09/2014 - R$ 3.000,00

PL: 1927

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.567 - DE: 08/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 337,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.000,00	3.000,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 60,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***JRADLRDJ***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 08/09/2014 às 18:25 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 540
ASSIST/SJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45884 | Emissão: 22/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDRAL - OSVALDO 17111 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDRAL - PROF ANDRE NESSI 12112 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

VENCIMENTO: 22/09/2014 - R$ 2.400,00

PL: 2098

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 59.515 - DE: 22/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 270,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.400,00	2.400,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 48,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***LQHUYKFO***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 22/09/2014 às 18:52 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 541
CPAD/SJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46301 | Emissão: 30/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - AMIGOS DE ITAQUAQUECETUBA
QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 613,50

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - AMIGOS DO CTN
QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 613,50

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - FAMILA ABREU
QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 613,50

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - BOMBEIRO CAETANO
QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 613,50

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - FAMILIA ABREU
QUANTIDADE: 20.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 2.454,00

VENCIMENTO: 30/09/2014 - R$ 4.908,00

PL: 2257

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 60.204 - DE: 30/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 552,15

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
4.908,00	4.908,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 98,16**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***SCXNIHLO***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 30/09/2014 às 14:12 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 542
ASJUR/SJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45400 | Emissão: 10/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JOAO IRENTE 19113 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PROFESSOR JOSE VANDERLEI 19212 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / GILSON ROMANELLI 19991 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / DR.MARCELO MACHADO 19222 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ADEGAS JR 19019 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / IGOR SOARES 19111 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00

VENCIMENTO: 10/09/2014 - R$ 5.400,00

PL: 1929

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.667 - DE: 10/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 607,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
5.400,00	5.400,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**108,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***ROIYXDJK***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 10/09/2014 às 18:13 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 543
ASJUR

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 43857 | Emissão: 07/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO LAMINA CÉDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MACIEL 19022 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / LIA CASSIMIRA 19199 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / VAN CIGANO 19012 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ASSISTENTE SOCIAL VERA 19194 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / AMARELINHO 19124 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MARCIA CINTRA 19136 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MARCELINA DO BOMBEIRO 19193 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JHONES BONSERV 19333 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ADVOGADA ROSE CASTELLO 19010 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / RICARDO GIALLUISI 19050 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
VENCIMENTO: 07/08/2014 - R$ 3.000,00 - PL: 1583 - MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 55.479 - DE: 07/08/2014
CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6
TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 337,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.000,00	3.000,00	2,00	**8/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 60,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***BRSBDAHY***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 07/08/2014 às 19:07 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 544
CFAZ/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 43858 | Emissão: 07/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO LAMINA CÉDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / TANDÃO 19200 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / CORONEL TELHADA 45190 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / DIEGO RAINHO 19630 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / NICOLAI 19066 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / EDMAR FERREIRA 19400 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / GILSON ROMANELLI 19991 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / RALFI SILVA 19020 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / RENATINHO DOS EVENTOS 19800 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - EDUARDO GIRON 1907 DEP.FEDERAL / MARCIA CINTRA 19136 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
VENCIMENTO: 07/08/2014 - R$ 2.700,00 - PL: 1583 - MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 55.4780 - DE: 07/08/2014
CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6 -
TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 303,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.700,00	2.700,00	2,00	**8/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 54,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***YFWSEMHK***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 07/08/2014 às 19:09 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 545
CPAD/SJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44274 | Emissão: 20/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - PASTOR ROBSON RODOVALHO APOIA!

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,12

VENCIMENTO: 20/08/2014 - R$ 3.600,00

OP: 1743

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 56.598 DE: 20/08/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 405,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.600,00	3.600,00	2,00	**8/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 72,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***DNYEEASP***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 20/08/2014 às 19:35 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 546
ASJUR/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44303 | Emissão: 21/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / RAMIRES DO POSTO APOIA!
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,06 - R$ 1.800,00

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / EDILSON SANTOS APOIA!
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,06 - R$ 1.800,00

VENCIMENTO: 21/08/2014 - R$ 3.600,00

OP: 1742

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 56.629 - DE: 21/08/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 405,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.600,00	3.600,00	2,00	**8/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 72,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***KNQRQEJI***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 21/08/2014 às 11:02 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 547
ASSESSORIA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44684 | Emissão: 27/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABEU 1919 DEP FEDERAL

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,11

VENCIMENTO: 27/08/2014 - R$ 3.300,00

OP: 1806

MAIERIAL ENTREGUE COM A NFE: 57.887 - DE: 27/08/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 371,25

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.300,00	3.300,00	2,00	**8/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**66,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***QQIYYYJJ***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 27/08/2014 às 11:26 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 548
CPAD/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46136 | Emissão: 27/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - AMIGOS DE NHANDEARA

QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,4588

VENCIMENTO: 27/09/2014 - R$ 2.294,00

PL: 2206

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 59.976 - DE: 27/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 258,07

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.294,00	2.294,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 45,88**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***KSHFXQED***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 27/09/2014 às 12:08 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 549
CPAD/SJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46137 | Emissão: 27/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / CHICO NETO 36013 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE:30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,0433 - R$ 1.299,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / ZENAS 45707 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE:30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,0433 - R$ 1.299,00

VENCIMENTO: 27/09/2014 - R$ 2.598,00

PL: 2207

MATERAL ENTREGUE COM A NFE: 59.977 - DE: 27/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 292,26

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.598,00	2.598,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**51,96**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***FVBUJXBO***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 27/09/2014 às 12:10 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 550
ASSESSORIA

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46227 | Emissão: 29/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,076

VENCIMENTO: 07/10/2014 - R$ 2.280,00

PL: 2222

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 60.129 - DE: 29/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 256,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.280,00	2.280,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 45,60**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***OGVFVOEI***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 29/09/2014 às 17:44 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 551
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46230 | Emissão: 29/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / MONICA MAIELLI 14009 DEP ESTADUAL

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,0543

VENCIMENTO: 29/09/2014 - R$ 1.629,00

PL: 2252

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 60.131 - DE: 29/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 183,26

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
1.629,00	1.629,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**32,58**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***UAOYSKQB***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 29/09/2014 às 18:54 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

0!1

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 552
CPAD/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46582 | Emissão: 03/10/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO INFORMATIVO ESTA CHEGANDO A HORA! - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL

QTD: 30.000 UND - UNT: R$ 0,1367

VENCIMENTO: 03/10/2014 - R$ 4.101,00

PL: 2296

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 60.508 - DE: 03/10/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 461,37

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
4.101,00	4.101,00	2,00	**10/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**82,02**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***WPYBEPOO***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 03/10/2014 às 15:03 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 553
DESENTRANHADO

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45009 | Emissão: 01/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - VEREADOR CLAUDINHO APOIA!

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,11

VENCIMENTO: 01/09/2014 - R$ 3.300,00

OP: 1873

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.246 - DE: 01/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 371,25

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.300,00	3.300,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**66,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***GDQSMTGA***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 01/09/2014 às 20:23 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 554
ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45010 | Emissão: 01/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / CHICO DO JUDO 51251 DEP. ESTADUAL

QUANTIDADE: 50.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,03

VENCIMENTO: 01/09/2014 - R$ 1.500,00

OP: 1848

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.247 - DE: 01/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 168,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
1.500,00	1.500,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**30,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***IWMHNTBU***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 01/09/2014 às 20:25 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 555
CPAD/TSJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45047 | Emissão: 02/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: DR. MILTON FERREIRA 31500

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,05

VENCIMENTO: 02/09/2014 - R$ 1.500,00

OP: 1874

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.293 - DE: 02/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 168,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
1.500,00	1.500,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**30,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***LDSNESSR***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 02/09/2014 às 17:51 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.037.288-29
CONTABILISTA

017

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 556
DP/AJ/SJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45048 | Emissão: 02/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: RAPHAEL HAMAOUI 15018

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,05

VENCIMENTO: 02/09/2014 - R$ 1.500,00

OP: 1874

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.294 - DE: 02/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 168,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
1.500,00	1.500,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 30,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***NCVAGFKW***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 02/09/2014 às 17:53 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 557
ASJUR

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45124 | Emissão: 04/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CONVITE JANTAR COM RENATA ABREU 16/09/2014 - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL

QUANTIDADE: 100 UNIDADES - UNITARIO: R$ 22,00

VENCIMENTO: 04/09/2014 - R$ 2.200,00

PL 1898

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.394 - DE: 04/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 247,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.200,00	2.200,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 44,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***LRFPCYOC***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 04/09/2014 às 11:39 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 558
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45243 | Emissão: 05/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL
QUANTIDADE: 1.000.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,01 - R$ 10.000,00

CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP: ESTADUAL: DR. RAPHAEL HAMAOUI 15018
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,01 - R$ 300,00

CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP: ESTADUAL: CEZINHA 44144
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,01 - R$ 300,00

CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP: ESTADUAL: DR. MILTON FERREIRA 31500
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,01 - R$ 300,00

VENCIMENTO: 05/09/2014 - R$ 10.900,00

PL: 1872

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58493 - DE: 05/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 1.226,25

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Aliq. (%):	Ref.:
10.900,00	10.900,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**218,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***AVYVQDEE***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 05/09/2014 às 18:00 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 559
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45303 | Emissão: 08/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - DR. VALTER SUMAN 14014 DEP. ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,03 - R$ 900,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - CAMPOS MACHADO 14140 DEP. ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,03 - R$ 900,00

VENCIMENTO: 08/09/2014 - R$ 1.800,00

PL: 1940

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.577 - DE: 08/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 202,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Aliq. (%):	Ref.:
1.800,00	1.800,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 36,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***VIXYEISN***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 08/09/2014 às 18:14 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 560
ASSINATURA

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45302 | Emissão: 08/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - CLAUDINHO APOIA!
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,05 - R$ 1.500,00

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - JOSE DE ABREU APOIA!
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,05 - R$ 1.500,00

VENCIMENTO: 08/09/2014 - R$ 3.000,00

PL: 1937

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.576 - DE: 08/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 337,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.000,00	3.000,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 60,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***AHRRFEKW***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 08/09/2014 às 18:09 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

CONTRATO DE ASSUNÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATO DE ASSUNÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que fazem entre si ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.557.879/0001-84, residente e domiciliado na Rua ALVES PONTUAL, Nº115, BAIRRRO GRANJA JULIETA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04722-000, doravante denominado **DEVEDOR PRIMITIVO**; de outro lado, o Diretório Nacional do Partido Trabalhista Nacional, inscrito no CNPJ nº 01.248.362/0001-69, assumirá a dívida do devedor primitivo, doravante denominado **SEGUNDO ASSUNTOR**; e de outro lado **CREDOR CNPJ Nº 07.263.666/0001-81 BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**, doravante denominada **CREDORA**, de acordo com o artigo 30, § 2º, alíneas a e b, da Resolução TSE 23.406/14 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O DEVEDOR PRIMITIVO, por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no valor de R$ 196.898,45(cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ante a impossibilidade de o DEVEDOR vir a quitar integralmente o débito constante da cláusula PRIMEIRA, o SEGUNDO ASSUNTOR assume e reconhece a dívida no valor constante, comprometendo-se a liquidá-la em parcelas mensais e sucessivas, a primeira no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 15 de novembro de 2014 e as demais em 10(dez)parcelas no valor de R$ 9.689,85(nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira no dia 15 de dezembro de 2014, e a última no dia 15 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Em caso de inadimplência desta, bem como eventual encargos por atraso, incluir-se-á o cadastro do DEVEDOR PRIMITIVO e do SEGUNDO ASSUNTOR nos bancos de dados de proteção ao crédito, na forma da lei e regulamentos correlatos.

CLÁUSULA QUARTA: - A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo SEGUNDO ASSUNTOR no presente instrumento ou a ocorrência das hipóteses enunciadas na Lei Civil, será motivo para o vencimento antecipado deste instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Empresa

A33D15161559156700
15/12/2014 16:22:5

DOC ou TED Eletrônico

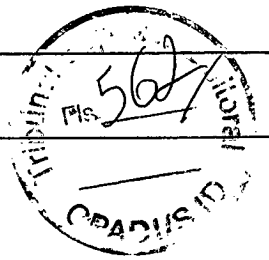

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	29939-1	PARTIDO TRABALHISTA NACIO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3394	AG.EMP.LAPA-USP
Conta corrente (com DV)	14206	
CNPJ	07.263.666/0001-81	
Nome favorecido	BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA.	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	121.501	
Valor	9.689,85	
Data transferência	15/12/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	B99D7DD1A94F7C97	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	15/12/2014 16:21:35
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	15/12/2014 16:22:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
463
FOLHA

CLÁUSULA QUINTA: - O não exercício pela CREDORA de qualquer direito que lhe assegure este instrumento ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das Cláusulas e condições expressas no presente contrato não importará em reconhecimento de qualquer direito para o DEVEDOR ou a renúncia de qualquer direito da CREDORA, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA: - O DEVEDOR PRIMITIVO E O SEGUNDO ASSUNTOR respondem solidariamente pela dívida descrita neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O DEVEDOR PRIMITIVO E O SEGUNDO ASSUNTOR, declaram para todos os efeitos que tiveram prévio conhecimento das cláusulas e condições expressas no presente contrato, mediante cópias que lhe foram entregues com antecedência à data de assinatura e declaram, para todos os efeitos jurídicos e legais, não terem dúvida sobre seu conteúdo, aceitando-as tal qual estão redigidas e declaram também que nada têm a reclamar quer no presente quer no futuro.

CLÁUSULA OITAVA: - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato resultante.

_____, ____ de _____ de_____.

Pelo CREDOR:

_____.

Pelo DEVEDOR:

_____.

Representante do Diretório Nacional/SEGUNDO ASSUNTOR:

_____

Testemunhas:

Nome: BRUNO CRISTALDI COSTA DE MATOS
CPF: 230.525.498-84

Nome:
CPF:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 464
OFAZ/SJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45399 | Emissão: 10/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JHONES BONSERV 19333 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PROFESSORA DEIA 19080 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / IRENE TARABORELLI 19051 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MACIEL 19022 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / YEDA 19221 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PEDRO KAKA 19123 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / CAMILO da SÃO SALOMAO 19013 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00

VENCIMENTO: 10/09/2014 - R$ 6.300,00

PL: 1929

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.666 - DE: 10/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 708,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
6.300,00	6.300,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 126,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***VYLHHSLK***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 10/09/2014 às 18:11 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 084.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 465
PROCESSO

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45401 | Emissão: 10/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / BETAO da AMBULANCIA APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JAIR da SAUDE APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / LUIS FERNANDO APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / HUDSON APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ZE MARIA - GUAPEVINHA APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ABNER BUENO APOIA! - 5.000 UNIDADES - R$ 0,08 - R$ 400,00

VENCIMENTO: 10/09/2014 - R$ 2.400,00

PL: 1954

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.669 - DE: 10/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 270,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.400,00	2.400,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 48,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***TJHPWWOX***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 10/09/2014 às 18:31 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 094.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 466
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44972 | Emissão: 01/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / KAKA RODRIGUES 19500 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JOAQUIM ALEMAO 19456 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / DR.ALEX 19777 DEP. ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PROFESSOR PERU 19979 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / TONINHO CURUÇA 19017 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ASSISTENTE SOCIAL VERA 19194 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / LIA CASSIMIRA 19199 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / VAN CIGANO 19012 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ALICIO ANDRADE 19100 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / DR.ZECA CALVO 40233 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
VENCIMENTO: 01/09/2014 - R$ 9.000,00
OP: 1847 - MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.201 - DE: 01/09/2014
CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6
VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 1.012,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
9.000,00	9.000,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**180,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***TDAITTWX***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 01/09/2014 às 16:27 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 467
PROCESSO

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44971 | Emissão: 01/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / CRISTIANE MOURA 19610 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / NEFI TALES 19633 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PAULA SILVA 19702 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / AMARELINHO 19124 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / EDMAR FERREIRA 19400 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MARCELINA DO BOMBEIRO 19193 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / BRANCO 36500 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / FRANCISCA SURIANO 19555 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / RICARDO GIALLUISI 19050 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / CLEO MEIRA 19190 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
VENCIMENTO: 01/09/2014 - R$ 9.000,00
OP: 1847 - MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.200 - DE: 01/09/2014
CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6
VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 1.012,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
9.000,00	9.000,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 180,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***IABLLSMJ***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 01/09/2014 às 16:26 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.857.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 468

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45838 | Emissão: 20/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / ADVOGADA ROSE CASTELLO 19010 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / GERUZA REIS 14444 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / CORONEL TELHADA 45190 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

VENCIMENTO: 20/09/2014 - R$ 3.600,00

PL: 2111

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 59.447 - DE: 20/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 405,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.600,00	3.600,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 72,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***SJIELQYP***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 20/09/2014 às 13:06 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 469
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45305 | Emissão: 08/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: KIKO GIMENZA 40406 - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: ADEGAS JR 19019 - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: NELITO NOVAES 45511 - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: IGOR SOARES 19.111 - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 - DEP. FEDERAL - MAGAIVER APOIA - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,02 - R$ 600,00

VENCIMENTO: 08/09/2014 - R$ 3.000,00

PL: 1927

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.567 - DE: 08/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 337,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.000,00	3.000,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 60,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***JRADLRDJ***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 08/09/2014 às 18:25 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.63[illegible]288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 470
OFAZ/SJD

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45884 | Emissão: 22/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDRAL - OSVALDO 17111 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDRAL - PROF ANDRE NESSI 12112 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,04 - R$ 1.200,00

VENCIMENTO: 22/09/2014 - R$ 2.400,00

PL: 2099

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 59.515 - DE: 22/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 270,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.400,00	2.400,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 48,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***LQHUYKFO***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 22/09/2014 às 18:52 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 471
07/12/15 10

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46301 | Emissão: 30/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - AMIGOS DE ITAQUAQUECETUBA
QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 613,50

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - AMIGOS DO CIN
QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 613,50

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - FAMILA ABREU
QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 613,50

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - BOMBEIRO CAETANO
QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 613,50

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - FAMILIA ABREU
QUANTIDADE: 20.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,1227 - R$ 2.454,00

VENCIMENTO: 30/09/2014 - R$ 4.908,00

PL: 2257

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 60.204 - DE: 30/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 552,15

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
4.908,00	4.908,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 98,16**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***SCXNIHLO***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 30/09/2014 às 14:12 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

04

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 472
CPAD/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45400 | Emissão: 10/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JOAO IRENTE 19113 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / PROFESSOR JOSE VANDERLEI 19212 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / GILSON ROMANELLI 19991 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / DR.MARCELO MACHADO 19222 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ADEGAS JR 19019 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / IGOR SOARES 19111 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,03 - R$ 900,00

VENCIMENTO: 10/09/2014 - R$ 5.400,00

PL: 1929

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.667 - DE: 10/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 607,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
5.400,00	5.400,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 108,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***ROIYXDJK***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 10/09/2014 às 18:13 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 473
CPAZA/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 43857 | Emissão: 07/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO LAMINA CÉDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MACIEL 19022 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / LIA CASSIMIRA 19199 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / VAN CIGANO 19012 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ASSISTENTE SOCIAL VERA 19194 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / AMARELINHO 19124 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MARCIA CINTRA 19136 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / MARCELINA DO BOMBEIRO 19193 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / JHONES BONSERV 19333 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / ADVOGADA ROSE CASTELLO 19010 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / RICARDO GIALLUISI 19050 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
VENCIMENTO: 07/08/2014 - R$ 3.000,00 - PL: 1583 - MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 55.479 - DE: 07/08/2014
CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6
TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 337,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.000,00	3.000,00	2,00	8/2014

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

			ISS (R$):
IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	60,00
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***BRSBDAHY***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 07/08/2014 às 19:07 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 474
CPA24/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 43858 | Emissão: 07/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO LAMINA CÉDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / TANDÃO 19200 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / CORONEL TELHADA 45190 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / DIEGO RAINHO 19630 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / NICOLAI 19066 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / EDMAR FERREIRA 19400 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / GILSON ROMANELLI 19991 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / RALFI SILVA 19020 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP.FEDERAL / RENATINHO DOS EVENTOS 19800 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
CAMPANHA ELEITORAL 2014 - EDUARDO GIRON 1907 DEP.FEDERAL / MARCIA CINTRA 19136 DEP.ESTADUAL - 30.000 UNIDADES - R$ 0,01 - R$ 300,00
VENCIMENTO: 07/08/2014 - R$ 2.700,00 - PL: 1583 - MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 55.4780 - DE: 07/08/2014
CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6 -
TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 303,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.700,00	2.700,00	2,00	**8/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 54,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***YFWSEMHK***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 07/08/2014 às 19:09 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

042

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 475
ASSESSORIA

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44274 | Emissão: 20/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - PASTOR ROBSON RODOVALHO APOIA!

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,12

VENCIMENTO: 20/08/2014 - R$ 3.600,00

OP: 1743

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 56.598 DE: 20/08/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 405,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.600,00	3.600,00	2,00	**8/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**72,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***DNYEEASP***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 20/08/2014 às 19:35 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 164.637.288-29
CONTABILISTA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 476
CPAD/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44303 | Emissão: 21/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / RAMIRES DO POSTO APOIA!
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,06 - R$ 1.800,00

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / EDILSON SANTOS APOIA!
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,06 - R$ 1.800,00

VENCIMENTO: 21/08/2014 - R$ 3.600,00

OP: 1742

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 56.629 - DE: 21/08/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 405,00

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.600,00	3.600,00	2,00	**8/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 72,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***KNQRQEJI***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 21/08/2014 às 11:02 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 477
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 44684 | Emissão: 27/08/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSAO FOLDER INFORMATIVO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABEU 1919 DEP FEDERAL

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,11

VENCIMENTO: 27/08/2014 - R$ 3.300,00

OP: 1806

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 57.887 - DE: 27/08/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 371,25

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.300,00	3.300,00	2,00	**8/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**66,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***QQIYYYJJ***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 27/08/2014 às 11:26 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 478
ASSINADO

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46136 | Emissão: 27/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLDER - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL - AMIGOS DE NHANDEARA

QUANTIDADE: 5.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,4588

VENCIMENTO: 27/09/2014 - R$ 2.294,00

PL: 2206

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 59.976 - DE: 27/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 258,07

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.294,00	2.294,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 45,88**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***KSHFXQED***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 27/09/2014 às 12:08 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 479
PROCESSO

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46137 | Emissão: 27/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / CHICO NETO 36013 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE:30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,0433 - R$ 1.299,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / ZENAS 45707 DEP ESTADUAL - QUANTIDADE:30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,0433 - R$ 1.299,00

VENCIMENTO: 27/09/2014 - R$ 2.598,00

FL: 2207

MATERAL ENTREGUE COM A NFE: 59.977 - DE: 27/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 292,26

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.598,00	2.598,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**51,96**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***FVBUJXBO***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 27/09/2014 às 12:10 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 480
PROCESSO

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46227 | Emissão: 29/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,076

VENCIMENTO: 07/10/2014 - R$ 2.280,00

PL: 2222

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 60.129 - DE: 29/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 256,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.280,00	2.280,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 45,60**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***OGVFVOEI***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 29/09/2014 às 17:44 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 481
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46230 | Emissão: 29/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL / MONICA MATELLI 14009 DEP ESTADUAL

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,0543

VENCIMENTO: 29/09/2014 - R$ 1.629,00

PL: 2252

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 60.131 - DE: 29/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 183,26

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
1.629,00	1.629,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**32,58**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***UAOYSKQB***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 29/09/2014 às 18:54 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 482
CFAZ/SJ

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 46582 | Emissão: 03/10/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:
IMPRESSÃO INFORMATIVO ESTA CHEGANDO A HORA! - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL

QTD: 30.000 UND - UNT: R$ 0,1367

VENCIMENTO: 03/10/2014 - R$ 4.101,00

PL: 2296

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 60.508 - DE: 03/10/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 461,37

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
4.101,00	4.101,00	2,00	10/2014

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):** 82,02
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***WPYBEPOO***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 03/10/2014 às 15:03 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 483
DP/ASJD

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45009 | Emissão: 01/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CARTÃO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - VEREADOR CLAUDINHO APOIA!

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,11

VENCIMENTO: 01/09/2014 - R$ 3.300,00

OP: 1873

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.246 - DE: 01/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 371,25

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.300,00	3.300,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**66,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***GDQSMTGA***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 01/09/2014 às 20:23 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 484
ASSESSORIA JURÍDICA

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45010 | Emissão: 01/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / CHICO DO JUDO 51251 DEP. ESTADUAL

QUANTIDADE: 50.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,03

VENCIMENTO: 01/09/2014 - R$ 1.500,00

OP: 1848

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.247 - DE: 01/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 168,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
1.500,00	1.500,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 30,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***IWMHNTBU***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 01/09/2014 às 20:25 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 485
CFAZ/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45047 | Emissão: 02/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: DR. MILTON FERREIRA 31500

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,05

VENCIMENTO: 02/09/2014 - R$ 1.500,00

OP: 1874

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.293 - DE: 02/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 168,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
1.500,00	1.500,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 30,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***LDSNESSR***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 02/09/2014 às 17:51 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

FATIMA DE JESUS CHAVES
CRC-1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
CONTABILISTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 486
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45048 | Emissão: 02/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP. ESTADUAL: RAPHAEL HAMAOUI 15018

QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,05

VENCIMENTO: 02/09/2014 - R$ 1.500,00

OP: 1874

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.294 - DE: 02/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 168,75

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
1.500,00	1.500,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**30,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***NCVAGFKW***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 02/09/2014 às 17:53 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 487
CPAZ/SJD

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45124 | Emissão: 04/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CONVITE JANTAR COM RENATA ABREU 16/09/2014 - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP FEDERAL

QUANTIDADE: 100 UNIDADES - UNITARIO: R$ 22,00

VENCIMENTO: 04/09/2014 - R$ 2.200,00

PL 1898

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.394 - DE: 04/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 247,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
2.200,00	2.200,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**44,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***LRFPCYOC***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 04/09/2014 às 11:39 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 488
ASJUD

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45243 | Emissão: 05/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL
QUANTIDADE: 1.000.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,01 - R$ 10.000,00

CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP: ESTADUAL: DR. RAPHAEL HAMAOUI 15018
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,01 - R$ 300,00

CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP: ESTADUAL: CEZINHA 44144
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,01 - R$ 300,00

CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL / DEP: ESTADUAL: DR. MILTON FERREIRA 31500
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,01 - R$ 300,00

VENCIMENTO: 05/09/2014 - R$ 10.900,00

PL: 1872

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58493 - DE: 05/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 1.226,25

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
10.900,00	10.900,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 218,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***AVYVQDEE***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 05/09/2014 às 18:00 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 489
ASSINATURA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45303 | Emissão: 08/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - DR. VALTER SUMAN 14014 DEP. ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,03 - R$ 900,00

IMPRESSÃO LAMINA CEDULA - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - CAMPOS MACHADO 14140 DEP. ESTADUAL - QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,03 - R$ 900,00

VENCIMENTO: 08/09/2014 - R$ 1.800,00

FL: 1940

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.577 - DE: 08/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 202,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
1.800,00	1.800,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$): 36,00**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***VIXYEISN***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 08/09/2014 às 18:14 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 490
ASSESSORIA

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Prestados - NF-e

Série: E | Nota No.: 45302 | Emissão: 08/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRASPOR GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.263.666/0001-81** Inscrição Municipal: **0000078991**
Endereço: **R. Almirante Tamandaré, 55 - Vila Menk - 06273090**
Município: **Osasco** UF: **SP**
Fone: **(11) 3601-2226**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ELEICAO 2014 RENATA HELLMEISTER DE ABREU DEPUTADO FEDERAL**
CNPJ/CPF: **20.557.879/0001-84** Inscrição Municipal:
Endereço: **Rua Alves Pontual, 115 - Granja Julieta - 04722000**
Município: **Sousas** UF: **SP**

ATIVIDADE: 13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - CLAUDINHO APOIA!
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,05 - R$ 1.500,00

IMPRESSÃO FOLHETO - CAMPANHA ELEITORAL 2014 - RENATA ABREU 1919 DEP. FEDERAL - JOSE DE ABREU APOIA!
QUANTIDADE: 30.000 UNIDADES - UNITARIO: R$ 0,05 - R$ 1.500,00

VENCIMENTO: 08/09/2014 - R$ 3.000,00

FL: 1937

MATERIAL ENTREGUE COM A NFE: 58.576 - DE: 08/09/2014

CREDITO EM C/C: BANCO BRADESCO S/A - AG: 3394-4 C/C: 001420-6

VALOR TOTAL APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 337,50

Valor da Nota (R$)	Base de Cálculo ISS (R$):	Alíq. (%):	Ref.:
3.000,00	3.000,00	2,00	**9/2014**

Impostos Adicionais (Os valores informados são de responsabilidade do emissor):

IR (R$):	Cofins (R$):	CSLL (R$):	**ISS (R$):**
INSS (R$):	Pis/Pasep (R$):	Outros (R$):	**60,00**

Verifique a autenticidade desta nota no site da prefeitura através do código: ***AHRRFEKW***

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Nota fiscal emitida em 08/09/2014 às 18:09 - ISS Devido pelo Prestador do Serviço
Para verificar a autenticidade da nota acesse http://www.osasco.sp.gov.br opção 'ISS Eletrônico'

RECEBEMOS DE GRAFICA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.849 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
491

GRAFICA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA.

RUA JANDAIA, 33 - - JARDIM MARIETA, Osasco, SP - CEP: 06293030 - Fone/Fax: 1136867575

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.849
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3514 0846 5982 5600 0143 5500 1000 0008 4910 9030 0407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
vendas / prestação de serviços	135140535921656 - 28/08/2014 17:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
492073360114		46.598.256/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	28/08/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AC SRTVS, 701 - TORRE 1 SALA 422	ASA SUL		70340-000	28/08/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1- Destinatário/Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
157	PLACAS 60 X 40	49	0102	6101	UN	300,0000	6,2500	1.875,00					
157	PLACAS 60 X 40	49	0102	6101	UN	200,0000	6,2500	1.250,00					
157	PLACAS 60 X 40	49	0102	6101	UN	200,0000	6,2500	1.250,00					
157	PLACAS 60 X 40	49	0102	6101	UN	100,0000	6,2500	625,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
7609			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 492
CPADII/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 256-12.2015.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi ao encerramento do anexo 18, à fl. 492.

Eu Marcelo [illegible] da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - SPRAD, lavrei o presente termo.

Aux. de Microinformática
SPRAD/CPADII/SJD